

DIARIO OFFICIAL



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEN E PROGRESSO

ANNO LXI — 34ª DA REPUBLICA — N. 144

CAPITAL FEDERAL

QUARTA FEIRA, 21 DE JUNHO DE 1922

Assignatura do «Diario Official» No anno de 1922

Para os particulares e repartições publicas:

Seis mezes 15\$000
Um anno 30\$000

Para os funcionarios publicos:

Seis mezes 12\$000
Um anno 24\$000

As assignaturas são pagas adeantadamente.

Para que não haja interrupção na remessa do «Diario Official», convém que os particulares e funcionarios publicos providenciem, com a necessaria antecedencia, quanto á refo da das assignaturas.

As assignaturas por desconto em folhas serão tomadas a partir do 1º do mez seguinte áquelle em que for feita a communicação.

Ministerio da Viação e Obras Publicas — Portarias — Expediente das Directorias Geraes de Contabilidade, Expediente e Correios e da Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes.
Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Expediente da Directoria Geral de Industria e Commercio.
Tribunal do Contas — Diario dos Tribunaes — Noticiario — Parte Commercial — Rendas publicas — Marcas registradas — Editaes e avisos — Sociedades anonymas — Sociedades Civis — Patentes de invenção — Annuncios.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N. 15.520 — DE 13 DE JUNHO DE 1922

Approva o orçamento, na importancia de \$823.512 (oitocentos e vinte e tres mil quinhentos e doze dollars), réis 407:511\$500 (cento e sete contos quinhentos e onze mil e quinhentos réis), ouro, e 164:057\$900 (cento e sessenta e quatro contos cincoenta e sete mil e novecentos réis), moeda papel, para aquisição de 17 (dezesete) locomotivas destinadas ás estradas de ferro arrendadas á Companhia Ferroviaria Este Brasileiro.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil, attendendo ao que requeru a Companhia Ferroviaria Este Brasileiro, arrendataria das Estradas de Ferro Federaes da Bahia, Sergipe e norte de Minas Geraes, e tendo em vista as informações prestadas pela Inspectoria Federal das Estradas, decreta:

Art. 1º Para a aquisição das 17 (dezesete) locomotivas, já autorizada pelos visos ns. 503 e 602, de 20 de agosto e 9 de setembro de 1920, e 119[E]3º e 125[E]3º, respectivamente de 29 de setembro e 2º de outubro de 1921, do Ministerio da Viação e Obras Publicas, fica approved, de accordo com o disposto no § 4º da clausula 46 do contracto resultante do decreto n. 14.068, de 19 de fevereiro de 1920, o orçamento que com este baixa, rubricado pelo director geral do Expediente da Secretaria de Estado do Ministerio da Viação e Obras Publicas, no valor de \$ 823.512 (oitocentos e vinte e tres mil quinhentos e doze dollares), inclusive fiscalização e recebimento na fabrica.

Paraphrased unico. As despesas com aquisição desse material serão computadas á vista das facturas, competentemente visadas, das fabricas fornecedoras; não podendo exceder, em caso algum, o orçamento ora approved, e serão convertidas em moeda nacional, na conformidade do disposto no mencionado paraphrased da clausula 46, para o respectivo pagamento em apolices ao par, juros de 5 %, papel, ou em moeda corrente, de accordo com a referida clausula 46.

Art. 2º Serão pagas em moeda corrente (papel) as despesas complementares proprias de direitos aduaneiros, taxa do porto da Bahia, capatazias, montagem, etc., estimadas pela Inspectoria Federal das Estradas em 107:511\$500 (cento e sete contos quinhentos e onze mil e quinhentos réis), moeda nacional, ouro, e 164:057\$900 (cento e sessenta e quatro contos cincoenta e sete mil e novecentos réis), papel, despesas estas que serão, na forma do supracitado § 4º da clausula 46 do contracto, acrescidas das de que trata o art. 1º, propriamente relativas ao custo do material ao estrangeiro.

Rio de Janeiro, 13 de junho de 1922, 101ª da Independencia e 31ª da Republica.

ENTACIO PESSÔA
J. Pires de Rêa

SUMMARY

ACTOS DO PODER EXECUTIVO:

Decreto n. 15.520, que approva o orçamento, na importancia de \$ 823.512 (oitocentos e vinte e tres mil quinhentos e doze dollars), 407:511\$500 (cento e sete contos quinhentos e onze mil e quinhentos réis), ouro, e réis 164:057\$900 (cento e sessenta e quatro contos cincoenta e sete mil e novecentos réis), moeda papel, para aquisição de 17 (dezesete) locomotivas destinadas ás estradas de ferro arrendadas á Companhia Ferroviaria Este Brasileiro.

Decreto n. 15.521, que manda addicionar a importancia de 681\$672, aos orçamentos das novas installações a serem construidas em Conceição da Feira, para os serviços da rede de viação ferrea federal da Bahia, e prorroga o prazo fixado para conclusão das obras de construção das mesmas installações.

Decreto n. 15.522, que approva o projecto, e respectivo orçamento, de illuminação dos armazens e dos trechos de cães em trafego do porto da Bahia.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Decretos de 14 do corrente mez.

Ministerio da Fazenda — Decretos de 17 do mez corrente.

Ministerio da Viação e Obras Publicas — Decretos de 13 do corrente.

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Portarias — Rectificação — Expediente das Directorias do Interior e Contabilidade, do Departamento Nacional de Saude Publica e da Policia do Distrito Federal.

Ministerio das Relações Exteriores — Portaria — Expediente. Ministerio da Fazenda — Titulo — Expediente das Directorias Geral do Thesouro Nacional, da Receita, da Despesa e do Património Nacional, da Recebedoria do Distrito Federal, da Inspectoria Geral dos Bancos, da Imprensa Nacional, e Diario Official e da Caixa de Amortização.

Ministerio da Marinha — Expediente — Acta do Conselho do Almirantado.

Ministerio da Guerra — Expediente.

DECRETO N. 15.521 — DE 13 DE JUNHO DE 1922 :

Manda adicionar a importância de 681.672 (seiscentos e oitenta e um mil seiscentos e setenta e dois réis) aos orçamentos das novas instalações a serem construídas em Conceição da Feira, para os serviços da rede de viação ferrea federal da Bahia, e prorroga o prazo fixado para conclusão das obras de construção das mesmas instalações.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil, attendendo, em parte, ao que requereu a Companhia Ferroviaria Este Brasileiro, arrendataria das Estradas do Ferro Federaes dos Estados da Bahia, Sergipe e do Norte de Minas Geraes, e tendo em vista as informações da Inspectoria Federal das Estradas, decreta:

Art. 1.º Fica adicionada aos orçamentos approvados pelo art. 2.º do decreto n. 15.079, de 23 de outubro de 1921, a importância de 681.672 (seiscentos e oitenta e um mil seiscentos e setenta e dois réis), correspondente ao transporte de trilhões para as novas instalações a serem construídas em Conceição da Feira, para os serviços da rede de viação ferrea federal da Bahia, ficando, assim, fixados aquelles orçamentos em setenta e sete mil quinhentos e cincoenta francos francezes (frs. 77.550,00), seis mil setecentos e setenta e um dollars e sessenta centavos (\$ 6.771,60) e duzentos e nove contos oitenta e tres mil quatrocentos e quatorze réis (209.083.414).

Art. 2.º O prazo fixado no art. 4.º do citado decreto, para conclusão das obras de construção das novas instalações,

fica prorogado por seis (6) mezes, a contar da data em que for publicado este decreto.

Rio de Janeiro, 13 de junho de 1922, 101.ª da Independencia e 31.ª da Republica.

EPITACIO PRSSOA.

J. Pires do Rio.

DECRETO N. 15.522 — DE 13 DE JUNHO DE 1922 (*)

Approva o projecto, o respectivo orçamento, de illuminação dos armazens e dos trechos de caes em trafego do porto da Bahia.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil, attendendo ao que requereu a Companhia Cessionaria das Docas do Porto da Bahia e de conformidade com a clausula 6.ª, letra c, das que baixaram com o decreto numero 14.417, de 16 de outubro de 1920, decreta:

Artigo unico. Fica approvedo o projecto, o respectivo orçamento, na importância de dezenove contos duzentos e setenta e dois mil réis (19.272\$), ouro, de illuminação electrica dos armazens e dos trechos de caes em trafego do porto da Bahia, o qual com este baixa, devidamente rubricado pelo director geral de Contabilidade, interino, da Secretaria do Estado da Viação e Obras Publicas.

Rio de Janeiro, 13 de junho de 1922, 101.ª da Independencia e 31.ª da Republica.

EPITACIO PRSSOA.

J. Pires do Rio.

(*) Reproduz-se por ter sido publicado com incorrecções.

Ministerio da Justiça e SECRETARIAS DE ESTADO

Negocios Interiores

Por decreto de 14 do corrente mez, concedeu-se ao Dr. Henrique Rodolpho Baptista, assistente da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro, o acrescimo de 40% sobre seus vencimentos, correspondente a 30 annos de serviço effectivo.

Ministerio da Fazenda

Por decreto de 16 do corrente, foi declarado sem effecto o decreto de 6 de março do corrente anno pelo qual foi nomeado quarto escripturario da Alfandega do Rio Grande, Estado do Rio Grande do Sul, o segundo official aduaneiro, extinto, da mesma alfandega, Alvaro de Moura e Silva.

— Por outros de 17 do corrente, foram nomeados:

O segundo official aduaneiro, extinto, da Alfandega de Florianopolis, Estado de Santa Catharina, Virgilio Brandão, para o lugar de quarto escripturario da Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Pará;

O segundo official aduaneiro, extinto, da Alfandega de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul, Manoel Lopes Cyrillo, para o lugar de segundo escripturario da mesma repartição.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Por decretos de 13 do corrente mez, foram concedidas as seguintes licenças:

Sete mezes, em prorrogação, a contar de 1 do mez passado, para tratamento de saude, ao amanuense da Directoria Geral dos Correios Henrique Garboggini;

Dois annos, a contar de 28 de abril ultimo, com todos os vencimentos, dos quaes será descontada a importância que receber pelo Ministerio da Guerra, ao amanuense da Administração dos Correios do Paraná Manoel Ferreira da Silva.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Directoria do Interior

Por portaria de 16 do corrente mez, foram naturalizados brasileiros:

Antonio Rodrigues da Silva, natural de Portugal e residente nesta Capital;

José Francisco Sarabando, natural de Portugal e residente nesta Capital;

Hermann Curt Steinhäuser, natural da Alemanha e residente nesta Capital.

— Por portaria de 17 do corrente mez, foram naturalizados brasileiros:

Bartholomeu Marius Verbrugge, natural da Hollanda e residente nesta Capital;

Ignacio João Rodrigues, natural de Portugal e residente nesta Capital;

Isaac Koffmann, natural da Russia e residente nesta Capital;

Luiz Bartholomeu da Cruz, natural de Portugal e residente nesta Capital;

Litman Zaatzki, natural da Russia e residente nesta Capital.

RECTIFICAÇÃO

O funcionario Armando Esteves, a quem foram concedidos seis mezes de licença em portaria de 12 de junho corrente, é archivista do Archivo Nacional, e não do Museu Nacional, como se acha publicado no *Diario Official* de 13 do dito mez.

Expediente de 14 de junho de 1922

Solicitaram-se, aos governos dos Estados, as providencias necessarias afim de ser publicado, na respectiva folha official, que pelo prazo de 30 dias, a contar de 10 do corrente mez, e de accordo com o art. 51 do decreto n. 11.530, de 18 de março de 1915, se acha aberta, no Lyceu do Ceará, a inscripção dos candidatos que, independente de concurso, se queiram habilitar ao provimento do lugar de professor da cadeira de portuguez.

Requerimentos despatchados

Manoel da Agonia Campellão. — Prove bom procedimento moral e civil.

Manoel Marques. — Prove que reside no Brasil ha mais de dois annos.

Ponza Vincenza. — Faça traduzir o passaporte apresentado.

Dia 15

Foi nomeado o Dr. Felisberto Cândido Rodrigues Bueno para inspecionar a Escola de Pharmacia e Odontologia de Ouro Fino.

— Concederam-se dois mezes de licença, em prorrogação, ao Dr. José Joaquim Cardoso de Mello Neto, professor cathedratico da Faculdade de Direito de São Paulo.

Requerimentos despatchados

Estelino de Carvalho. — Indeferido.

Dr. José Nogueira Jaguaribe, pedindo inscripção ao concurso que se vai realizar na Faculdade de Medicina de Bello Horizonte. — Não cabe a este ministerio attender ao pedido.

Dia 16

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Directoria do Interior — 2.ª secção — Rio de Janeiro, 16 de junho de 1922.

Sr. presidente do Conselho Superior do Ensino — Em additamento ao aviso de 6 de abril e com referencia nos vossos officios ns. 17 e 38, de 22 de fevereiro e 10 de maio ultimos, declaro ter resolvido homologar o orçamento da Faculdade de Medicina da Bahia para o actual exercicio, approvedo por esse conselho; devendo a despeza correr a conta da respectiva subvenção e das rendas do alludido instituto de ensino sem outro compromisso por parte do Governo.

Saude e Maternidade. — Joaquim Ferreira Chaves.

Requerimentos despatchados

Felippa Rodrigues de Jesus. — Declare a nacionalidade de seu marido e faça declaração de prole, especificando-a, si houver de legitimo consorcio.

Giuseppe Tomei. — Requeira nos termos do art. 4.º do decreto n. 6.918, de 14 de maio de 1903.

Leão Cherman.— Prove maioria legal e apresente novas folhas corridas das justas federal e local.

Samuel Linetzky.— Prove maioria legal e apresente novas folhas corridas das justas federal e local.

Franz Wilhelm Kuebel, residente na cidade de Blumenau, no Estado de Santa Catharina.— Apresente folha corrida da justiça federal.

Samuel Raizman, residente na capital do Estado da Bahia.— Prove maioria legal.

Directoria do Contabilidade

Additamento ao expediente de 19 de junho de 1922

Ao desembargador chefe de Policia do Districto Federal remetteu-se o requerimento de José Silva & Comp., pedindo pagamento do fornecimento de engradados de madeira destinados ao acondicionamento de ladrilhos á Colonia Correccional de Dois Rios (aviso n. 1.996).

—Ao Ministerio da Fazenda transmittiu-se a divida de exercicios findos de 690\$, de que é credor Oscar Ferreira Pegado, por não ter recebido os vencimentos de professor da Escola Isolada de Bravilio, no Departamento do Alto Acre, dos mezes de maio e junho (aviso n. 2.002);

Ao delegado fiscal do Thesouro Nacional no Amazonas communicou-se a providencia acima.

—Ao Ministerio da Fazenda solicitaram-se os seguintes pagamentos:

De 36:430:1790, por fornecimentos feitos, em abril findo, á Escola Premitoria 15 de Novembro (aviso n. 2.009).

De 203:590 a A. Gomes Pereira & Comp., por fornecimentos feitos em maio findo no Escritorio de Obras deste ministerio (aviso n. 1.998).

De 413:870 por fornecimentos feitos em maio findo ao Gabinete do Consultor Geral da Republica (aviso n. 2.001).

D-1 337:450 ao thesourero da Policia do Districto Federal, indenização que lhe é devida por passagens para o exterior da Republica, para indesejáveis (aviso numero 1.999).

De 514:516, de gratificações que co nnetem em maio ultimo ás insrectoras extranumerarias do instituto Nacional de Musica, E. Dora Duarte Maranhão e D. Luiza Candida Teixeira (aviso n. 1.997).

Expediente de 20 de junho de 1922

Ao delegado fiscal do Thesouro Nacional em Minas Geraes, solicitaram-se telegraphicamente providencias sobre a remessa de um armario de que necessita o juiz de Itanecerica (telegrama).

Ao presidente da Corte de Appellação declarou-se que serão dadas as providencias no sentido de ser solicitado ao Congresso o augmento de tres serventes de que necessita aquella Corte, ficando autorizado o pagamento do pessoal extranho que for necessario ao serviço (aviso n. 2.004).

Ao Governador do Estado da Bahia communicou-se que não podem ser acitos como instrumento de comprovação das despesas feitas pela Casa Pia e Collegio dos Orphãos de São Joaquim, os documentos que ora são devolvidos, por conta da subvenção de 10:000\$, visto que se referem a época posterior áquelle recebimento (aviso n. 2.006).

Ao Director do Instituto Benjamin Constant restituiram-se os pedidos ns. 201 e 239 de fornecimentos de carvão, por deverem os mesmos ser encaminhados á Secretaria em officio em separado (officio n. 800).

Ao Presidente do Tribunal de Contas, transmittiram-se as cópias do contracto ce-

lebrado nesta Secretaria de Estado com a firma Francisco de Assis Lopes & Como., para a construção do esqueleto em cimento armado do edificio destinado á nova sede da Camara dos Deputados (aviso n. 2.008);

Ao delegado fiscal do Thesouro Nacional em Minas Geraes, recommendou-se que não se retire quantidade alguma do material enviado para o serviço eleitoral, sem prévia autorização deste ministerio (aviso numero 2.010).

Ao engenheiro chefe do Escritorio de Obras deste ministerio autorizou-se a iniciar os trabalhos da construção de um pavilhão para os detentos na Casa de Detenção (aviso n. 2009).

Ao desembargador chefe de Policia restituiram-se os pedidos de fornecimentos numeros 131 e 159, afim de serem devidamente rectificados (aviso n. 2.015).

Ao presidente do Tribunal de Contas transmittiu-se o conhecimento n. 7.390 do Thesouro Nacional, comprovativo de ter o pagador interino da Policia Militar recolhido ao Thesouro Nacional a quantia de réis 1:100\$, saldo do adiantamento recebido pelo seu antecessor (aviso n. 2.016).

Ao director da Colonia de Alienados na ilha do Governador communicou-se que o documento que acompanhou o officio numero 140, de 5 de junho corrente, deve ser considerado como relativo ao mez em que for satisfeita a requisição dos respectivos artigos (officio n. 803).

Ao Ministerio da Fazenda solicitou-se a distribuição do credito de 552:500 á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional em Matto Grosso, para pagamento de passagens de 1ª classe concedidas pela Empresa de Navegação de Corumbá a Cuyabá, por ordem do juiz federal naquella Estado (aviso numero 2.005).

Ao delegado fiscal do Thesouro Nacional communicou-se a medida acima (officio numero 801).

Ao juiz federal em Matto Grosso communicou-se a providencia acima (officio numero 802).

Ao delegado fiscal do Thesouro Nacional no Rio Grande do Sul restituiu-se o processo de dividas de exercicios findos na importância de 60:850, de que é credora a Compagnie de Chemins de Fer do Brésil, afim de que seja esta secretaria informada si ha saldo na verba respectiva (officio numero 799).

Ao Ministerio da Fazenda solicitaram-se os seguintes pagamentos:

De 46:080 á Directoria dos Correios, por sellos fornecidos a este ministerio em maio findo (aviso n. 2.012).

De 1:000\$ á Cooperativa Civil «A Pedra do Léo», do aluguel do prédio occupado pelo juiz federal da secção do Rio de Janeiro, em abril e maio do corrente anno (aviso n. 2.013).

De 25900 á Estrada de Ferro Central do Brasil, por transportes effectuados por conta deste ministerio em fevereiro ultimo (aviso n. 2.014).

De 191860 a A. Gomes Pereira & Comp., por fornecimentos feitos em maio findo ao Tribunal do Jury (aviso n. 2.007).

Requerimentos despachados

Afranio Pompilio Bastos do Amaral, pedindo pagamento de diferença de cambio na quantia de 2:100\$ que recebeu no Thesouro ao cambio de Londres, como premio de viagem á Europa, quando julga a mesma dever ser paga ao cambio de Nova York.—Dirija-se ao Ministerio da Fazenda.

João Baptista da Silva Pereira, pedindo pagamento das assignaturas tomadas pelo ministerio, da revista pedagogica «A Escola Primaria».—Compareça nesta direcção.

Departamento Nacional de Saúde Publica

SECRETARIA GERAL

SECÇÃO DE EXPEDIENTE

Por portaria de 16 do corrente, foi nomeada Barbara Koubcke para exercer o cargo de escripturário deste departamento durante o impedimento do effectivo, Jeronymo Pereira de Agular.

—Por outra de 19 do corrente, foram concedidos 15 dias de licença, com dois terços do salario mensal, a contar de 17 do corrente mez, á enfermeira da Inspectoria de Prophylaxia da Tuberculose Palmyra Santos.

Expediente de 19 de junho de 1922

Solicitaram-se providencias ao inspector da Alfandega do Rio de Janeiro afim de serem despachadas, isentas de direitos aduaneiros, duas encomendas sem numero, destinadas a este Departamento, vindas pelo vapor *Vauban* (E 614).

—Remetteram-se:

Ao director de Saneamento e Prophylaxia Rural, para os devidos fins, as portarias exonerando, a pedido, o Dr. Jayme Tigre de Oliveira do cargo de chefe de serviço, interino, da Rural e concedendo ao guarda sanitario de 2ª classe do Serviço de Prophylaxia Rural no Districto Federal José Alves Filho seis mezes de licença, de accordo com o art. 19 da legislação em vigor (E 615);

Aos chefes dos Serviços de Saneamento e Prophylaxia Rural nos Estados de Amazonas, Pará, Maranhão, Ceará, Rio Grande do Norte, Parahyba, Pernambuco, Alagoas, Bahia, Espírito Santo, Rio de Janeiro, Paraná, Santa Catharina, Matto Grosso, Minas Geraes e Districto Federal, para os fins convenientes, um exemplar do «Bulletin mensuel», n. 4, do Office International de Hygiène Publique, correspondente ao mez de abril do corrente anno (recado officia).

DIRECTORIA DOS SERVIÇOS SANITARIOS TERRITORIAIS

Expediente de 19 de junho de 1922

Communicou-se:

Ac Dr. secretario geral, que foram deferidas as petições em que os Srs. Albino Teixeira de Aragão, Romualdo de Alcantara e D. Maria Alexandrina King, pediam relevação das multas em que incorreram por infracção, respectivamente, dos arts. 769, 771 e 763 do regulamento em vigor (officio ns. 1.701, 1.702 e 1.700);

Ao mesmo, que foram indeferidas as petições em que os Srs. Antonio José de Freitas e Hilário Manso Sayão pediam relevação das multas em que incorreram, respectivamente, por infracção dos arts. 774 e 769 do regulamento em vigor (officio n. 1.703 e 1.704);

—Remetteram-se:

Ao Dr. procurador dos Feltos da Saúde Publica, os processos referentes ás multas impostas aos Srs. Joaquim Martins Corrêa, Francisco Martins da Silva e José Custodio Velloso (officio n. 1.707);

Aos Drs. do 1º e 4º districtos sanitarios, a informação referente ao concreto caso pregado nos predios ns. 73, 73 A e 75 da rua Marquez de S. Vicente e os laudos de vistorias dos predios ns. 18, 24, 26, 34, 42 e 46 da rua Maxwell (officio ns. 1.705 e 1.706).

—Foram multados:

Pela Inspectoria de Fiscalização de Alimentos, por infracção do art. 576 do regulamento em vigor, em 1:000\$, os Srs. A. e B. e C. e D. e E. e F. e G. e H. e I. e J. e K. e L. e M. e N. e O. e P. e Q. e R. e S. e T. e U. e V. e W. e X. e Y. e Z. e AA. e AB. e AC. e AD. e AE. e AF. e AG. e AH. e AI. e AJ. e AK. e AL. e AM. e AN. e AO. e AP. e AQ. e AR. e AS. e AT. e AU. e AV. e AW. e AX. e AY. e AZ. e BA. e BB. e BC. e BD. e BE. e BF. e BG. e BH. e BI. e BJ. e BK. e BL. e BM. e BN. e BO. e BP. e BQ. e BR. e BS. e BT. e BU. e BV. e BW. e BX. e BY. e BZ. e CA. e CB. e CC. e CD. e CE. e CF. e CG. e CH. e CI. e CJ. e CK. e CL. e CM. e CN. e CO. e CP. e CQ. e CR. e CS. e CT. e CU. e CV. e CW. e CX. e CY. e CZ. e DA. e DB. e DC. e DD. e DE. e DF. e DG. e DH. e DI. e DJ. e DK. e DL. e DM. e DN. e DO. e DP. e DQ. e DR. e DS. e DT. e DU. e DV. e DW. e DX. e DY. e DZ. e EA. e EB. e EC. e ED. e EE. e EF. e EG. e EH. e EI. e EJ. e EK. e EL. e EM. e EN. e EO. e EP. e EQ. e ER. e ES. e ET. e EU. e EV. e EW. e EX. e EY. e EZ. e FA. e FB. e FC. e FD. e FE. e FF. e FG. e FH. e FI. e FJ. e FK. e FL. e FM. e FN. e FO. e FP. e FQ. e FR. e FS. e FT. e FU. e FV. e FW. e FX. e FY. e FZ. e GA. e GB. e GC. e GD. e GE. e GF. e GG. e GH. e GI. e GJ. e GK. e GL. e GM. e GN. e GO. e GP. e GQ. e GR. e GS. e GT. e GU. e GV. e GW. e GX. e GY. e GZ. e HA. e HB. e HC. e HD. e HE. e HF. e HG. e HH. e HI. e HJ. e HK. e HL. e HM. e HN. e HO. e HP. e HQ. e HR. e HS. e HT. e HU. e HV. e HW. e HX. e HY. e HZ. e IA. e IB. e IC. e ID. e IE. e IF. e IG. e IH. e II. e IJ. e IK. e IL. e IM. e IN. e IO. e IP. e IQ. e IR. e IS. e IT. e IU. e IV. e IW. e IX. e IY. e IZ. e JA. e JB. e JC. e JD. e JE. e JF. e JG. e JH. e JI. e JJ. e JK. e JL. e JM. e JN. e JO. e JP. e JQ. e JR. e JS. e JT. e JU. e JV. e JW. e JX. e JY. e JZ. e KA. e KB. e KC. e KD. e KE. e KF. e KG. e KH. e KI. e KJ. e KL. e KM. e KN. e KO. e KP. e KQ. e KR. e KS. e KT. e KU. e KV. e KW. e KX. e KY. e KZ. e LA. e LB. e LC. e LD. e LE. e LF. e LG. e LH. e LI. e LJ. e LK. e LL. e LM. e LN. e LO. e LP. e LQ. e LR. e LS. e LT. e LU. e LV. e LW. e LX. e LY. e LZ. e MA. e MB. e MC. e MD. e ME. e MF. e MG. e MH. e MI. e MJ. e MK. e ML. e MM. e MN. e MO. e MP. e MQ. e MR. e MS. e MT. e MU. e MV. e MW. e MX. e MY. e MZ. e NA. e NB. e NC. e ND. e NE. e NF. e NG. e NH. e NI. e NJ. e NK. e NL. e NM. e NN. e NO. e NP. e NQ. e NR. e NS. e NT. e NU. e NV. e NW. e NX. e NY. e NZ. e OA. e OB. e OC. e OD. e OE. e OF. e OG. e OH. e OI. e OJ. e OK. e OL. e OM. e ON. e OO. e OP. e OQ. e OR. e OS. e OT. e OU. e OV. e OW. e OX. e OY. e OZ. e PA. e PB. e PC. e PD. e PE. e PF. e PG. e PH. e PI. e PJ. e PK. e PL. e PM. e PN. e PO. e PP. e PQ. e PR. e PS. e PT. e PU. e PV. e PW. e PX. e PY. e PZ. e QA. e QB. e QC. e QD. e QE. e QF. e QG. e QH. e QI. e QJ. e QK. e QL. e QM. e QN. e QO. e QP. e QQ. e QR. e QS. e QT. e QU. e QV. e QW. e QX. e QY. e QZ. e RA. e RB. e RC. e RD. e RE. e RF. e RG. e RH. e RI. e RJ. e RK. e RL. e RM. e RN. e RO. e RP. e RQ. e RR. e RS. e RT. e RU. e RV. e RW. e RX. e RY. e RZ. e SA. e SB. e SC. e SD. e SE. e SF. e SG. e SH. e SI. e SJ. e SK. e SL. e SM. e SN. e SO. e SP. e SQ. e SR. e SS. e ST. e SU. e SV. e SW. e SX. e SY. e SZ. e TA. e TB. e TC. e TD. e TE. e TF. e TG. e TH. e TI. e TJ. e TK. e TL. e TM. e TN. e TO. e TP. e TQ. e TR. e TS. e TU. e TV. e TW. e TX. e TY. e TZ. e UA. e UB. e UC. e UD. e UE. e UF. e UG. e UH. e UI. e UJ. e UK. e UL. e UM. e UN. e UO. e UP. e UQ. e UR. e US. e UT. e UY. e UZ. e VA. e VB. e VC. e VD. e VE. e VF. e VG. e VH. e VI. e VJ. e VK. e VL. e VM. e VN. e VO. e VP. e VQ. e VR. e VS. e VT. e VU. e VV. e VW. e VX. e VY. e VZ. e WA. e WB. e WC. e WD. e WE. e WF. e WG. e WH. e WI. e WJ. e WK. e WL. e WM. e WN. e WO. e WP. e WQ. e WR. e WS. e WT. e WY. e WZ. e XA. e XB. e XC. e XD. e XE. e XF. e XG. e XH. e XI. e XJ. e XK. e XL. e XM. e XN. e XO. e XP. e XQ. e XR. e XS. e XT. e XU. e XV. e XW. e XX. e XY. e XZ. e YA. e YB. e YC. e YD. e YE. e YF. e YG. e YH. e YI. e YJ. e YK. e YL. e YM. e YN. e YO. e YP. e YQ. e YR. e YS. e YT. e YU. e YV. e YW. e YX. e YY. e YZ. e ZA. e ZB. e ZC. e ZD. e ZE. e ZF. e ZG. e ZH. e ZI. e ZJ. e ZK. e ZL. e ZM. e ZN. e ZO. e ZP. e ZQ. e ZR. e ZS. e ZT. e ZU. e ZV. e ZW. e ZX. e ZY. e ZZ.

Pela Inspectoria dos Serviços de Prophylaxia, por infracção do art. 364, § 7, do regulamento em vigor, em 1105, o Sr. José Gonçalves dos Reis;

Requerimentos despachados

Inspectoria de Fiscalização de Generos Alimentícios:

Heimzelmann & Comp. (2.455). — Indeferido por estar o arroz muito deteriorado e parasitado.

Moitelo & Pinto (2.453). — Nada mais há que deferir.

Segunda Delegacia de Saude:

Xavier, Duarte & Comp. (546). — Sim, por 60 dias.

Candido Scixal Picallo (514). — Deferido.

Francisco José Monteiro Pires (539). — Sim, por 30 dias.

Sebastião Dehach (2.137). — Foram tomadas as providencias convenientes.

Terceira Delegacia de Saude:

Albino Teixeira Aragão (334 A). — Deferido, à vista do memorandum n. 69 da 3 delegacia de saude.

Aurelio da Fonseca (419). — Deferido. Banco Commercial do Rio de Janeiro (446). — Indeferido, visto não ter o requerente tomado conhecimento da intimação a que allude.

Quinta Delegacia de Saude:

Lucio Benevenuto (2.095 A). — Concedo o prazo de 30 dias em prorrogação.

Directoria do Saneamento e Prophylaxia Rural

Serviço no Districto Federal

Expediente de 17 de junho de 1922

Foram multados:

Pelo Posto de Villa Proletaria, na quantia de 50\$000, por infracção do art. 1.062 do regulamento sanitario em vigor: Manoel dos Anjos e João Rogerio Maria (2 vezes).

Pelo Posto de Anchicota, em 50\$000, por infracção do art. 1.059 Antonio Borges Martins.

Pelo Posto de Madureira, na quantia de 200\$000, por infracção do art. 1.059 Anotio Martins da Fonseca.

Pelo Posto da Penha, em 200\$000, por infracção dos arts. 1.062 e 763, respectivamente, Simião José de Mello e José Ramon Feijó.

— Remetteram-se:

Ao Sr. Dr. director de Saneamento e P. Rural, devidamente processadas, em 2 vias, diversas contas de fornecimentos feitos a este Serviço no mez de maio findo, na importancia de 36:673\$100;

Ao Sr. Dr. director da Secção de Contabilidade do Departamento o pedido numero 214, relativo á compra de 1 automovel.

Requerimentos despachados

Dia 16 de junho de 1922

Posto da Penha:
Luiza Rosa de Medeiros. — Concedo 60 dias.

Posto de Madureira:
Antonio Maria dos Santos. — Concedo 45 dias.

Posto de Campo Grande:
Casimiro José dos Santos. — Concedo 90 dias.

Posto de Bangü:
José Macedo. — Concedo 45 dias.
Arthur de Freitas. — Concedo 45 dias, improrogáveis.

Olavo de Freitas. — Concedo 45 dias.
João da Silva. — Concedo 45 dias.
Manoel Valentim Montenegro. — Concedo 45 dias.

Joaquim Ignacio Rosas. — Concedo 5 dias.

Maria Bicezo. — Concedo 30 dias.

Olivia da Silva. — De accordo com a informação do Dr. chefe do Posto, não pôde ser atendida.

Antonio Pires. — De accordo com a informação do Dr. chefe do Posto não pôde ser atendida.

INSPECTORIA DOS SERVIÇOS DE PROPHYLAXIA

Expediente de 19 de junho de 1922

Remetteu-se:

Ao Sr. Dr. secretario geral, a guia para o deposito da quantia de 20\$000, para occorrer com as despesas na desinsecção do do predio n. 469 da rua Conde de Bonfim, desinsecção esta requisitada pelo Sr. Lauro de Souza Carvalho (officio n. 662);

Ao Sr. Dr. director dos Serviços Sanitarios Terrestres, os boletins dos dias 15 e 16 do corrente mez, dos serviços executados pelos Srs. inspectores sanitarios e o resultado do serviços de vacinação e revacinação feito no dia 15 do corrente (officio n. 663).

Ao Sr. gerente da Companhia Cente-eira, convidando para comparecer a esta inspectoria, afim de satisfazer o pagamento da quantia de 80\$200, proveniente do material gasto na desinsecção de diversos compartimentos da secção de contabilidade da referida companhia (officio n. 664);

Ao Sr. Dr. secretario geral, a conta, em duplicata, para pagamento das diárias ao guarda enfermeiro, encarregado do isolamento de um enfermo á rua Miguel Rangel n. 48, Manoel Camillo dos Santos, e bem assim a conta do material gasto na desinsecções durante o isolamento, na importancia total de 99\$270 (officio n. 665).

Requerimentos despachados

José de Andrade e Silva. — Certifique-se.

Joaquim Pedro de Alcantara. — Atteste-se.

João de Castro Leal. — Idem.

Elindio Carlos Robelardo. — Idem.

Férias:

Manoel de Miranda. — Deferido.

Alfredo Antonio Borja. — Idem.

Thaumaturgo Vicente Ferreira. — Idem.

Darval Baptista de Menezes. — Idem.

Guilherme Gomes de Abreu. — Idem.

Francisco Machado Coelho. — Idem.

Arthur Francisco Goulart. — Idem.

Horacio de Sant'Anna. — Idem.

Antonio Reis Machado. — Indeferido.

INSPECTORIA DE FISCALIZAÇÃO DO EXERCÍCIO DA MEDICINA, PHARMACIA, ARTE DENTARIA E OBSTETRICIA

Requerimentos despachados

Dia 19 de junho de 1922

868—Alexandrina Medeiros Franklin. — Não cogitando o regulamento de licença para enfermeiras não ha que deferir, podendo exercer.

745—Nestor Gonçalves de Siqueira. — Deferido.

814—M. Rocquim. — Deferido nos termos da informação.

744—Nestor Gonçalves de Siqueira. — Deferido.

491—Altivo Pamphiro. — Deferido.

617—Juvenal Francisco Pereira Ramos. — Deferido nos termos da informação.

715—Antonio Barroso Braga Vêras. — Deferido.

827—Aristolina Leite da Cunha Camargos. — Deferido.

819—Arthur Ferreira Lenos & Comp. — Concedo 90 dias.

816—Eliardo Barbosa de Carvalho. — Concedo 30 dias.

744—Raul Cunha & Comp. — Deferido.

45—João Fernando Coxito Granado. — Indeferido.

855 A—Juvenal Francisco Pereira Ramos. — Archive-se.

Dia 20

Levindo de Paiva Duque (113). — Deferido, após os emolumentos.

Maria Etelvina de Araujo Figueiredo (49). — Deferido.

Oscar Chaves Faria (564). — Deferido.

Esdras Ascime to (884). — Certifique-se.

Levindo de Paiva Duque (635). — Archive-se.

José Quirino de Souza Motta (112). — Deferido.

Jamir & Ferreira (684). — Archive-se.

Annibal de Paula Valle (677). — Concedo 90 dias.

Alda Celeste Canisares Nascimento (859). — Concedo 30 dias.

Oscar Chaves Faria (665). — Sciencie.

Julio Medeiros (663). — Deferido.

João R. de Lima (242). — Archive-se.

Euclides De Freitas (841). — Concedo 30 dias, não podendo assignar o livro de registro.

João Philomen de Lima (668). — Concedo 60 dias.

Alberto e Lima (223). — Archive-se.

Odette da Rocha Braga (206). — Não ha que deferir.

Multas impostas:

Cezilio Ferreira Pinto, na quantia de 1:00\$ por infracção dos arts. 155 e 157 do regulamento sanitario vigente.

Policia do Districto Federal

Por acto de 19 do corrente foi nomeado Manoel Alves Ribeiro de Carvalho para exercer interinamente o cargo de escrevente da delegacia do 16 districto policial, durante o impedimento do effectivo Manoel de Almeida Pires que se acha licenciado para tratamento de saude.

— Por actos de 20 do corrente foi exonerado, a pedido, do cargo de escrevente, com exercicio no 17 districto policial, Arthur de Mattos, e nomeado em sua substituição Augusto Jacintho Fernandes.

Ministerio das Relações Exteriores

Por portaria de 1 do corrente foram concedidas as férias extraordinarias de seis mezes ao enviado extraordinario o ministro plenipotenciario em La Paz, Luiz de Lima e Silva.

Requerimento despachado

Dia 18 de junho de 1922

José Maria dos Campos Paradedá — Despacho — I — O consul geral José Maria dos Campos Paradedá, na petição ora submettida a despacho, datada de 27 de novembro de 1921, requer — pela primeira vez — pagamento da differença entre os vencimentos do posto do consul simples em Bordéas, para o qual foi nomeado por decreto de 19 de novembro de 1913, e os de consul geral de 2ª classe correspondente ao de 1º official da secretaria, cargo este que elle exercia naquella occasião e do qual foi exonerado por ter sido nomeado consul em Bordéas. Essa differença de vencimentos abrange o periodo de 19 de novembro

de 1913 a 31 de dezembro de 1917, data esta em que foi promovido a consul geral de 2ª classe.

Quando lhe assistisse esse direito estaria prescripto, em relação ao tempo para traz dos cinco annos anteriores à reclamação, isto é, até 27 de novembro de 1916; e, portanto, poderia pretender sómente a quota de 29 de novembro de 1916 até 31 de dezembro de 1917, porque a prescrição quinquennal foi interrompida, antes de 27 de novembro de 1921, por qualquer dos meios legais. (Cod. Civil, art. 178, § 10, numero VI, combinado com o seu art. 172; decreto n. 857, de 12 de novembro de 1851, art. 5º; lei n. 1.939, de 28 de agosto de 1908, art. 9º, etc.).

O decreto governamental de 8 de janeiro de 1919, reconhecendo a antiguidade do supplicante no posto do consul geral de 2ª classe, desde 19 de novembro de 1913, não tem o effeito de interromper aquella prescrição porque não concede, nem sequer allude, à differença de vencimentos, o que seria indispensavel para constituir um reconhecimento do direito do credor que só resulta claro e certo quando feito por declaração clara e particularizada.

II — Mas o supplicante nunca teve o direito pretendido.

Com effeito, sendo 1º official da secretaria, elle foi nomeado consul simples em Bordões com os vencimentos da lei, diz o decreto de nomeação de 19 de novembro de 1913. Não é possível presumir que os «vencimentos da lei» fossem os de 1º official da secretaria, tanto mais que no mesmo dia um outro decreto exonera o supplicante desse cargo, refere a informação, visto ter sido nomeado consul em Bordões. Logo, os vencimentos da lei eram os de consul em Bordões, cuja categoria não era a do consulado geral de 2ª classe e cuja tabella organimentaria não comportava os vencimentos deste ultimo posto.

O supplicante accetou em tais condições aquella nomeação, a qual deixou de ser em substancia uma transacção, conforme elle o confessa em sua petição de 27 de outubro de 1917, dizendo: «elevado por circumstancias especiaes o do forca maior accetou».

Ora, é intuitivo que houve qualquer conveniencia para o supplicante em abandonar um posto melhor por outro peor quanto a vencimentos, pois que lhe era lícito recusar este ultimo sem perder o primeiro, como bem pondera a informação de 3 de outubro de 1921. E isso é uma perfeita renuncia tacita do direito, confirmada pelo decurso de quatro annos durante os quaes nenhuma prova encontro de qualquer reclamação contra os vencimentos que recebia o supplicante.

Foi sómente em 16 de outubro de 1917, diz o supplicante, que telegraphou ao ministro dizendo: «Devo lembrar oportunidade reparação direitos admirados do ser consul geral». Mas, ainda assim, a reparação pleiteada não era a de receber a differença de vencimentos, mas tão sómente a de concessão de promoção, sem a qual, queria significar o supplicante não obteria maiores proventos. E elle acrescenta: «ao cabo de quatro annos ainda não obtive o logar a que a lei me dava direito».

O que houve, portanto, em verdade, foi uma transacção, pela qual o funcionario accetou livremente, incondicionalmente, o rebaixamento de categoria, por conveniencia propria e talvez confiante na allegada promessa de prompta promoção na nova carreira, promessa essa, porém, de caracter privado, cujo

implemento não podia crear para a União qualquer obrigação.

O decreto governamental de 8 de janeiro de 1919 não contraria o exposto, de-de que limitou-se a reconsiderar a antiguidade do consul geral de 2ª classe a partir de 19 de novembro de 1913, data em que foi transferido da secretaria para o corpo consular; sem, entretanto, reconhecer a obrigação de pagar-lhe differenças de vencimentos, como seria necessario para firmar o direito do titular.

Esse decreto é posterior à promoção do supplicante, o consul geral de 2ª classe, e teve o intuito, apenas, de collocar o supplicante na ordem que lhe competisse na sua classe actual. Foi elle expedido a requerimento do supplicante; o este não requereu, nem então, o pagamento que ora pretende. Foi uma concessão graciosa e talvez contestavel, cuja extensão não pôde por indução ir além das suas palavras.

Assim, igualmente, não modifica a situação juridica do caso o facto de haver este ministerio, por aviso n. 226, de 5 de agosto de 1919, solicitado ao da Fazenda o pagamento ao supplicante da differença da ajuda de custo entre o posto de consul simples e o de consul geral de 2ª classe. Este pagamento, cujos papéis estão no Ministerio da Fazenda, deve ter sido requerido, processado e informado nos ultimos dias da administração passada ou nos primeiros da actual, pois que o referido aviso, como outros muitos em atraso, foi assignado por mim apenas oito dias depois da posse do actual governo, quando sem completo conhecimento dos antecedentes, tive de levantar-me, como era natural e corrente, em informações e pareceres escriptos o oras, que se presumiam judiciosos nesse caso banal de contabilidade. Mas, o certo é que ali sómente estava requerida a differença da ajuda de custo e não a differença de vencimentos; e que o pagamento daquella não forca o desta. E se forçasse, não teria eu duvida em corrigir o erro determinando a restituição do indebito ao que estaria sujeito o supplicante. (Codigo Civil, art. 964). Por estes e outros motivos de direito, infirmo a petição de 27 de outubro de 1921.

Ministerio da Fazenda

Por titulo de 19 do corrente, foi exonerao, a pedido, Alvaro de Moura e Silva do logar de 2º official aduaneiro, extinto, da Alfandega do Rio Grande, Estado do Rio Grande do Sul, visto haver accetado outro emprego.

Directoria Geral do Thesouro Nacional EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Additamento ao do dia 19 de junho de 1922

Sr. presidente da Associação Commercial de São Paulo:

N. 21 — Em resposta ao assumpto do vosso officio de 8 de março ultimo, fazendo sentir a impraticabilidade da cobrança do imposto de consumo sobre obras de ourives, pelo processo de estampilhamento estabelecido na nota 2ª do artigo 1º, n. 31, da vigente lei organimentaria da receita, e pedindo esclarecimentos a respeito da verdadeira intelligencia da disposição tributaria relativa ás obras de adorno cabe-me comunicar-vos, para os devidos fins, que, quanto ao modo como está regulada a cobrança do im-

posto sobre as obras de ourives, nenhuma providencia pôde ser tomada por este ministerio, por isso que a forma do estampilhamento foi estabelecida pelo Congresso Nacional e só a este compete alteral-a.

Quanto à incidencia do imposto sobre as obras de adorno assumpto que faz tambem objecto do vosso citado officio, devo declarar-vos que o imposto do que trata o artigo 1º, n. 32, da referida lei organimentaria da receita, incide sobre as obras, ainda que destinadas a outros fins.

Para que o imposto incida no objecto, pouco importa o destino dado ao mesmo objecto, mas é necessario que elle reúna todas as tres seguintes condições:

1.º Ser confeccionado com as materias determinadas no dispositivo da lei;

2.º Ser um dos objectos designados no dito dispositivo ou semelhante a um desses objectos;

3.º Ser destinado a adorno ou ornamento.

Assim, não são tributados:

a) os objectos designados no dispositivo de lei, destinadas a adorno ou ornamento, mas que não sejam confeccionados com as materias especificadas;

b) os objectos confeccionados com as materias especificadas, destinadas a adorno ou ornamento, mas que não sejam dos relacionados ou semelhantes a estes;

c) os objectos relacionados no dispositivo de lei ou semelhantes a esses objectos, confeccionados com as materias especificadas, mas que não se destinem a adorno ou ornamento e tão sómente ao uso necessario.

Não incide no imposto o objecto que não reúna todas as tres condições exigidas e, exemplificando, dir-vos-hei que um paliteiro de vidro e um aparelho de lavatorio, de louça ou de ferro esmaltado não estão sujeitos ao imposto por isso que, apesar de reunirem duas das condições exigidas, não reúnem uma delas — não são objectos de adorno ou ornamento, mas sim do uso necessario.

Entretanto, esses mesmos objectos, si confeccionados de prata, ouro, jaspes, emfim, de uma materia de valor real com acabamentos artisticos, embora destinados a outros fins (como diz a lei), não deixam de ser objectos de adorno e sujeitos ao imposto, porque passam a reunir todas as tres condições necessarias à incidencia do imposto do consumo.

Dia 20

Sr. ministro, interino, da Agricultura, Industria e Commercio:

N. 89 — De posse de seu aviso n. 339, de 29 do mais proximo findo, tenho a honra de agradecer a communicação que V. Ex. se dignou fazer-me de haver assumido o cargo de ministro da Agricultura, Industria e Commercio, para o qual foi nomeado interinamente por decreto do 24 daquele mez.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e distincta consideração.

— Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores:

N. 87 — Tenho a honra de devolver a V. Ex. para os fins convenientes, o incluso processo encaminhado com o aviso desse ministerio, n. 3.322, de 9 de julho de 1919, e relativo ao pagamento da importância de 3423800, de que é credora a Escola Profissional e Asylo para Cegos Adultos, por fornecimentos feitos à Repartição Central de Policia em 1918, visto haver sido elle excluido, pelo Tribunal de Contas, da relação de dividas relacionadas, sob o fundamento de ter sido

reconhecida importância maior do que a devida.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

— Sr. ministro da Marinha:

N. 84 — Acompanhando das respectivas cópias do termo de apreensão da prensa hidráulica pertencente à firma Kroncke & Comp., da praça da Parahyba do Norte, dos memoriaes da referida firma, dirigidos a este ministerio, em 5 de janeiro de 1919, 30 de junho de 1920 e 5 de abril de 1921; demonstração da Receita e Despesa da Prensa Hidráulica, verificada pelo caixa geral de moeda da delegacia, naquella Estado, no periodo de 20 de dezembro de 1917 a março de 1920; parecer do procurador geral da Fazenda Publica, de 16 de julho do anno passado e despacho deste ministerio, da mesma data, incluso tenho a honra de devolver a V. Ex. o processo encaminhado com o seu aviso n. 1.783, de 9 de maio proximo findo, em que a firma Herm. Stoltz & Comp. pede reconsideração do despacho desse ministerio, que lho negou direito a indemnização solicitada pela utilização do rebocador *Magdalena*, de sua propriedade.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e mui distinta consideração.

— Sr. ministro da Viação e Obras Publicas:

N. 197 — Constando de uma informação da Inspectoria da Alfandega de Santos, prestada no processo referente a representação da Associação Commercial daquella cidade, em officio n. 1.717 c/14, de 2 de dezembro de 1919, sobre a má distribuição do serviço daquella repartição, que a Companhia Docas de Santos muito concorre para que a distribuição em apreço não seja melhor organizada, por isso que, persisto em não separar em seus armazens a carga nacional da estrangeira, tenho a honra de solicitar a V. Ex. se digne de providenciar no sentido de ser a referida companhia convidada a observar aquelle regimen, ou seja a depositar as mercadorias nacionais separadamente das de origem estrangeira, de maneira a facilitar o serviço de conferencias e desembaraço pela respectiva alfandega.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

— Sr. 1º secretario da Sociedade de Concertos Symphonicos do Rio de Janeiro:

N. 247 — De posse do vosso officio n. 46, de 29 de maio proximo findo, tenho o prazer de agradecer a comunicação que me fizestes de haver sido eleito, a 24 daquelle mez, a nova directoria que tem de reger os destinos dessa sociedade no corrente anno.

— Sr. 1º secretario da Associação Brasileira de Imprensa:

N. 140 — Accusando o recebimento de vosso officio de 1 do corrente, agradeço a comunicação de que no mesmo me fizestes, de haver sido empossada, a 13 do mez anterior, a nova directoria que tem de reger os destinos dessa associação no biennio social de 1922-1924.

— Sr. major Amílcar Armando Botelho de Magalhães, chefe do escritorio central da Comissão de Linhas Telegraphicas Estrategicas de Matto Grosso ao Amazonas, rua das Laranjeiras numero 232:

N. 4 — Accuso recebida o vosso officio n. 226, de 9 de maio proximo findo, e agradeço a comunicação que no mesmo me fizestes, de haverdes deixado a chefia interina dessa comissão, visto ter assumido, naquella data, a direcção

de todos os serviços, o Sr. general Candido Mariano da Silva Rondon, chefe effectivo dessa mesma comissão.

— Sr. presidente da Associação Commercial de Santos:

N. 22 — Em resposta ao vosso officio n. 1.717 C/14, de 2 de dezembro de 1919, transmittindo no proprio original uma representação da Camara Britannica de Commercio de São Paulo e Sul do Brasil solicitando a vossa intervenção junto a este ministerio para que sejam regularizados na Alfandega de Santos os serviços de conferencia e desembaraço de mercadorias, communico-vos, para os devidos fins, que a referida alfandega justifica as anomalias que se verificam naquelles serviços com a deficiência do pessoal e circunstancia da Companhia Docas de Santos recolher em seus armazens, promiscuamente, mercadorias nacionais e estrangeiras.

Outrosim, communico-vos, que, para sanar esta ultima difficuldade, já solicitei ao Sr. ministro da Viação e Obras Publicas as necessarias providencias no sentido de ser aquella companhia convidada a depositar as mercadorias nacionais separadamente das estrangeiras, nenhuma providencia podendo adoptar, no entanto, quanto ao augmento de pessoal naquella alfandega, visto ser materia da competencia do Poder Legislativo.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Additamento ao do dia 16 de junho de 1922

Sr. José Paes de Abreu, proprietario da Empresa de Navegação Norte Fluminense:

N. 335 — Peço-vos providencias no sentido de ser concedida uma passagem, em primeira classe, com direito ao transporte da bagagem que conduzir, entre Iguaçu Grande e Cabo Frio, para o escriptorio do Thesouro Nacional Sr. Erico Campos e as pessoas da sua familia constante da relação junta, corrente a despeza por conta deste ministerio, a qual já foi empenhada no total de 69\$200.

— Sr. agente da Estrada de Ferro de Maricá:

N. 336 — Peço-vos providencias no sentido de serem concedidas passagens, em primeira classe, com direito ao transporte da bagagem, entre Neves e Iguaçu Grande, para o escriptorio do Thesouro Nacional Sr. Erico Campos e as pessoas da sua familia constantes da relação junta, corrente a despeza por conta deste ministerio, a qual já foi empenhada no total de 36\$000.

Directoria da Receita Publica

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 20 de junho de 1922

Sr. director da Estrada de Ferro Maricá:

N. 258 — Solicito vossas providencias no sentido de ser concedida autorização para requisição de passagens, em 1ª classe, entre todas as estações dessa estrada, quando em objecto de serviço publico, ao inspector fiscal do imposto de consumo, Erico Campos, anotada, para os devidos fins, a despeza respectiva na importância de 150\$000.

— Sr. director da Empresa de Navegação Norte Fluminense:

N. 259 — Solicito vossas providencias no sentido de ser concedida autorização para requisição de passagens nas embarcações dessa empresa, durante o corrente

anno, quando em objecto de serviço publico, ao inspector fiscal do imposto de consumo Erico Campos, anotada, para os devidos fins, a despeza respectiva na importância de 150\$000.

— Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 631 — Communico-vos, para os devidos efeitos, que o Sr. ministro da Fazenda, tendo em vista o que, no requerimento de 2 deste mez, solicitou a The Rio de Janeiro Tramway, Light and Power Co., Ltd., resolveu, em data de 14 deste mesmo mez, autorizar a concessão de direitos, mediante assignação de termo de responsabilidade, com o prazo de 60 dias para o preenchimento das formalidades legais, para 518 tanques de aço, mencionados na inclusa relação e destinados a requerente.

N. 632 — Communico-vos, para os fins convenientes, que, em virtude do estabelecido no art. 2º § 23 das Disposições Preliminares da Tarifa, resolvi, por despacho de 17 do corrente, autorizar a isenção de direitos solicitada pelo Ministerio da Guerra, no aviso n. 360, de 9 deste mez, para duas caixas, marca S. G. M., T. A., ns. 153/4, contendo productos chimicos para photographia technologica, vindas da Austria, pelo vapor *Porta*, o destinadas ao Serviço Geographico Militar.

N. 633 — Communico-vos, para os devidos efeitos, que na conformidade do disposto no art. 2º § 23, das Preliminares da Tarifa, resolvi, em data de 16 do corrente, conceder a isenção de direitos solicitada pelo Ministerio dos Negocios da Marinha, no aviso n. 2.209, de 7 do presente mez, para 32 volumes, marca L. J. E., ns. 1 a 16, 41 a 58 e 71 a 100, contendo rebites, vindos de Hamburgo, pelo vapor allemão *Dremenhaven*, o destinados áquelle ministerio.

N. 636 — Communico-vos, para os fins convenientes, que, por despacho de 16 do corrente, resolvi conceder, á vista do disposto no art. 2º § 23, das Preliminares da Tarifa, a isenção de direitos solicitada no aviso n. 2.261, de 12 deste mesmo mez, pelo Ministerio dos Negocios da Marinha, para quatro volumes marca H. & B., ns. 992 a 995, contendo aparelhos para o Serviço de Magnetismo e Meteorologia, vindas de Liverpool, pelo vapor inglez *Balfie*, e destinados ao referido ministerio.

N. 635 — Communico-vos, para os fins convenientes, que resolvi, por despacho de 16 do corrente, conceder, ex-vi do art. 2º § 23, das Disposições Preliminares da Tarifa, a isenção de direitos solicitada pelo Ministerio dos Negocios da Marinha, no aviso n. 2.260, de 12 deste mesmo mez, para uma caixa, marca T. & B., numero 926, contendo uma hélice de bronze, vinda de Liverpool, pelo vapor inglez *Higland Loch*, e destinada ao supracitado ministerio.

N. 636 — Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro da Fazenda, tendo presente o aviso numero 1.966, de 8 do corrente, pelo qual o Ministerio da Viação e Obras Publicas remette os inclusos documentos, relativos á restituição solicitada por J. F. Moreira Guimarães, proveniente dos direitos indevidamente pagos por 100 registros do parada, proferiu, em data de 19 deste mesmo mez, o seguinte despacho:

«Autorize-se a Alfandega do Rio a restituir a J. F. Moreira Guimarães a importância dos direitos e demais despesas alfandegarias, passas pela nota numero 2.145 deste anno, pelo despacho

de 100 registros de parada, marca JFMG, n. 1.100.

N. 637 — Remetendo a essa alfan-doga os inclusos documentos de fls. 2 a 4 e 12 a 15, do processo a que se refere o vosso officio n. 721, de 12 de abril do anno passado, relativo ao requerimento em que a Companhia Centros Pastoris do Brasil solicita reconsideração da decisão que lhe negou a restituição proveniente dos direitos pagos pelo material despachado pela nota de importação n. 226, de 1 de setembro de 1920, communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro da Fazenda, de accordo com o parecer do Tribunal de Contas, em sessão de 5 do corrente, resolveu, em data de 15 deste mez, deferir o alludido pedido, conforme dispõe o art. 20, da lei n. 3.979, de 31 de dezembro de 1919.

— Sr. director da Imprensa Nacional:

N. 27 — Em resposta ao vosso officio n. 598, de 5 do corrente, communico-vos que a inclusa portaria de licença concedida ao operario dessa repartição, José Mario Pires, deve ser cumprida, contando o prazo marcado, desde a data da publicação da mesma no *Diário Oficial*.

— Sr. delegado fiscal no Pará:

N. 85 — Confirmando o meu telegramma n. 785, de hoje, declaro-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que, na petição de 3 do corrente, solicitou a Amazon River Steam Navigation Co., (1911), Ltd., resolveu, por despacho de 14 deste mez, autorizar isenção de direitos, mediante assignatura de termo de responsabilidade, com o prazo de 60 dias, para o preenchimento das formalidades legais, para o material mencionado na inclusa relação, por cópia, com exclusão, porém, dos artigos, que, na dita relação, vão assignalados com a palavra Não, a carimbo.

— Sr. delegado fiscal na Parahyba:

N. 37 — Em confirmação ao meu telegramma n. 787, de hoje, declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro da Fazenda, tendo em vista o que solicitou a The Great Western of Brazil Railway Co., Ltd., por seu representante na petição de 7 do corrente, resolveu, por despacho de 16 do mesmo mez, autorizar isenção de direitos, mediante assignatura de termo de responsabilidade, com o prazo de 60 dias, para o preenchimento das formalidades legais para 507.500 kilos de carvão, vindos pelo vapor *Speaker*, e destinados á mesma peticionaria.

— Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 315 — Incluso vos devolvo o processo encaminhado ao Thesouro com o vosso officio n. 53, de 18 de fevereiro deste anno, em que recorreis *ex-officio* da decisão pela qual destes provimento ao recurso interposto por F. Bento & Comp.

No caso não cabe recurso *ex-officio*, em face do disposto na ordem n. 934, de 30 de novembro de 1911, além do occorrer tambem a hypothese do art. 90, § 3º (2ª parte) do decreto n. 15.210, de 28 de dezembro de 1921, uma vez que a multa relegada é apenas de 40\$900, e essa disposição retroage, á vista de decisões superiores em casos semelhantes.

N. 316 — Tendo sido indevidamente interposto para o Sr. ministro da Fazenda o recurso do Dr. Balbino de Mascarenhas, a que se refere o vosso officio n. 111, de 9 de fevereiro ultimo, junto vos devolvo o processo respectivo, para

o fim de ser observada a circular n. 51, de 22 do agosto de 1919.

— Sr. delegado fiscal em S. Paulo:

N. 440 — Remetendo a essa delegacia os inclusos documentos de fls. 2 a 6, 8, 10, 12 e 13, do processo encaminhado com o vosso officio n. 117, de 22 de março deste anno, relativo á restituição pretendida pela Société de Sucreries Brésiliennes, proveniente dos direitos pagos pelo material despachado pela nota de importação n. 68.493, de 27 de outubro de 1920, declaro-vos, para os fins convenientes, que o Tribunal de Contas, na forma prescripta do art. 37, da lei n. 3.979, de 31 de dezembro de 1919, considerou legal a isenção de direitos do material em questão, em sessão de 12 do corrente.

N. 441 — Enviando a essa repartição os inclusos documentos de fls. 2 a 5, 7 a 9, 11 a 13, do processo encaminhado com o vosso officio n. 479, de 8 de maio proximo findo, relativo á restituição pretendida pela Société de Sucreries Brésiliennes, proveniente dos direitos pagos pelo material (art. 470, da Tarifa), despachado pela nota de importação numero 74.739, de 25 de outubro de 1920, declaro-vos, para os fins convenientes, que o Tribunal de Contas, em sessão de 12 do corrente, foi de parecer que pôde ser deferido o alludido pedido, em face da disposição constante do art. 37, da lei n. 3.979, de 31 de dezembro de 1919.

Portaria

N. 86 — O director da Receita Publica do Thesouro Nacional, tendo presente o relatório remittido com o officio n. 26, de 17 de abril ultimo, da Delegacia Fiscal do mesmo Thesouro no Pará, referente ao 1º trimestre do corrente anno, o apresentado pelo inspector fiscal do imposto de consumo na 2ª zona daquelle Estado, Raul Miranda de Moraes Bittencourt, recommenda a esse funcionario a observancia da circular desta directoria, n. 3, de 28 de maio de 1918, chamando sua attenção para o seguinte topico da informacão prestada, sobre o mesmo relatório, pelo inspector fiscal incumbido do estudo das exposições trimestraes como a de que se trata:

«Não pôde, no entanto, passar sem reparo, o facto do mesmo inspector, antes de findar o periodo regulamentar (1 de janeiro a 31 de março), a que se refere o art. 14, lettra b, do vigente regulamento (decreto n. 14.648), e, ainda, sem que pelo agente fiscal fosse observado o disposto no art. 154, lettra t, do mesmo regulamento, á vista do qual os contribuintes devem, dentro de 10 dias, corrigir as faltas encontradas no registro de seus estabelecimentos; não pôde omissar sem reparo, repito, que o inspector offiçante lavrasse notificações, meio extremo de que lhe cumpria lançar mão depois da apresentação do cadastro a que allude o citado art. 154, lettra t, maximé em se tratando de negociantes estabelecidos á margem de rios, longe da fiscalização e das estações arrecadadoras que lhes pudessem orientar sobre essas e outras obrigações regulamentares.»

Directoria da Despesa Publica

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 31 de maio de 1922 (*)

Sr. delegado fiscal no Pará:

N. 60 A — Remetto-vos, para os devidos fins, o incluso titulo declaratorio

(*) Reproduz-se por ter sido publicado com incorrecções.

da pensão do montepio civil que compete á D. Rosa Ferreira Corrêa de Miranda, na qualidade de viuva do mestre do Arsenal de Marinha desse Estado, Simplicio Honorato Corrêa do Miranda, conforme consta do processo anexo ao aviso do Ministerio da Marinha n. 2.504, de 3 de junho de 1917.

Fica concedido a essa delegacia, por conta da verba 5ª, «Inactivos, pensionistas, etc. — a) montepio, etc. — Novas concessões», do orçamento de 1921, do Ministerio da Fazenda, o credito de 500\$, para attender ao pagamento das referidas pensões, durante o anno de 1921; e, por conta da verba 30ª, «Exercícios findos», do mencionado orçamento, o de 5:191\$891, para o das mesmas pensões no periodo de 11 de agosto de 1910 a 31 de dezembro de 1920; devendo esse pagamento ser effectuado mediante guia que será averbada na respectiva folha.

Recomendo-vos que no acto do primeiro pagamento seja descontada a importância de 137\$764, proveniente de contribuições não pagas pelo referido mestre.

Fica, assim, confirmado o meu telegramma n. 18, de 3 de janeiro de 1922.

— Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 479 A — Remetto-vos, para os devidos fins, o incluso titulo declaratorio da pensão de meio soldo que compete á D. Constança Rodrigues de Mello, na qualidade de viuva do tenente reformado do Exército, Mathias Luiz Cezar de Mello, conforme consta do processo anexo ao vosso officio n. 293, de 22 de novembro de 1917.

Fica concedido a essa delegacia, por conta da verba 5ª, «Inactivos, pensionistas, etc. — a) montepio, etc. — Novas concessões», do orçamento de 1921, do Ministerio da Fazenda, o credito de 380\$100, para attender ao pagamento da referida pensão, durante o

Fica, assim, confirmado o meu telegramma n. 920 B, de 31 de maio de 1922.

Dia 12 de Junho de 1922

Sr. delegado fiscal no Piahy:

N. 12 — Satisfazendo ao que solicito o Ministerio da Viação e Obras Publicas, em aviso n. 1.231, de 8 de abril de 1922, fica concedido a essa delegacia, por conta da verba 11ª, «Inspectores das Estradas — Eventuaes — P» a correr a quaesquer despezas extraordinarias e imprevistas — nos termos do decreto n. 15.341, de 30 de janeiro de 1922 — Projecto do orçamento da despesa para 1922, daquelle ministerio, o credito de 3:000\$, para attender ao pagamento a partir de março ultimo, inclusive, em diante, da gratificação a quem tem direito o engenheiro chefe da 2ª fiscalização da Inspectoria Federal das Estradas, de conformidade com o art. 102, do regulamento aprovado pelo decreto n. 15.157, de 5 de dezembro do anno proximo findo, á razão de 300\$ mensaes.

— Sr. delegado fiscal no Amazonas:

N. 148 — Satisfazendo ao que solicito o Ministerio da Viação e Obras Publicas, em aviso n. 1.231, de 8 de abril de 1922, fica concedido a essa delegacia, por conta da verba 11ª, «Inspectores Federal das Estradas — Eventuaes — P» a correr a quaesquer despezas extraordinarias e imprevistas, etc., nos termos do decreto n. 15.341, de 30 de janeiro de 1922 — Projecto do orçamento da despesa para 1922, daquelle ministerio, o credito de 3:000\$, para attender ao

pagamento, a partir do marco ultimo, inclusive, em diante, da gratificação a que tem direito o engenheiro chefe da 1ª fiscalização da Inspectoria Federal das Estradas, de conformidade com o art. 102, do regulamento aprovado pelo decreto n. 15.157, de 5 de dezembro do anno proximo findo, á razão de 300\$ mensaes.

— Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 181 — Satisfazendo ao que solicitou o Ministerio da Viação e Obras Publicas, em aviso n. 1.231, de 8 de abril de 1922, fica concedido a essa delegacia, por conta da verba 11ª, «Inspectoria Federal das Estradas — Eventuaes — Para ocorrer a quaesquer despesas extraordinarias e imprevistas, etc.», nos termos do decreto n. 15.341, de 30 de janeiro de 1922 — Projecto do orçamento daquelle ministerio, o credito de 2:500\$, para attender ao pagamento, á partir do marco ultimo, inclusive, em diante, da gratificação a que tem direito o engenheiro chefe da 5ª fiscalização da Inspectoria Federal das Estradas, de conformidade com o art. 102, do regulamento aprovado pelo decreto n. 15.157, de 5 de dezembro do anno proximo passado, á razão de 250\$ mensaes.

Dia 16

Sr. delegado fiscal em S. Paulo:

N. 255 — Devolvendo-vos, devidamente autuado, o incluso processo de habilitação do montepio pretendido por D. Aulá Pinder e pelos menores Olavo, Emilio, Otto, Elso, Genesio e Nelson, na qualidade de viuva e filhos do 2º official aduaneiro da Alfandega de Santos, Helmut Pinder, fallecido em 11 de outubro de 1918, que veio com o vosso officio n. 113, de 19 de maio findo, recommendo-vos providencias no sentido de serem satisfeitas as exigencias do parecer da 2ª Sub-Directoria.

Dia 15

Sr. delegado fiscal em Minas Geraes:

N. 141. — Fica concedido a essa delegacia, de accordo com o decreto numero 15.341, de 30 de janeiro de 1922, o por conta da verba 17ª, «Alfandegas — Alfandega de Santos — Pessoal», do projecto do orçamento deste ministerio, para o corrente exercicio, o credito de 194\$400, para attender ao pagamento dos vencimentos que competem ao ex-2º official da dita alfandega, Luiz Pereira da Silva, no periodo de 28 de março a 23 de abril ultimo, correspondente ao seu transito para o lugar de 4º escriptuario dessa delegacia, conforme consta do processo encaminhado com o vosso officio n. 95, de 6 do corrente.

N. 142 — Incluos vos remetto, para os devidos fins, os dous titulos declaratorios, devidamente apostillados, das pensões de montepio civil que competem a D. Julia Barbosa Alvares da Silva, na qualidade da filha maior solteira do desembargador, aposentado, Frederico Augusto Alvares da Silva, em reversão do montepio que gosava sua fallecida mãe, a pensionista D. Julia Emilia Vianna da Silva, conforme consta do processo encaminhado com o officio da Directoria Geral de Contabilidade do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, n. 111, de 29 de agosto de 1921.

Fica concedido a essa delegacia, de accordo com o decreto n. 15.341, de 30 de janeiro de 1922, á conta da verba 5ª — Inactivos, pensionistas, etc. Novas concessões, do projecto de lei da despesa para 1922, do Ministerio da Fazenda, o credito de 1:000\$, para attender ao pa-

gamento das referidas pensões durante o corrente anno.

Deixa de ser concedido o credito para o pagamento das pensões referentes ao periodo de 18 de outubro de 1918 a 31 de dezembro de 1921, por não haver sido na verba «Exercicios findos».

No acto do pagamento joverá ser descontada a importancia de 22\$216, de contribuições para o montepio não pagas pela de cujus.

N. 143 — Recommendo-vos providencias no sentido de ser descontado dos vencimentos do inactivo Octavio Barreto e Oliveira Braga, a importancia de 23\$861, sendo: 18\$8017 de imposto e 4\$5624 do aello, conforme consta do processo que se acha junto ao aviso numero 172 T, de 25 de março de 1919, do Ministerio da Viação e Obras Publicas.

N. 144 — Fica concedido a essa delegacia, de accordo com o decreto numero 15.341, de 30 de janeiro ultimo — Projecto do lei da despesa para 1922, á conta da verba 17ª — Alfandegas — Pessoa, do orçamento do Ministerio da Fazenda, o credito de 159\$400, para attender ao pagamento que compete ao 4º escriptuario Fabriciano Freire de Andrada Lima, proveniente de vencimentos em transito, no periodo de 28 de março a 19 de abril proximo findo, conforme o processo a que se acha anexo o vosso officio n. 85, de 18 de maio do corrente anno.

— Sr. delegado fiscal no Paraná:

N. 8ª — Satisfazendo ao que solicitou o Ministerio da Viação e Obras Publicas, em aviso n. 1.231, de 8 de abril de 1922, fica concedido a essa delegacia, por conta da verba 11ª — Inspectoria Federal das Estradas, «Eventuaes», para ocorrer a quaesquer despesas extraordinarias e imprevistas, etc., nos termos do decreto n. 15.341, de 30 de janeiro de 1922 — Projecto do orçamento da despesa para 1922 daquelle ministerio, o credito de 300\$, para attender ao pagamento, á partir de marco ultimo inclusive, em diante, da gratificação a que tem direito o engenheiro chefe da 8ª fiscalização da Inspectoria Federal das Estradas, de conformidade com o artigo 102 do regulamento aprovado pelo decreto n. 15.157, de 5 de dezembro do anno proximo passado, á razão de reis 300\$000 mensaes.

N. 88 — Ficam concedidos a essa delegacia, de accordo com o decreto numero 15.341, de 30 de janeiro ultimo, e por conta da verba 29ª «Reposições e restituições», do projecto de lei do orçamento do Ministerio da Fazenda, para 1922, os creditos de 32\$861, ouro, e de 29\$760, papel, para attender ao pagamento da restituição que cabe a Elpidio Soares Gomes, de direitos pagos a mais na Alfandega de Paranaguá, por mercadorias importadas pelo despacho de importação n. 441, de 7 de outubro de 1918, conforme consta do processo que se acha anexo ao officio n. 57, de 2 de maio de 1921, dessa delegacia que ora vos devolve para os devidos fins.

N. 89 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro por despacho de 5 de abril de 1920, resolveu autorizar essa delegacia, a receber as contribuições mensaes na razão de 5\$560 para o montepio, a que está obrigado a partir de janeiro de 1922 o ex-amanuense da Administração dos Correios desse Estado, Tiburcio Carvalho de Oliveira, conforme solicitou em officio n. 115, de 5 de março de 1920, a Directoria de Contabilidade do Ministerio dos Negocios da Viação e Obras Publicas.

— Sr. delegado fiscal no Pará:

N. 63 — Devidamente autuado, incluo vos devolve o processo de reversão do meio soldo a que se acha anexo o requerimento de D. Maria Francisca Cattete Portugal e outra, na qualidade de filhas dos finados major João Francisco Cattete e Ermelinda Augusta Ferreira Cattete, affirm de que pelas habilitandas seja provado si seu pae, além dos tres mencionados na inclusa justificação, deixou filhos legitimos, naturaes, legitimados ou reconhecidos, devendo a habilitanda Maria Amelia assignar o requerimento de folhas 41 a exhibir a certidão do seu nascimento.

Recommendo-vos providencias no sentido de ser determinada uma busca completa no Archivo da Alfandega desse Estado, para ser encontrado o processo de D. Ermelinda Augusta Ferreira Cattete, conforme o parecer de folhas 42.

— Sr. delegado fiscal em Santa Catharina:

N. 87 — Satisfazendo ao que solicitou o Ministerio da Viação e Obras Publicas, em aviso n. 1.231, de 8 de abril de 1922, fica concedido a essa delegacia por conta da verba 11ª — Inspectoria Federal das Estradas — Eventuaes — Para ocorrer a quaesquer despesas extraordinarias e imprevistas, etc., nos termos do decreto n. 15.341, de 30 de janeiro de 1922, projecto de orçamento da despesa para 1922 daquelle ministerio, o credito de 3:000\$, para attender ao pagamento á partir de marco ultimo, inclusive, em diante da gratificação a que tem direito o engenheiro chefe da 3ª Fiscalização da Inspectoria Federal das Estradas, de conformidade com o artigo 102 do regulamento aprovado pelo decreto n. 15.157, de 5 de dezembro do anno proximo passado, á razão de 300\$, mensaes.

Sr. delegado fiscal no Amazonas:

N. 150 — Remetto-vos, para os devidos fins dous inclusos titulos declaratorios das pensões de montepio militar e meio soldo-que competem a D. Maria Abuchatter dos Santos, viuva do 2º tenente reformado, do Exercito, Henrique de Carvalho Santos, conforme o processo anexo ao vosso officio n. 326, de 11 de novembro de 1920.

Fica concedido a essa delegacia, de accordo com o decreto n. 15.341, de 30 de janeiro do corrente anno — Projecto de lei da Despesa para 1922, á conta da verba 5ª — Inactivos, pensionistas, etc. a). Montepio, etc. Novas concessões, do orçamento do Ministerio da Fazenda, o credito de 1:450\$ para o pagamento á referida pensionista, no periodo de janeiro a dezembro do corrente anno.

Recommendo-vos providencias no sentido de ser descontada da dita pensionista, no primeiro pagamento, o debito para com a Fazenda, proveniente de pensões provisórias a mais recebidas nessa repartição.

N. 151 — Ficam concedidos á essa delegacia, de accordo com o decreto numero 15.341, de 30 de janeiro ultimo, e por conta da verba 29ª — Reposições e restituições, do projecto de lei do orçamento do Ministerio da Fazenda, para 1922, os creditos de 130\$900, ouro, e de 100\$798, papel, para attender ao pagamento da restituição que cabe a J. G. da Costa, de direitos a mais pagos na Alfandega desse Estado, por mercadorias importadas pelo despacho de importação n. 2.076, de 8 de maio de 1918, conforme consta do processo que se acha anexo ao officio n. 34, de 23 de abril

de 1921, dessa delegacia, e que ora vos devolve para os devidos fins.

N. 152 — Incluso vos remetto o requerimento em que o 3º escripturario da Directoria de Estatistica Commercial, Nicomedes de Araujo Lins, pede certidão de tempo de serviço, como escriptão da mesa do rendas federaes do Alto Juruá e como escriptão do 1º Posto Fiscal do Alto Acre, devendo o mesmo ser opportunamente remetido, por essa delegacia, á Recebedoria do Districto Federal, para cobrança do respectivo solio.

Sr. delegado fiscal na Bahia:

N. 142 — Incluso vos remetto o processo que veio encaminhado com o vosso officio n. 25, de 28 de fevereiro de 1920, sobre a pretensão do mandador das Capatazias da Alfandega desse Estado, Thomaz de Sá Barreto, de haver diarias no anno de 1917, em que se achava afastado do serviço, afim de que essa delegacia se pronuncie a respeito.

N. 143 — Remetto-vos, para os devidos fins, os tres inclusos titulos declaratorios das pensões que competem a DD. Maria Joaquina Caldas, Maria Juventina Caldas e Amelia Andreolina Caldas, viuva e filhas do carteiro de 1ª classe da administração dos Correios desse Estado, Simpliciano Pires Caldas, conforme o processo anexo ao officio n. 8, de 6 de janeiro de 1922, da Directoria da Viacão e Obras Publicas. Fica concedido a essa delegacia, de accordo com o decreto n. 15.341, de 30 de janeiro do corrente anno — Projecto de lei da despesa para 1922, á conta da verba 5ª — Inactivos, pensionistas, etc., a) Montepio, etc. Novas concessões, do orçamento do Ministerio da Fazenda, o credito de 5308, para pagamento no corrente anno, da pensão que cabe a DD. Maria Juventina Caldas e Amelia Andreolina Caldas, deixando de ser concedido o credito para occorrer a despesa relativa ao exercicio de 1921, por não haver saldo na verba propria.

Sr. delegado fiscal em S. Paulo:

N. 256 — Em solução ao vosso officio n. 98, de 5 de maio proximo passado, communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, por despacho de 13 do corrente, resolveu, de accordo com o parecer desta directoria, autorizar o pagamento da importancia de 3248 da gratificação de 50 % sobre os vencimentos e relativa ao mez de abril do corrente anno, aos officiaes aduaneiros extinctos que servem no armazem de encomendas postaes anexo á essa delegacia, Tancredo Rodrigues dos Santos e Alvaro de Oliveira Remião, á razão de 1628 cada um, sobre o fundamento de que o empregado extincto só é considerado pertencendo ao quadro da repartição onde serve, para efeitos de expediente, de exercicio de funções como empregado publico que é, embora fique adstricto aos deveres e consequências decorrentes do exercicio da função que lhe fôr designada na repartição onde servir, conserva, porém, os direitos inherentes ao cargo que occupava, os quaes não podem confundir-se com os dos demais empregados effectivos da repartição onde elle tiver exercicio.

O disposto no artigo 20, paragrapho unico do Regulamento dos Armazens de Encomendas Postaes, diz respeito somente aos empregados effectivos das delegacias fiscaes.

Fica concedido a essa delegacia o credito de 3248, para o pagamento da alludida gratificação aos referidos funcionarios, sendo levada a despesa á conta do paragrapho unico — Alfandegas, Ma-

terial — Para despesas imprevistas, etc. Projecto de lei da despesa, de accordo com o decreto n. 15.341, de 30 de janeiro do corrente anno.

N. 257 — Fica concedido a essa delegacia, por conta do decreto n. 15.341, de 30 de janeiro de 1922 — verba 17ª — Alfandegas — Material — Para despesas imprevistas — Destinado a pessoal, do Ministerio da Fazenda, o credito de 2:559\$180, para attender a despesa com a gratificação de 50 % sobre os vencimentos dos funcionarios que servem no Armazem de Encomendas Postaes, anexo a essa repartição, relativa ao mez de maio proximo findo, assim discriminada:

Frederico de Lucena Neiva...	3588670
José da Rocha aldimba.....	4388480
Ary Camões de Oliveira.....	2743050
Josão da Cunha Telles.....	2743050
Mancel Masullo.....	2022570
Elias da Cruz Ribeiro.....	2022570
João Rosa de Mello.....	1578060
Henrique Gonçalves de Almeida.....	1068710
Argemiro Augusto de A. Jorge	3128490
Luiz França do Rocio Falcão..	1418660

conforme consta da folha que acompanhou o vosso officio n. 138, de 9 de junho corrente.

Dia 16

Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 188 — Remetto-vos, para os devidos fins, os cinco inclusos titulos declaratorios das pensões de montepio militar e meio soldo que competem a DD. Aristotolina Leite Pinto, Avequina Almeida Leite, Almayde Leite Salazar e Waldomira Leite Grunwald, conforme processo anexo ao vosso officio numero 7, de 10 de janeiro de 1920.

Fica concedido a essa delegacia, de accordo com o decreto n. 15.341, de 30 de janeiro do corrente anno — Projecto de lei da Despesa para 1922, á conta da verba 5ª — Inactivos, pensionistas, etc., a) Montepio, etc., novas concessões, do orçamento do Ministerio da Fazenda, o credito de 1:7018, para o pagamento, no corrente anno, das pensões que cabem ás referidas pensionistas.

O credito para occorrer á despesa referente ao periodo de 1 de outubro de 1918 a 31 de dezembro de 1921, deixa de ser concedido por não haver saldo na respectiva verba.

Requerimentos despachados

Dia 10 de junho de 1922

D. Adelia Larangeira Espinheira, filha solteira de João Pereira Espinheira, agente do 4ª classe da Estrada de Ferro Central do Brasil, solicitando pagamento da pensão que lhe compete o do quantitativo para funeral ou luto. — Satisfaga as exigencias da informação.

Puricea Capitoni, de 5 do corrente, solicitando uma certidão. — Reconheça a firma do signatario do requerimento e declare o fim para que pede certidão.

Dia 13

D. Maria de Santa Cruz Neirellos Pires, viuva do carteiro de 1ª classe da Sub-Administração dos Correios de Diamantina, solicitando pagamento da pensão que lhe compete e a seus filhos menores, a contar da data do fallecimento do seu marido, o expedico dos respectivos titulos declaratorios. — Complete o sello da justificação.

D. Maria de Vasconcellos Fonseca, viuva do Cervasio José da Fonseca, aju-

dante da agencia do correio da cidade do Serro, Estado de Minas Geraes, solicitando expedico do titulo declaratorio da sua pensão. — Complete o sello da justificação e sello com revalidação o requerimento da fls. 26 e 27.

Dia 14

D. Alzira Badd Cymbran, viuva do 5º tenente da Policia Militar do Districto Federal, solicitando expedico do titulo declaratorio de sua pensão. — Apresente certidão de viuvez.

Dia 19 de junho de 1922

Sr. Dr. juiz da 1ª Vara Civil do Districto Federal:

N. 102 — Remettendo-vos a cópia do officio de 9 de junho do anno proximo passado, desse Juizo, tratando da averbação nas folhas dos funcionarios Mario de Souza Magalhães, capitães Eduardo de Perchó Choin, Fernando Alves do Souza Alão e Alfredo Santa Barbara, de consignação para pagamento de alugueis de casa, que os mesmos faziam a favor da Empresa Auxiliadora do Inquilinato, Limitada, consignações que deviam ser pagas ao syndico da alludida empresa, rogo informis a esta directoria si á vista do que consta do mesmo officio prevalece a declaração do officio de 20 de agosto de 1921, tamhem desse Juizo.

— Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas:

N. 68 — Não satisfazendo a certidão constante do processo de aposentadoria do 1º escripturario da Alfandega do Rio de Janeiro Antonio Arnão Teixeira Leite, á qual faz referencia o officio n. 729, de 18 de novembro de 1918, desse Tribunal, em resposta ao desta directoria, n. 68, de 30 de setembro do dito anno, porquanto daquelle documento não constam os vencimentos que perrechia o funcionario em causa, comprehendida a parte de quotas, a que o mesmo documento allude, sem declarar importancia ou valor, solicito esses esclarecimentos para que possa o respectivo processo ser ultimado.

— Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 203 — Pago providencieis no sentido de ter solução o meu officio n. 126, de 30 de setembro de 1918, perguntando quaes os vencimentos e sello pago pelo 4º escripturario dessa Alfandega Antonio Arnão Teixeira Leite, no periodo de 1894 a 1916, afim de se poder ultimar o respectivo processo de aposentadoria.

— Sr. director do Contabilidade do Ministerio da Viacão e Obras Publicas:

N. 175 — Communico-vos que, de accordo com o que foi solicitado por essa directoria em officio n. 115, de 5 de março de 1920, foi autorizada nesta a Delegacia Fiscal no Paraná a receber as contribuições para o montepio por parte do Tiburcio Carvalho de Oliveira, ex-amante da Administração dos Correios do Estado do Paraná.

N. 176 — Relativamente ao processo de habilitação de montepio civil pretendido por D. Edelvira Siaines de Castro, viuva do finado conductor da Estrada de Ferro Central do Brasil Thomé Siaines de Castro, que veio encaminhado pelo vosso officio n. 179, de 24 de abril de 1922, declaro-vos, em cumprimento do despacho do Sr. ministro da Fazenda, de 27 de abril do corrente anno, exarado no referido processo, que não assiste á requerente direito ao pagamento solicitado.

N. 177 — Incluso vos devolve o processo de reversão de montepio de Oscar

afirma e Alexandrino, na qualidade de filhos de Manoel Augusto Rockling, conferente de 2ª classe da Estrada de Ferro Central do Brasil, que veio com o vosso officio n. 215, de 20 de maio ultimo, afim de que providencias no sentido de serem feitas nos titulos originaes, que se acham annexos ao mesmo processo, as apostillas a que se refere o parecer da 2ª Sub-directoria.

— Sr. director geral de Contabilidade do Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

N. 174 — Incluso vos devolvo, devidamente autuado, o processo annexo ao vosso officio n. 313, de 22 de maio de 1922, referente á habilitação de montepio pretendido por D. Anna Candida Neves e outros, viuva e filhos do extinto da 3ª cadeira da Escola Superior da Agricultura e Medicina Veterinaria, Dr. Graciano dos Santos Neves, afim de que providencias no sentido da habilitação provar que não exerce emprego ou officio publico o que não recebe, assim como seus filhos, pensão ou outro vencimento dos cofres publicos, devendo provar tambem o pagamento de todas as contribuições para o montepio. Constando da certidão de obito do contribuinte a existencia de mais tres filhos de nomes Gilberto, Fernando e Graciano, deve a referida habilitanda declarar qual o destino desses filhos.

— Sr. presidente da Associação dos Funcionarios Publicos Civis:

N. 103 — Reiterando o pedido constante do officio n. 212, de 17 de outubro de 1921, rogo providencias no sentido de ser esta directoria habilitada com as necessarias informações para resolver o que pediu Henrique Victor Mallet, amanuense da secretaria da Policia do Distrito Federal em requerimento de 14 do outubro de 1920.

— Sr. delegado fiscal no Amazonas:

N. 153 — Satisfazendo ao que solicitou o Ministerio da Justica, em aviso n. 976, de 7 de março de 1921, recomendo-vos providencias no sentido de ser feita, para os devidos descontos, na folha de pagamento do desembargador Fernando Luiz Vieira Ferreira, presidente do extinto Tribunal do Appellacao do Cruzeiro do Sul, a carga de 1:865\$430, proveniente de passagens indevidamente requisitadas, visto como, na condição de licenciado em que se achava, lhe faltar competencia para assim agir.

— Sr. delegado fiscal em Pernambuco:

N. 140 — Devidamente assignada, inclusa vos devolve a guia n. 107 passada a favor de D. Cactiana Portella Carneiro Campello, que veio encaminhada a esta directoria com o vosso officio numero 75, de 24 de maio do corrente anno.

N. 141 — Remetto-vos, para os devidos fins, os seis inclusos titulos declaratorios das pensões de montepio civil que competem a D. Primitiva Senhorinha Pessoa do Rego, Antonia Bibiana do Rego, Annibal do Rego e Olympia do Rego, viuva e filhos do escripturario da Escola de Aprendizagem Artifices desse Estado, Augusto Rego, conforme o processo annexo ao officio n. 13, de 17 de janeiro de 1922, da Directoria Geral de Contabilidade do Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio.

Fica concedida a essa delegacia, de accordo com o decreto n. 15.341, de 30 de janeiro do corrente anno, projecto de lei da despesa para 1922, á conta da verba 5ª, «Inactivos, pensionistas, etc.», Montepio, etc., Novas concessões, do

orçamento do Ministerio da Fazenda, o credito de 1:200\$, para attender ao pagamento, no corrente anno, da pensão que cabe áquella senhora e filhos.

Deixa de ser concedido o credito para o pagamento da despesa do exercicio de 1920 e 1921, por não haver saldo na verba propria.

N. 142 — Remetto-vos, para os devidos fins, o incluso titulo declaratorio da pensão do montepio civil que compete a D. Maria Augusta da Camara, filha maior, solteira, do 3º pharmacheiro, aposentado, Antonio Augusto da Camara, conforme o processo annexo ao aviso n. 395, de 1 de fevereiro de 1922, do Ministerio da Marinha.

Fica concedida a essa delegacia, de accordo com o decreto n. 15.341, de 30 de janeiro ultimo, projecto da lei da despesa para 1922, á conta da verba 5ª, «Inactivos, pensionistas, etc.», Montepio, etc., Novas concessões, do orçamento do Ministerio da Fazenda, o credito de 800\$, para pagamento, no corrente anno, da pensão que cabe á referida pensionista.

Deixa de ser concedido o credito para o dos exercicios de 1919 a 1921, por não haver saldo na verba propria.

N. 143 — Ficam concedidos a essa delegacia, de accordo com o decreto numero 15.341, de 30 de janeiro ultimo, projecto da lei da despesa para 1922, á conta da verba 2ª «Reposições e restituições, do orçamento do Ministerio da Fazenda, os creditos de 98\$558, ouro, e 73\$950, papel, para pagamento das restituições devidas á firma Alves de Brito & Comp., proveniente do que pagou a mais pela nota de importação n. 17.950, de 4 de dezembro de 1918, conforme consta do processo que se achava annexo ao vosso officio n. 124, de 2 de junho de 1920, que ora vos devolvo, para os devidos fins.

N. 144 — Comunico-vos, para os devidos fins, que esta directoria, em despacho de 2 de junho de 1922, resolveu aprovar a apostilla feita por esta delegacia, no titulo da pensionista da Fazenda, D. Carmen de Albuquerque, filha legitima do 1º escripturario da Alfandega desse Estado, José Felix de Albuquerque, que veio encaminhado pelo vosso officio n. 71, de 19 de maio do corrente anno. Tendo sido feita nota no livro de assentamento, incluso vol-o devolvo, para os devidos fins.

N. 145 — Remetto-vos, para os devidos fins, os tres inclusos titulos declaratorios das pensões de montepio civil que competem a Emmanuel Alves de Santa Anna, Carmen Alves de Sant'Anna e José de Riba Mar Alves de Sant'Anna, filhos do 2º official da Alfandega desse Estado, Francisco Alves de Sant'Anna, conforme consta do processo annexo ao vosso officio n. 225, de 14 de dezembro de 1921.

Fica concedida a essa delegacia, de accordo com o decreto n. 15.341, de 30 de janeiro ultimo, projecto da lei da despesa para 1922, á conta da verba 5ª, «Inactivos, pensionistas, etc.», Montepio, etc., Novas concessões, do orçamento do Ministerio da Fazenda, o credito de 672\$, para attender ao pagamento, no corrente anno, da pensão que cabe aos referidos menores; deixando de ser concedido o credito para o pagamento da despesa referente ao periodo de 12 de fevereiro a 31 de dezembro de 1921, por não existir saldo na verba respectiva.

N. 146 — Ficam concedidos a essa delegacia, de accordo com o decreto numero 15.341, de 30 de janeiro ultimo, projecto da lei da despesa para 1922, á

conta da verba 2ª, «Reposições e restituições, do orçamento do Ministerio da Fazenda, os creditos de 65\$8363, ouro, e 492\$427, papel, para attender ao pagamento devido á firma Seixas Irmãos & Comp., proveniente da direitos pagos a mais pela nota de importação n. 19-360, de dezembro de 1917, conforme o processo que se achava annexo o vosso officio n. 229, de 8 de dezembro de 1920, que ora vos devolvo para os devidos fins.

N. 147 — Comunico-vos, para os devidos fins que o Sr. ministro, por despacho de 6 do corrente approvou as indicações da Directoria da Receita de Dircen Dantas Duarte e Manoel Broceroes dos Reis Lisboa, para exercerem as commissões de inspector da collectoria das rendas federaes e do inspector fiscal dos impostos de consumo, respectivamente, nesse Estado em substituição a Genciano Wanderley, nomeado escripturario da Delegacia Fiscal em Mato Grosso e João Alberto Curvo Netto, dispensado da commissão do inspector fiscal, por despacho do Exmo. Sr. ministro, de 5 de maio ultimo.

— Sr. delegado fiscal em Sergipe:

N. 32 — Satisfazendo ao que solicitou o Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio, em aviso n. 2.446, de 12 de maio de 1922, fica concedido a essa delegacia, por conta da verba 6ª, «Escola de Aprendizagem Artifices» — Material e «Obras de installação, aquisição e conservação de mobiliario, etc.», nos termos do decreto n. 15.341, de 30 de janeiro de 1922, projecto do orçamento da despesa para 1922, daquelle ministerio o credito de 60:000\$, para attender ao pagamento, no corrente anno, das despesas com aquisição e installação de machinas destinadas ás escolas de aprendizes artifices desse Estado, e do Estado da Bahia.

— Sr. delegado fiscal na Bahia:

N. 144 — Afim de que essa delegacia providencie no sentido de ser feita expedição de novos titulos aos filhos varões do agente fiscal do imposto de consumo desse Estado, Antonio Raymundo de Caldas Penna, incluso vos devolvo, devidamente autuado, o processo annexo ao vosso officio n. 62, de 6 de maio de 1922, referente á habilitação de montepio civil pretendido por DD. Julia Illuminata Ferreira Penna e outras, na qualidade de viuva e filhos do referido contribuinte.

— Sr. delegado fiscal em S. Paulo:

N. 259 — Podeis autorizar o pagamento dos premios de construção de banheiros carrapaticidas, referentes ao exercicio corrente, do Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio, uma vez que das procurações constam poderes para recebimento nessa delegacia ou nas collectorias.

N. 260 — Includa, vos remetto, a guia n. 55, passada pela 2ª Sub-directoria em 2 de junho do corrente anno, a favor de Francisco de Souza Mafra, aposentado, na categoria do agente de 1ª classe da Estrada de Ferro Central do Brasil, conforme o seu requerimento de 14 de janeiro proximo findo.

Fica concedida a essa delegacia, de accordo com o decreto n. 15.341, de 30 de janeiro proximo findo, á conta da verba 5ª, «Inactivos, pensionistas, etc.», Aposentados, etc. — Antigas concessões, projecto de orçamento do Ministerio da Fazenda, para 1922, o credito de 5:050\$220, para occorrer ao pagamento, no periodo de 1 de fevereiro a 31 de dezembro do corrente anno, dos vencimentos do referido aposentado.

N. 262 — Remetto-vos, para os devidos fins, o incluso titulo declaratorio da pensão de montepio civil que compete á D. Anna Delphina de Camargo Leite, viuva de José Pires de Camargo Rocha, thesoureiro da agencia postal de Botucatu, nesse Estado, conforme o processo anexo ao officio da Directoria Geral de Contabilidade do Ministerio da Viação e Obras Publicas, n. 646, de 19 de dezembro de 1921.

Fica concedido a essa delegacia, de accordo com o decreto n. 13.341, de 30 de janeiro ultimo — projecto de lei da despesa para 1922, — á conta da verba 5ª, «Inactivos, pensionistas, etc. — a) Montepio, novas concessões», do orçamento do Ministerio da Fazenda, o credito de 9008 para pagamento, no corrente anno, da pensão que cabe á referida pensionista.

Deixa de ser concedido o credito para pagamento da despesa referente ao periodo de 1 de setembro de 1915 a 31 de dezembro de 1921, por não haver saldo na respectiva verba.

N. 263 — Satisfazendo ao que solicitou o Ministerio da Viação e Obras Publicas em aviso n. 1.901, de 19 de março de 1922, fica concedido a essa delegacia, por conta da verba 9ª, «Inspeccão Federal do Portos, Rios e Canaes — Material o Pessoal — Estudos dos Portos», nos termos do decreto n. 15.341, de 30 de janeiro de 1922, projecto do orçamento da despesa para 1922 daquelle ministerio, o credito de 25.0008, para attender ao pagamento das despesas com os estudos de portos, sendo: a importância de 10.0008, para pessoal, o de 15.0008, para material; devendo esse credito ficar á disposição do engenheiro da Fiscalização do Porto de Santos, nesse Estado.

Confirmo, assim, meu telegramma n. 929 A, de 13 de junho de 1922.

N. 264 — Ficam concedidos a essa delegacia, de accordo com o decreto numero 15.341, de 30 de janeiro ultimo, — projecto de lei da despesa para 1922 — á conta da verba 29ª, «Reposições e restituições do orçamento da Fazenda, os creditos de 4018732, ouro, e 3283690, papel, para o pagamento da restituição a que tem direito a firma G. Tomaselli & Comp., proveniente do que pagou a maior, pela nota de importação numero 20.535, de 2 de março de 1919, conforme consta do processo, que se achava anexo ao vosso officio n. 214, de 11 de dezembro de 1920, que ora vos devolvo, para os devidos fins.

— Sr. delegado fiscal no Paraná:

N. 90 — Devolvendo-vos, devidamente autuado, o processo anexo ao vosso officio n. 5, de 30 de janeiro de 1922, referente ao credito de 9008, para attender ao pagamento da pensão que cabe á D. Hortencia Wallherbe, no anno passado, declaro-vos que por se achar encerrado o exercicio de 1921, a divida em aprego deve ser liquidada por exercicios findos.

— Sr. delegado fiscal em Minas Geraes:

N. 145 — Poderia autorizar o pagamento dos premios de construção do banheiros carrapaticidas, referentes ao exercicio corrente, do Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio, uma vez que das procurações constam poderes para recebimento nessa delegacia ou nas collectorias.

N. 146 — Remetto-vos, para os devidos fins, os dois inclusos titulos declaratorios das pensões do montepio civil que competem a D. Olytho Pires Bastos

e José Olytho Adail Pires, viuva e filho do guardo-fins de 2ª classe da Repartição Geral dos Telegraphos, José Olytho, conforme consta do processo anexo ao officio n. 106, de 17 de março de 1922, da Directoria Geral de Contabilidade do Ministerio da Viação e Obras Publicas.

Fica concedido a essa delegacia, de accordo com o decreto n. 15.341, de 30 de janeiro ultimo — Projecto de lei da Despesa para 1922 — á conta da verba 5ª — Inactivos, pensionistas, etc., a) Montepio, etc. Novas concessões, do orçamento do Ministerio da Fazenda, o credito de 7338332, para attender ao pagamento, no corrente anno, da pensão que cabe á referida pensionista.

Por falta de saldo na verba propria, deixa de ser concedido o credito para a despesa do exercicio de 1921 e de funeral.

N. 147 — Fica concedido a essa delegacia, de accordo com o decreto numero 15.341, de 30 de janeiro ultimo — Projecto de lei da despesa para 1922, á conta da verba 29ª — Reposições e restituições, do orçamento do Ministerio da Fazenda, o credito de 1508, papel, para pagamento da quota parte a que tem direito, o agente fiscal, Basilio Reano, proveniente da metade das nullas impoções das firmas Carlos de Araujo & Comp. e Costa & Comp., conforme o processo que se achava anexo ao vosso officio numero 102, de 3 de dezembro de 1920, que ora vos devolvo, para os devidos fins.

— Sr. delegado fiscal em Goyaz:

N. 17 — Satisfazendo ao que solicitou o Ministerio da Justiça e Negocios Interiores em aviso n. 1.697 C, de 20 de maio de 1922, fica concedido a essa delegacia, por conta da verba 12ª — Justiça Federal — Material geral — Aluguel de casas, salas destinadas ás audiências dos juizes, etc. — nos termos do decreto n. 15.341, de 30 de janeiro de 1922 — projecto do orçamento da despesa para 1922, daquelle ministerio, o credito de 1.9008, para attender ao pagamento de aluguel da casa em que funciona o Juizo Federal da seccão desse Estado, nos mezes de janeiro a junho deste anno, á razão de 3008 mensaes.

Portarias

N. 183 — O director da Despesa Publica do Thesouro Nacional, determina ao Sr. collector da 2ª Collectoria de Campos, informe si foram descontadas, do director da Escola de Aprendizizes Artifices dessa cidade Christanto Sá da Miranda, a consignação de 908848, mensaes, no periodo de 1 de janeiro de 1921, a 31 de março de 1922, afim de attender o pedido da Caixa de Empréstimos do Montepio Geral de Economia dos Servidores do Estado, em requerimento do 27 de abril de 1922.

N. 184 — O director da Despesa Publica autoriza, ao Sr. collector da Collectoria Federal de S. João da Barra, a effectuar o pagamento dos vencimentos mensaes de 118611, sujeitos ao desconto de 55553, para o montepio, que cabe ao pharoleiro da ilha Rasa, aposentado, Francisco Gomes da Silva, conforme pediu o mesmo aposentado em requerimento de 30 de maio ultimo.

Requerimentos despachados

Dia 10 de junho de 1922

Roberto Mesketh, inventariante do espolio de D. Amelia Augusta Ferreira da Silva, filha de D. Amelia Augusta Lopes de Aguiar, solicitando pagamento das pensões de meio soldo e de soldo

militar que a mesma tem direito fallecimento de sua mãe. — Satisfeitos as exigencias do parecer.

Dia 13

D. Maria de Santa Cruz Meirelles Pires, viuva do carteiro de 1ª classe da Sub-administração dos Correios do Diamantina, Vicente de Paula Pires Netto, solicitando pagamento das pensões que lhe competem o a seus filhos menores, a contar da data do fallecimento do seu finado marido. — Complete o selo de justificação e selo com revalidação e requerimento de fls. 26 e 27.

Dia 14

D. Alzira Badd Cymbron, viuva do 2º tenente da Policia Militar do Districto Federal, José de Medeiros Cymbron Sobrinho, solicitando juntada do seu processo de montepio ao do meio soldo, onde se acha a justificação exigida. — Apresente cortidão do viuvez.

Directoria do Patrimonio Nacional

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 20 de junho de 1922

Sr. delegado fiscal em Alagoas:

N. 3 — Attendendo ao que solicitou o Ministerio de Agricultura, Industria e Commercio, em aviso n. 335, de 1 do corrente, recomendo-vos, de accordo com o despacho do Sr. ministro, de 9 do mesmo mez, providencias no sentido de ser lavrada a escriptura da doação que faz o governo desse Estado de 30.000 hectares de terras em Maceió, districto de Ipléa, para instalação de uma Estação de Monta, devendo essa delegacia observar a respeito as exigencias contidas no aviso n. 71, dirigido áquelle ministerio, pelo da Fazenda e publicado no Diario Official de 6 do maio ultimo.

Sr. delegado fiscal em S. Paulo:

N. 18 — Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro resolveu, por despacho de 5 do corrente mez, approvar a concessão de aforamento feito a João Silveira, do terrenos do marinhá na praia de Ilararé, em São Vicente, nesse Estado, conforme consta do processo que acompanhou o vosso officio n. 585, de 12 de abril ultimo o que, junto vos devolvo, devendo, porém, ser consignado no termo a taxa do laudemio de 5 % no caso de transferencia do dominio util dos mesmos terrenos.

Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 8 — Attendendo ao que solicitou o Ministerio da Guerra, em aviso n. 272, de 8 de maio proximo findo, recomendo-vos, de accordo com o despacho do Sr. ministro, de 12 do corrente mez, providencias no sentido de ser lavrada a escriptura da doação feita ao governo federal pela municipalidade de Cachoeira, nesse Estado, de terrenos na mesma cidade, comprehendendo 22 rectares de terras, inclusive a faixa á beira do rio e o terreno contiguo ao quartel do 2º regimento de artilharia pesada, devendo essa delegacia observar a respeito as exigencias contidas no aviso n. 68, dirigido áquelle ministerio pelo da Fazenda, e publicado no Diario Official de 6 de maio ultimo.

Requerimentos despachados

Arthur Indio do Brasil, pedindo licença para vender a Alfredo M. da Silva Veiga, Pedro Velloso da Silveira, Lafayette Gomes Ribeiro e Ladislau Baptista de Oliveira, terrenos situados nas

etheroy. — De accordo com o parecer, pago o laudêmio, conceda-se a licença.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Requerimentos despachados

Benedicto Barretto da Silva, pedindo aforamento de um terreno á rua Duque de Caxias, em Santa Cruz. — Prove o pagamento dos alugueis.

Alipio José do Nascimento, pedindo licença para vender a Pedro José Souza o domínio útil do terreno n. 10 á rua do Oural, em Santa Cruz. — Prove o pagamento do foro relativo ao anno de 1922.

Silvina Carolina da Silva, pedindo aforamento do terreno á rua Príncipe Grão Pará, em Santa Cruz. — Prove o pagamento dos alugueis até 1922.

Recebedoria do Districto Federal

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 20 de junho de 1922

Offícios expedidos :

N. 81—A' Directoria da Despesa Publica. — Transmittindo a conta da firma J. G. Pereira & Comp.

N. 244 — Estrada de Ferro Central do Brasil. — Communicando que o Sr. ministro approvou a solução dada por esta renatificação á consulta feita pela thesouraria dessa Estrada.

N. 245 — Expediente do Ministerio da Marinha. — Restituindo a certidão passada pela Superintendencia de Navegação a pedido do ex-pharoleiro Argenda Silva Silveira.

N. 251 — Estrada de Ferro Central do Brasil. — Pedindo ser concedida caderneta de passe de 1ª classe nessa estrada, entre as estações Central e de Santa Cruz, ao agente fiscal Manoel Alves da Cruz Rios.

N. 254 — Contabilidade do Ministerio das Relações Exteriores. — Dando solução á consulta constante do officio dessa directoria n. 35, de 1 de abril ultimo.

Precatorios despachados

Precatorio do Juizo da 6ª Pretoria Criminal, a favor de José Faria Junior, na importancia de 500.000. — Cumpra-se.

Precatorio do Juizo da 6ª Pretoria Criminal, a favor de José Rebelo de Pinho Ferreira Junior, representado pelo Dr. Ernesto Mezev na importancia de 300.000. — Cumpra-se.

Precatorio do Juizo da 5ª Pretoria Civil, a favor de Elisa Sepulveda, na importancia de 979.000. — Cumpra-se.

Precatorio do Juizo da 4ª Vara Criminal, a favor de Resistencia dos Motoristas, representada por Manoel Carvalho da Silva, na importancia de 600.000. — Cumpra-se.

Precatorio do Juizo da 5ª Pretoria Civil, a favor de Joaquim de Magalhães, na importancia de 58\$. — Cumpra-se.

Precatoria do Juizo da 7ª Pretoria Criminal, a favor do bacharel Carlos Cordeiro do Amaral, na importancia de 179.100. — Cumpra-se.

Precatorio do Juizo da 5ª Pretoria Civil, a favor de Thereza Rollo, na importancia de 922.350. — Cumpra-se.

Precatorio do Juizo da 5ª Pretoria Civil, a favor de Thereza Rollo, na importancia de 140\$. — Cumpra-se.

Precatorio do Juizo da 4ª Vara Criminal, a favor de Luiz Caetano de Oliveira, na importancia de 400\$. — Cumpra-se.

Requerimentos despachados

N. 3.333—Pedro Rodolpho Leite Ribeiro. — Officie-se á Directoria da Receita no sentido de ser annullada a divida relativamente aos exercicios de 1918 e 1921.

N. 4 370 — North British & Mercantil. — Deferido, nos termos dos pareceres.

N. 8 384 — Pedro de Lima Valverde. — Anulle-se a divida de que se trata, nos termos propostos. — Officie-se a Receita.

N. 17 654 — Manoel Domingues. — Tratando-se de duplicata, nos termos propostos e conforme o parecer, anulle-se a divida retida na presente conta-lé (fls 2) e a ressolto, officie-se a Directoria da Receita.

N. 22 396 — M. Leite & Sampaio. — Ao presente o petitorio de declaração do lucro liquido verificado na forma do dec. n. 15 181, de 28 de outubro de 1921.

José Pacheco de Aguiar. — Em face do parecer, indenro o pedido para manter o despacho proferido em 18 de agosto de 1916, de fls. 150.

Henrique Lopes. — Faça-se a annullação da divida do imposto de industrias e produções, do 2º semestre do exercicio de 1921, consoante a informação, de accordo com o parecer. — Officie-se á Directoria da Receita.

E. de Almeida. — A reclamação não pôde ser tomada em consideração, visto estar precepta.

REPRESENTAÇÃO

Representação do 2º escripturario do Thezouro Nacional Lucas Monteiro de Almeida contra a Companhia de Loterias Nacionais do Brasil.

Decisão

Do presente processo, originado das representações de fls. 318, firmadas pelo escripturario do Thezouro Nacional Lucas Monteiro de Almeida verifica-se que a Companhia de Loterias Nacionais do Brasil, com sédo nesta Capital, em virtude de autorização, conferida na assembleia geral realizada em 4 de julho de 1916, para reduzir o seu capital, adquiriu em praça nos annos de 1917 a 1919 trinta mil acções da mesma companhia, aos preços medios de 128750, 138550 e 148460, respectivamente nos annos indicados, ficando desse modo reduzido o mesmo capital a 4.500.000\$, representado por 45.000 acções.

Como a companhia noutre realize do com essa transacção um lucro liquido de 355.980\$ juigou o alludido escripturario dever ser cobrado sobre a referida importancia o imposto de dividendos, visto considerar ter resultado da operação lucro para os accionistas.

O art. 5 do decreto n. 12.437, de 11 de abril de 1917 sujeita ao imposto não só os dividendos distribuidos como outros productos do capital entregues aos accionistas a titulo de bonificação ou qualquer outro.

Orá, no caso em apreço, os accionistas nada receberam quer em dinheiro, quer em titulos ou acções, nenhuma bonificação lhes sendo distribuida.

Como as acções estivessem com a cotação abaixo do valor nominal, a companhia as adquiriu por esse baixo preço e retirou-as da circulação, reduzindo assim o capital a quasi metade. De sorte que, dahi em diante, os lucros e dividendos, que eram anteriormente divididos por 75.000 acções, passaram a ser por quarenta e cinco mil, tendo, portanto, os seus proprietarios oportunidade de receber maiores proventos. Ao serem esses proventos distribuidos é que se cobraria o imposto, não se podendo absolutamente fazer o mesmo, quanto a uma transacção effectuada, é certo com vantagens ou lucros para a companhia, — não havendo sido estes, entretanto, retirados, por qualquer forma, de uma con-

ta qualquer assim se destacando do patrimonio social, para se integrarem, no dos accionistas, que, dahi por diante, delles passariam a dispor livremente.

Juizo assim insubsistente as representações, submettendo este acto á consideração superior.

Recebedoria do Districto Federal, em 16 de junho de 1922. — Severiano de A. Cavalcanti, director.

IMPOSTO DO SELLO

Consulta

Ao Sr. Dr. Severiano Cavalcanti, director da Recebedoria do Districto Federal, a commissão encarregada pelo ministro da Fazenda do exame dos cartorios apresentou a seguinte consulta:

1º, si a abreviatura «pg» á margem dos autos estava sujeita ao sello do recibo;

2º, si os documentos apresentados em Juizo para serem juntos aos autos devem ser sellados por occasião da apresentação em cartorio ou quando os autos forem conclusos ao juiz;

3º, qual o sello a que estão sujeitas as declarações finais do inventario;

4º, si o sello de folha dos autos deve ser cobrado á proporção que forem sendo os actos lavrados pelo escriptivo ou quando se fizer a conclusão ao juiz.

A respeito foi proferido pelo mesmo director o seguinte despacho:

Ao 1º item:

A abreviatura «pg», escripta á margem dos autos, que equivale á palavra «pagos» — corresponde indubitavelmente a um recibo, em vista do disposto no artigo 1º da lei n. 741, de 26 de dezembro de 1900; observação 1ª ao § 4º, tabella B, da lei n. 3.996, de 25 de dezembro de 1919, e § 4º, observação 1ª, tabella B, do decreto n. 11.339, de 1 de setembro de 1920.

Estabelecida, como está, a equipolencia do tal expressão aos documentos a que se refere o n. 1 do alludido § 4º — não pôde restar duvida de que ella constitue um recibo, em devida forma, expressamente sujeito ao sello, ex-vi da lettra c da observação 2ª do citado § 4º.

Ao 2º item:

Os documentos apresentados a Juizo, para serem juntos aos autos e sujeitos ao sello fixo de 600 réis por folha, que não exceda do 0,33m de comprimento por 0,22m de largura, com a tolerancia de 0,01m de qualquer destas dimensões (tabella B § 1º, n. 6 e observação 1ª, do decreto n. 11.339, cit.) — deverão ser sellados, por occasião da juntada. — nos termos do art. 23, n. 13, do mesmo decreto.

A sellagem dos autos judiciais, de que trata o n. 1 do mencionado § 1º, a qual deverá ser feita antes da conclusão para sentença final ou interlocutoria com força definitiva — segundo a expressão do n. 6, do dito art. 23 — só diz respeito aos termos e actos praticados no processo, por serventuarios da justiça, com função legal no mesmo, — termos o actos que incidem no sello de 600 réis, cada um de per si, embora escriptos na mesma folha, em face do numero 1, já referido e observação 2ª, do § 1º, tabella B, tambem já indicado.

Ao 3º item:

As declarações finais para encerramento de inventario pagam o sello de 600 réis, do n. 3, da tabella e paragrafo acima, respeitadas a regra da observação 1ª, quanto á dimensão do papel.

Ao 4º item:

Respondido pela solução dada ao item 2º.
Recebedoria do Districto Federal, 17 de junho de 1922. — Severiano de A. Cavalcanti, director.

AUTO DE INFRACÇÃO

Auto n. 222, de 14 de dezembro de 1921, contra Manoel Theodorico Nello, tabelião interino e Dr. Francisco Chaves de Oliveira Botelho

A' 3 Sub-directoria.

IMPICSTO DE CONSUMO

AUTOS DE INFRACÇÃO

Auto n. 67, de 28 de março de 1922, contra Henrique Mesquita & Comp.

Intime-se para avaliar o sello da petição, junta em appenso, no prazo de oito dias.

Auto n. 93, de 5 de junho de 1920, contra Azaredo Torres

A' 1ª Sub-directoria.

Auto n. 132, de 24 de abril de 1922,

contra Meira & Comp.

Devisão — Ainda uma vez Meira & Comp., fabricantes de cerveja, estabelecidos a rua Senador Caspary n. 134, foram autuados por infração do Regulamento do imposto de consumo. Contra esses negociantes, contumazes fraudadores do fisco, cujas muitas homologações pelo Exmo. Sr. ministro da Fazenda, estão sendo pagas em prestações mensais segundo requerimento de 1921, e outros meios, infelizmente, não tem a administração para oppor, a não ser o auto e a apprehensão dos productos cuja entrega, aliás, não pôde negar, quando reclamada.

Todavia, de muito mais vantagem, quer para os cofres publicos, quer para os trabalhos da fiscalização, seria que a lei permittisse em certos casos, o fechamento dos estabelecimentos de consumo em suas condições acidentadas, onde, a cada momento, as rendas publicas são prejudicadas. Dada a impossibilidade de manter um fiscal permanente como sentinella vigilante, postada nos mesmos estabelecimentos. Não se poderia allegar que o fechamento por ordem da autoridade fiscal, importaria em tolher a liberdade do commercio. A providencia seria, antes de tudo, moralizadora, porque só facultaria o exercicio de tão honrosa e respeitavel profissão aos que se mostrassem na altura de exercela, e entre esses, certamente, não podem incluir os que, reiteradamente como reincidentes incorrigiveis, attentam contra os interesses do Thesouro, sem recuar, até ao ponto de acção fiscal, insistente e incansavel.

Dito isto, e como não sejam accionaveis, por destituição de credibilidade, as allegações dos obstinados contraventores autuados, julgo procedente o auto do fls. 2º impondo a Meira & Comp. a multa de dois contos e quinhentos mil réis (2:500\$), grão maximo do art. 219, § 7º do decreto n. 13.618, de 26 de janeiro do anno passado, — visto estar provada, além da infracção de falta de rotulos e selagem da mercadoria, — a forma empregada para illudir a fiscalização perfeitamente descripta no auto. Intime-se, para recolhimento da multa, no prazo de 20 dias, e, si o não fizerem,

promova-se a cobrança executiva pelos meios legais.

Recebedoria do Districto Federal, 20 junho de 1922. — Severiano de A. Cavalcanti, director.

EXPEDIENTE DO APURANTE DO SR. DIRECTOR

Dia 20 de junho de 1922

Offícios expedidos:

N. 112 — A' Repartição de Aguas e Obras Publicas, solicitando informações sobre o predio n. 92 da rua Weceylan, ca. 1 a IV, pertencentes a José de Figueiredo

N. 113 — Idem ao predio n. 277 da rua da Saude de propriedade de José Chabona.

Requerimentos despachados

N. 530 — José Fernandes Cruz. — Dê-se a baixa no corrente exercicio de accõdo com o parecer

N. 532 — Alberto Corrêa Lima. — Transfira-se.

N. 652 — Cezar Marques Silva. — Transfira-se Imponho ao verdedor Antonio Francisco Gomes Pereira a multa de 20\$ minimo, na forma da lei.

N. 665 — Jorge Rodrigues Ribeiro. — Transfira-se.

N. 992 — Companhia Manufactora Biscuitos. — Transfira-se.

N. 1.053 — Barbosa, Moreira & irmão. — Transfira-se

N. 1.296 — Godinho & Barroso. — Transfira-se.

N. 1.617 — José Dias Marques. — A' Segunda Sub-directoria.

N. 2.527 — Frossard & Filho. — Transfira-se

N. 2.575 — Alberto da Costa Brava e outros (A. Braga & Motta). — A' 3ª Sub-directoria.

N. 2.614 — José Gonçalves de Oliveira. — Transfira-se.

N. 3.103 — Jesus Castro Rolz. — Transfira-se.

N. 3.143 — Antonio Octavio de Souza. — A transferencia foi ff ordenada por despacho de 29 de outubro de 1904, cuo n. 314 do respectivo livro desse anno, cuo se verifica de ca. 1 a 10. De accõdo com este, pois, rectifique-se o lançamento, o que feito archive-se.

N. 3.505 — Francisco de Mattos. — Transfira-se.

N. 3.804 — Domingos Rodrigues Norueira. — De accõdo com o parecer, transfira-se.

N. 3.911 — Jacintho Teixeira Cereijo. — Transfira-se. Não ha multa a impôr, visto ter sido o districto re-istrado em 6 de março e o pedido de transferencia apresentado em 20 desse mesmo mez, de dentro, portanto, do prazo regulamentar

N. 3.963 — José da Costa Arantes. — Transfira-se.

N. 4.238 — Augusto Silva. — Transfira-se.

N. 4.469 — Gertrudes de Figueiredo Bove. — Complete-se o lançamento, de accõdo com o parecer.

N. 4.662 — José de Figueiredo. — A' 2ª Sub-directoria.

N. 4.663 — Edmundo Bittencourt. — Transfira-se Imponho ao verdedor José Alves da Silva a multa de 20\$, minimo, na forma da lei.

N. 4.868 — Lomelliao, Martins & Comp. — Transfira-se.

N. 4.842 — José Nicro. — Transfira-se.

N. 4.938 — D. C. Mendes. — Transfira-se.

N. 4.955 — Alfredo Pereira Mendes. — Anote-se a certidão junta, providencia do A' 1ª Sub-directoria a extacção da divida relativa aos mezes de outubro e a dezembro de 1921 de accõdo com o parecer.

N. 5.165 — Carlota da Cruz Santos. — Transfira-se.

N. 5.201 — Ernest Charles Derty. — Transfira-se.

N. 5.231 — Antonio Augusto da Silva. — Transfira-se.

N. 5.366 — Joaquim Rebello Moreira. — Transfira-se.

N. 5.622 — José Alido. — Dê-se a baixa, de accõdo com o parecer.

N. 5.871 — José de Paula. — Transfira-se.

N. 7.061 — Horacio dos Santos Madeiro. — Transfira-se Imponho ao vendêdo. Manoel Fernandes a multa de 20\$, minimo, na forma do regulamento em vigor.

N. 7.345 — De Lamare Faria & Comp. — Averbe-se a arduança.

N. 7.390 — Francisco da Silva. — A' 2ª Sub-directoria.

N. 7.433 — Irene Mariella Archinetti. — De accõdo com o parecer, dê-se a baixa no corrente exercicio, o que feito, offcie-se a Directoria da Receita no sentido proposto. Imponho a multa de 50\$, minimo, por infração do regulamento em vigor.

N. 7.575 — Eduardo Walsh e outro. — Anote-se a baixa para 1923 proximo futuro

N. 7.898 — Antonio Cirto da Fonseca. — Anote-se a baixa para 1923 proximo futuro.

N. 7.900 — Lafavette Rodrigues Pereira. — Averbe-se a m d e a. Imponho a multa de 50\$, minimo, por infração do regulamento em vigor.

N. 8.083 — José Barbosa de Cunha. — Transfira-se

N. 8.129 — Antonio Ferreira da Cunha. — Averbe-se a m d e a, de accõdo com o parecer Imponho a multa de 50\$, minimo, por infração do regulamento em vigor.

N. 8.245 — Frida Schmappo. — Transfira-se

N. 13.274 — J. Furtado. — Transfira-se.

N. 14.095 — Joaquim Ferreira Lopes. — Transfira-se.

N. 14.265 — Jacome Rosario Staffa. — Altere-se no corrente exercicio o valor lo, ativo para 6:000\$ annuaes, de accõdo com o parecer.

N. 14.361 — Elias Moreira Netto. — Já estando providenciado, nada ha que differir, archive-se.

N. 14.676 — Augusto Rodrigues Horta. — A' 3ª Sub-directoria

N. 14.930 — Antonio Pinto Duarte. — Transfira-se

N. 15.106 — Candido Carneiro de Magalhães. — A' 2ª Sub-directoria.

N. 15.258 — José Vieira de Silva & Comp. Transfira-se Imponho a multa de 5\$, minimo, no infração do regulamento em vigor.

N. 15.774 — José Pereira da Silva. — Entregue-se sob recibo.

N. 16.011 — Jose Peixoto da Rocha. — A' 2ª Sub-directoria.

N. 16.091 — Francisco Teixeira de Macedo. — A' 2ª Sub-directoria

N. 17.838 — Jose Rodrigues Lora. — Plote com revalidação o sello do requerimento de fls. 2

N. 17.834 — Americo Augusto de Lima. — Inscreva-se, de accõdo com o parecer.

N. 20.079 — Gaspar Ribeiro. — Feita a rectificação proposta, transfira-se Imponho a multa de 20\$, minimo, por infração do regulamento em vigor.

N. 24.300 — Elia Finn de Almeida Magalhães. — Transfira-se, de accõdo com o parecer.

DESPACHOS DA PRIMEIRA SUB-DIRECTORIA

Dia 17 de junho de 1922

Manoel Dantas & Comp. — Satisfazam a exigência da Informa. 80.

L. Oliveira & Queiroz. — Idem.

Arturo Oliveira & Irmão. — Idem.

Lo. G. Guimarães & Comp. — Idem.

Seabra & Comp. — Idem.

Alves Irmão & Comp.—Idem.
Peado Costa & Comp.—Junte-se a firma Peado Costa & Comp. a cumprir no prazo de oito dias o despacho do Sr. director de 23 de abril ultimo.

DESPACHOS DA SEGUNDA SUB-DIRECTORIA

Dia 20 de junho de 1922

N. 6.378 — Arthur Hildebrand Alves Cruz.—Satisfaca a exigencia.
N. 8.532 — Emygdio Cezar.—Idem.
N. 24.491 — Alexandre Barbosa Furtado.—Idem.
N. 4.652 — Maria da Conceição e outra.—Idem.
N. 290 — Anna Basilio de Sá Freira.—Pague o debito.
N. 4.521 — Alfredo Pacheco.—Prove por quanto alega o immovel.

DESPACHOS DA TERCEIRA SUB-DIRECTORIA

Dia 17 de junho de 1922

R. Rodrigues Esteves.—Satisfaca a exigencia da informação.
Fernandes & Fonseca.—Juntem os requerentes novas relações das mercadorias para as quaes pede isenção.
N. 5.036 — José Abrahão.—Junte a patente de registro para o actual exercicio.
N. 24.354 — Paschoal Chrispim.—Junte a patente de registro para a necessaria alteração.
N. 15.011 — Augusto Candido Garcia.—Junte a patente de registro para o actual exercicio.
N. 2.787 — Manoel Tijoria Teixeira.—Junte a patente de registro para o actual exercicio.
N. 18.901 — Antonio Nobre e Alberto de Oliveira Morgado.—Juntem a patente de registro para o corrente exercicio.

Dia 19

Maria Mattoso Sampaio Cortez.—Junte relação da mercadoria em apreço com os correspondentes preços de venda e as guias de aquisição dos sellos a que se refere a informação.
Sizenando Rodrigues de Almeida, socio da firma J. F. Sá & Comp., Limitada.—Selle o documento de fls. 2.

Dia 20

Justino de Souza & Comp.—Sellem os documentos appensos.
A. Ribeiro Alves & Comp.—Sellem os documentos appensos.

Inspectoria Geral dos Bancos

EXPEDIENTE DO SR. INSPECTOR GERAL

Dia 20 de junho de 1922

Sr. delegado regional dos Bancos no Estado da Bahia:

N. 376 — Em resposta ao vosso officio n. 35, de 19 de abril ultimo, solicitando minha opinião a respeito da circular que dirigistes aos estabelecimentos bancarios dessa praça, no sentido de ser remettido mensalmente a essa delegacia regional por cada um dos referidos estabelecimentos uma relação dos creditos abertos pelo estrangeiro por seu intermedio em favor de terceiros, de laro-vos que não ha que approvar, por se tratar de assumpto da competencia dessa delegacia regional.

Outrosim, remetto-vos cópia do parecer do Sr. sub-inspector geral, para vosso conhecimento.

— Sr. delegado Regional dos Bancos no Estado do Rio Grande do Sul:

N. 577 — Para o fim de attender ao vosso officio n. 407, de 8 de maio ultimo, remettendo-me o requerimento do Banco Nacional do

Commercio, solicitando seja expedida a necessaria carta-patente, indispensavel ao funcionamento de suas agencias de Brusque, em Santa Catharina, Iraty e S. Mathcus, no Paraná.

Peço-vos providencias no sentido de ser remettido a esta inspectoria geral o processo original da concessão afim de que esta repartição possa expedir a carta-patente.

— Sr. ministro da Fazenda:

N. 378 — Tenho a honra de submeter ao despacho de V. Ex., devidamente informado por esta inspectoria geral, o incluso processo relativo ao requerimento em que a casa bancaria P. Machado & Comp., com sede na capital de São Paulo, solicita autorização para abrir uma filial na cidade de Pennapolis, no mesmo Estado.

— Sr. delegado regional dos Bancos no Rio Grande do Sul:

N. 379 — Transmitto-vos, para os devidos fins, o incluso decreto de 8 do corrente nomeando Agnelo Cavalcanti para exercer, em comissão, o cargo de fiscal de bancos nesse Estado.

— Sr. director da Imprensa Nacional:

N. 380 — Peço-vos providencias no sentido de ser remettida uma assignatura do *Diario Official*, para a Delegacia Regional dos Bancos na Bahia, endereçada ao Sr. delegado regional Alberto Rabello, rua Doutor Seabra n. 6, por conta da mesma delegacia.

Imprensa Nacional e «Diario Official»

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 20 de junho de 1922

Foram expedidos os seguintes officios:
N. 657 — Ao Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Rio Grande do Sul, prestando informações sobre *Diario Official*.

N. 658 — Ao Sr. Mem Marinho Falcão, idem idem.

N. 659 — Aos Srs. Chindler & Adler, respondendo a carta de 13 do corrente.

N. 660 — Ao Sr. director do Serviço Geologico e Mineralogico, prestando informações sobre trabalhos.

N. 661 — Ao Sr. director do Observatorio Nacional, idem idem.

N. 662 — Ao Sr. collector federal de Rosario, prestando informações sobre *Diario Official*.

N. 663 — Ao Sr. director do Serviço de Inspeção e Fomento Agricolas, prestando informações sobre trabalhos em andamento neste estabelecimento.

N. 664 — Ao Exmo. Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas, remettendo o balancete da receita e despesa.

N. 665 — Ao Sr. director da Despesa Publica, remettendo a folha de férias do pessoal encarregado da escripturação por partidas dobradas.

N. 666 — Ao Sr. Dr. director geral do Departamento Nacional de Saude Publica, pedindo inspeção para o servente Antonio Joaquim Monteiro.

N. 667 — Ao Sr. Dr. director da Contabilidade Publica, remettendo o balancete da receita e despesa.

N. 668 — Ao Sr. Murillo Furtado, prestando informações sobre *Diario Official*.

Requerimentos despachados

Gentil Miranda & Comp., Joanna Franca Stockmeyer, José Maria da Costa, João Thomaz Alves, Romão Teixeira Nunes, Victorio Tornaghi e João Roberto da Silva Cabral.—Sim, em termos.

Osana Mallet Cordeiro de Lima.—A inspeção de saude, querendo.

Caixa de Amortização

EXPEDIENTE DO SR. INSPECTOR

Dia 20 de junho de 1922

Sr. director de Contabilidade do Thesouro Nacional:

N. 64 — Tendo esta inspectoria assignado os titulos que acompanharam o processo enviado com o vosso officio n. 120 de 16 do corrente, relativo á substituição de 20 apolices uniformizadas, do valor nominal de 1:000\$, cada uma, pertencentes ao Dr. Eurico Da Rocha Portella, incluso vos restituo o referido processo, para os fins que forem devidos.

— Sr. gerente da Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro:

N. 56 — Tendo passado a funcionar em uma das dependencias desta Caixa a comissão liquidante do acervo do antigo Lloyd Brasileiro (Patrimonio Nacional), solicito vossas ordens no sentido de ser desligada da instalação electrica desta repartição a parte occupada por aucta comissão, que fará o respectivo deposito para a colação independente de um relógio medidor.

Requerimentos despachados

N. 241 M — Maria Antonietta de Lavôr.—Cumpra-se o alvará, de accôrdo com a informação, cobrando-se o sello que fôr devido.

N. 111 E — Eduardo de Andrade Teixeira.—Cumpra-se o alvará, de accôrdo com a informação.

N. 104 F — Flaviano Drumond de Andrade.—Idem.

N. 113 L — Lafayette Lage.—Idem.

N. 114 L — Lafayette Lage.—Idem.

N. 8 W — Waldemar de Paula Andrade.—Idem.

N. 9 W — Waldemar de Paula Andrade.—Idem.

N. 62 P — Pinheiro Ladeira & Comp.—Idem.

N. 64 S — Sylvio Romero.—Indeferido, á vista da informação.

N. 67 L — Loja João Caetano.—Satisfaca as exigencias da informação.

N. 450 A — Alvaro da Silveira Brandão — Diga a secção de Contabilidade.

N. 1 J — José Octavio Carneiro.—Façam-se as anotações propostas.

N. 39 G — Gil Liberato.—Elimine-se a clausula de inalienabilidade á vista do accôrdo referido no alvará e conforme o já decidido em relação ao processo n. 16-O, appenso ao 64-S.—Satisfaca o requerente a exigencia do final da informação.

Ministerio da Marinha

Directoria do Expediente

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Requerimentos despachados

Dia 20 de junho de 1922

Capitão tenente medico Dr. Fabio Alves Vasconcellos.—Compareça na Directoria do Expediente.

Primeiro tenente commissario Paulo Francisco de Oliveira.—Indeferido, visto que a resolução presidencial a que allude não tem caracter rigorosamente pessoal. Em 15/6/1922 (Officio n. 986 — 1. Fazenda 1922).

Segundo tenente ajudante machinista Saturnino José de Sant'Anna.—Indeferido. Em 15/6/1922 (officio n. 1.595 — 2. Contabilidade 1922).

Primeiro offical de Secretaria do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro Alfredo Ribeiro de Abreu.—Authorize a inspecção na Reserva Naval, satisfeitas as exigencias

regulamentares, competindo-lhe o uso do uniforme correspondente à categoria de reservista em que fôr inscrito. Em 16/6/1922 (ofício n. 821—P. Costas—1922).

Petersen & Heins Ltd. — Não convém actualmente. Em 15/6/1922 (188—D. Naval 1922).
Ex-prático, Francisco Corrêa de Miranda. — Declare o fim para que pede a certidão. Em 16/6/1922 (817—P. Costas—1922).

Operário A. Marinha Manoel José Nascimento. — Deferido. Em 16/6/1922. (Req. de 12/6/1922).

Operário A. Marinha Capobianchi Orlando. — Compareça na Directoria do Expediente. (Ofício n. 822 A. Marinha 1922).

Ex-marinheiro Lucas dos Reis Monteiro. — Indeferido. Em 15/6/1922. (Req. de 17/6/1922).

V. Silva & Comp. — Complete o selo da petição. Em 19/6/1922. (Ofício n. 738—Saude Naval—1922).

Conselho do Almirantado

RESUMO DA ACTA N. 986

Presidência do Sr. almirante graduado Veríssimo de Mattos

Às 13 horas do dia 17 de junho de 1922, é aberta a sessão com a presença dos Srs. almirante graduado Veríssimo de Mattos, presidente; vice-almirantes Américo Silgado, Francisco de Mattos e Pedro de Frontin; vice-almirante graduado Fonseca Rodrigues, contra-almirantes Oliveira Sampaio, Barros Barreto, Raja Gabaglia, Pinto de Vasconcellos, Machado, Dutra, Heleno Pereira, Paiva Meira e Machado da Silva; contra-almirante graduado Dr. Flavio Mendes, contra-almirante engenheiro naval Octavio Jardim, conselheiro jurídico Dr. Virgílio de Carvalho, e do secretário, contra-almirante reformado Torres Sobrinho.

Deixa de comparecer o Sr. contra-almirante Filinto Perry. Em seguida é lida, aprovada e assignada a acta numero 984, referente a sessão do dia 9 de junho corrente, e lido e aprovado o resumo da acta n. 985, affinente a sessão do dia 13 do referido mez.

Expediente

Para estudo, são distribuidas as seguintes consultas:

Ao Sr. Machado Dutra: N. 185/1922 — Proposta da promoção por merecimento no quadro de mecânicos navais.

Ao Sr. Machado da Silva:

N. 179/1922 — Proposta do Sr. inspecor de Marinha para que o n. 2.º do art. 24 da lei de promoção tenha a redacção que indica sem alteração do espirito da mesma lei.

N. 182/1922 — Proposta da promoção por antiguidade para preenchimento de uma vaga de capitão de corveta e outra de 1.º tenente do Corpo da Armada.

N. 183/1922 — Requerimento do capitão-tenente Mario Emilio de Carvalho, pedindo transcrição de elogio em seus assentamentos.

N. 184/1922 — Sobre a interpretação fiel do § 2.º do art. 1.º do decreto numero 13.778, de 11 de outubro de 1919, na parte referente à perda de antiguidade dos officiaes que são transferidos para a reserva.

Ao Sr. Octavio Jardim:

N. 181/1922 — Requerimento do capitão-tenente engenheiro naval Juvenal Greenhalgh Ferreira Lima, pedindo transcrição de um elogio em seus assentamentos.

Ao Sr. Virgílio de Carvalho:

N. 180/1922 — Requerimento de Mario Felix da Cunha, operario da Directoria do Armamento, pedindo a concessão da gratificação adicional de 20 % sobre seus vencimentos.

Ordem do dia

Consulta n. 185/1922 — Proposta da promoção, na gubla de merecimento, a mecanico de 1.ª classe. Relator, o Sr. Machado Dutra.

E' approvada a seguinte lista:

1.º Amaro Cactano Garcia.

2.º Antonio Machado de Mendonça.

3.º Ampliato Pinto de Sá.

Os Srs. Francisco de Mattos, Pedro de Frontin, Oliveira Sampaio e Virgílio de Carvalho exaram declarações explicativas de voto.

Consulta n. 83/1922 — Requerimento do vice-almirante graduado engenheiro machinista reformado, Manoel Augusto da Cunha Menezes, pedindo contagem do tempo de aprendiz. Relator, o Sr. Machado Dutra.

E' approvado o parecer favoravel á concessão de mais seis quotas de 2 %. O Sr. Oliveira Sampaio declara-se impedido.

Consulta n. 81/1922 — Requerimento do capitão de fragata engenheiro machinista reformado, Thomaz Pinheiro dos Santos, pedindo contagem do tempo de aprendiz. Relator, o Sr. Machado Dutra.

E' approvado o parecer favoravel á concessão de mais duas quotas de 2 %, respeitadas as restricções do art. 45 da lei n. 4.242, de 5 de janeiro de 1921. O Sr. Oliveira Sampaio declara-se impedido.

Consulta n. 141/1922 — Requerimento do capitão de corveta engenheiro machinista reformado Bernardo Joaquim do Mattos, pedindo contagem do tempo de aprendiz. Relator, o Sr. Machado Dutra.

E' approvado o parecer contrario ao requerido, por falta de comprovação legal. O Sr. Oliveira Sampaio declara-se impedido.

Consulta n. 69/1922 — Requerimento do capitão de fragata engenheiro machinista Augusto Fernandes do Araujo, pedindo inclusão no quadro do acesso e reclamando contra a inclusão do capitão de mar e guerra graduado engenheiro Luiz Margarido Rangel. Relator, o Sr. Machado Dutra.

E' approvado o parecer declarando que a inclusão solicitada somente pôde datar de 21 de janeiro de 1922, data em que o peticionario completou as exigencias legais, mas que, já estando o requerente incluído, nada ha que deferir; e que a inclusão do commandante Rangel, mais antigo e mais graduado, em nada prejudica o supplicante.

O Sr. Oliveira Sampaio declara-se impedido. O Sr. Francisco de Mattos vota com restricções. O Sr. Barros Barreto com restricção no que se refere ao engenheiro machinista Rangel.

Consulta n. 85/1922 — Requerimento do capitão de fragata engenheiro machinista reformado Henrique Bueno de Oliveira Sampaio, pedindo contagem do tempo de aprendiz. Relator, o Sr. Machado Dutra.

E' approvado o parecer favoravel á graduação em capitão de mar e guerra e concessão de mais seis quotas de dois por cento. O Sr. Oliveira Sampaio declara-se impedido. O Sr. Virgílio de Carvalho exara declaração explicativa do voto.

Consulta n. 91/1922 — Requerimento do capitão de corveta engenheiro machinista reformado José Francisco do Araujo Costa, pedindo contagem do tempo de aprendiz. Relator: o Sr. Machado Dutra.

E' lido o parecer favoravel ao requerido. O Sr. Virgílio de Carvalho solicita vista dos papeis, no que é attendido.

Consulta n. 146/1922 — Requerimento do 1.º tenente Gerson do Macedo Soares, pedindo transcrição do elogio. Relator *ad hoc*: o Sr. Fonseca Rodrigues.

E' approvado o parecer favoravel ao requerido. O Sr. Flavio Mendes abstém-se. O Sr. Machado da Silva transforma em voto em separado o seu anterior parecer contrario ao requerente e de accordo com o qual vota o Sr. Paiva Meira. O Sr. Américo Silgado vota a favor por ter constado o elogio de ordem do dia do Estado-Maior da Armada. O Sr. Verissimo de Mattos vota de accordo com o Sr. Américo Silgado.

Consulta n. 166/1922 — Requerimento do capitão de corveta Mario da Gama o Silva, pedindo pagamento da importancia de 2:800\$, relativa ao tempo em que estava em commissão na Europa. Relator: o Sr. Machado da Silva.

E' approvado o parecer contrario ao requerente.

Os Srs. Oliveira Sampaio, Barros Barreto e Virgílio de Carvalho, exaram declarações explicativas de voto.

Consulta n. 171/1922 — Requerimento do capitão-tenente Dr. Oswaldo Paimares, pedindo contagem, como fôra da sede, do periodo em que serviu em navios estacionados em Baptista das Neves. Relator: o Sr. Machado da Silva.

E' approvado o parecer favoravel ao peticionario. Os Srs. Fonseca Rodrigues, Oliveira Sampaio e Virgílio de Carvalho exaram, após a assignatura, declarações explicativas do voto.

Consulta n. 177/1922 — Reforma do capitão de fragata Benjamin Rodrigues da Costa. Relator: o Sr. Machado da Silva.

E' unanimemente approvado o parecer favoravel á reforma no posto e com o soldo de capitão de fragata e graduação de capitão de mar e guerra e mais seto quotas de dois por cento.

Consulta n. 182/1922 — Proposta da promoção, por antiguidade e graduação em capitão de corveta e a 1.º tenente. Relator: o Sr. Machado da Silva.

E' unanimemente approvado o parecer favoravel á promoção do capitão tenente Mario Pereira Pinto Galvão e inclusão do capitão tenente aggregado João José Bittencourt Calazans, promoção do 2.º tenente Waldemar de Sá Earp e graduação do capitão tenente João Bonifacio do Carvalho.

Consulta n. 183/1922 — Requerimento do capitão-tenente Mario Emilio de Carvalho, pedindo transcrição do elogio. Relator: o Sr. Machado da Silva.

E' unanimemente approvado o parecer favoravel ao requerido.

Consulta n. 175/1922 — Requerimento do operario Antonio José Ferreira, pedindo dispensa de ponto. Relator: o Sr. Virgílio de Carvalho.

E' unanimemente approvado o parecer favoravel ao requerido.

Consulta n. 174/1922 — Requerimento de D. Maria da Gloria Nunes Martins, viuva do operario Manoel Lourenço Martins, pedindo a concessão da pensão do montepio. Relator: o Sr. Virgílio de Carvalho.

E' unanimemente approvado o parecer favoravel á concessão.

Regulamento da Pesca.

Relator: o Sr. Américo Silgado.

Continúa o estudo do respectivo projecto.

Encerra-se a sessão ás 15 horas e 15 minutos, sendo convocada outra reunião para o dia 20 de junho corrente.

Ministerio da Guerra

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 30 de maio de 1922

(*) Ministerio da Guerra—Rio de Janeiro, 30 de maio de 1922.—N. 7.

O tenente-coronel Antonio Henrique Cardim, por ter exercido de 2 de outubro de 1919 e 31 de dezembro de 1921, o cargo de chefe do serviço de recrutamento da 8ª circumscrição, ficando vencimentos de major, pede em requerimento de 9 de março ultimo, pagamento da diferença entre taes vencimentos e os de coronel, na importância de 2:494\$450, em vista do estabelecido na portaria n. 1, de 9 de fevereiro de 1922, á Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional, em Santa Catharina portaria, segundo a qual, de accordo com o art. 3.º da lei n. 2.290, de 13 de dezembro de 1910, *in fine*, compete o soldo proprio e a gratificação de coronel aos officiaes no commando de batalhão de caçadores e na chefia de serviço de recrutamento.

Em solução a esse requerimento, o Sr. Presidente da Republica manda, pelo Ministerio da Guerra, declarar ao Sr. delegado fiscal do Tesouro Nacional no Paraná, em rectificação da citada portaria, que é indeferido o pedido de que se trata, por não ter o requerente dessemprado função orçativa de posto superior na dita circumscrição, em vista do preceituado no artigo 66 do Regulamento do Serviço Militar, por isso que, segundo o artigo, o chefe de cada circumscrição de recrutamento será official superior do Exército activo ou reformado do dito Exército, podendo, portanto, este lugar ser exercido por um major: quanto ao commando de batalhão de caçadores, manda igualmente declarar que sendo este cargo privativo de coronel, compete a gratificação de este ultimo posto ao official de patente inferior que o desempenhar.—*Calogeras*.

Dia 15 de junho de 1922

Ao Sr. director de Engenharia, declarando que se autorisa a entrega ao commando da 3ª região militar, para installação provisoria do hospital militar de Bagé, do pavilhão, já concluido do novo quartel destinado ao 3º grupo de artilharia a cavallo.

—Ao Sr. chefe do Departamento do Pessoal da Guerra, declarando:

Que é aprovada a proposta feita pelo chefe do Estado-Maior do Exército, dos capitães Evaristo Marques da Silva, do 15 regimento de cavallaria independente e Gervasio Caldas do 1º batalhão de engenharia e 1º tenente Paulo Joaquim Lopes, do 1º regimento de artilharia montada, para se incumbirem da parte administrativa dos centros de instrução que funcionam nos respectivos quartéis, no que diz respeito á instrução;

Que é transferido o 1º tenente Canrober Penn Lopes da Costa do 3º regimento de artilharia montada (sem effectivo) para o 8º (São Luiz);

Que são nomeados:

Auxiliar da commissão fiscalizadora da construção de quartéis na 4ª região militar o 1º tenente de cavallaria Antenor Daubuco;

(*) Reproduz-se por ter sido publicado com incorrecções.

Interno do Hospital Central do Exército e estudante de medicina Euripedes Rubens Zerbini;

Mecânico e motorista do Departamento Central do Material Bellico, respectivamente, os reservistas Valeriano Sodré de Mello e Raymundo Maciel Sobrinho, sendo este internamente.

Ministerio da Guerra — N. 434 — Rio de Janeiro, 15 de junho de 1922.

Sr. chefe do Departamento do Pessoal da Guerra — Manda publicar em boletim do exercito que o uso de abreviaturas na correspondencia official tiradas de titulos de regulamentos ou instruções e de denominação de repartições, estabelecimentos e corpos do exercito, só é permitido na que for trocada entre officiaes ou funcionarios do mesmo serviço e no expediente interno.

Em todos os outros casos taes titulos e denominações devem ser escriptos por extenso.

Saude e fraternidade, Calogeras.

Requerimentos despachados

Dia 20 de junho de 1922

Leonel Moreira Pires Ferrão, Raul do Castro, Augusto Pires Martins, João Loureiro, Vertimiano Paula Leite de Meirelles, Peregrino Esteves de Azevedo, Catão Corrêa da Camara e Arnaldo de Sá Motta, todos pedindo patentes da Guarda Nacional. —*Entem documentos provando sua qualidade de brasileiros.*

Manoel Calazans de Moraes e João Manoel Tavares. — Satisfacem a informação da Directoria Geral.

José Isaias, João Pinto Coelho e José Alves de Souza, pedindo patentes. — Não pôde ser attendido, por não provarem sua nacionalidade.

Octavio Bezerra de Menezes. — Comparça á Secretaria da Guerra.

Mario Guimarães Sels, Eduardo Dias, José Arnaldo Cabral de Vasconcellos, Fabricio Oliveira, José Lomes Bragança, Augusto Cesar de Castro Muniz Aragão, Euclydes Peixoto Guimarães, José Francisco Cantarino Filho, Morcyr Morato de Andrade e Augusto Marques Barros, todos pedindo matricula do curso annexo á Escola Militar. —*Indeferidos, por não satisfazerem as exigencias regulamentares.*

Domingos Bispo de Lima, sargento, pedindo dispensa do serviço. —*Deferido.*

Julio Olinto de Moraes, assignada, pedindo licença para prestar exame. — Não pôde ser attendido, em face ao art. 51 do Regulamento da Escola Militar.

Jason Barbosa de Moura, sargento, pedindo promoção. —*Indeferido, por ter satisfeito as exigencias do art. 2º do decreto numero 15.185.*

José Baptista de Souza, pedindo 2ª via de uma excusa. —*Atender, por certidão.*

Julio Belleza, 2º tenente, pedindo transference para o 23º batalhão de caçadores. —*Deferido.*

Marcellino Newton Furtado, sorteado, pedindo ser incorporado em um dos corpos da 1ª região. —*Deferido.*

João Thomaz de Aquino e Paiva. — Este Ministerio não é órgão de consultas particulares.

J. A. Moreira, Abrahão Miguel & Como, A. Barbosa & Comp. e José de Ronts, todos pedindo permissão para retirarem da

Alia degra de Santos varias caixas contendo artigos para caça. — Não ha inconveniente na entrega.

Cesar Julio Rossi, sargento asylado, pedindo permissão para residir fora do Asylo. —*Atender.*

Celso Gomes Guimarães. — Não consta a entrada dos documentos citados.

Paulino Ferreira de Faria, pedindo relação do da patente da Guarda Nacional. —*Indeferido.*

Arthur Cordeiro da Silva, pedindo inclusão no quadro de saude da reserva. —*Indeferido.*

Octavio Monteiro Bittencourt, pedindo patente. —*Indeferido por faltar a prova de nacionalidade.*

Carlos Humberto da Silva Rego, assignada, pedindo transferencia. —*Indeferido, por não haver conveniencia para o serviço.*

Antonio Dias Andrade, pedindo pagamento de vencimentos militares. —*Indeferido, por não haver lei que autorize.*

Dr. Lihorio José Seabra, pedindo permissão para que seu filho, o tenente-pharmaceutico Antonio Rodrigues Seabra, goze uma licença nesta Capital. —*Deferido.*

Belarmino de Mattos, pedindo ser considerado aprovado em exame. —*Indeferido, por não ter fundamenio.*

Raphael Gomes Santiago e Agenor Armand Laclau. —*Idem, idem.*

Graciliano de Abreu Gonçalves, 1º tenente, pedindo pagamento de gratificação. — Não ha o que deferir, porque o caso já teve solução no aviso n. 11, de 9 de fevereiro deste anno.

João Afonso Medeiros e Albuquerque, 1º tenente, pedindo licença. —*Concedo, de accordo com o art. 17 do decreto numero 14.663.*

Leonio Corrêa da Silva. —*Indeferido, por falta de fundamenio.*

Miguel Marek, soldado, pedindo asylo. —*Indeferido, por não satisfazer as exigencias legais.*

Manoel Norard de Castro e Silva, tenente coronel, pedindo averbação de uma nota de capacidade profissional. —*Deferido.*

Flavio Ramos de Sá, soldado, pedindo permissão para prestar concurso. —*Atender, sem prejuizo do serviço.*

Fortunato Eduardo de Castro, sargento, pedindo reinclusão no Asylo. —*Indefido, á vista do laudo da junta que o inspecionou.*

D. Maria Pita Bournier Pessoa de Mello. — Não pôde ser attendida, visto não ter sido encontrado na Contabilidade da Guerra o titulo a que se refere.

Olympio de Oliveira, sargento, reformado, pedindo passagem. —*Deferido.*

Mario Mendes de Moraes, 2º tenente, pedindo pagamento de ajuda de custo. —*Organise-se o competente processo.*

Manoel Alves Corrêa, major, pedindo passagem. —*Atender.*

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Ao Sr. chefe do Departamento do Pessoal da Guerra, communicando que o Sr. ministro resolveu, por despacho de 6 do corrente, mandar expulsar do Asylo de Invalidos da Patria o soldado Leão Eugenio da Silva, de accordo com o disposto no art. 35, § 2º, das instrucções de 21 de abril de 1867 e em vista das conclusões do conselho de disciplina que o julgou por motivo de sua má conducta allí observada.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Directoria Geral do Contrabilidade

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Tercera secção

Dia 19 de junho de 1922

Sr. ministro da Fazenda:

Em resposta ao vosso aviso n. 193, de 15 do corrente, tenho a honra de passar às vossas mãos uma segunda via do aviso desse ministerio, n. 11, de 30 de janeiro ultimo, relativo á restituição da caução de seis contos de réis, prestada pelo Estado do Mato Grosso, de accordo com a clausula XXV do edital de concorrência para o serviço de navegação entre Corumbá e Cuyabá (aviso n. 122).

— Sr. ministro da Guerra:

Afim de que vos dignéis ordenar sejam prestados os necessarios esclarecimentos, tenho a honra de reenviar-vos a inclusa cópia do officio da Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes sob n. 2.025, de 5 do corrente mez, referente á projectada construção de estabelecimentos militares, em terrenos da Empresa de Melhoramentos da Baixada Fluminense (aviso n. 123).

— Sr. inspector federal das Estradas:

Em referencia aos vossos officios numeros 463-Z e 470-Z, de 1 e 2 do corrente, declaro-vos haver resolvido aprovar a tomada de contas da Estrada do Ferro D. Thereza Christina, a cargo da Companhia Brasileira Carbonifera de Araranguá, relativa ao 2º semestre de 1920, e bem assim a rectificação dos resultados apurados nas tomadas de contas da alludida estrada, relativas aos dois semestres de 1919 e ao 1º semestre de 1920, nos termos propostos por essa inspectoría (aviso n. 124).

Estrada do Ferro D. Thereza Christina — Tomada de contas do 2º semestre de 1920 — Rio de Janeiro, 1 de junho de 1922 — N. 463-Z.

Sr. ministro da Viação e Obras Publicas:

Tenho a honra de submeter á apreciação de V. Ex. o processo de tomada de contas da Estrada do Ferro D. Thereza Christina a cargo da Companhia Brasileira Carbonifera de Araranguá, relativa ao 2º semestre de 1920, na qual, de accordo com as instruções e tendo-se em vista os dados apurados nesse e no semestre anterior, fez-se a organização do balanço financeiro annual.

A extensão média em trafego nessa via-ferrta é de 449.008.

Para o 2º semestre, a junta apuradora regularmente constituída, após o exame dos documentos de receita e de despesa apresentados, chegou ao seguinte resultado:

Receita	353:368460
Despesa	274:092242

Saldo 79:268218

A combinação desses dados, com os verificados na tomada de contas do 1º semestre, forneceu á junta a liquidación economica para o anno de 1920:

Receita	552:005208
Despesa	493:184162

Saldo 65:041534

Da relação das despesas de custeio, apresentada pelo representante da companhia, foram glosadas pela maioria da junta, diversas parcelas, no valor total de 3:188750, e assim discriminadas:

- 908600 — aluguel de casa para residência do director da estrada;
- 1:538750 — folha de pagamento de uma turma extraordinária, cujo serviço não foi justificado;
- 355800 — telegrammas;
- 285500 — porte e registro de correspondência postal;
- 653300 — assignatura de jornaes;
- 258000 — iluminação da casa do director;
- 163000 — fornecimento de material para iluminação electrica;
- 208000 — instalação de um chuveiro para banho;
- 258000 — instalação de uma serpentina e um fogão e materiais para o mesmo;
- 398000 — carros de barro (?);
- 828800 — quota parte de 4 1/2 passagens do Rio a Imbituba;
- 108000 — diarias pagas a escripturarios;
- 518600 — diarias pagas ao engenheiro residente.

Contra essas glosas não protestou o representante da companhia, e penso devem ser mantidas, por não serem justificaveis as inclusões das verbas respectivas no custeio da estrada.

Consignando a acta de tomada de contas, ora encaminhada a V. Ex., terem sido incluídas na receita do semestre, o titulo de renda eventual, 93:5378178, importância total arrecadada no primeiro e segundo semestres de 1919, primeiro e segundo semestres de 1920, pelo transporte da mercadorias, no ramal Tubarão-Araranguá, em trafego provisorio, e não permitindo o aviso n. 1301V2, de 11 de junho de 1918, que, nas tomadas de contas, sejam incluídos elementos afíntes a annos financeiros diferentes do que se considera, determinou esta inspectoría, que, na primeira reunião da junta de tomada de contas, fosse feita uma rectificação dos resultados apurados para cada um dos semestres de 1919 e 1920, incluindo-se nas receitas respectivas as quantias arrecadadas nesses periodos do tempo.

Só em abril ultimo, por ocasião do proceder á tomada de contas do segundo semestre do anno proximo passado, foi possível ser dado cumprimento áquelle recommendação, por já ter sido concluída a apuração das contas do primeiro semestre, quando della teve conhecimento a fiscalização local.

Do termo de rectificação lavrado a 4 de abril proximo passado, e que faz parte do presente processo, consta que los 93:5378178, erroneamente incluídos na renda do segundo semestre de 1920, apenas 41:445900 pertenciam effectivamente a esse periodo financeiro, e que dos 49:0913278 excedentes, cabiam: ao primeiro semestre de 1919, 7:5518878; ao segundo semestre de 1919, 11:8728300, e ao primeiro semestre de 1920, réis 29:648100.

Feitas as correções decorrentes da devolução da receita produzida pelo ramal Tubarão-Araranguá, temos os seguintes balanços financeiros para o anno de 1920:

Primeiro semestre

Receita	234:5298338
Despesa	219:0918320

Saldo 15:4378118

Segundo semestre

Receita	301:2093182
Despesa	274:092242

Saldo 30:1768940

Liquidación final

Receita	538:7088518
Despesa	493:184162

Saldo 45:0146356

Quota de arrendamento

Em 20 de junho de 1921 a companhia arrendataria recolheu á Mesa de Rendas Federaes, de Laguna, a quantia de réis 8:8343012, como quota de arrendamento do segundo semestre de 1920, e calculada por ocasião de ser concluída a apuração das contas respectivas.

Para esse calculo serviu de base a receita augmentada da importancia de rendas de outros semestres.

Assim, a quantia recolhida, de facto, excedeu de 4858680 á que verdadeiramente correspondia ao semestre, mas, não ha, no caso, nenhum inconveniente a sanar, pois que essa differença corresponde exactamente a porcentagens devidas por parcelas de receita não consideradas nos semestres a que pertencem.

Imposto de transporte

Pelo representante da companhia foram exhibidos os recibos concernentes aos recolhimentos do imposto de transporte correspondentes ao segundo semestre de 1920, no total de 6:5368100.

Quota de fiscalização

A quota de fiscalização correspondente ao semestre em questao, no valor de réis 9:0008, foi recolhida ao Thesouro Nacional, conforme conhecimento n. 3.877, de 27 de julho do mesmo anno.

A vista do exposto, sou do parecer que a presente tomada de contas está em condições de ser approvada com as correções constantes do termo de rectificação, de 4 de abril de 1922, e que, de accordo com os dizeres do referido termo, sejam mandados rectificar os resultados apurados na tomada de contas do primeiro semestre de 1920, já approvada pelo aviso n. 200, de 14 de dezembro daquelle anno.

Saude e fraternidade. — *Palhano de Jesus*, inspector.

— Sr. inspector federal de Portos, Rios e Canaes:

Em referencia ao vosso officio n. 171, de 8 do corrente mez, declaro-vos haver resolvido aprovar o termo de ajuste celebrado em 2 deste mez com o engenheiro Alvaro da Cunha e Mello, para construção de um edificio na zona do caes, junto á praça Mauá. Saude e fraternidade. (Aviso n. 125.)

— Sr. inspector federal de Navegação:

Declaro-vos, para os fins convenientes, que, attendendo ao que requereram Pelxoto & Comp., proprietarios da Empresa de Navegação Fluvial do Baixo S. Francisco, e á vista das informações constantes do vosso officio n. 276, de 5 do corrente mez, resolvo autorizar a incorporação da lancha *Alagoas* á sua frota, desde que sejam satisfeitas as disposições contractuales a que alludo essa inspectoría, no tocante á boa iluminação e boa filtragem d'agua. Saude e fraternidade. (Aviso n. 126.)

Directoria Geral do Expediente Segunda secção

O ministro de Estado dos Negocios da Viação e Obras Publicas, em nome do Presidente da Republica:

Atendendo a proposta feita pela Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes, no officio n. C 232, de 29 de maio ultimo:

Resolve accrescentar no quadro do pessoal da Comissão de Obras Novas do Porto do Rio de Janeiro, que acompanhou as instruções para a mesma comissão, approvadas pela portaria de 23 de março de 1920, dous representantes da Fazenda Nacional, recebendo cada um, os vencimentos mensaes de 407,000.

Rio de Janeiro, 5 de junho de 1922. —
Pires do Rio.

Por portarias de 5.º do corrente foram nomeados representantes da Fazenda Nacional, junto a Comissão de Estudos e Obras Novas do Porto do Rio de Janeiro, com os vencimentos que lhes competirem os Drs. Ulysses de Carvalho Brandão e Americo Ludoff.

— Por outra de 12 do corrente, foi promovido por antiguidade a 3.º official da Administração dos Correios do Paraná, o amauense Carlos Cyrillo Ribeiro de Andrade, com os vencimentos que lhe competirem.

— Por outra de 16 do corrente foi exonerado, a pedido, Alfredo Fausto de Sampaio Ribeiro, do cargo de 3.º escripturário da Inspectoria Federal das Estradas.

— Por portaria de 19 do corrente, foram concedidas as seguintes licenças:

Na Estrada de Ferro Central do Brasil:

Um mez, em prorrogação, ao trabalhador Roberto Innocencio.

Onze mezes, em prorrogação, ao escrevente de 1.º classe Pedro Maranhão de Sousa Pita.

Um mez, em prorrogação, ao praticante de machinista Octavio Leite da Costa.

Tres mezes, em prorrogação, ao guarda-chaves de 3.º classe Manoel Moreira.

Um mez, em prorrogação, ao foguista de 2.º classe Manoel Augusto.

Um mez, ao servente de 3.º classe Menotti Giffoni.

Um mez, ao trabalhador Manoel Mendes.

Um mez, em prorrogação, ao ajudante de 1.º classe Lincoln Alexandre da Cruz.

Vinte dias, ao guarda-cancella de 1.º classe Liberato Ribeiro da Silva.

Um mez, em prorrogação, ao trabalhador Joaquim Pinto da Silva.

De tres mezes, ao escrevente de 1.º classe, José Moreira de Macedo.

De 10 mezes ao feitor de 1.º classe, Joaquim Gonçalves.

De tres mezes, em prorrogação, ao agente de 4.º classe, Franklin Augusto da Silva Nunes.

De tres mezes, em prorrogação, ao confe-rente de 3.º classe, Fabio Lopes Carneiro da Fontoura.

De tres mezes, em prorrogação, ao praticante de condutor de trem, Erico Fortes.

De seis mezes, ao guarda-chaves de 2.º classe, Candido Rodrigues.

De um mez, em prorrogação, ao trabalhador, Antonio José dos Passos.

De quatro mezes, em prorrogação, ao telegraphista de 4.º classe, Antonio Magalhães Bastos.

De tres mezes, ao telegraphista de 3.º classe, Alcebiades Pereira de Figueiredo.

De tres mezes, em prorrogação, ao bagageiro de 3.º classe, Antonio Mariano Dantas.

Na Directoria Geral dos Correios:

De tres mezes, a ajudante da agencia da Ponte da Comp. Mandos Harbour, Sabina Soares Martins.

De um mez e quinze dias, a ajudante da agencia de Ponte de Pedra, Pacifica de Abreu.

De tres mezes, em prorrogação, ao amauense da D. G., Pedro Alexandrino de Araújo.

De seis mezes, ao carteiro de 3.º classe, da D. G., Oldemar de Oliveira Torres.

De seis mezes, ao 3.º official da Directoria Geral Mauricio Magno.

De dous mezes, a agente de Fernando Prestes Maria das Dores Corrêa.

De dous mezes, ao auxiliar da agencia de 2.º classe Mario Pinto da Cunha.

De seis mezes, em prorrogação, ao amauense da Administração de Pernambuco, Manoel Arthur de Albuquerque Maranhão.

De dous mezes, ao servente de 1.º classe, da Administração do Maranhão, Marcos Belleza Marques.

De um anno, ao carteiro de 2.º classe da Directoria Geral Jeremias Dyornisio da Silva.

De um anno, ao agente de Formiga, João Baptista de Souza.

De tres mezes, a agente de Dexiga, Justina Cantinho d'Arriaga.

De um mez, em prorrogação, ao auxiliar de agencia de 2.º classe, Judith Julietta Rider Wilson.

De quatro mezes, em prorrogação, ao carteiro de 3.º classe, da Administração do Pará João Rodrigues de Souza.

De dous mezes, ao 3.º official da Administração do Pará João Roque do Amaral Caldeira.

De tres mezes, em prorrogação, ao agente de Caçapava Heitor Teixeira da Motta.

De quatro mezes, em prorrogação, a ajudante da Agencia da Avenida Gomes Freire, Guionar da Cunha Lobo.

De tres mezes, em prorrogação, ao carteiro de 3.º classe da Administração do Ceará Francisco Theophilo Ramos.

De um mez e 22 dias, em prorrogação, ao auxiliar da Administração de S. Paulo Francisco Braga Filho.

De 29 dias, ao praticante da directoria geral Eduardo de Amorim Carral.

De cinco mezes, em prorrogação, ao carteiro de 3.º classe da directoria geral Emilio Cesar.

De um mez, em prorrogação, a ajudante da agencia de Nova Iguaçu Lolalia Quaresma de Oliveira.

De seis mezes, ao servente de 1.º classe da directoria geral Estacio de Oliveira Carvalho.

De tres mezes ao agente de Porto Amazonas Sermira Cunha.

De tres mezes ao ajudante da agencia de S. João da Boa Vista Aureliano Borges do Carvalho.

De seis mezes ao agente embarcado da Administração do Amazonas Antonio Tavares da Silva Figueiredo.

De um anno, ao carteiro de 3.º classe da Administração da Bahia Abilio Alves do Nascimento.

De dous mezes, em prorrogação, ao auxiliar de carteiro da directoria geral Alfredo Romero da Silva.

De seis mezes, a agente de Engenho de Dentro Alcarpha de Mattos Barbosa.

Na Repartição Geral dos Telegraphos:

Tres mezes, ao foguista Walfredo Cunha.

Seis mezes, ao mensageiro Procopio Noronha de Castro.

Um mez, ao servente Manoel Francisco das Chagas.

Seis mezes, ao guarda-fio João de Araújo Cavalcante.

Tres mezes, ao guarda-fio João Alves dos Reis.

Tres mezes, as telegraphista de 5.º classe Felicissimo do Espirito Santo Netto.

Tres mezes, ao trabalhador Didimo Vieira Carneiro da Cunha.

Tres mezes, ao telegraphista de 5.º classe Antonio Izidoro da Costa.

Seis mezes, ao guarda-fio Antonio da Costa.

Na Estrada de Ferro Oeste de Minas:

Tres mezes, ao feitor Manoel Simões.

Dous mezes, em prorrogação, ao trabalhador José Mauro.

Dous mezes, ao continuo Januario de Almeida.

Seis mezes, ao agente de 5.º classe João Baptista da Motta.

Um mez, em prorrogação, ao feitor José Rodrigues.

Vinte e sete dias, ao guarda-chaves de 2.º classe Jeremias Silva.

Seis mezes, ao auxiliar diarista Altino Villaça.

Na Estrada de Ferro Noroeste do Brasil:

De tres mezes, em prorrogação, ao 2.º escripturário Jayme Seixas da Porciuncula.

De dous mezes, em prorrogação, ao feitor de 2.º classe José Ignacio Dias.

Na Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes:

De seis mezes, em prorrogação, ao diarista da comissão de Obras Novas do Porto do Rio de Janeiro Virgilio Benevenuto Vieira de Carvalho.

De seis mezes ao jornalista da Fiscalização do Porto de Recife Sifronio Orlando da Rocha.

De tres mezes ao diarista da Fiscalização do Porto de Natal Meniciano Mello.

De dous mezes, ao operario de districto de aparelhagem sul Antonio Moreira Calçada.

Na Repartição de Aguas e Obras Publicas:

De seis mezes ao soldador dos encanamentos conductores José Augusto.

De seis mezes ao amauense Alberto Rodrigues Lima.

Na Estrada de Ferro S. Luiz a Therozina:

De dous mezes ao guarda-freios José Domingues da Costa.

Na Inspectoria Federal de Obras contra as Secas:

De dous mezes ao nadador do 4.º districto Antonio Dantas Villar.

— Por portaria de 20 do corrente mez, foi exonerado Antonio Rodolpho Toscano Espinola, do cargo de 3.º official da Directoria Geral dos Correios, por ter recebido outro emprego, nos termos do art. 503, n. 18, do regulamento daquella repartição, aprovado pelo decreto n. 14.722, de 26 de março de 1921.

Expediente de 20 de junho de 1922

Em additamento ao aviso n. 100 de 5 do corrente, communicou-se ao Ministerio da Guerra, que por portaria de 16 do corrente, o Sr. Alfredo Fausto de Sampaio Ribeiro, foi exonerado, a pedido, do cargo de 3.º escripturário da Inspectoria Federal das Estradas, pelo que deixou de subsistir o fundamento do pedido de sua apresentação áquelle ministerio (aviso de gabinete).

— Communicou-se á Inspectoria Federal das Estradas, que por portaria de 16 do corrente, foi exonerado, a pedido, o Sr. Alfredo Fausto de Sampaio Ribeiro, do cargo de 3.º escripturário daquella Inspectoria (aviso de gabinete).

— Solicitaram-se providencias ao Ministerio da Fazenda, no sentido de serem des-pachados livres de direitos e taxas, diversos materias destinados a E. F. Oeste de Minas (aviso n. 430).

— Enviou-se ao Ministerio da Fazenda:

O processo de aposentadoria do Manoel Pedro (aviso n. 429).

A informação prestada pela Estrada de Ferro Central do Brasil com relação as con-

dições do contracto que determinou o pedido de isenção de direitos para diversos materiais (aviso n. 431).

— Declarou-se á Directoria Geral dos Correios que fica sem effeito o aviso deste ministerio n. 323/E/2, de 8 de maio find, em virtude do qual fô autorizada a considerar com licença, por dois mezes e seis dias, a contar de 28 de outubro de 1920, o carteiro da agencia de Bagé, Alcides Berthou de Essauts, com as vantagens da letra C, do art. 11, da lei n. 4.061, de 16 de janeiro de 1920 (aviso n. 433).

— Autorizou-se á Estrada de Ferro Central do Brasil a considerar o ex-cabineiro de 3ª classe José Augusto de Campos como licenciado, com metade do ordenado, no periodo corrido de 17 de setembro a 1 de dezembro de 1921, podendo essas vantagens pecuniarias ser pagas aos seus herdeiros, legalmente habilitados (aviso n. 434).

Terceira secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 20 de junho de 1922

Sr. 1º secretario da Camara dos Deputados:

Em resposta ao vosso officio n. 681, de 14 de dezembro do anno proximo passado, em que solicitastes parecer sobre o projecto n. 466, de 1921, que manda contar tempo de serviço ao actual thesoureiro da Estrada de Ferro Central do Brasil, remetto-vos o inclusa cópia da informação que me foi prestada pelo director da mesma estrada (aviso n. 20).

— Sr. presidente da Comissão Executiva da Commemoração do Centenario da Independencia:

Accusando o officio n. 6.041, de 5 do corrente mez, dessa Comissão Executiva, tenho a honra de communicar-vos que nesta data autorizo a impressão dos sellos de 100, 200 e 300 réis commemorativos do Centenario da Independencia, de accordo com os modelos e tipos com o concurso da Directoria Geral dos Correios, á qual autorizo tambem, no mesmo aviso, a pô-los em circulação no dia 7 do setembro proximo vindouro (aviso n. 68).

— Sr. director geral dos Correios:

Tendo em vista o que expoz a Comissão Executiva da Commemoração do Centenario da Independencia e de accordo com o que solicitastes em officio numero 871, de 12 do corrente mez, declaro-vos, para os devidos fins, que fica autorizada a impressão de sellos de 100, 200 e 300 réis, commemorativos do Centenario da Independencia, de accordo com os modelos fixados pela referida Comissão Executiva, com o concurso dessa directoria geral, a qual fica tambem autorizada a pô-los em circulação no dia 7 de setembro proximo vindouro (aviso n. 18).

— Sr. inspector federal das Estradas:

Attendendo ao que requereu a Companhia Brasileira Carbonifera de Araranjá, arrendataria da Estrada de Ferro D. Theresia Christina, e tendo em vista a informação contida em vosso officio numero 420/S, de 3 do corrente mez, declaro-vos, para os fins convenientes, que ficam approvados o projecto organizado pela mesma companhia para melhoramento do abastecimento de agua da estação de Rifurcação, e o respectivo orçamento, no importancio de 9:682\$406, elaborado por essa inspectoría em substituição ao apresentado pela dita companhia, devendo ser levado á conta das obras novas e melhoramentos, de que

trata a portaria de 12 de janeiro de 1920, o custo real das obras projectadas, apurado em tomada de contas, até o maximo do orçamento ora approvado, o qual com este vos será devolvido, em duas vias, juntamente com o projecto approvado, tambem em duas vias, devidamente rubricados pelo director geral de Expediente desta Secretaria do Estado (aviso n. 66).

— Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Ceará:

De accordo com o parecer da Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes, do qual vos remetto cópia, declaro-vos que a concessão de aforamento de terrenos de marinhãs em Pirambú, na cidade de Fortaleza e requerida pelo Sr. Eliezer Studart da Fonseca, só deve ser feita a título precario, porquanto esses terrenos poderão eventualmente ser necessários ao desenvolvimento das obras de melhoramentos do Porto. Com aquelle requerimento restituo-vos os documentos que acompanharam vosso officio numero 1, de 8 de março ultimo (aviso n. 67).

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 20 de junho de 1922

Sr. director geral dos Correios:

Com referencia ao vosso officio numero 725, de 6 do corrente, rogo vos digneis de providenciar no sentido de ser enviado a esta Secretaria de Estado, de ordem do Sr. ministro, o processo que deu em resultado a divertencia imposta ao praticante dessa directoria, Sebastião Mendes Malheiros (officio n. 73).

Em solução ao assumpto de que trata o vosso officio n. 574, de 11 de maio proximo passado, communico-vos, de ordem do Sr. ministro, para os fins convenientes, que o Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio declarou, em aviso n. 70, de 7 do corrente mez, que Juvenal Pinheiro Marques Canario, amanuense dessa directoria geral, segundo informastes no citado officio, foi nomeado director do Patronato Agricola Manoel Barata, no Estado do Pará, em 15 de março do corrente anno e tomou posse desse cargo no dia 22 do mesmo mez (officio n. 74).

— Sr. director geral dos Telegraphos:

Em resposta ao vosso officio n. 1.356, de 6 do corrente, communico-vos que o Sr. ministro indeferiu o requerimento do telegraphista de 4ª classe dessa repartição, Antonio Bento Gonçalves, recorrendo da pena de suspensão por oito dias que lhe foi imposta por essa directoria (officio n. 71).

Com referencia ao vosso officio numero 737, de 7 do junho corrente, rogo vos digneis de providenciar no sentido de ser remittido a esta secretaria, de ordem do Sr. ministro, o processo que deu em resultado a suspensão applicada ao amanuense dessa directoria geral, Alcides de Barros Paiva (officio n. 72).

— Sr. director da Estrada de Ferro Central do Brasil:

De ordem do Sr. ministro, remetto-vos, por cópia annexa, o incluso parecer motivado pelo assumpto de que trata o vosso officio n. 369, de 20 de março do corrente anno, sendo necessario que essa directoria informe a esta ministerio sobre as causas determinantes do afastamento de funcionario em questão durante o periodo de 22 de janeiro de 1900 a 26 de março de 1911 (officio numero 33).

— Sr. inspector federal das Estradas:

Para que essa inspectoría se dignasse informar, passo ás vossas mãos, de ordem do Sr. ministro, a representação de alguns exportadores de laticínios do Baependy, no Estado de Minas, solicitando a adopção de providencias no sentido de ser effectuado, com presteza, o transporte de queijos daquelle procedencia (officio n. 77).

Directoria Geral dos Correios

Por portarias de 19 do corrente resolveu o Sr. director geral:

Nomear Antonio José da Costa Ribeiro Sobrinho, para exercer, interinamente, o cargo de auxiliar da Administração dos Correios de Santa Maria da Boa do Monte, no Estado do Rio Grande do Sul; Tarego Piratininga de Barros, para o lugar de carteiro de 2ª classe da Administração dos Correios do Espírito Santo e João Gomes Pereira, para o de auxiliar de servente, *pro-rata*, da Directoria Geral;

Promover a amanuenses da Administração dos Correios de Rincão Preto, no Estado de S. Paulo, os auxiliares da mesma administração João Xavier de Lima, por antiguidade, e José da Rocha Motta, por merecimento.

— Por outras, ainda da mesma data, resolveu o Sr. director geral exonerar, a pedido, João Brandão de Mello, do cargo de carteiro de 2ª classe da Administração dos Correios do Maranhão, e Diomedes Costa de Miranda, tambem a pedido, do cargo de fiel do thesoureiro da Administração dos Correios do Pará.

— Por portaria de 19 do corrente, foi designada D. Magdalena Ferreira, para exercer interinamente o lugar de auxiliar de agencia de 2ª classe, nesta capital, durante o impedimento da serventaria effectiva.

— Por outra de 20 do corrente, foi demittido do cargo, o auxiliar da Administração dos Correios do Espírito Santo, Carlos Pinto da Silva, de conformidade com o artigo 505, n. 18, do regulamento, por ter accedido outro cargo federal.

— Por portaria de 20 do corrente, foi, pelo Sr. director geral, concedido um mez de licença, com dous terços da respectiva diaria, para tratamento de saude, a contar de 23 de maio ultimo, ao servente de 2ª classe da Directoria Geral, Paulo Teixeira.

Requerimentos despachados

Dia 20 de junho de 1922

Oswaldo Francisco da Silva, amanuense dos Correios de Santa Catharina. — Não ha que deferir.

Antonio Augusto Gress, amanuense da directoria. — Certifique-se o que constar sobre a materia de facto; quanto á de direito, indeferido.

João Cancio da Silva, amanuense da directoria. — Submetta-se a inspecção de saude.

Adolpho Corrêa de Mello Junior, auxiliar da Administração dos Correios do Estado do Rio de Janeiro. — Deferido, nos termos do informado e restituindo-se, mediante recibo.

Severino Rodrigues de Souza, thesoureiro dos Correios de Joazeiro. — Encaminhe-se, nos termos da informação.

Jeronymo Serauão de Albuquerque, amanuense da Administração dos Correios do Estado de Alagoas. — Tendo sido feita a remoção por conveniencia do serviço, indeferido.

Edgard Guimarães, ex-auxiliar de praticante desta directoria. — Não tendo o satisffeito até a presente data o desrache de 31 de maio do corrente anno, desta directoria, indefiro o pedido de readmissão.

Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes**Primeira secção****Requerimento despachado**

Dia 16 de junho de 1922

Dr. Rosalvo de Azevedo Ranrel, para fins judiciais, requerendo certidão de frequência de um funcionario.—Indefido.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio

Directoria Geral de Industria e Commercio**Primeira secção****EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO****Requerimentos despachados**

Dia 10 de junho de 1922

Lincoln Nodari, pedindo guia para pagamento da 12.ª annuidade da patente de invenção n. 6.034.—Deferido.

C. Buschmann, pedindo guia para pagamento de annuidades vencidas da patente n. 9.801.—Deferido.

Avostinho Dias Nunes d'Almeida, pedindo guia para pagamento da 2.ª annuidade da patente de invenção n. 10.779.—Deferido.

Dia 19

Ralph B. Johnson, pedindo privilegio para «um systema de transformação do leite em pó e leite liquido e aparelho para esse fim, denominado Apparelio Emulsificador». —Indefido, á vista do resultado do exame prévio.

Michelin & Comp., pedindo privilegio para «uma testeira para cavolucros de aros pneumáticos». —Deferido.

Dia 20

Sergio Pedro Eorges, pedindo privilegio para «um novo dispositivo para confecção de ataduras cirurgicas denominado Aquidabran». —Deferido.

Pedro Monteiro de Barros Latiff, pedindo garantia provisoria para «um novo processo para a fabricação de adubos phosphatados». —Deferido.

Oswaldo Ramos Lima, pedindo privilegio para «um apparelio destinado ao sport do tiro ao alvo, denominado Alvus». —Deferido.

Honorino Carneiro de Quiróz, pedindo privilegio para «um apparelio ou machina denominada Vaidosa, para peneirar, electrica destinada á industria». —Deferido.

Falchi, Papini & Comp., pedindo privilegio para «uma nova forma de pastilha denominada Selva Vidas». —Deferido.

Emerson José Moreira, pedindo privilegio para «um paliteiro hygienico e automatico denominado Paliteiro Auto-hygienico». —Deferido.

Elias Coelho Rodrigues, pedindo privilegio para «aperfeiçoamento nos processos de preparação do chloreto de sódio ou sal commum». —Deferido.

Diogo Maria Orpho de Moraes, pedindo privilegio para «um novo tipo de caixa de agua potavel, hygienica, denominada Brasil, destinada ao deposito para consumo». —Deferido.

Carlos Martins, pedindo privilegio para «um coupon destinado a servir de recibo de mensalidade e pedido de inscrição de prestamistas ou socios de clubs ou sociedades de vendas de mercadorias, mediante sorteios». —Indefido.

Remvindo Torres Brandão, pedindo privilegio para «um apparelio denominado Ma-

nipulador Centrífugo Universal, para fabricação rapida das farinhas de mandioca, batatas, bananas, extracção de succo de frutas e secçagem das mesmas, destinadas as industrias dos doces». —Deferido.

O mesmo, pedindo privilegio para «um filtro universal, destinado á filtração dos caldos nas fabricas de assucar e de productos celolóricos». —Submetta-se a invenção a exame prévio.

Zorgognoni & Vistarini, pedindo privilegio para «um apparelio denominado Far e destinado a colheita de annuos reclusos em ambas as faces». —Submetta-se a invenção a exame prévio.

Francisco de Moura Coutinho, pedindo privilegio para «ceroulas ou semelhantes, munidas de suspensorios para o escroto». —Deferido.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL**Requerimentos despachados**

Dia 12 de junho de 1922

Luiz Gony & Co., pedindo privilegio para «aperfeiçoamentos em referentes a terminaes ou boxes para tubos flexiveis ou conductos». —Apresente nova procuração

João Crestana pedindo privilegio para «um novo processo de abasçimento de agua, por meio de poços communicantes». —Compareça nesta Directoria Geral.

Companhia United Shoe Machinery do Brasil pedindo privilegio para «aperfeiçoamentos na manufactura de botinas e sapatos». —Preste esclarecimentos sobre o titulo da invenção.

Henri Louis Paul Tival e Felix Airon Descombes pedindo privilegio para «aperfeiçoamentos nos meios de preparar productos taes como pós, succos, extractos e principios activos de origem organica». —Preste esclarecimentos sobre o objecto da invenção.

Julio Polo pedindo privilegio para «uma serra de fita denominada Serra d'Fita Polo», destinada a serrar madeira». —Junte nova procuração

Companhia Nacional de Calçados Limitada pedindo, para seu nome, registro de transferencia dos direitos de propriedade da patente de invenção n. 10.676. —Deferido.

Dia 14

Isabelle Roussin, pedindo guias para pagamento de annuidades das patentes n.ºs 10.731, 11.038 e 11.039. —Deferido, excepto quanto á de n. 10.731.

Raul David, pedindo guia para pagamento da segunda annuidade da patente n. 11.779. —Deferido.

Pedro Americo Werneck, pedindo guias para pagamento de annuidades de patentes de invenção—67 e 68—P—922.—Deferido.

Leclerc & Comp., fazendo identico pedido (122 e 124—L—922)—Deferido.

M. ara. Wilson & Comp., fazendo identico pedido (76—M—922). —Deferido.

Dia 18

James Joseph Coachmann e Jorge Affonso Franco, pedindo privilegio para «aperfeiçoamentos em motores de combustão interna com impressão prévia». —Preste esclarecimentos sobre o titulo do invento.

Cosme Valentini, pedindo privilegio para «um novo systema de transportes mecanico». —Preste esclarecimentos sobre o objecto da invenção.

Dia 19

Amadeu Rodrigues de Mello, comprovando o uso effectivo da invenção da patente numero 7.610.—Deferido.

José Ignacio Coelho & Comp., fazendo identico pedido para a patente n. 9.801.—Deferido

Pedro Americo Werneck, fazendo identico pedido para as patentes n.ºs 9.338 e 9.644.—Deferido.

Moura, Wilson & Comp., fazendo identico pedido para as patentes n.ºs 7.773 e 7.712.—Deferido.

Leclerc & Comp., fazendo identico pedido para as patentes n.ºs 8.328, 9.251, 9.985, 9.371, 8.416, 8.451, 10.441, 8.450, 8.79, 6.087, 10.439, 10.140, 8.782, 7.141, 6.034, 10.500.—Deferido

Antonio Dutra e Mello, pedindo privilegio para «um novo escripto archivador de apontamentos, notas e correspondencia e geral». —Preste esclarecimentos sobre o objecto da invenção.

Alberto Otto, pedindo garantia provisoria para «caixas de descarga automatica para vasos sanitarios». —Preste esclarecimentos.

Euizario Castanho, pedindo privilegio para «um tampo de papelão, papel cartão, laminas de madeira ou de metaes, ou de qualquer outro material para caixas de quaesquer formas arredondadas a melhor accodição nas arrafas, tiracos, idros boões, vasos e objectos frageis em geral». —Apresente relação das peças depositadas.

Charles Adolphe Fontaine, pedindo os beneficios das Convenções Internacionais para a sua invenção depositada nesta Directoria Geral em 22 de fevereiro ultimo.—Deferido.

Ernesto Rutgerson & Comp., pedindo segunda via de uma guia para pagamento de sello e uma annuidade de uma patente que tem de ser expedida em seu favor.—Deferido.

Foram depositados nesta secção relacionados e outras peças concernentes ás seguintes invenções:

Dia 19 de junho de 1922

«Um processo aperfeiçoado para a conversão de hydrocarburetos de alto ponto de ebulição em productos hydrocarbonados de ponto de ebulição mais baixo», de Stephen Louis Garlan e Albert Edward Gooderham (deposito n. 19.714);

«Um apparelio aperfeiçoado para a conversão de hydrocarburetos de alto ponto de ebulição em productos hydrocarbonados de ponto de ebulição mais baixos», de Stephen Louis Garlan e Albert Edward Gooderham (deposito n. 19.715);

«Um apparelio denominado bomba differencial Jordã», de Alfredo Jordão Junior (deposito n. 19.716);

«Um novo tipo de lages artificiaes armadas», de Americo Salate e Mario Bachelagnani (deposito n. 19.717);

«Aperfeiçoamentos em methodo de fabricar aros de tungsteno», da International General Electric Company, Incorporated, cessionaria de Harry M. Fernberger (deposito n. 19.718).

TRIBUNAL DE CONTAS

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR-SECRETARIO

Dia 19 de junho de 1922

Officias:

Sr. Director da Primeira Directoria: N. 1.151 — Communico-vos, para os devidos fins, haver o Sr. ministro-presidente, por despacho da 17.ª corrente, resolvido designar o 1.º escriptuario desse directoria engenheiro Julio Morci-

ra da Silva Lima para assistir aos trabalhos da tomada de contas da Estrada de Ferro Sorocabana, relativa ao 2º semestre do anno passado, cujo início se effectuará a 20 deste mez, na capital do Estado de S. Paulo.

— Sr. inspector Federal das Estradas:

N. 1.152 — Em resposta ao vosso offício n. 397/IV, de 16 deste mez, solicitando a designação de um funcionario para assistir aos trabalhos da tomada de contas da Estrada de Ferro Sorocabana, relativa ao 2º semestre do anno passado, cujo início se effectuará a 20 do corrente mez, na Capital do Estado de São Paulo, cabe-me comunicar-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro-presidente, por despacho do dia 17, designou, para tal comissão, o 1º escripturario engenheiro Julio Moreira da Silva Lima.

Portaria

N. 1.153 — Communico ao 1º escripturario engenheiro Julio Moreira da Silva Lima que o Sr. ministro-presidente, por despacho de 17 do corrente, resolveu designar-o para assistir aos trabalhos da tomada de contas da Estrada de Ferro Sorocabana, relativa ao 2º semestre do anno passado, cujo início se effectuará a 20 deste mez, na capital do Estado de S. Paulo.

DIÁRIO DOS TRIBUNAES

Côrte de Appellação

Sessão de Segunda Camara, em 21 de Junho de 1922

PRESIDENCIA DO SR. DESEMBARGADOR NABUCO DE ABREU—SECRETARIO, DR. CELSO VIEIRA

Compareceram os Srs. desembargadores Francellino Guimarães, Elviro Carrilho e Carvalho e Mello.

JULGAMENTOS

Aggravo de instrumento

N. 453 — Relator, o Sr. desembargador Carvalho e Mello; agravante, Nelson Gilbert Van Deventer; aggravado, Robert A. Fischer — Deu-se provimento para o e o Dr. juiz a quo, reformando a decisão aggravada, denegando a fallida de Van Deventer & Comp., pela ilegitimidade da parte requerente, unanimemente.

Embargo de declaração

N. 7.648 — Relator, o Sr. desembargador Elviro Carrilho; embargante, J. A. Sanches; embargado, José Bater Hijo:— Julgou-se improcedente, unanimemente.

Aggravos de petição

N. 7.740 — Relator, o Sr. desembargador Francellino Guimarães; agravante, João Corocero; aggravado, José Gomes.—Negou-se provimento, unanimemente.

N. 7.745 — Relator, o Sr. desembargador Elviro Carrilho; agravante, Adelaide Marques Rodrigues; aggravada, massa fallida de Rodrigues, Leão & Companhia. — Negou-se provimento, unanimemente.

N. 7.746 — Relator, o Sr. desembargador Carvalho e Mello; agravante, José Scaroni; aggravado, José Pedrosa.— Negou-se provimento, unanimemente.

N. 7.747 — Relator, o Sr. desembargador Elviro Carrilho; agravante, José Augusto Alves; aggravado, Cooperativa Popular de Credito.— Negou-se provimento, unanimemente.

N. 7.748 — Relator, o Sr. desembargador Carvalho e Mello; agravante, Oscar Pinto Saia; aggravado, Antonio Celestino da Costa. — Negou-se provimento, unanimemente.

N. 7.749 — Relator, o Sr. desembargador Francellino Guimarães; agravante, Banco Commercial do Rio de Janeiro, liquidatario da massa fallida de Amaral & Comp; aggravado, Manoel Ribeiro Guimarães.—Negou-se provimento, unanimemente.

N. 7.750 — Relator, o Sr. desembargador Elviro Carrilho; agravante, Miguel J. Nojaine; agravado, Jorr & Domingues. — Negou-se provimento, unanimemente.

N. 7.752 — Relator, o Sr. desembargador Francellino Guimarães; agravante, Affonso Alipio Pastos e outros; aggravado, Antonio Pereira da Silva Junior.—Negou-se provimento, unanimemente.

SORTIO

Aggravos de petição

N. 7.753 — Relator, o Sr. desembargador Francellino Guimarães.

N. 7.754 — Relator, o Sr. desembargador Elviro Carrilho.

N. 7.755 — Relator, o Sr. desembargador Carvalho e Mello.

N. 7.756 — Relator, o Sr. desembargador Carvalho e Mello.

N. 7.757 — Relator, o Sr. desembargador Francellino Guimarães.

N. 7.758 — Relator, o Sr. desembargador Elviro Carrilho.

N. 7.759 — Relator, o Sr. desembargador Carvalho e Mello.

N. 7.760 — Relator, o Sr. desembargador Francellino Guimarães.

N. 7.761 — Relator, o Sr. desembargador Elviro Carrilho.

N. 7.762 — Relator, o Sr. desembargador Carvalho e Mello.

N. 7.763 — Relator, o Sr. desembargador Francellino Guimarães.

EM MESA

Aggravos de petição

Ns. 7.762, 7.763, 7.764, 7.765, 7.766, 7.767, 7.768, 7.769, 7.770, 7.771, 7.772, 7.773, 7.774, 7.775, 7.776, 7.777, 7.778, 7.779, 7.780, 7.781, 7.782, 7.783 e 7.787.

PUBLICAÇÃO

Aggravos de petição

Ns. 7.630, 7.648, 7.710, 7.711, 7.712, 7.713, 7.714, 7.715, 7.716, 7.717, 7.721, 7.722, 7.723, 7.724, 7.725, 7.727, 7.729, 7.730, 7.734, 7.738 e 7.739.

EDITAES

Juizo dos Feitos da Fazenda Municipal

PROTESTO

O Dr. Antonio Joaquim do Albuquerque Mello, juiz dos Feitos da Fazenda Municipal, etc.:

Faz saber aos que o presente edital de protesto virem, e a quem interessar possa, que por parte de Augusto Prestes & Comp., Limitada, me foi dirigida a petição do teor seguinte: Exmo. Sr. Dr. juiz dos Feitos da Fazenda Municipal—Dizem Augusto Prestes & Comp., Limitada, cessionarios e successores dos condados da Estrella, de Manoel Ferreira da Costa e Souza, barão de Famação e

de J. Sica & Comp., proprietários do predio da rua Santa Lucia numero oitenta e nove, antigos cincoenta e tres, cincoenta e cinco, cincoenta e seis e cincoenta e nove, com as marinhãs e accrescidos, que tendo o barão de Famação cedido gratuitamente por termo de obrigação, assinado em doze de maio de mil novecentos e treze ao livro proprio da Directoria Geral de Obras e Viagem da Prefeitura Municipal do Distrito Federal, as saidas marinhãs para passagem da Avenida Beira-Mar, cujo prolongamento se executou, executará, como de facto se fez, e tempo com resalva, por meio de acesso e servidão que tinha o condado sobre o mar que se fazia por uma ponte de embarque e desembarque, ponte que seria demolida logo que o dito acesso com a construção da Avenida se fizesse por um tunnel que para tal fim foi construido por onde passa a canalização do abastecimento refrigerador de suas machinas o se faz a carga e descarga de artigos que recebe por via maritima, vem-se presenteiramente ameaçados da perda dos accrescidos das marinhãs cedidos o quo mais da servidão o uso que tinham o sempre tiveram desde tempos immemoriaes por si e seus antecessores, sobre o mar pelo atterramento que a Prefeitura Municipal esta fazendo para conquistar uma faixa de mais de oitenta metros, distante da que ficção os supplicantes do mar com a intersecção de duas avenidas e de grande numero de edificações que ali estão projectadas entre as praças a delegação argoantina ao proposita comemorativa do Centenario de Independencia. Como, porém, sejam tais actos attentatorios dos direitos dos supplicantes que não poderão ser por esta forma postergados, requerem que V. Ex. se deigne manifestar-se por termo o protesto que fazem, com resalva a defesa de seus direitos sobre a area conquistada ao mar, accrescidos das marinhãs cedidos exclusivamente para a passagem do prolongamento da Avenida Beira-Mar, de, pelo menos judicarios, se administrativamente não forem alterados, e que os seus direitos que sempre estiveram de accrescidos da servidão cedida e o uso das marinhãs cedidas e o seu uso com inconsciente direito pelas ditas o dispostos a que foram obrigados com o prolongamento do tunnel e canalizações abastecedoras de seus frigorificos. Os supplicantes por seus antecessores fizeram cessar as marinhãs para a realização de um melhoramento que os beneficiaria (prolongamento da Avenida Beira-Mar) pela forma que foi projectado e executado estavam longe de prever que esse facto motivasse o esbulho de seus direitos pela forma violenta de que está lançando ao mar a Prefeitura deste Distrito. Assim pedem que, tomado por termo o seu protesto, deste se dê sciencia ao preito deste Distrito Federal e ao procurador da Fazenda Municipal designado para funcionar neste feito, e publicado na imprensa para sciencia de quem possa interessar. Para fins de direito dão á causa o valor de mil contos de réis. Termos em, em, e A. P. deferimento. Rio de Janeiro, de 21 de junho de mil novecentos e vinte e dois. — O advogado, Dr. Joaquim de Sá Pires Ferreira. (Estavam anexas e devidamente inutilizadas duas cartilhas federaes no valor total de mil e duzentos réis.) Distribuido: Distribuido em doze de junho de mil novecentos e vinte e dois ao Sr. escripturario do Segundo Offi-

cio. — O distribuidor, Gastão Teixeira. E em cuja petição exarei o despacho do teor seguinte: D. e A., como requer, officiando o Dr. terceiro procurador. Rio, doze do seis de novecentos e vinte e dois. — Albuquerque Mello.

Termo de protesto — Aos treze dias do mez de junho de mil novecentos e vinte e dois, nesta cidade do Rio de Janeiro e ao cartório do segundo Officio dos Feitos da Fazenda Municipal compareceu o doutor Joaquim de Lima Pires Ferreira, procurador bastanto de Augusto Prestes & Companhia Limitada, cessionarios e sucessores dos condes da Estrella, de Manoel Ferreira da Costa e Souza, Barão de Famalicão e de L. Sisa & Companhia, proprietarios do predio da rua Santa Luzia numero oitenta e nove, antigos cionta o tres, cincoenta e cinco, cincoenta e sete e cincoenta e nove com as marinhas e accrescidas, o por elle foi dito que, tendo o barão de Famalicão cedido gratuitamente á Prefeitura deste Districto Federal parte das referidas marinhas para a passagem do prolongamento da Avenida Beira Mar, então projectado, com reserva, porém, do accesso e servidão que tenha sobre o mar, accesso e servidão que seriam, a principio, por uma ponte de embarque e desembarque, e, posteriormente, depois de construída a avenida, pelo tunel que para tal fim foi construído e por onde passa a canalização do abastecimento refrigerador de suas machinas, os seus constituintes se vêm ameaçados da perda não só da referida servidão como também dos accrescidos das marinhas cedidas, pelo aterramento que a Prefeitura está fazendo para conquistar uma faixa de mais de oitenta metros (oitenta) destinada á construção de um grande numero de edificios, já projectados, para o certamen commemorativo do centenario da Independencia, pelo que, para reserva o defesa de seus direitos sobre a area conquistada, afim de os fazer valer em tempo habil e opportuno, pelos meios administrativo ou judiciais, os seus constituintes protestavam, como protestado fêm, contra taes actos attentatorios dos seus direitos e bem assim, haver da Prefeitura a indemnização pela perda da posse do uso e gozo da alludida servidão, tudo nos termos da sua petição e despacho retro que ficam fazendo parte integrante deste termo. E de como assim o disse, assigna. Eu José de Oliveira Machado, o escrevi e subscreevi. Por Procuração de doutor Joaquim de Lima Pires Ferreira. Certidão — Certifico que intimei o doutor Prefeito do Districto Federal, por todo o conteúdo do presente termo de protesto o que sciante ficou. O que dou fé. Rio, quatorze de junho de mil novecentos e vinte e dois. O official do juizo, Guilherme José dos Santos. Certifico que intimei o doutor terceiro Procurador dos Feitos da Fazenda Municipal por todo o conteúdo da presente petição e termo de protesto o que sciante ficou. O que dou fé. Rio, quinze de junho de mil novecentos e vinte e dois. O official do juizo, Guilherme J. dos Santos. E para que chegue ao conhecimento da supplicada e de todos a quem interessar possa, mandei passar a requerimento dos protestantes o presente edital para ser publicado. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro aos quinze dias do mez de junho de 1922. — Eu, José de Oliveira Machado, escrivão, o escrevi. — Antonio Joaquim de Albuquerque Mello. (3.688)

Juizo de Direito da Primeira Vara Civil

Concordata de Elias J. Tauile

AVISO AOS CREDITORES

O escrivão Batlett James communica aos credores da concordata de Elias J. Tauile que a assembléa foi adiada para o dia 27 do corrente, ás 13 horas. Rio de Janeiro, 19 de junho de 1922. — Pelo escrivão interino, João Luiz Nascimento Costa. (3.675)

Juizo de Direito da Segunda Vara Civil

Fallencia da Companhia Manufactora de Taninos e Anilinos

AVISO AOS INTERESSADOS

O major Barros communica aos interessados da fallencia da Companhia Manufactora de Taninos e Anilinos que a assembléa foi adiada para o dia 22 do junho de 1922. — O escrivão, José Candido de Barros. (3.686)

Juizo de Direito da Segunda Vara Civil

Fallencia de Ferreira & Silva

AVISO AOS INTERESSADOS

O major Barros communica aos interessados da fallencia de Ferreira & Silva, que a assembléa foi adiada para o dia 22 do corrente, ás 13 1/2 horas. Rio, 19 de junho de 1922. — O escrivão, José Candido de Barros. (3.679)

Juizo de Direito da Segunda Vara Civil

Concordata de Albuquerque Araújo & Comp.

AVISO AOS INTERESSADOS

O escrivão Barros, communica aos interessados da concordata de Albuquerque Araújo & Comp., que a assembléa foi adiada para o dia 21 do corrente, ás 14 horas. Rio, 14 de junho de 1922. — O escrivão, José Candido de Barros. (3.661)

Juizo de Direito da Terceira Vara Civil

Fallencia de Fany Kahan

De publicação pelo prazo de 30 dias do requerimento pelo qual a negociante fallida Fany Kahan unica responsavel pela firma commercial Fany Kahan pede a sua rehabilitação

O Dr. Luiz Augusto do Sampaio Vianna, juiz do direito da 3ª Vara Civil, neste Districto Federal, etc.:

Faço saber que pela negociante fallida Fany Kahan me foi dirigida a petição do teor seguinte: Exmo. Sr. Dr. juiz de direito da 3ª Vara Civil. Fany Kahan, cuja fallencia foi apresentada por este juizo, achando-se em condições de ser rehabilitada, em vista da certidão que offerece, requer se sirva V. Ex. que sendo esta distribuída o autoada se proceda na forma da lei. Assim E. R. M. Rio de Janeiro, 8 de junho de 1922. — José Basilio da Gama. (Estava sellada). Em cuja petição dei o despacho do teor seguinte: A. Sampaio Vianna. Assina rica publicado por 30 dias o dito requerimento para que, fin-

do o dito prazo, se proceda de conformidade com os arts. 146 e 147 o seus paragraphos da lei n. 2.024, de 17 de dezembro de 1908. E para que chegue a noticia a todos mandei passar o presente e outros do igual teor, para serem publicados na forma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, em 16 de junho de 1922. — Eu, Manoel Estantislão da Cruz Galvão, escrivão, subscreevi. — Luiz A. de Sampaio Vianna. Rio, 16 de junho de 1922. — Cruz Galvão. (3.663).

Juizo de Direito da Terceira Vara Civil

Fallencia de Luiz de Carvalho

AVISO AOS CREDITORES

Participo que se acha em cartorio, acompanhada dos respectivos documentos, impugnações do syndico o fallido, durante o prazo de cinco dias, para os fins legais, uma reclamação reivindicatoria de Leopardo Moraes de Almeida, sobre a parte do andar terreo da rua Uruguayana n. 41. Rio, 16-6-1922. — O escrivão, Cruz Galvão. (3.810)

Juizo de Direito da Quarta Vara Civil

Fallencia de Motta & Santos

AVISO AOS CREDITORES

Pelo presente faço publico que, por este juizo e cartorio, se processam os autos do reclamação reivindicatoria em que é A. Bailly Limitada o R. a massa fallida de Motta & Santos nos quaes é pedida a entrega do mercadorias remetidas aos fallidos, constantes de diversas partidas de brinquedos para creança o bonecos, ou o valor respectivo na importância de 1:297\$900, caso não mais se encontrem em poder dos fallidos. Em virtude do que e na forma do art. 139, § 2º, da lei n. 2.024, de 17 de dezembro de 1908, qualquer credor ou interessado poderá dentro do prazo de cinco dias contados da 1ª publicação deste contestar o pedido ou allegar o que entender de direito, devendo quaesquer contestações serem articuladas em forma de embargos. Rio, 15 de junho de 1922. — O escrivão interino, Antonio de Souza Coelho. (3.821).

Juizo de Direito da Sexta Vara Civil

De publicação de sentença que declarou aberta a fallencia de Nery & Paranhos, estabelecidos no Mercado Municipal, á rua XV ns. 28 a 34.

O Dr. Cesario da Silva Pereira, juiz do direito da 6ª Vara Civil, etc.:

Faz saber aos que o presente edital virem que a requerimento de Manoel Alves Pinhão, devidamente instruido na forma da lei n. 2.024, de 17 de dezembro de 1908 e depois das necessarias diligencias, foi nos termos do art. 232 do decreto n. 737, de 25 de novembro de 1850, por sentença deste juizo do hoje, ás 13 horas, decretada a fallencia do Nery & Paranhos, estabelecidos no Mercado Municipal, á rua XV ns. 28 a 34, fixando o seu termo legal a começar de 28 de março do corrente anno, tendo sido nomeados syndicos os credores Ferrari Souza & Comp., estabelecidos á rua Acre n. 48, e marcado o prazo de 15 dias para os credores apresentarem aos syndicos a declaração de seus credits.

Nada mais havendo a tratar-se, levantou-se a sessão ás 10 horas.

RENDAS PUBLICAS

Recebedoria do Districto Federal

Renda arrecadada de 1 a 19 de junho de 1922.....	5.559:1444314
Renda arrecadada em 20 de junho de 1922.....	308:1394575
	5.867 283.889
Em igual periodo de 1921..	5.254:463.857
Diferença para mais em 1922.....	612:8204032

Alfandega do Rio de Janeiro

MEZ DE JUNHO DE 1922

Renda arrecadada no dia 20:	
Em ouro.....	178:0934279
Em papel.....	168 215 852
Total.....	346:3094141
Renda arrecadada de 1 a 20 do corrente.....	3.977:808:807
Em igual periodo de 1921..	4.062:1314569
Diferença a maior em 1921	84:3224762

NOTICIARIO

No Palacio do Catello foram hontem recebidos pelo Sr. Presidente da Republica, em audiencias previamente marcadas, os Srs. coronel João Nepomuceno da Costa, representante do Ministerio da Guerra junto á commissão organizadora da Exposição do Centenario; Dr. Azevedo Pimentel e capitão Alvaro Lima.

— Apresentou-se hontem ao Sr. Presidente da Republica o Sr. coronel José Luiz Pereira de Vasconcellos, que agradeceu a S. Ex. a assignatura do decreto de sua promoção por merecimento.

— O Sr. Presidente da Republica fez-se representar no enterramento do Sr. Dr. Luiz Raphael Vieira Souto, hontem effectuado nesta Capital, pelo seu ajudante de ordens capitão-tenente José Maria Neiva.

— O Sr. Presidente da Republica recebeu as seguintes telegrammas:

«Ouro Preto, 19 — Com grande effluencia popular foi hoje inaugurado nesta cidade o marco assignalando o inicio das obras do quartel do 10º batalhão de caçadores. Assim cumpro o elevado programma traçado pelo benemérito Governo de V. Ex. Tive oportunidade de salientar esse facto sendo nome de V. Ex. aclamado com o maior enthusiasmo. Respeitosas saudações. — Calogeras.»

«Ouro Preto, 19 — Em nome da população de Ouro Preto venho agradecer a V. Ex. o grande beneficio concedido a historica cidade com a construção do quartel do 10º batalhão de caçadores, cujo marco inicial lançado hoje pelo Grande ministro da Guerra do V. Ex. Respeitosas saudações. — Alfredo Bello, presidente da Camara.»

Na Primeira pagadoria do Thesouro Nacional serão pagas hoje, 18º dia util, as seguintes folhas:
Montepio da Vição E — L.

Nota — Os que deixarem de receber no dia proprio só serão attendidos do 20º ao 23º dia util.

A Reunificação Geral dos Correios expedirá malas pelos seguintes paquetes:

Hoje:

Pelo Andes, para Bahia, Recife, Madaira, Europa via Lisboa, recebendo impressos até ás 7 horas, cartas para o interior até ás 7 1/2 e ditas com porte duplo e para o exterior até ás 8.

Pelo Araguayá, para Santos e Rio da Prata, recebendo impressos até ás 11 horas, cartas para o interior até ás 11 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até ás 12 e objectos para registrar até ás 10.

Pelo Orlana, para Santos, Montevideo e portos do Pacifico, recebendo impressos até ás 9 horas, cartas para o interior até ás 9 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até ás 10 e objectos para registrar até ás 8.

Pelo Lutella, para Lisboa, Vigo e Bordeaux, recebendo impressos até ás 5 horas e cartas para o exterior até ás 6.

Pelo Tucuman, para Victoria, Bahia, São Vicente, Tenerife, Rotterdam e Hamburgo, recebendo impressos até ás 4 horas, cartas para o interior até ás 4 1/2 e ditas com porte duplo e para o exterior até ás 5.

Amanhã:

Pelo Itapura, para Santos e mais portos do sul, recebendo impressos até ás 8 horas, cartas para o interior até ás 8 1/2, ditas com porte duplo até ás 9 e objectos para registrar até ás 18 horas de hoje.

Nota — Vales postaes internacionaes e nacionaes na thesouraria, nos dias uteis, até ás 14 1/2 horas.

— Recebimento de encomendas postaes internacionaes, pela 5ª secção do trafego, para Portugal e Hamburgo, como correos permutantes com todos os paizes da União Postal, Açores, Madeira e Estados Unidos, directamente nos mesmos dias até ás 15 horas e até á vespera da partida dos paquetes que se destinarem a Lisboa, Hamburgo e Estados Unidos, exceptuados os da Companhia Sud Atlantique, e entrega tambem nos mesmos dias das 10 1/2 ás 14 horas.

Segundo os dados colligidos pela Superintendencia do Abastecimento, existiam nos moinhos e trapiches desta Capital, na manhã de 19 do corrente, 8.780 toneladas de trigo em grão o 107.717 saccos de farinha de trigo.

Na mesma data havia nos depositos do inflammaveis 130.743 caixas de kerosene e 329.826 caixas de gazolina (inclusive a existente a granel).

Do commissario de immigração, na Alemanha, recebeu o director do Serviço de Povoamento o seguinte tele-

grama offerecer chá matto salão Me-
Fleise Schada de Treuna acompanhada

companheira sobre productos nacionaes e exposição. Presentes representantes do governo, imprensa industria e commercio.

O tempo — Boletim da Directoria de Meteorologia — Previsões para o periodo do 18 horas do dia 20 até 18 horas do dia 21:

Districto Federal e Niteroy — Tempo, bom com nebulosidade variavel. Temperatura, noite menos fria, com ascensão accentuada de dia.

Ventos, normaes com predominancia dos do quadrante norte.

Estado do Rio — Tempo, bom com nebulosidade variavel.

Temperatura, noite menos fria, com ascensão accentuada de dia.

Tendência geral do tempo após 18 horas do dia 21 — Passará a instavel.

Synopse do tempo occorrido:

No Districto Federal (até 15 horas do dia 20) — O tempo, de accordo com a previsão feita, foi bom com nebulosidade variavel. A temperatura foi ligeiramente mais elevada á noite e subiu de dia; a maxima verificou-se ás 13m,20m. com 24º2 e a minima ás 6m,15m. com 18º2. Os ventos foram normaes.

Em todo o paiz (até 9 horas do dia 20):

Zona Norte — Devido a falta do serviço telegraphico, não podemos fazer a synopse desta zona.

Zona centro — Tempo, instavel no Estado do Rio de Janeiro e Espirito Santo e bom nos demais Estados. Choveu esta manhã, em Theophilo Otttoni, Juiz de Fora e Victoria. Choveu hontem, em Campos e São Fidelis o choveu em Juiz de Fora, Victoria e Itaperuna. A temperatura manteve-se estavel.

Zona sul — Tempo instavel em Santa Catharina e Rio Grande do Sul e bom nos demais Estados. Choveu esta manhã em Santa Maria e Porto Alegre o choveu em Florianopolis e Laguna. Choveu hontem, em Brusque e na maioria das localidades do Rio Grande do Sul o choveu em Santos, Iguape, Paranaguá e Camboriú.

Menores temperaturas — 3º em Guarapuava e 5º em Uruguayana.

Maiores chuvas recolhidas no dia 20 — 32m/m7 em São Luiz Gonzaga e 14m/m8 em Santa Maria.

Estado do mar na costa do paiz — Pequenas vagas: em São Paulo e parte de Santa Catharina; tranquillo o chão: no Espirito Santo, Estado do Rio de Janeiro, Paraná e parte de Santa Catharina.

Regiões sem chuvas — Ha mais de 15 dias: Joazeiro, São Paulo do Muriaé, Pirenopolis e Carmo. Ha mais de 30 dias: Januaria, São Francisco, Mar do Hespanha, Paracatu e Santa Luzia.

Dados aerologicos — Vento fraco de NNE á superficie. Corrente NE com velocidade maxima de 4m,6 de 1.350 m.

á 1.900 m. de altitude, passando depois para NW até 4.000 m. de altitude com velocidade maxima de 6 m. Desta ultima altitude á 9.450 m. onde o balão desapareceu por effeito da distancia horizontal de 24 kilometros, corrente WSW com velocidade maxima de 21 metros.

Directoria de Meteorologia — Instituto Central — Serviço de Previsão do Tempo — Boletim do Tempo — Synopse do tempo em todo o Brasil ao 1/2 dia de Greenwich (9 hs. no Rio de Janeiro) no dia 20 de junho de 1922

Zona Norte — Devido a falta de despatches telegraphicos, não podemos fazer a synopse desta zona

Zona Centro — Tempo instavel no Estado do Rio de Janeiro e Espirito Santo e bom nos demais Estados. Chuvistou esta manhã em Theophilo Ottoni, Juiz de Fora e Victoria. Chueu hontem em Campos e S. Fidelis e chuviscou em Juiz de Fora, Victoria e Itapeiruna. A temperatura manteve-se estavel

Zona Sul — Tempo instavel em Santa Catharina e Rio Grande do Sul e bom nos demais Estados. Chueu esta manhã em Santa Maria e Porto Alegre e chuviscou em Florianopolis e Laguna. Chueu hontem em Brusque e na maioria das localidades do Rio Grande do Sul e chuviscou em Santos, Iguape, Parauaguá e Camboriú

Observações meteorologicas effectuadas simultaneamente ao 1/2 dia de Greenwich (9 hs. no Rio de Janeiro) no dia 20 de junho de 1922 (Resumo do Boletim organizado no Instituto Central)

Estações	Observações do dia							Observações da vespera				
	Pressão atmospherica m/m	Temperatura do ar		Vento		Estado do céo	Estado do mar	Estado do tempo e phenomenos diversos	Temperatura do ar		Chuva m/m	Estado do tempo e phenomenos diversos
		Observa- ção	Diferença em 24 horas	Dirrecção	Força				Maxima	Minima		
S. L. do Maranhão(X)												
Barra do Corda (X)...												
Fortaleza (X).....												
Quixeramobim (X)...												
Natal (X).....												
Paratyba).....	762.3	25.8	2.9	SE	2	5	—	B. (c. manhã.)	23.1	21.9	11.6	C. pm.
Recife.....	62.3	27.0	0.0	SE	4	4	Chão.	B. (c. manhã.)	43.0	23.0	1.2	
Pão de Açúcar(X)...												
Aracajú (X).....												
Bahia.....	63.4	25.0	0.0	SE	2	4	Pqs. vagas.	B. (ch. manhã.)	27.0	21.0	6.9	C. pm.
Cactité (X).....												
Januaria.....	66.5	23.0	1.0	E	2	3	—	B.	30.0	15.0		
Bello Horizonte.....	65.2	18.6	-0.4	NE	3	2	—	B. (b. o. de m.)	25.0	13.0		
Theophilo Ottoni....	65.5	19.5	3.5	C	0	10	—	M. ch. (c. nt. m.)	25.0	13.5	1.0	Ch. pr.
Uberaba.....	63.5	21.0	2.0	NE	3	4	—	B. (d. c. mad.)	26.0	12.0		
Caxambu.....	67.7	12.0	-3.0	NE	2	2	—	B. (d. c. man.)	23.0	6.0		
Poços de Caldas.....	67.7	16.0	1.0	E	1	10	—	B.	21.0	11.0		
Go. az.....	61.8	23.0	1.0	S	2	4	—	B.	34.0	11.0	—	V. am.
Santa Luzia.....	59.0	20.0	-1.0	E	3	3	—	B.	26.0	6.0		
Cuyabá.....	59.0	19.0	0.0	C	0	6	—	I. (t. c. rt. m.)	33.0	12.0		
Corumbá.....	58.5	22.0	2.0	SE	1	3	—	B. (b. manhã.)	28.0	12.0		
Victoria.....	66.8	20.5	0.5	SW	1	10	Tranquillo.	I. (ch. man.)	23.5	19.5	6.8	C. pm.
Capital Federal (Insti- tuto Central).....	67.0	19.6	-1.4	NNW	1	6	Chão.	B. (b. n. ma.)	22.8	17.8		
Campos.....	66.6	19.0	0.0	NE	2	5	—	B. (i. manhã.)	22.0	17.0	1.6	Ch. am. c. pm.
Friburgo.....	67.1	14.0	-1.0	C	0	10	—	I. (d. manhã.)	20.0	10.6		
Petropolis (X).....												
Rezerve.....	65.7	17.0	-1.0	C	0	2	—	B. b. manhã.)	24.0	16.0		
Cabo Frio.....	68.5	22.0	2.0	NE	3	4	Chão	B. nt. (d. o. m.)	24.0	18.0		
Therézopolis.....	62.6	15.0	-0.5	N	2	7	—	I. (l. c. man.)	20.6	9.5		
S. Paulo.....	65.7	14.5	1.5	NE	3	10	—	I.	21.5	11.5		
Santos.....	66.0	19.0	1.0	C	0	3	Pqs. vagas.	B. (b. manhã.)	23.0	17.0	—	Ch. pm.
Pararaguá.....	65.5	18.0	1.0	C	0	7	Chão.	I. (i. manhã.)	21.0	10.0	—	Ch. pm.
Guarapava.....	61.0	12.0	-1.0	C	0	9	—	I.	21.0	3.0		
Curitiba.....	65.1	13.0	2.0	N	1	7	—	B. (nt. manhã.)	19.0	10.0		
Florianopolis.....	63.2	18.9	2.3	NNW	1	9	Tranquillo.	I. (ch. mad.)	20.6	9.6		
Lages.....	—	10.9	1.7	N	3	10	—	I.	—	5.1		
Porto Alegre.....	62.5	13.0	2.0	N	1	16	—	I. ns. (o. m.)	16.0	11.0	7.9	C. pm.
Urugueyana.....	63.5	16.0	-1.0	SE	2	10	—	I. (i. c. ma.)	14.0	5.0		
Montevideo.....	64.4	10.0	—	W	2							
Buenos Aires.....	64.0	7.0	—	S	2							

Estado do céu em decimos de céu encoberto: 0, totalmente limpo; 10, totalmente encoberto. Estado do tempo: b, bom; i, incerto; m, mau. Phenomenos diversos: c, chuva; n, neve; ns, nevoa secca; n, nevoeiro denso; nt, nevoeiro tenne; su, saraiva; ge, geada; tr, trovoadas com relampagos; t, trovões; r, relampagos; o, orvalho; v, ventania.

Os numeros indicativos da força do vento referem-se á Escala Beaufort de 0 calma a 12 tufão. A pressão barometrica achase reduzida a 0 C., ao nível do mar e á gravidade normal.

Observações meteorologicas realizadas em alguns postos da Capital Federal — Nota: a chuva foi medida no dia 20 ás 7 horas e as temperaturas foram observadas no dia 19 ás 21 horas.

Postos	Chuva em 24 horas m/m	Temperaturas extremas		Postos	Chuva em 24 horas m/m	Temperaturas extremas	
		Maxima	Minima			Maxima	Minima
Tijuca (X)				Rio Comprido		24.0	16.9
Bangu (X)				Gavoa			
Niteroy	0.0	25.4	13.0	Deodoro (X)			
Engenho de Dentro	0.0	24.9	17.3	Corcovado — Temperatura. 19.1.			
Penna (X)				Hum. relativa. 76 %. Vento C			
Encantado	0.0	24.1	16.3	Força 0.0.			

Nota — (X) Noveio telegramma.

PARTE COMMERCIAL

Camara Syndical

CURSO OFFICIAL DO CAMBIO E MOEDA METALLICA

Praças	90 d/v.	A' vista
Sobre Londres.....	7 30/64	7 17/32
Sobre Paris.....	\$628	\$633
Sobre Hamburgo.....	—	24
Sobre Italia.....	—	\$359
Sobre Portugal.....	—	\$365
Sobre Nova York.....	7/380	7/341
Lira esterlina — em moeda.....	—	—
Sobre Buenos Aires (peso papel).....	—	24638
Sobre Buenos Aires (peso ouro).....	—	55080
Sobre Montevideo (peso ouro).....	—	55945
Sobre Hespanha (pesetas).....	—	15147
Sobre Suíça (francos).....	—	15100
Sobre Belgica (francos).....	—	\$605
Sobre Hollanda (florim).....	—	28832
Sobre Japão (yen).....	—	34520
Sobre Dinamarca.....	—	—
Sobre Noruega.....	—	—
Sobre Suecia.....	—	—
Sobre Palestina e Syria.....	—	—
Sobre Canada.....	—	—
Sobre Rumania.....	—	\$660
Sobre Tcheco-Slovaquia.....	—	\$142

Moedas

Libras (papel).....	315060
Pesetas (papel).....	15200
Escudos (papel).....	\$640
Marcos (papel).....	\$632
Liras (papel).....	\$380

Apólices do Empréstimo Nacional de 1903 port.....	8204000
Apólices diversas emissões de 1:000\$, 5 % nom. (averhação).....	\$254000
Apólices diversas emissões de 1:000\$, 5 % port. (1917).....	7902000
Apólices diversas emissões de 1:000\$, 5 % port. (1920).....	7834000
Apólices diversas emissões de 1:000\$, 5 % port. (1921).....	7834000
Obrigações do Tesouro Nacional de 1:000\$, 7 %.....	1:0004000
Apólices do Empréstimo Municipal de 1904 port.....	4554000
Apólices do Empréstimo Municipal de 1914 port.....	1724000
Apólices do Empréstimo Municipal de 1920 port.....	1024000
Apólices do Empréstimo Municipal de 7 % port. (dec. 1.535).....	1764500
Apólices do Empréstimo Municipal de 7 % port. (dec. 1.539).....	1894000
Apólices do Empréstimo Municipal de 7 % port. (dec. 1.622).....	1754000
Apólices do Estado do Rio de Janeiro de 100\$, 4 % port.....	964000
Banco do Brasil.....	2984000
Companhia Loterias Nacionais do Brasil.....	304000
Companhia Confiança Industrial.....	2004000
Companhia Petropolitana.....	274000
Companhia de Seguros Garantia.....	3004000
Debentures da Companhia Cessionaria das Docas do Porto da Bahia, 2ª serie.....	1504000
Debentures Companhia Progresso Industrial do Brazil.....	1854000
Debentures da Companhia Docas de Santos.....	1984000

Secretaria da Camara Syndical do Rio de Janeiro, 20 de junho de 1922.—A. Simonsen, Syndico.

COTAÇÕES DE CAFÉ DA BOLSA DE MERCADORIAS

Durante a semana de 12 a 17 de junho de 1922

Termo

	1ª cotação	2ª cotação	3ª cotação	Total de vendas
Junho.....	224250 a 224400	224250 a 224450	—	7.000 saccas
Julho.....	215800 a 216000	215800 a 216100	—	27.000 saccas
Agosto.....	215300 a 215500	205200 a 215650	—	36.000 saccas
Setembro.....	203950 a 214300	203900 a 214400	—	51.000 saccas
Outubro.....	204650 a 205100	204600 a 224200	—	12.000 saccas
Novembro.....	193550 a 204900	204450 a 214000	—	1.000 saccas

Vendas..... 90.000 saccas 38.000 saccas 131.000 saccas
 Mercado — 1ª cotação: abriu firme e fechou estavel; 2ª cotação: abriu estavel e fechou firme.
 Disponível base tipo 7, 234100 a 234200.
 Mercado, abriu e fechou firme.
 Vendas: 21.630 saccas.
 O syndico, João Severino da Silva.

Dia 20 de junho de 1922

Mezes	1ª cotação	2ª cotação	3ª cotação	Total de vendas
Junho.....	1 224500	224650	—	1.000 saccas
Julho.....	5 224300	2 224400	—	7.000 saccas
Agosto.....	4 215850	215850	—	4.000 saccas
Setembro.....	215450	2 214350	—	2.000 saccas
Outubro.....	3 214300	1 214350	—	4.000 saccas
Novembro.....	214100	214150	—	saccas
Vendas.....	13.000 saccas	5.000 saccas	—	18.000 saccas

Mercado: 1ª cotação, firme; 2ª cotação, estavel.
 Disponível base tipo 7, 234200.
 Mercado, firme.

Vendas até às 10 1/2 horas, 4.037 saccas.
 Vendas, total, 5.461 saccas.
 O syndico, João Severino da Silva.

MARCAS REGISTRADAS

N. 8.564

Victor Talking Machine Company, estabelecida em Camden, Estado de New Jersey, Estados Unidos da America, apresenta a marca supra, que consiste nas palavras «Victor Junior». Esta marca, que pôde variar em tipos, cores e dimensões, serve para distinguir machinas fallantes e peças das mesmas, da fabricação da depositante. A dita marca é apresentada em renovação do registro effectuado nesta Junta em 24 de junho de 1907, sob n. 1.847. Rio de Janeiro, 10 de junho de 1922. — Por procuração, Leclerc & C.º (sobre uma estampilha de 600 réis).

Apresentada na Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal às 13 horas e 10 minutos do dia 10 de junho de 1922.

Registrada sob o n. 8.564, por despacho da Junta Commercial, em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 20\$ de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 12 de junho de 1922. — Isidoro Campos, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.) (3.684)

N. 8.565

Standard Oil Company of New York, estabelecida em Nova York, Estado de Nova York, Estados Unidos da America, apresenta a marca supra, que consiste na figura de um triangulo, dentro do qual se leem o nome, as palavras, os numeros e abreviaturas seguintes: «Pratt's Turpentine—Standard Oil Co., of New York—26 Broadway, N. Y.» e umas armas constantes de uma cabeça humana e os algarismos «1770», encerrados num círculo de estrelas, tendo por cima

uma aguija e de cada lado do círculo um tigre rampante, sobre uma voluta em que se leem as palavras seguintes: «Pour Parvenir a Bonne Foi». Esta marca, que pôde variar em tipos, cores e dimensões, serve para distinguir terebinthina, da fabricação da depositante. A dita marca é apresentada em renovação do registro effectuado nesta Junta em 22 de agosto de 1907, sob n. 1.874. Rio de Janeiro, 10 de junho de 1922. — Por procuração, Leclerc & C.º (sobre uma estampilha de 600 réis).

Apresentada na Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, às 13 horas e 10 minutos do dia 10 de junho de 1922.

Registrada sob n. 8.565, por despacho da Junta Commercial, em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 20\$ de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 12 de junho de 1922. — Isidoro Campos, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.) (3.684)

N. 8.566

Standard Oil Company of New York, estabelecida em Nova York, Estado de Nova York, Estados Unidos da America, apresenta a marca supra, que consiste nas palavras «From Dratt Work, U. S. A.» em linhas sinuosas e encerradas em ambas extremidades por volutas; as palavras «Spirits Of» e «Turpentine» em duas linhas curvas em sentidos oppostos, entre as quaes apparece uma figura ornamental; por baixo, em duas linhas curvas, lê-se: «The Guarany (Patent Cans)». Esta marca, que pôde variar em tipos, cores e dimensões, serve para distinguir terebinthina, da fabricação da depositante. A dita marca é apresentada em renovação do registro effectuado nesta Junta em 22 de agosto de 1907, sob n. 1.875. Rio de Janeiro, 10 de junho de 1922. — Por procuração, Leclerc & C.º (sobre uma estampilha de 600 réis).

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 13 horas e 10 minutos do dia 10 de junho de 1922.

Registrada sob n. 8.566, por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 20\$ de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 12 de junho de 1922. — *Isidoro Campos*, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

(3.684)

N. 12.411

A. Lopes Valle, estabelecido á rua Mariz e Barros n. 123, apresenta a marca acima, a qual consiste no seguinte: um rotulo rectangular, guarnecido de filetes, rosetas e arabescos, vendo-se no centro um trançado de ramagens, formando um oval, aberto nas extremidades inferiores, tendo-se no centro deste o nome característico sabonetes «Santelmo», acompanhado inferiormente das palavras «O Mais Perf. ito Para Curar a Epiderme, etc.» A referida marca, que será usada sómente nas cores acima descriptas, digo em fundo preto e letras rosas, distinguirá perfumarias em geral, como sejam: extractos, sabonetes, brilhantina, loções, agua de «toilette», agua de lava de ou alfazema, vinagre aromatizado, cremes, aguas, dentifricios, oleos, pastilhas perfumadas, pó de arroz, tablétes, pedras antisepticas, glicerina, talco ou amido perfumado ou não, perfumadores a base de chlorureto de etila e demais artigos de «toilette», de sua fabricação. Rio de Janeiro, 31 de julho de 1917. — A. Lopes Valle (Sobre estampilha de 600 réis).

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 13 horas e 20 minutos do dia 8 de agosto de 1917. — *Isidoro Campos*, director.

Registrada sob n. 12.411, por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 20\$ de sello por estampilhas. Rio de Janeiro 9 de agosto de 1917. — *Isidoro Campos*, director. Por despacho da Junta Commercial, em sessão de hoje, annotou-se no registro n. 12.311 a transferencia da marca «Santelmo», de A. Lopes Valle para sua successora Companhia Fabrica de Sabonetes Santelmo (Perfumaria Guity). Rio de Janeiro, 8 de maio de 1922. — *Isidoro Campos*, director. (3.680)

N. 18.043

Nagib & Rachid Gani, estabelecidos á rua da Alfandega n. 319, adoptam, para distinguir productos de pastelaria, presuntos, salames, linguiças, queijos, doces de todas as qualidades, fructas, vermouth, genebra, fernet, bitter e chá, de seu commercio, a marca acima, que poderá variar de cor e dimensão, a qual consiste no nome característico «Centenario Hotel» entre aspas. Esta marca será também usada em notas, facturas, annuncios, reclames, cartões, e demais papeis do expediente do estabelecimento commercial dos depositantes. Rio de Janeiro, 28 de janeiro de 1922. — *Nagib & Rachid Gani* (sobre uma estampilha de 600 réis).

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 12 horas do dia 7 de fevereiro de 1922.

Registrada sob o n. 18.008, por despacho da Junta Commercial, em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 20\$ de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 22 de maio de 1922. — *Isidoro Campos*, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

(3.682)

N. 18.042

Seabra & Comp., estabelecidos nesta praça á rua Visconde de Inhauma ns. 78/80, com casa de fazendas, por atacado, deseja do registrar a marca acima descrita e devidamente collada, para distinguir os tecidos de algodão em peças de seu consumo, podendo variar em cores e dimensões, submettem-na á approvação da Meritissima Junta Commercial. Uma etiqueta de forma rectangular sobre o largo, representando uma Andorinha voando no espaço, vendo-se em baixo a silhueta de umas casas, onde se lê a palavra «Andorinha». No angulo inferior da direita uma chaminé salienta-se dos telhados. Nota-se no angulo superior da direita a palavra «Belmiro», que é a assignatura do autor do desenho. Vê-se ainda nos angulos inferiores esquerdo e direito, no espaço em claro as abreviaturas No. 0 Mts. Rio de Janeiro, 25 de maio de 1922. — *Seabra & Comp.* (sobre 600 réis em estampilhas).

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 11 horas e 40 minutos do dia 26 de maio de 1922.

Registrada sob n. 18.042 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 20\$ de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 29 de maio de 1922. — *Isidoro Campos*, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.) (3.671)

N. 18.043

Seabra & Comp., negociantes estabelecidos, nesta praça á rua Visconde de Inhauma ns. 78/80 veem, apresentar a Meritissima Junta Commercial a marca acima collada e descrita, adoptada pelos supplicantes para distinguir os tecidos de seu commercio a qual consiste no seguinte: Uma etiqueta parallelogramica, guarnecida de filetes e bordaduras encarnadas, tendo no centro em typos da mesma cor os dizeres «Percalão» — Metros e Industria Nacional — A referida marca poderá variar em cores e dimensões e será usada pelos requerentes de accordo com a lei. Rio de Janeiro, 25 de maio de 1922, *Seabra & Comp.* (sobre 600 réis de estampilha).

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 11 horas e 40 minutos do dia 26 de maio de 1922. — *Isidoro Campos*, director.

Registrada sob o n. 18.043 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 20\$ de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 29 de maio de 1922. — *Isidoro Campos*, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.) (3.671)

N. 18.044

Seabra & Comp., negociantes estabelecidos nesta praça á rua Visconde de Inhauma ns. 78/80, apresentam para distinguir todas as fazendas em peças de seu commercio a marca acima, que poderá variar em cores e dimensões, consistente da figura de um garoto, tendo na mão direita suspenso um gorro e na esquerda um pão. Essa marca acha-se em um campo e junto della vê-se o tronco de uma arvore com a marca geral dos supplicantes já registrada. Assim submettem á approvação da meritissima Junta Commercial. Rio de Janeiro, 25 de maio de 1922. — *Seabra & Comp.* (sobre 600 réis de estampilhas).

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 11 horas e 40 minutos do dia 26 de maio de 1922.

Registrada sob n. 18.044 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 20\$ de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 29 de maio de 1922. — *Isidoro Campos*, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.) (3.674)

N. 18.058

O Dr. Raul Ferreira Leite, estabelecido nesta cidade, á rua Gonçalves Dias n. 17, apresenta a marca supra que consiste em uma etiqueta rectangular guarnecida por um traço dunlo, na qual se lê, na parte superior a palavra característica «Nutrimina», e abaixo desta, vê-se a figura de um velho sentado sobre um banco, em attitude de receber um recidente das mãos de uma criança. Esta marca, que pôde variar em typos, cores e dimensões, serve para distinguir farinhas alimenticias, para crianças, doentes e convalescentes, da fabricação do depositante Rio de Janeiro 7 de junho de 1922. — Dr. *Raul Ferreira Leite* (sobre uma estampilha de 600 réis).

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, ás 12 horas e 40 minutos do dia 8 de junho de 1922.

Registrada sob o n. 18.058 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 20\$ de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 12 de junho de 1922. — *Isidoro Campos*, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.) (3.684)

EDITAES E AVISOS

Ministerio da Fazenda

Directoria do Patrimonio Nacional

EDITAL PARA A COMPRA DO PROPRIO NACIONAL SITUADO Á RUA DO COMMERIO, ESQUINA DA RUA DA QUITANDA, CIDADE DE SÃO PAULO

Da ordem do Sr. director do Patrimonio Nacional, faço publico que até o dia 3 de julho vindouro, ás 14 horas serão recebidas nesta directoria propostas para compra do proprio nacional acima indicado, onde está installada a Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional naquella cidade.

Esse predio, de quatro andares, é de construção de alvenaria de pedra. Pela rua do Commercio, onde mede 34 metros, tem cinco portas para a rua da Quitanda seis portas e 42,50 de testada. Acha-se em bom estado de conservação, podendo ser visitado pelos interessados. O edificio em questão está avaliado em 2.210 contos (dois mil duzentos e dez contos).

Na 2ª Sub-directoria do Patrimonio encontrarão os Srs. concurrentes outras informações complementares.

O Governo só entregará o predio ao proponente escolhido oito mezes após a data da assignatura do contracto; esse prazo é julgado necessario para a mudança da separação no mesmo local.

As propostas de compra deverão ser apresentadas em duas vias, e a qual for o vencedor apresentará a mesma



La. e. assignada, devendo ser precisada a quantia referida em moeda brasileira, com máxima clareza, sem rasuras ou emendas que possam suscitar dúvidas.

II

Não serão aceitas propostas inferiores à importância da avaliação.

III

A preferência será dada à proposta que maior oferta apresentar.

IV

No caso de absoluta igualdade de duas ou mais propostas, fica a preferência a critério do Sr. ministro da Fazenda.

Para garantia da oferta, cada interessado fará, até a véspera da data marcada para a abertura das propostas, depósito na thesauraria Geral do Tesouro da quantia de 20 contos de réis (20:000\$000), em dinheiro ou em apólices nominativas ou ao portador.

VI

As propostas apresentadas serão abertas no dia e hora indicado, pelo director do Património Nacional na presença dos interessados, sendo publicados oportunamente no *Diário Official*.

VII

O concorrente cuja proposta for a preferida comparecerá ao Thesouro para effectuar o pagamento da importância da compra e assinar a escritura respectiva dentro do prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da notificação que será publicada no *Diário Official*, sob pena de perder o depósito de 20 contos em benefício dos cofres públicos.

Secretaria da Directoria do Património Nacional, 30 de maio de 1922. — *J. Cordovil Pires da Silva*, secretario.

Recebedoria do Districto Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO n. 244

Pelo presente, fica intimada a firma Paula Guimarães, a rua Marquez de Saunchev n. 73 desta cidade do Rio de Janeiro, mas ali não encontrada, do despacho do Sr. director, de 22 de maio de 1922, proferido no auto n. 46, de 18 de março de 1920, pelo qual foi a referida firma multada na importância de 300\$ por infracção do regulamento anexo ao decreto numero 3.564, de 22 de janeiro de 1900.

Recebedoria, 20 de junho de 1922. — O sub-director, *Corrêa de Sá*.

Recebedoria do Districto Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO n. 245

Pelo presente, fica intimada a firma Pinkas e S. Christovão n. 208 desta cidade do Rio de Janeiro, mas ali não encontrada, do despacho do Sr. director, de 2 de junho de 1921, proferido no auto n. 91 de 18 de julho de 1921, por infracção do regulamento anexo ao decreto n. 14.648 de 22 de janeiro de 1900, no prazo de

sentar petição de recurso para a superior autoridade.

Recebedoria, 20 de junho de 1922. — O sub-director, *Corrêa de Sá*.

Recebedoria do Districto Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 246

Pelo presente, fica intimada a firma Antonio Finto, de residência ignorada, do despacho do Sr. director, de 30 de março de 1922, proferido nos autos ns. 37, 38 e 39, de 24 de abril de 1921, pelo qual foi a referida firma multada na importância de 500\$ por infracção do regulamento anexo ao decreto n. 3.564, de 22 de janeiro de 1900.

Recebedoria, 20 de junho de 1922. — O sub-director, *Corrêa de Sá*.

Recebedoria do Districto Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 247

Pelo presente, fica intimada a firma João Baptista da Rosa, de residência ignorada, do despacho do Sr. director, de 30 de março de 1922, proferido nos autos ns. 37, 38 e 39, de 24 de abril de 1921, pelo qual foi a referida firma multada na importância de 500\$ por infracção do regulamento anexo ao decreto n. 3.564, de 22 de janeiro de 1900.

Recebedoria, 20 de junho de 1922. — O sub-director, *Corrêa de Sá*.

Recebedoria do Districto Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 248

Pelo presente, fica intimada a firma Marcel Brazilão, de residência ignorada, do despacho do Sr. director, de 30 de março de 1922, proferido nos autos numero 37, 38 e 39, de 24 de abril de 1921, pelo qual foi a referida firma multada na importância de 100\$ por infracção do regulamento anexo ao decreto numero 3.564, de 22 de janeiro de 1900.

Recebedoria, 20 de junho de 1922. — O sub-director, *Corrêa de Sá*.

Recebedoria do Districto Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 249

Pelo presente, fica intimada a firma Santos Gomes & Comp., a rua Visconde de Ita n. 151, desta cidade do Rio de Janeiro, mas ali não encontrada, do despacho do Sr. director, de 15 de junho de 1922, proferido no auto n. 135, de 26 de abril de 1922, pelo qual foi a referida firma multada na importância de 2.400\$000, por infracção do regulamento anexo ao decreto n. 14.648, de 26 de janeiro de 1921.

Recebedoria, 20 de junho de 1922. — O sub-director, *Corrêa de Sá*.

Recebedoria do Districto Federal

De ordem do Sr. director desta repartição, declara-se aos interessados que se está

procedendo no sentido de ser feita a remessa da dívida do imposto de renda, sobre lucros commerciaes, para a cobrança executiva, que será feita com a multa de 50%, de accordo com o art. 59 do respectivo regulamento, e que, antes dessa remessa, si o imposto for pago nesta Recebedoria, a multa será somente de 1%, na forma do art. 58 do mesmo regulamento.

Primeira Sub-directoria, 10 de junho de 1922. — O sub-director interino, *Benjamin Guimarães Saules*.

Inspectoria de Seguros

Tendo sido cassada, por decreto n. 15.496, de 24 de maio deste anno, a autorização para funcionar no Brasil a Companhia La Real Otorgada Del Konjelle Oxtrojeret So—Assurance Konjanie), sociedade anónima com sede em Copenhague, Dinamarca, autorizada a funcionar em seguros terrestres e marítimos por decreto n. 14.582, de 30 de dezembro de 1920, e tendo a mesma companhia requerido o levantamento do depósito de 200.000\$ feito no Tesouro Nacional em garantia de suas operações, de ordem do Sr. inspector de Seguros, se faz ciência pelo presente, a todos os interessados, que quaisquer reclamações que tenham de ser feitas contra o mesmo levantamento, deverão ser apresentadas nesta Capital a Inspectoria de Seguros, dentro do prazo de 60 dias, a contar da data deste edital.

Rio de Janeiro, 14 de junho de 1922. — *Sergio Barata*, secretario. (3.643)

Alfandega do Rio de Janeiro

COMISSÃO FISCAL DA APLICAÇÃO DO PAPEL IMPORTADO LIVRE DE DIREITOS POR EMPRESAS JORNALISTICAS.

Em 20 de junho de 1922

De ordem do Sr. inspector da Alfandega intimo o Sr. Lafayette Silva, proprietário do jornal *A Vida Nova*, a vir dentro do prazo de quinze dias comprovar a applicação de 15.511 kilos de papel despatchado livre de direitos em 1917, sob pena de cobrança executiva dos respectivos direitos.

Alfandega do Rio de Janeiro, 20 de junho de 1922. — *Luiz Vicente de Affonseca*, fiscal.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Directoria Geral de Contabilidade

CONCURRENCIA PUBLICA PARA A ESCOLITA DE UM PROJECTO DE ESTATUA AO GENERAL PINHEIRO MACHADO.

De ordem do Sr. ministro faço publico que nos termos do decreto n. 1.626, de 26 de janeiro de 1922, fica aberta a concorrência publica para a apresentação de maquetes de uma estatua do general Pinheiro Machado a ser erigida em uma das praças desta Capital, de accordo com as condições abaixo enunciadas:

1º — O prazo para apresentação das maquettes será de cento e vinte dias (120) a contar da data da publicação deste edital de concorrência;

2º — Serão aceitos os projectos de artistas nacionaes e estrangeiros domiciliados no Brasil;

3º — Os concorrentes terão a mais ampla liberdade na concepção de monumento, desde que o projecto traduza e concretize condignamente a homenagem á personalidade do general Pinheiro Machado;

4º — Os projectos constarão:

a) de uma *maquette* em gesso, representando o conjunto do monumento e os seus detalhes, na escala de 1/10 (um por dez);

b) um detalhe de escultura também em gesso, modelado em tamanho definitivo, detalhe esse escolhido pelo concorrente entre os motivos do seu projecto e que será de preferencia uma cabeça expressiva;

c) uma descrição clara e succinta do projecto, em todos os seus detalhes, especificando os materiais que deverão ser empregados;

d) um orçamento detalhado, de forma á commissão julgadora poder avaliar se o projecto poderá ser executado dentro do credito votado de trezentos contos de réis (300.000\$000);

5º — É dada aos concorrentes plena liberdade quanto ao material a empregar;

6º — Escolido o prazo de concorrência, reunir-se-ha a commissão julgadora, nomeada pelo Governo, e procederá ao julgamento e classificação dos projectos apresentados mandando em seguida fazer a exposição dos mesmos;

7º — Os projectos e respectivas descrições deverão vir assignados por um pseudonymo e acompanhados de uma sobre-carta fechada e lacrada, tendo externamente o mesmo pseudonymo e no interior o nome e o pseudonymo do concorrente, podendo este enviar até dois projectos com pseudonymos differentes; de tudo se passará um recibo ao concorrente;

8º — Só depois do julgamento é que será aberta a sobre-carta contendo o nome do concorrente classificado em 1º lugar, sendo os restantes envelopes e projectos postos á disposição de seus autores durante trinta (30) dias, findos os quaes a commissão declina de toda e qualquer responsabilidade sobre o extraviio dos mesmos;

9º — Ao autor ou autores do projecto classificado em 1º lugar será conferido o premio de dez contos de réis (10.000\$), ficando o mesmo projecto de propriedade do Governo, que delle se servirá para base da concorrência para a construção do monumento, de conformidade com o paragrapho 2º do art. 3º do decreto citado.

10 — O concorrente que por meio da imprensa ou por outro qualquer meio de publicação tornar conhecido seu pseudonymo, será desclassificado;

11 — Não serão tomados em consideração os projectos que não obedecerem rigorosamente ás clausulas do presente edital;

12 — As *maquettes* deverão ser enviadas para a Escola Nacional de Bellas Artes, onde serão expostas (*ex-vi* do artigo 8º) em uma de suas salas;

13 — O Governo reserva-se o direito de annullar a concorrência, si nenhum dos projectos apresentados fór julgado

digno de consideração, abrindo nova concorrência em igual espaço de tempo.

Directoria da Contabilidade, em 11 do março de 1922. — *Pereira Junior*, director geral.

Assistencia a Alienados do Districto Federal

CONCURSO PARA ASSISTENTE NO SERVIÇO CLINICO

Por determinação do Dr. director geral da Assistencia a Alienados do Districto Federal, acha-se aberta a inscripção para o concurso para quatro logares de assistente do serviço clinico da mencionada assistencia.

Serão admittidos os medicos formados pelas faculdades ou escolas de medicinas legalizadas da Republica que se achem no gozo de seus direitos civis e politicos, com idoneidade moral comprovada.

As provas do certamen serão tres practico-oraes e uma escripta, versando sobre clinica psiquiatrica e de doenças nervosas.

A inscripção deve ser feita no prazo de quatro mezes, a contar da primeira publicação no *Diario Official*, na secretaria do Hospital Nacional, das 12 ás 14 horas, de accordo com as instrucções fornecidas nessa repartição.

Rio de Janeiro, Hospital Nacional, 21 de fevereiro de 1922. — Dr. *João Mello Mattos*, chefe da secretaria.

Departamento Nacional de Saude Publica

DIRECTORIA DOS SERVIÇOS SANITARIOS TERRESTRES

Do ordem do Sr. director, faço saber que, de accordo com o art. 774º e seus paragraphos, do regulamento em vigor, serão sujeitos á vistoria sanitaria, no dia 28 do corrente mez, ás 14 horas, 15h15m 15h30m, e 15 horas, respectivamente, os predios ns. 114, 116 (avinda) da rua Senador Furtado: 122 da rua Haddock Lobo e 70 da rua Barão de Itapagipe, ficando pelo presente edital citados a comparecerem a ellas, querendo, os proprietarios dos referidos predios ou os seus representantes legais e demais interessados que existam.

Secretaria da Directoria dos Serviços Sanitarios Terrestres, 20 de junho de 1922. — *Joaquim Vidal*, secretario.

Directoria dos Serviços Sanitarios

Terrestres

De ordem do Sr. Dr. director, faço saber que, de accordo com o art. 774 e seus paragraphos, do regulamento em vigor, será sujeito á vistoria sanitaria no dia 24 do corrente mez, ás 13 horas, o predio n. 10 da travessa do Mosquilha, ficando pelo presente edital citado a comparecer a ella querendo, o proprietario do referido predio ou o representante legal e demais interessados que existam.

Secretaria da Directoria dos Serviços Sanitarios Terrestres 15 de junho de 1922. — *Joaquim Vidal*, secretario.

Secretaria da Policia do Districto Federal

De ordem do Exmo. Sr. desembayador Chefe de Policia, é convidado a vir reassumir o seu cargo, o commissario de 2º classe do 28 districto policial, Fausto Pedreira Machado, dentro do prazo de 30 dias, a contar desta data, sob pena de ser exonerado.

Rio de Janeiro, 26 de maio de 1922. — O secretario geral, *Damazo de Proença Gomes*.

Policia do Districto Federal

INSPECTORIA DE VEHICULOS

EXAME DE MOTORISTAS

Chamada para o dia 21 do corrente ás 14 horas nesta inspectoria:

Joaquim Teixeira de Barros, José Alves de Souza, Synval Mattos, José Pezzino, Alberto de Araujo Bastos, Sabino Tortura, Antonio Guimarães Vieira, Julio Thiers Perissé e Hercilio da Silva Macuco.

Turma suplementar

José Alves Pereira, Pedro Luiz Cardoso Guimarães, Angelo Barreiros, Alfredo Corrêa Duarte, Joaquim Lemos Guerra, Pedro da Silva Pinto e Manoel Vieira Lima.

Prova pratica

Benedicto do Carmo e Annibal Barata. Inspectoria de Vehiculos do Districto Federal, 20 de junho de 1922. — Capitão *H. Müller*, inspector geral.

Corpo de Bombeiros do Districto Federal

DIRECTORIA DA ASSISTENCIA DO MATERIAL

Edital para concorrência de tintas, oleos, etc.

De ordem do Sr. coronel commandante deste corpo, faço publico que, ás 13 horas do dia 26 do corrente, serão recebidas na casa da ordem deste corpo propostas para o fornecimento de tintas, oleos, etc., durante o 2º semestre do corrente anno.

Na Directoria da Assistencia do Material serão prestadas as necessarias informações e feita a distribuição dos respectivos impressos, das 9 ás 15 horas, nos dias uteis.

Directoria da Assistencia do Material, 15 de junho de 1922. — *Antonio Fernandes*, tenente-coronel, director.

Corpo de Bombeiros do Districto Federal

EDITAL PARA CONCURRÊNCIA DE ARTIGOS DE AUTOMOVEIS

De ordem do Sr. coronel commandante, faço publico que, ás 13 horas do dia 24 do corrente, serão recebidas na casa da ordem deste corpo propostas para o fornecimento de artigos de automoveis, durante o 2º semestre do corrente anno.

Na Directoria da Assistencia do Material serão prestadas as necessarias informações e feita a distribuição dos respectivos impressos, das 9 ás 13 horas, nos dias uteis.

Directoria da Assistencia do Material, 13 de junho de 1922. — *Antonio Fernandes*, tenente-coronel, director.

Corpo de Bombeiros do Districto Federal

EDITAL PARA CONCURRENCIA DE ROUPAS DE CAMA

De ordem do Sr. commandante faço publico que, ás 13 horas do dia 27 do corrente mez, serão recebidas, na casa da ordem deste corpo, propostas para o fornecimento de colchões, almofadas grandes, almofadas pequenas, fronhas grandes, fronhas pequenas e lençóis, durante o 2º semestre do corrente anno.

Na Directoria da Assistencia do Material serão prestadas as necessarias informações e feita a distribuição dos respectivos impressos, das 9 ás 15 horas, nos dias uteis.

Assistencia do Material, 19 de junho de 1922. — *Antonio Fernandes*, tenente-coronel, director.

Corpo de Bombeiros

EDITAL PARA CONCURRENCIA DE GENEROS, CARNE FRESCA, VERDURAS, PAO E CAFE MOIDO.

De ordem do Sr. coronel commandante faço publico, que ás 13 horas, do dia 23 do corrente, serão recebidas, na Casa do Ordem deste corpo, propostas para o fornecimento de generos, carne fresca, verduras, pão e café moído, durante o 2º semestre do corrente anno.

Na Directoria da Assistencia do Material, serão prestadas as necessarias informações e feita a distribuição dos respectivos impressos, das 9 horas ás 15, nos dias uteis.

Directoria da Assistencia do Material, 12 de junho de 1922. — *Antonio Fernandes*, tenente-coronel, director.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio

Observatorio Nacional

CONCURRENCIA PARA IMPRESSÃO DE 1.000 EXEMPLARES DO BOLETIM MAGNETICO COM MAPAS DETALHADOS.

De ordem do Sr. director, faço publico que no dia 24 de junho do corrente anno, ás 3 horas, serão recebidas nesta secretaria, propostas para impressão de 1.000 exemplares do Boletim Magnetico do Observatorio Nacional, com mapas detalhados, em papel assetinado BB de 30 kilos.

As propostas, em duplicata, devidamente sellada a primeira via, serão fechadas em envelopes lacrados, com o nome e indicação precisa do lugar em que seja estabelecido o proponente.

II

Os documentos de idoneidade e de imposto federal e municipal serão entregues aos Srs. concorrentes no dia da abertura das propostas, ficando a caução depositada no Thesouro até depois de escolhida a proposta mais vantajosa.

III

Antes de qualquer decisão sobre a escolha das propostas recebidas serão as mesmas publicadas, na integra, no *Diário Official*.

IV

As propostas não poderão conter senão uma fôrma de completa submissão a todas as clausulas deste edital. O preço que o proponente oferecer e o prazo deverão ser escriptos por extenso, sem emendas, rasuras ou entrelinhas. Não serão tomadas em consideração quaesquer ofertas não previstas neste edital de concorrência, nem propostas que contiverem o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata ou offerecerem preço superior ao orçamento official de 16:000\$ (dezeses contos de réis).

V

A preferencia caberá ao proponente que offerecer preço mais barato, por minima que seja a differença. No caso de absoluta igualdade de preço entre as propostas, será preferida a que offerecer menor prazo para a entrega do trabalho completo, e no caso de novo empate a sorte decidirá.

VI

O proponente acceto obrigar-se-lia a cumprir fielmente as especificações fornecidas pela secretaria, bem como os modelos que serão offerecidos pela mesma.

VII

O pagamento será feito pelo Sr. director no acto da entrega do trabalho.

Secretaria do Observatorio Nacional, Rio de Janeiro, 7 de junho de 1922. — *Laurindo Macedo*, secretario.

Directoria Geral do Serviço de Industria Pastoral

POSTO EXPERIMENTAL DE VETERINARIA DE BELLO HORIZONTE (MINAS)

De ordem do Sr. Dr. director do Posto Experimental de Veterinaria de Bello Horizonte, Estado de Minas Geraes, esta secretaria faz sciente que, com o prazo de sessenta (60) dias a contar desta data, em todos os dias uteis, das 11 ás 14 horas, estarão abertas nesta secretaria as inscrições dos candidatos ao concurso para o provimento effectivo dos cargos de ajudantes chimico e anatomo-histo-pathologista deste posto experimental de veterinaria desta capital, de accordo com o regulamento que baixou com o decreto n. 14.711, de 5 de março de 1921. — *Lincoln de Almeida*, escrevente. Visto. — *M. Lisboa*, director do posto.

Directoria Geral do Serviço de Industria Pastoral

De ordem do Sr. director geral, faço publico que esta directoria geral vai adquirir dos negociantes abaixo mencionados para ser pago pelo Thesouro Nacional, em cumprimento ao disposto no

art. 98 da lei n. 4.242, de 5 de janeiro de 1921, o material seguinte:

Srs. J. G. Pereira & Comp., estabelecidos á rua da Quitanda n. 105:

20 folhas de papel quadriculado 76X0.50, para a secção de zootechnia, a 1\$500 ..	30\$000
2 caixas de grampos "Noesteng Ideal", n. 2, a 10\$000	20\$000
	50\$000

Rio de Janeiro, 20 de junho de 1922. — *Fernando Werneck*, chefe de secção de expediente.

Directoria Geral do Serviço de Industria Pastoral

De ordem do Sr. director geral, faço publico que esta directoria geral vai adquirir dos negociantes abaixo mencionados para ser pago pelo Thesouro Nacional, em cumprimento ao disposto no art. 98 da lei n. 4.242, de 5 de janeiro de 1921, o material seguinte:

Srs. J. G. Pereira & Comp., estabelecidos á rua da Quitanda n. 105:	
6 litros de tinta carmin "Casters", a 15\$000	90\$000
1 duzia de canetes "Eagle Pen-cil", a 8\$000	8\$000
	98\$000

Rio de Janeiro, 20 de junho de 1922. — *Fernando Werneck*, chefe de secção de expediente.

Directoria Geral do Serviço de Industria Pastoral

De ordem do Sr. director geral, faço publico que esta directoria geral, vai adquirir dos negociantes abaixo mencionados para ser pago pelo Thesouro Nacional, em cumprimento ao disposto no art. 98, da lei n. 4.242, de 5 de janeiro de 1921, o material seguinte:

Srs. A. Pinto & Comp., estabelecidos á rua da Quitanda n. 72:

1 secretaria com duas ordens de gavetas, rideau, tampo de panno oleado, medindo 1m.50 x 0.90, typo americano, por	700\$000
---	----------

Sr. superintendente da Anglo Mexican Petroleum Co., Limited:

50 caixas de gasolina, a 31\$500	1:575\$000
--	------------

Rio de Janeiro, 19 de junho de 1922. — *Fernando Werneck*, chefe da secção de Expediente.

Directoria Geral do Serviço de Industria Pastoral

De ordem do Sr. director geral, faço publico que esta directoria geral, vai adquirir dos negociantes abaixo mencionados para ser pago pelo Thesouro Nacional, em cumprimento ao disposto no

art. 98, da lei n. 4.242, de 5 de janeiro de 1921, o material seguinte:

Srs. J. G. Pereira & Comp., estabelecidos à rua da Quitanda n. 103

Para o Posto do Avicultura:

1 dúzia de Lapis	12\$000
1 caixa de pennas gothicas	4\$000
1 livro do ponto	28\$900
8 livros modelo II	0.875,
18\$000.	54\$000
	88\$000

Rio de Janeiro, 20 de junho de 1922.
Fernando Werneck, chefe da seção de Expediente.

Instituto de Chimica

Em cumprimento ao disposto no § 1º do art. 98, da lei n. 4.242, de 5 de janeiro de 1921, faço publico que, este instituto vai adquirir da firma abaixo mencionada o para ser paga pelo Thesouro Nacional, o seguinte:

Arnaldo Braga & Comp., rua da Assembleia n. 90

1 livro para protocolo do analyses, n. 3.548.	75\$000
1 talão de pedido a fornecedor.	25\$000
Rs.	100\$000

Rio de Janeiro, 20 de junho de 1922.
Luiz Pavia, director interino.

Posto Zootecnico do Pinheiro

(Curso complementar)

De ordem do Sr. Dr. director, faço publico que, no dia 24 do corrente, na secretaria deste Curso Complementar, serão recebidas propostas para o fornecimento, durante o segundo semestre do corrente anno, dos artigos constantes da relação abaixo:

I

As propostas, que devem estar devidamente selladas, datadas e assignadas, com as indicações das respectivas residencias, serão em duas vias; o entregues em envoltorios fechados, com as declarações, por fóra, do assumpto e do nome do proponente.

II

A aquisição dos artigos será feita ao autor da proposta que for mais vantajosa, por minima que seja a differença entre ella e qualquer outra, o depois do observado o disposto no art. 98 da lei n. 4.242, de 5 de janeiro de 1921.

III

Os artigos serão da melhor qualidade possível; e o proponente acceto fica obrigado a fornecer, dentro de seis dias contados da data em que lhe for feito o pedido, qualquer quantidade dos mesmos.

IV

Verificada a má qualidade dos artigos, fica o fornecedor acceto obrigado a substituí-los no prazo de setenta e duas horas, contadas da notificação.

V

As contas serão apresentadas à directoria, em tres vias, até cinco dias após a entrega dos artigos, afim de serem convenientemente processadas o requisitando o respectivo pagamento.

VI

O proponente acceto depositará nos cofres desta repartição, como caução, a quantia de quinhentos mil réis (500\$), que lhe será restituída logo que termine o fornecimento.

VII

O fornecedor perderá direito à restituição da caução, no caso de falta do cumprimento de quaisquer das obrigações acima estipuladas, e a directoria considerará a proposta como inexistente.

As propostas serão abertas na presença dos interessados que quizerem comparecer no dia acima designado.

Secretaria do Curso Complementar dos Patronatos Agricolas, anexo ao Posto Zootecnico de Pinheiro, 14 de junho de 1922. — A. J. Loureiro Filho, escripturario interino.

Relação dos artigos a que se refere o edital acima

Arroz nacional, kilo.
Feijão mulatinho, kilo.
Assucar refinado de 1º, kilo.
Assucar refinado de 3º, kilo.
Fubá fino de milho, kilo.
Farinha de mandioca, kilo.
Banana de porco, kilo.
Bacalhau, kilo.
Café moído, kilo.
Massa de tomate, kilo.
Alhos, cento.
Cebolas, kilo.
Sal moído, kilo.
Matta, kilo.
Vinagre, litro.
Pimenta do reino, kilo.
Louro em folhas, kilo.
Torrãozinho mineiro, kilo.
Feijão preto, kilo.
Macarrão branco, kilo.
Carne-secca 1º, kilo.
Sabão especial, kilo.
Sapólio, maço.
Creolina «Pearson», lata.
Kerozene, caixa.

Vassouras do piassava (quadradas) grande, uma.

Vassouras do piassava (redondas) pequena, uma.

Secretaria do Curso Complementar dos Patronatos Agricolas, anexo ao Posto Zootecnico de Pinheiro, 14 de junho de 1922. — A. J. Loureiro Filho, escripturario interino.

Posto Zootecnico Federal do Pinheiro

Em cumprimento ao art. 98 da lei numero 4.242, de 5 de janeiro de 1921, faço publico que vão ser encomendados os artigos abaixo mencionados, ás firmas que abaixo seguem, mediante pagamento no Thesouro Nacional:

E. Carneiro Leão & Comp. — Rua do Ouvidor n. 77 — Rio

3 cabos para alfiango..... 7\$000

Dias Garcia & Comp. — Rua Visconde de Inhauma n. 77 — Rio

20 enxadões a.....	8\$400
25 folces médias a.....	5\$300
Barras de ferro redondas de 1/2", kilo a.....	1\$270
Idem, 0.031 x 0.009, kilo a.....	1\$270
Idem, 0.019 x 0.019, kilo a.....	1\$270
Dúzias de serra para ferro pequenas a.....	8\$300

Firmino Fontes & Irmãos — Rua da Carioca n. 9 — Rio

Carretils de fio francez n. 33 C, 700 grammas a.....	129\$500
Cordas da linha, kilo.....	2\$400
Chaminé de ferro forjado completo	126\$700
Arame de ferro galvanizada fino, a	2\$800

Directoria do Posto Zootecnico Federal de Pinheiro, Estado do Rio de Janeiro, 10 de junho de 1922 — O director, Manoel Pazilino Cavalcanti.

Directoria do Serviço de Povoamento

VENDA DE UM ALAMBIQUE

Faço publico, de ordem do Sr. ministro da Agricultura, Industria e Commercio, publicada no aviso n. 188, de 30 março de 1922, que receberá esta directoria propostas para compra de um alambique e seus pertences, existentes no Centro Agricola David Caldas, no municipio da União, Estado do Planhy, mediante as seguintes condições:

1º. As propostas deverão ser apresentadas em envoltorios lacrados e fechados, em duas vias, devidamente sellada a primeira, ambas datadas, assignadas e rubricadas a cada pagina pelo concorrente, sem emenda, rasuras, borrões ou entrelinhas.

2º. Nos envoltorios serão declarados: o nome do proponente, sua residencia e o objectivo da proposta.

3º. Todas as propostas deverão ser entregues nesta directoria, até o dia 30 de junho proximo futuro, ás 13 horas, quando serão abertas na presença dos interessados ou de seus representantes, que quizerem comparecer ao acto, cada um delles rubricando as propostas dos demais.

4º. As segundas vias das propostas serão remetidas ao Diário Official e nelle publicadas na integra, antes de qualquer decisão.

5º. A concorrência caberá de direito ao autor da proposta mais vantajosa, por minima que seja a differença, sendo considerada as ofertas cujos preços forem inferiores a um conto de réis (Rs. 1.000\$000).

6º. As ofertas deverão ser feitas em moeda nacional, devendo as importancias ser escriptas por extenso e em algarismos.

7º. Não serão levadas em consideração quaisquer ofertas de vantagens não previstas neste edital, e nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma porcentagem sobre a maior proposta.

8º. No caso de absoluta igualdade entre duas ou mais propostas, será preferida a do concorrente que posteriormente offerecer maior vantagem nos respectivos preços. Essas novas ofertas serão feitas em documentos sellados, como additamento ás propostas primitivas, e serão recebidas e abertas, observadas todas as formalidades estatuidas no presente edital, no decimo quinto dia util, a contar da data da publicação das propostas.

Em caso de novo empate decidirá a sorte.

9º. O referido alambique, bem como os seus pertences, será entregue na sede do alludido Centro, correndo por conta exclusiva

siv. do comprador as despesas correspondentes ao transporte e remoção dos alludidos bens, desde o local em que os mesmos se encontrarem.

10. Os proponentes preferidos serão convidados, por edital, a receber guia nesta directoria, ou na administração do referido Centro, conforme o lugar em que residam, a fim de recolherem ao Thesouro Nacional ou a outra repartição arrecadadora, a importância respectiva, sendo os alludidos bens somente entregues á vista do competente recibo.

11. O proponente accito que não effectuar o pagamento dentro do prazo de vinte dias (20), a contar da data da publicação do edital de convite já mencionado, perderá direito á preferencia.

12. A Directoria do Serviço de Povoamento fica reservado o direito de annular a presente concorrência si assim julgar conveniente.

Directoria do Serviço de Povoamento, 30 de maio de 1922. — *Dulpho Pinheiro Machado*, director.

Directoria do Serviço do Povoamento

CONCURSO PARA PREENCHIMENTO DAS VAGAS DE PROFESSORES NOS NUCLEOS COLONIAES, CENTROS E PATRONATOS AGRICOLAS

De ordem do Sr. ministro da Agricultura, contido em aviso n. 1.683, de 5 de abril ultimo, faço publico que se acham abertas, pelo prazo de trinta dias, a contar desta data, as inscrições para o concurso de provas para preenchimento das vagas de professores, que se verificarem nos nucleos colonias, centros e patronatos agricolas, até 31 de dezembro do corrente anno.

Os candidatos deverão apresentar documentos que provejam:

- a) a qualidade de cidadão brasileiro;
- b) maioridade;
- c) bom comportamento, attestado por autoridade policial ou por duas pessoas de notoria responsabilidade;

d) capacidade physica, mediante attestado de dous facultativos e do qual conste não soffrer de molestia contagiosa ou incuravel;

f) tirocinio capaz no magisterio;

g) achar-se vaccinado;

h) possuirem caderneta de reservista os menores de 30 annos, na forma do art. 124 do decreto n. 14.397, de 9 de outubro de 1920.

Poderão os candidatos apresentar quaesquer outros documentos que provejam habilitações especiaes o serviços prestados á Nação, afim de ser isso levado em conta na classificação, quando, pelo resultado do concurso, houver igualdade de condições.

A nomeação será feita em caracter interino. No fim de um anno de effectivo exercicio, descontadas as licenças e as faltas não justificadas, será o funcionario provido effectivamente, si houver revelado assiduidade, zelo e dedicação ao serviço, a juizo do director, sendo dispensado, no caso contrario.

Todos esses documentos, observadas as disposições em vigor, devem ser selados com estampas federaes e tra-

zer as firmas reconhecidas por notario publico.

Os candidatos ficam sujeitos á taxa de 58 de inscrição, nos termos do numero 12 do § 4º da tabella — B — do regulamento do selo.

Directoria do Serviço de Povoamento, 21 de junho de 1922. — *Dulpho Pinheiro Machado*, director.

Escola Normal de Artes e Officios Wenceslau Braz

De ordem do Sr. director e para conhecimento dos interessados, faço publico que, esta escola, de accordo com o lei n. 4.242, de 5 de janeiro de 1921, vai adquirir á firma Fred. Figner (Casa Edison), á rua do Ouvidor n. 135, nesta cidade, uma secretaria de madeira do lei para machina de 14", pela quantia de cento e oitenta mil réis (180\$000).

Rio de Janeiro, 20 de junho de 1922, *Ricardo Augusto de Barros*, almoxarife.

Escola Normal de Artes e Officios Wenceslau Braz

De ordem do Sr. director e para conhecimento dos interessados, faço publico que, de accordo com a lei n. 4.242, de 5 de janeiro de 1921, vai esta Escola Normal, adquirir á firma Sociedade Anonyma Casa Pratt, á rua do Ouvidor n. 125, nesta cidade, os moveis abaixo especificados, de accordo com os preços mencionados, a saber:

Relação

1 secretaria n. 14, com 110 centimetros de comprimento por 80 de largura e 114 de altura, em imbuia cor escura, por...	500\$000
1 poltrona n. 13, com almofada extra.	165\$000
1 mesa para machina de escrever, n. 1, com gaveta.	30\$000
	695\$000

Importa esta aquisição em seiscentos e noventa e cinco mil réis (695\$000).

Rio de Janeiro, 20 de junho de 1922, *Ricardo Augusto de Barros*, almoxarife.

Junta Commercial

Pelo presente, faço publico que, de accordo com o despacho da Junta Commercial, em sessão de 22 de maio ultimo, annotou-se na carta de fiel depositario da Companhia de Armazens Geraes dos Estados de Minas e Rio, a aquisição dos seguintes armazens: Avenida Venezuela ns. 92 a 96; Avenida Rodrigues Alves ns. 829 e 431; Avenida Venezuela n. 163; Pateo do Rosario n. 1 (edificio da antiga Alfandega; rua Camerino n. 60; rua Conselheiro Zacharias n. 7 (edificio do Trapiche Rio de Janeiro; rua do Mercado s/n, (edificio das antigas Docas da Alfandega, que alli era conhecido pela designação de n. 16); e, finalmente á Avenida Rodrigues Alves n. 431. E, para constar fiz lavrar o presente edital que será publicado pela imprensa, para os devidos fins.

Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, 9 de junho de 1922. — *Isidoro Campos*, director. (3.972).

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Directoria Geral dos Correios

SUB-DIRECTORIA DE CONTABILIDADE

De ordem do Sr. director geral, ficam intimados os ex-amanuenses Annibal Dionysio Machado e o ex-praticante de 2ª classe Eduardo Corrêa de Azevedo, ambos desta Directoria Geral, para no prazo de 50 dias, a contar desta data, recolherem aos cofres do thesouraria desta repartição a importância de 28\$000 (vinte e oito mil e seiscientos réis), em virtude da responsabilidade que lhes foi imposta por portaria n. 1.430 E/1ª, de 18 de maio ultimo.

Rio de Janeiro, 12 de junho de 1922. — *Q* sub-director de Contabilidade, *Eugênio Augusto Wandek*.

Administração dos Correios do Ribeirão Preto

(Estado de S. Paulo,

Pelo presente edital, de ordem do Tribunal de Contas, é intimada a ex-agente do Correio de Cajuru, deste Estado, Thereza Xavier Ferreira da Silva, para, no prazo de trinta dias, contados da data da primeira publicação deste, allegar o que tiver a bem de seu direito e produzir documento relativamente ao alcance de 12:440\$740, verificado no processo de tomada de suas contas, referente ao periodo de 1 de janeiro a 13 de setembro de 1918, sob pena de revelia.

Primeira secção da Administração dos Correios de Ribeirão Preto, 23 de maio de 1922. — O administrador, *Antonio Felix Martins*.

Repartição de Aguas e Obras Publicas

De ordem do Sr. director geral, interino, convido, pelo presente, o proprietario do predio n. 408 da rua Riachuelo a comparecer, dentro do prazo de 15 dias a partir desta data, na sede do 5º districto desta repartição, á rua Sant'Anna n. 235, afim de providenciar sobre o cumprimento das intimações que lhe foram expedidas para instalar hydrometro no citado immovel, sob pena de lhe serem applicadas as disposições regulamentares que o caso comporta.

Secção de Expediente, 5 de junho de 1922. — *Francisco Pereira Caldas*, chefe da secção.

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIA PUBLICA N. 76

De ordem da directoria e de accordo com o disposto no art. 51, da lei numero 4.536, de 28 de janeiro de 1922, abaixo vae transcripta a proposta que foi apresentada, no dia 13 do corrente mez, aberta e lida hoje, nesta intendencia, e recebeu a designação unica, na concorrência publica n. 76, para o fornecimento de duas pontes á 5ª divisão, em 1922, bem como as respectivas actas de recebimento e abertura.

Intendencia da Estrada de Ferro Central do Brasil, 20 de junho de 1922. — *Francisco Nobrega*, pelo intendente.

ACTA DA CONCURRENCIA PUBLICA N. 76, PARA O FORNECIMENTO DE DUAS PONTES PARA A 5ª DIVISÃO, EM 1922.

Aos tres dias do mez de junho do anno de mil novecentos e vinte e dois.

presentes, ás treze horas, na sala de concorrências da intendência, na estação Maritima, o senhor intendente interino, engenheiro Mario de Faria Bello e o segundo escrivão interino, Octavio Monteiro Bittencourt, foi, pelo senhor doutor intendente interino, declarado que estava aberta a concorrência publica numero setenta e seis para o fornecimento de duas pontes para a quinta divisão, em mil novecentos e vinte e dois de accordo com o edital de 26 do maio ultimo, sendo-lhe entregue pelo representante da firma F. de Siqueira & Companhia Limitada, dois envolveres, um com declaração do conter proposta e outro com a de ter documentos de idoneidade. A seguir o senhor doutor intendente interino verificou estarem todos os envolveres devidamente fechados e lacrados, abriu o dos documentos de idoneidade, examinou os documentos apresentados e declarou que esia submeter a juizo do sub-director da quinta divisão, e que a da proposta seria aberta no dia 20 do corrente mez, ás doze horas, caso seja julgada idonea a firma licitante, dando-se-lhe nessa occasião sciencia do julgamento da idoneidade. Depois o senhor doutor intendente interino e o interessado rubricaram o envelope da proposta. Para constar foi lavrada esta acta que lida e fechada conforme, é assignada pelo senhor doutor intendente interino, e pelo preposto da concorrência e por mim, segundo escrivão interino, que a escrevi. — Mario de Faria Bello. — F. de Siqueira & Companhia Limitada. — Por procuração M. S. Jardim, Octavio Monteiro Bittencourt, Confere. — Martinho Alves da Silva, encarregado. — Visto. — F. Nobrega pelo intendente. Conforme. — Octavio Monteiro Bittencourt.

ACTA DE ABERTURA DA PROPOSTA APRESENTADA NA CONCURRENCIA PUBLICA N. 76, PARA O FORNECIMENTO DE DUAS PONTES A 5ª DIVISÃO, EM 1922, REALIZADA EM 13 DE JUNHO DE 1922.

Aos vinte dias do mez de junho do anno de mil novecentos e vinte e dois, presentes ás doze horas, na sala de concorrências da intendência, na estação Maritima, o senhor intendente interino, engenheiro Mario de Faria Bello, a firma F. de Siqueira & Companhia Limitada, unica que apresentou proposta na concorrência publica numero setenta e seis, para o fornecimento de duas pontes para a quinta divisão, em mil novecentos e vinte e dois, realizada em treze deste mez, e o segundo escrivão interino Octavio Monteiro Bittencourt, foi, pelo senhor doutor intendente interino, declarado que, de accordo com o parecer da Sub-Directoria da quinta divisão no officio numero um treze novecentos e cinquenta e cinco, de treze do corrente, era idonea a firma concorrente e que o envelope da proposta seria immediatamente aberto e que o exame se faria após a sua publicação na *Officina Official*. Em seguida o senhor doutor intendente interino verificou estar devidamente fechado e lacrado e rubricado o envelope da proposta, procedeu á abertura do mesmo e á leitura da proposta respectiva na presença do interessado, sem duvida ou incidente, rubricou-a e declarou que a publicação da proposta seria feita no *Diario Official*, de amanhã, vinte e um. Para constar foi lavrada esta acta que, lida e fechada conforme, é assignada pelo senhor doutor intendente interino, pelo

preposto da licitante e por mim, segundo escrivão interino, que a escrevi. — Mario de Faria Bello. — F. de Siqueira & Companhia Limitada, por procuração, C. S. Jardim. — Octavio Monteiro Bittencourt Confere. — Martinho Alves da Silva, encarregado. Visto. — F. Nobrega, pelo intendente. Conforme. — Octavio Monteiro Bittencourt, 2º escrivão interino.

De accordo com o edital de concorrência de 26 de maio proximo passado, na qualidade de representantes da Sociedade de Anonyme John Cockerill, da Belgica, vimos submeter a apreciação de V. Ex. a seguinte proposta:

Para o Ribeirão Nanso conforme desenho 74/922:

Aço para ponte, tonelada 23.608.
Para a duplicação da linha Mogy a Norte, conforme desenho 45/922:
Aço para ponte, tonelada 3.950.

Preço: da tonelada metrica como determinado no edital supra mil cento e cinquenta e oito francos belgas (francos belgas 1.158.00).

Fiscalização: Como determinado no capitulo VI, art. 3º, si a estrada resolver manter na fabrica serviço de fiscalização o preço acima deverá ser augmentado de quatro mil e quinhentos réis ouro (4500 réis ouro) por tonelada metrica.

Declaramos sueltar-nos as prescrições estabelecidas no edital de concorrência supra.

Rio de Janeiro, 13 de junho de 1922
— F. de Siqueira & Companhia Limitada.

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE LIMAS PARA A QUARTA DIVISÃO EM 1922

Primeira correção do edital de 9 de junho de 1922

Concurrença n. 80

De ordem da directoria, faço publico que ás 13 horas do dia 6 de julho de 1922, na intendência desta estrada, na estação Maritima, serão recebidas propostas para o fornecimento de:

Limas facas bastardas:

5 1/2	duzias de 4", duzia...	£ 0-7-1
10	duzias de 6", duzia...	£ 0-11-0
12 1/2	duzias de 8", duzia...	£ 0-16-0
9	duzias de 10", duzia...	£ 1-5-6
3 1/2	duzias de 12", duzia...	£ 1-14-4
1	duzia de 14", por.....	£ 2-8-0

Limas facas murças:

4 1/2	duzias de 4", duzia...	£ 0-7-9
9 1/2	duzias de 6", duzia...	£ 0-12-0
13	duzias de 8", duzia...	£ 0-18-0
12 1/2	duzias de 10", duzia...	£ 1-7-2
4 1/2	duzias de 12", duzia...	£ 1-17-7
2 1/2	duzias de 14", duzia...	£ 2-15-7

Limas chatas bastardas:

5 1/2	duzias de 4", duzia...	£ 0-5-7
13 1/2	duzias de 6", duzia...	£ 0-7-2
17 1/2	duzias de 8", duzia...	£ 0-9-4
13	duzias de 10", duzia...	£ 0-12-9
21 1/2	duzias de 12", duzia...	£ 0-17-1
26	duzias de 14", duzia...	£ 1-4-0
24	duzias de 16", duzia...	£ 1-14-4
12 1/2	duzias de 18", duzia...	£ 2-8-0

Limas chatas murças:

2 1/2	duzias de 4", duzia...	£ 0-7-3
12 1/2	duzias de 6", duzia...	£ 0-10-8
14 1/2	duzias de 8", duzia...	£ 0-13-1
16 1/2	duzias de 10", duzia...	£ 0-17-1
17	duzias de 12", duzia...	£ 1-1-2
13 1/2	duzias de 14", duzia...	£ 1-8-9
10	duzias de 16", duzia...	£ 2-1-7
6	duzias de 18", duzia...	£ 2-19-2
1/2	duzia de 20", duzia...	£ 3-19-0

Limas 1/2 canna bastar-das:

6 1/2	duzias de 4", duzia...	£ 0-7-9
35	duzias de 6", duzia...	£ 0-11-0
36 1/2	duzias de 8", duzia...	£ 0-15-0
37 1/2	duzias de 10", duzia...	£ 0-19-0
43 1/2	duzias de 12", duzia...	£ 1-3-0
52 1/2	duzias de 14", duzia...	£ 1-11-9
28 1/2	duzias de 16", duzia...	£ 2-4-0
8	duzias de 18", duzia...	£ 3-0-0

Limas 1/2 canna murças:

2	duzias de 4", duzia...	£ 0-9-2
19	duzias de 6", duzia...	£ 0-12-4
19	duzias de 8", duzia...	£ 0-16-2
19 1/2	duzias de 10", duzia...	£ 1-0-4
24	duzias de 12", duzia...	£ 1-5-2
31 1/2	duzias de 14", duzia...	£ 1-13-7
20 1/2	duzias de 16", duzia...	£ 2-10-4
3	duzias de 18", duzia...	£ 3-7-2
1	duzia de 20", duzia...	£ 4-10-4

Limas paralelas bastar-das:

6 1/2	duzias de 4", duzia...	£ 0-7-9
2	duzias de 6", duzia...	£ 0-9-0
16 1/2	duzias de 8", duzia...	£ 0-11-0
19	duzias de 10", duzia...	£ 0-15-0
20 1/2	duzias de 12", duzia...	£ 0-19-0
29 1/2	duzias de 14", duzia...	£ 1-3-0
43	duzias de 16", duzia...	£ 1-12-0
37	duzias de 18", duzia...	£ 2-4-0
7 1/2	duzias de 20", duzia...	£ 3-0-0

Limas paralelas murças:

7 1/2	duzias de 4", duzia...	£ 0-9-2
14	duzias de 6", duzia...	£ 0-12-4
12 1/2	duzias de 8", duzia...	£ 0-16-2
15	duzias de 10", duzia...	£ 1-0-5
16 1/2	duzias de 12", duzia...	£ 1-5-2
20 1/2	duzias de 14", duzia...	£ 1-13-7
18 1/2	duzias de 16", duzia...	£ 2-10-5
1 1/2	duzias de 18", duzia...	£ 3-7-2

Limas triangulares bastar-das:

1	duzia de 4", por.....	£ 0-6-8
19 1/2	duzias de 6", duzia...	£ 0-10-0
26	duzias de 8", duzia...	£ 0-1-5
23	duzias de 10", duzia...	£ 1-0-10
31 1/2	duzias de 12", duzia...	£ 1-9-7
25	duzias de 14", duzia...	£ 2-0-0
15	duzias de 16", duzia...	£ 2-10-0
3 1/2	duzias de 18", duzia...	£ 3-4-0

Limas triangulares murças:

23	duzias de 4", duzia...	£ 0-7-9
21 1/2	duzias de 6", duzia...	£ 0-12-0
20	duzias de 8", duzia...	£ 0-18-9
16 1/2	duzias de 10", duzia...	£ 1-9-7
2	duzias de 12", duzia...	£ 2-0-0
1 1/2	duzias de 14", duzia...	£ 2-8-0
1	duzia de 16", por.....	£ 2-18-0
1	duzia de 18", por.....	£ 3-12-0
5 1/2	duzias de 20", duzia...	£ 0-7-0
4	duzias de 5", duzia...	£ 0-12-5

Limas quadrados bastar-das:

6	duzias de 4", duzia...	£ 0-6-7
1	duzia de 5", por.....	£ 0-8-0
16	duzias de 6", duzia...	£ 0-9-4
15	duzias de 8", duzia...	£ 0-11-1
17 1/2	duzias de 10", duzia...	£ 0-15-20

22	duzias de 12", duzia....	£ 0-19-2
21	1/2 duzias de 12", duzia....	£ 1- 6-5
15	duzias de 16", duzia....	£ 1-17-7
13	1/2 duzias de 18", duzia....	£ 2-12-0
4	duzias de 20", duzia....	£ 3-10-0

Dimensões e pesos de Limas e Limatões

Limatões quadrados murcos:			Limas chatas.....			Grammas		
5 1/2	duzias de 4", duzia....	£ 0- 7-7	Limas chatas.....	4"	113			
6 1/2	duzias de 6", duzia....	£ 0-10-0	Limas chatas.....	6"	566			
7	duzias de 8", duzia....	£ 0-13-2	Limas chatas.....	8"	1.360			
10	duzias de 10", duzia....	£ 0-17-2	Limas chatas.....	10"	2.267			
9 1/2	duzias de 12", duzia....	£ 1- 1-2	Limas chatas.....	12"	4.989			
10	duzias de 14", duzia....	£ 1-12-4	Limas chatas.....	14"	7.711			
9 1/2	duzias de 16", duzia....	£ 2- 1-8	Limas chatas.....	15"	9.071			
4	duzias de 18", duzia....	£ 2-19-2	Limas chatas.....	16"	10.886			
4 1/2	duzias de 20", duzia....	£ 3-19-2	Limas chatas.....	18"	14.514			
Limatões redondos:			Limas paralelas.....	4"	255			
6 1/2	duzias de 4", duzia....	£ 0- 6-7	Limas paralelas.....	6"	907			
1 1/2	duzias de 5", duzia....	£ 0- 8-0	Limas paralelas.....	8"	1.585			
16 1/2	duzias de 6", duzia....	£ 0- 9-4	Limas paralelas.....	10"	3.628			
18 1/2	duzias de 8", duzia....	£ 0-11-10	Limas paralelas.....	12"	6.350			
23 1/2	duzias de 10", duzia....	£ 0-15-2	Limas paralelas.....	14"	7.936			
23 1/2	duzias de 12", duzia....	£ 0-19-2	Limas paralelas.....	16"	12.700			
27 1/2	duzias de 14", duzia....	£ 1- 6-5	Limas meia canna.....	4"	225			
17	duzias de 16", duzia....	£ 1-17-7	Limas meia canna.....	5"	453			
17	duzias de 18", duzia....	£ 2-12-0	Limas meia canna.....	6"	566			
3 1/2	duzias de 20", duzia....	£ 3-10-0	Limas meia canna.....	8"	1.132			
Limatões redondos murcos:			Limas meia canna.....	10"	2.267			
4 1/2	duzias de 4", duzia....	£ 0- 7-7	Limas meia canna.....	12"	4.535			
2	duzias de 5", duzia....	£ 0- 9-0	Limas triangular.....	14"	6.350			
9	duzias de 6", duzia....	£ 0-10-0	Limas triangular.....	16"	9.979			
7 1/2	duzias de 8", duzia....	£ 0-13-2	Limas triangular.....	18"	11.339			
10 1/2	duzias de 10", duzia....	£ 0-17-2	Limas triangular.....	4"	113			
7 1/2	duzias de 12", duzia....	£ 1- 1-2	Limas triangular.....	5"	225			
11	duzias de 14", duzia....	£ 1-12-4	Limas triangular.....	6"	339			
10	duzias de 16", duzia....	£ 2- 1-8	Limas triangular.....	8"	566			
5 1/2	duzias de 18", duzia....	£ 2-19-2	Limas triangular.....	10"	1.585			
3 1/2	duzias de 20", duzia....	£ 3-19-2	Limas triangular.....	12"	2.721			
Limas paralelas bastardas para engenho, canto redondo:			Limas triangular.....	14"	4.760			
2	duzias de 6", duzia....	£ 0-10-2	Limas triangular.....	15"	9.071			
6 1/2	duzias de 8", duzia....	£ 0-13-6	Limas triangular.....	16"	11.339			
6 1/2	duzias de 10", duzia....	£ 0-17-2	Limas triangular.....	18"	15.422			
Condições a que devem satisfazer as limas e limatões:			Limas triangular.....	20"	19.050			
1) Devem ser fabricadas de aço de cadiño obtido da melhor qualidade de ferro succo, contendo no minimo 1,20 % de carbono e no maximo 0,05 % de phosphoro e enxofre.			Limas triangular.....	1 8"	4"	113		
2) Devem ser do typo commercialmente conhecido como «typo leve» de accordo com os pesos determinados pela Estrada e em opposição ao chamado «typo extra-leve».			Limas triangular.....	3 16"	5"	225		
3) Podem ser picadas a machina ou a mão, devendo, porém, as mesmas guardar a distancia e profundidade uniformes em toda a sua extensão.			Limas triangular.....	1 4"	6"	339		
4) Devem ter a dureza minima de 500, escala «Briuell».			Limas triangular.....	5 16"	8"	1.360		
5) Devem ter a forma exacta, sem defeitos nem curvaturas ou torcimento.			Limas triangular.....	2 8"	10"	1.814		
6) Limas repicadas ou de segunda qualidade não serão acceptas.			Limas triangular.....	1 2"	12"	3.628		
7) Todas as limas deverão trazer estampados: o nome dos fabricantes, as iniciaes E. F. C. B. e as palavras «aço fundido garantido».			Limas triangular.....	5 8"	14"	6.803		
8) Todas as limas deverão, depois de picadas, ter os dentes cuidadosamente aguçados por um facto de areia, cada duzia ou meia duzia, deverá ser embrulhada em papel engordurado e depois acondicionada em caixa de papelão.			Limas triangular.....	3 4"	16"	9.979		
9) O comprimento de uma lima será a distancia entre a sua ponta até a cintura do cabo.			Limas triangular.....	7 8"	18"	15.422		
10) As dimensões acima referem-se á parte cortante das limas.			Limas triangular.....	1"	20"	19.050		
11) Será permitida a tolerancia de 3 % para mais ou para menos, nos pesos liquidados estabelecidos para as limas.			Limas triangular.....	1 8"	4"	113		
12) As dimensões acima referem-se á parte cortante das limas.			Limas triangular.....	3 16"	5"	225		
13) As dimensões acima referem-se á parte cortante das limas.			Limas triangular.....	1 4"	6"	339		
14) As dimensões acima referem-se á parte cortante das limas.			Limas triangular.....	5 16"	8"	1.360		
15) As dimensões acima referem-se á parte cortante das limas.			Limas triangular.....	2 8"	10"	1.814		
16) As dimensões acima referem-se á parte cortante das limas.			Limas triangular.....	1 2"	12"	3.628		
17) As dimensões acima referem-se á parte cortante das limas.			Limas triangular.....	5 8"	14"	6.803		
18) As dimensões acima referem-se á parte cortante das limas.			Limas triangular.....	3 4"	16"	9.979		
19) As dimensões acima referem-se á parte cortante das limas.			Limas triangular.....	7 8"	18"	15.422		
20) As dimensões acima referem-se á parte cortante das limas.			Limas triangular.....	1"	20"	19.050		
21) As dimensões acima referem-se á parte cortante das limas.			Limas triangular.....	1 8"	4"	113		
22) As dimensões acima referem-se á parte cortante das limas.			Limas triangular.....	3 16"	5"	225		
23) As dimensões acima referem-se á parte cortante das limas.			Limas triangular.....	1 4"	6"	339		
24) As dimensões acima referem-se á parte cortante das limas.			Limas triangular.....	5 16"	8"	1.360		
25) As dimensões acima referem-se á parte cortante das limas.			Limas triangular.....	2 8"	10"	1.814		
26) As dimensões acima referem-se á parte cortante das limas.			Limas triangular.....	1 2"	12"	3.628		
27) As dimensões acima referem-se á parte cortante das limas.			Limas triangular.....	5 8"	14"	6.803		
28) As dimensões acima referem-se á parte cortante das limas.			Limas triangular.....	3 4"	16"	9.979		
29) As dimensões acima referem-se á parte cortante das limas.			Limas triangular.....	7 8"	18"	15.422		
30) As dimensões acima referem-se á parte cortante das limas.			Limas triangular.....	1"	20"	19.050		
31) As dimensões acima referem-se á parte cortante das limas.			Limas triangular.....	1 8"	4"	113		
32) As dimensões acima referem-se á parte cortante das limas.			Limas triangular.....	3 16"	5"	225		
33) As dimensões acima referem-se á parte cortante das limas.			Limas triangular.....	1 4"	6"	339		
34) As dimensões acima referem-se á parte cortante das limas.			Limas triangular.....	5 16"	8"	1.360		
35) As dimensões acima referem-se á parte cortante das limas.			Limas triangular.....	2 8"	10"	1.814		
36) As dimensões acima referem-se á parte cortante das limas.			Limas triangular.....	1 2"	12"	3.628		
37) As dimensões acima referem-se á parte cortante das limas.			Limas triangular.....	5 8"	14"	6.803		
38) As dimensões acima referem-se á parte cortante das limas.			Limas triangular.....	3 4"	16"	9.979		
39) As dimensões acima referem-se á parte cortante das limas.			Limas triangular.....	7 8"	18"	15.422		
40) As dimensões acima referem-se á parte cortante das limas.			Limas triangular.....	1"	20"	19.050		
41) As dimensões acima referem-se á parte cortante das limas.			Limas triangular.....	1 8"	4"	113		
42) As dimensões acima referem-se á parte cortante das limas.			Limas triangular.....	3 16"	5"	225		
43) As dimensões acima referem-se á parte cortante das limas.			Limas triangular.....	1 4"	6"	339		
44) As dimensões acima referem-se á parte cortante das limas.			Limas triangular.....	5 16"	8"	1.360		
45) As dimensões acima referem-se á parte cortante das limas.			Limas triangular.....	2 8"	10"	1.814		
46) As dimensões acima referem-se á parte cortante das limas.			Limas triangular.....	1 2"	12"	3.628		
47) As dimensões acima referem-se á parte cortante das limas.			Limas triangular.....	5 8"	14"	6.803		
48) As dimensões acima referem-se á parte cortante das limas.			Limas triangular.....	3 4"	16"	9.979		
49) As dimensões acima referem-se á parte cortante das limas.			Limas triangular.....	7 8"	18"	15.422		
50) As dimensões acima referem-se á parte cortante das limas.			Limas triangular.....	1"	20"	19.050		
51) As dimensões acima referem-se á parte cortante das limas.			Limas triangular.....	1 8"	4"	113		
52) As dimensões acima referem-se á parte cortante das limas.			Limas triangular.....	3 16"	5"	225		
53) As dimensões acima referem-se á parte cortante das limas.			Limas triangular.....	1 4"	6"	339		
54) As dimensões acima referem-se á parte cortante das limas.			Limas triangular.....	5 16"	8"	1.360		
55) As dimensões acima referem-se á parte cortante das limas.			Limas triangular.....	2 8"	10"	1.814		
56) As dimensões acima referem-se á parte cortante das limas.			Limas triangular.....	1 2"	12"	3.628		
57) As dimensões acima referem-se á parte cortante das limas.			Limas triangular.....	5 8"	14"	6.803		
58) As dimensões acima referem-se á parte cortante das limas.			Limas triangular.....	3 4"	16"	9.979		
59) As dimensões acima referem-se á parte cortante das limas.			Limas triangular.....	7 8"	18"	15.422		
60) As dimensões acima referem-se á parte cortante das limas.			Limas triangular.....	1"	20"	19.050		
61) As dimensões acima referem-se á parte cortante das limas.			Limas triangular.....	1 8"	4"	113		
62) As dimensões acima referem-se á parte cortante das limas.			Limas triangular.....	3 16"	5"	225		
63) As dimensões acima referem-se á parte cortante das limas.			Limas triangular.....	1 4"	6"	339		
64) As dimensões acima referem-se á parte cortante das limas.			Limas triangular.....	5 16"	8"	1.360		
65) As dimensões acima referem-se á parte cortante das limas.			Limas triangular.....	2 8"	10"	1.814		
66) As dimensões acima referem-se á parte cortante das limas.			Limas triangular.....	1 2"	12"	3.628		
67) As dimensões acima referem-se á parte cortante das limas.			Limas triangular.....	5 8"	14"	6.803		
68) As dimensões acima referem-se á parte cortante das limas.			Limas triangular.....	3 4"	16"	9.979		
69) As dimensões acima referem-se á parte cortante das limas.			Limas triangular.....	7 8"	18"	15.422		
70) As dimensões acima referem-se á parte cortante das limas.			Limas triangular.....	1"	20"	19.050		
71) As dimensões acima referem-se á parte cortante das limas.			Limas triangular.....	1 8"	4"	113		
72) As dimensões acima referem-se á parte cortante das limas.			Limas triangular.....	3 16"	5"	225		
73) As dimensões acima referem-se á parte cortante das limas.			Limas triangular.....	1 4"	6"	339		
74) As dimensões acima referem-se á parte cortante das limas.			Limas triangular.....	5 16"	8"	1.360		
75) As dimensões acima referem-se á parte cortante das limas.			Limas triangular.....	2 8"	10"	1.814		
76) As dimensões acima referem-se á parte cortante das limas.			Limas triangular.....	1 2"	12"	3.628		
77) As dimensões acima referem-se á parte cortante das limas.			Limas triangular.....	5 8"	14"	6.803		
78) As dimensões acima referem-se á parte cortante das limas.			Limas triangular.....	3 4"	16"	9.979		
79) As dimensões acima referem-se á parte cortante das limas.			Limas triangular.....	7 8"	18"	15.422		
80) As dimensões acima referem-se á parte cortante das limas.			Limas triangular.....	1"	20"	19.050		
81) As dimensões acima referem-se á parte cortante das limas.			Limas triangular.....	1 8"	4"	113		
82) As dimensões acima referem-se á parte cortante das limas.			Limas triangular.....	3 16"	5"	225		
83) As dimensões acima referem-se á parte cortante das limas.			Limas triangular.....	1 4"	6"	339		
84) As dimensões acima referem-se á parte cortante das limas.			Limas triangular.....	5 16"	8"	1.360		
85) As dimensões acima referem-se á parte cortante das limas.			Limas triangular.....	2 8"	10"	1.814		
86) As dimensões acima referem-se á parte cortante das limas.			Limas triangular.....	1 2"	12"	3.628		
87) As dimensões acima referem-se á parte cortante das limas.			Limas triangular.....	5 8"	14"	6.803		
88) As dimensões acima referem-se á parte cortante das limas.			Limas triangular.....	3 4"	16"	9.979		
89) As dimensões acima referem-se á parte cortante das limas.			Limas triangular.....	7 8"	18"	15.422		
90) As dimensões acima referem-se á parte cortante das limas.			Limas triangular.....	1"	20"	19.050		
91) As dimensões acima referem-se á parte cortante das limas.			Limas triangular.....	1 8"	4"	113		
92) As dimensões acima referem-se á parte cortante das limas.			Limas triangular.....	3 16"	5"	225		
93) As dimensões acima referem-se á parte cortante das limas.			Limas triangular.....	1 4"	6"	339		
94) As dimensões acima referem-se á parte cortante das limas.			Limas triangular.....	5 16"	8"	1.360		
95) As dimensões acima referem-se á parte cortante das limas.			Limas triangular.....	2 8"	10"	1.814		
96) As dimensões acima referem-se á parte cortante das limas.			Limas triangular.....	1 2"	12"	3.628		
97) As dimensões acima referem-se á parte cortante das limas.			Limas triangular.....	5 8"	14"	6.803		
98) As dimensões acima referem-se á parte cortante das limas.			Limas triangular.....	3 4"	16"	9.979		
99) As dimensões acima referem-se á parte cortante das limas.			Limas triangular.....	7 8"	18"	15.422		
100) As dimensões acima referem-se á parte cortante das limas.			Limas triangular.....	1"	20"	19.050		

Os preços marcados são os maximos:

A entrega será dentro dos vãos da Estrada no Cães do Porto, direitos aliandeiros por conta da Estrada e todas as demais despesas por conta do fornecedor, dentro de um espaço de tempo de 90 dias, a contar da data do registro do contracto no Tribunal de Contas.

A entrega não sendo conforme está marcado sujeita o contractante a uma multa que, conforme entendimento da administração, poderá ser até o valor da caução do contracto, sendo dado novo prazo, si não

preferir a administração a rescisão do contracto, por simples aviso ou notificação, independente de acção ou interpeilação judicial, com perda da caução e sem que assista ao contractante direito a reclamação de especie alguma.

No caso de multa, fica o contractante obrigado a entregar a multa á importância na fôrma lãria, no prazo de 38 dias, a contar da data do recebimento da intimação por esse meio, sob pena de rescisão do contracto, nas condições já acia estabelecidas, si não for cumprida a intimação.

A concorrência versará apenas sobre o preço em qualquer moeda, indicado em algarismos e confirmado por extenso, para as unidades estabelecidas dos artigos acima pedidos, cabendo a preferência de direito ao autor da proposta que se apresentar mais barata, por aquela que seja a diferença entre ella e qualquer outra.

Para comparação dos preços servirá o cambio, a vista, que vigorar na véspera do dia indicado para a concorrência.

A Estrada recusará as propostas que apresentarem preços superiores aos máximos estabelecidos.

As propostas, que devem estar devidamente seladas as primeiras vias, datadas, assignadas, com a indicação das respectivas residências, não sendo permitidas nas mesmas rasuras ou emendas, devendo ser escriptas em papel das respectivas casas commerciaes, serão entregues, em tres vias, em involucros fechados, com a declaração, por fora, do assumpto e do nome do proponente.

Esse involucro deve ser acompanhado de um outro encenarado, contendo todos os documentos que possa provar a idoneidade do proponente, comprehendendo-se, entre elles, os recibos de quitação da ultima colheita dos impostos a que estiver sujeito.

No acto de entrega da proposta o proponente deverá exhibir o recibo da caução de 500, em dinheiro ou em títulos da divida publica federal, a ser feita na thesouraria desta Estrada, para garantir a assignatura do contracto, a caução que reverterá para as cofres da mesma Estrada, si o proponente preferido reusa a assignar o respectivo contracto, dentro do prazo de seis dias, contados da data da entrega do convite que for expedido para esse fim.

O fornecedor, para garantia da execução do fornecimento, caução, na thesouraria desta Estrada, a quantia correspondente a 5% do valor do fornecimento a realizar, em dinheiro, ou em títulos da divida publica federal.

O contracto só se tornará effectivo depois de approvado definitivamente pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas e registrado pelo Tribunal de Contas.

A questão de idoneidade dos proponentes será julgada e examinada previamente, antes de abertas as propostas.

As propostas cujos autores não tiverem sido considerados idoneos não serão abertas.

Depois de julgada a idoneidade dos proponentes, serão marcados o dia e hora para abertura e leitura das propostas, que antes de qualquer decisão serão publicadas.

Fica reservado á Estrada o direito de aceitar parte de uma proposta e parte de outra, ou outras, conforme a diferença para menos nos preços dos varios artigos a serem fornecidos, assim como de não aceitar nenhuma das propostas apresentadas, ou annullar a concorrência, caso assim convier aos seus interesses.

As propostas não poderão conter sinão uma formula de correcta submissão a todas as clausulas deste edital e o preço, conforme já ficou estabelecido.

Não se toma em consideração qualquer offerta de vantagens não previstas neste edital, nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

No caso de absoluta igualdade entre propostas, terá preferência a que apresentar preço mais vantajoso no desempate.

A Estrada reserva-se o direito de restringir as quantidades pedidas.

Toda a qualquer proposta que não estiver inteiramente de accordo com este edital não será tomada em consideração.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, 16 de Junho de 1922.— O secretario, *Alcides Candido de Vasconcellos*.

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE SOBRESALENTES PARA CARROS, PARA 4ª DIVISÃO, EM 1922

Concurrença n. 79

Primeira correção do edital de 2 de junho de 1922

De ordem da directoria, faço publico que ás 13 horas do dia 30 de junho de 1922, na Intendencia desta Estrada, na estação Maritima, serão recolhidas propostas para o fornecimento de:

Sobresalentes para carros:

150 minutos para molas de suspensão, tipo B, um.....	\$ 0.50
75 parafusos central de tracção dos engates Tower, fig. 7, desenho 533, m.....	\$ 6.00
75 tubos de ferro preto de 10" 250 de comprimento, 2 7/8" de diametro externo, 2 1/2" interno e parede de 3/16", kilo.....	\$ 0.18
36 barras para trucks serie VA e NA, desenho 471, uma....	\$ 12.00
36 barras para trucks serie VA e NA, desenho 472, uma....	\$ 12.00
36 barras para trucks serie VA e NA, desenho 486, uma....	\$ 4.00
15 barras para trucks de carro de luxo, desenho 599, uma.	\$ 50.00
375 correntes de segurança para vagões de carga serie V, desenho 774, uma.....	\$ 8.50
75 chapas de aço topadoras para engates Sharron carro de carga, uma.....	\$ 1.50
75 chapas de aço topadoras para engates Sharron carro de passageiros, uma.....	\$ 1.50
111 caixas de graxa Symington, desenho 478, uma.....	\$ 9.50
75 caixas de graxa Symington, desenho 575, uma.....	\$ 9.50
225 engates Tower completos, com todos os accessorios para sua montagem, desenho 533, um.....	\$ 30.00
7 reservatorios de ferro batido cylindrico, de 0" 84 x 0" 31, um.....	\$ 24.00
4 reservatorios de ferro batido, cylindrico, de 0" 84 x 0" 40 (agua com pressão), um....	\$ 19.00
75 reservatorios de ferro batido, cylindrico, de 2" 40 x 0" 57 (systema Pullman), um....	\$ 78.00
75 avarias de 1" 77 para portas lateraes de carros, serie H, um.....	\$ 8.00
7 barras para trucks de carros, serie V, da bitola de 1" 00, uma.....	\$ 7.50
12 barras para trucks, desenho 37, uma.....	\$ 7.00
48 bráçadeiras para molas de carros serie Q, tipo B, uma	\$ 4.00
15 barras para ligações dos trucks; desenho 254, uma..	\$ 3.00
15 barras inferiores para trucks, desenho 255, uma.....	\$ 5.50
3 barras para trucks NL, desenho 569, uma.....	\$ 7.50
3 barras para trucks NL, desenho 570, uma.....	\$ 7.50
4 barras inferiores para trucks de carros, serie 00 antigo, uma.....	\$ 7.50
5 grupos de molas espiraes para engates Sharron, desenho 880, grupo.....	\$ 6.50
4 barras superiores para trucks de carros, serie 00 antigo, uma.....	\$ 9.50
4 barras para ligações de trucks, serie 00 antigo, uma.....	\$ 7.50
3 barras inferiores para trucks, serie VA e NA, desenho 474, uma.....	\$ 10.00

3 barras superiores para trucks, serie VA e NA, desenho 475, uma.....	\$ 11.50
6 barras para trucks de carros de passageiros, desenho 532, uma.....	\$ 19.00
3 barras para ligações de trucks, serie VA e NA, desenho 4.085, uma.....	\$ 9.00
12 caixas de graxa para carros B. Horizontal, desenho 175, uma.....	\$ 12.00
8 caixas de graxa para carros de passageiros BD, desenho 305, uma.....	\$ 12.00
18 folhas de zinco de 2" 90X X0" 80 para vagões, serie V, de accordo com o desenho 690, kilo.....	\$ 0.10
36 mandibulas para engates Henricot V8, uma.....	\$ 7.50
12 mandibulas para engates Janney X, uma.....	\$ 7.00
4 mandibulas para engates Climax, uma.....	\$ 7.00
4 mandibulas para engates Tower, uma.....	\$ 6.00
4 mandibulas para engates Henricot, uma.....	\$ 7.50
2 macacos hydraulicos de 20 toneladas, um.....	\$ 150.00
2 macacos hydraulicos de 10 toneladas, um.....	\$ 100.00
2 macacos hydraulicos de cinco toneladas, um.....	\$ 65.00
75 molar para engates Sharron, uma.....	\$ 10.00
75 molas para engates Tower, uma.....	\$ 10.00
8 molas para engates Climax, uma.....	\$ 9.00
8 molas para engates Henricot, uma.....	\$ 9.00
36 molas para engates Laycock, uma.....	\$ 9.50
12 molas para engates de carros BS, Frajano de Medeiros, uma.....	\$ 9.50
75 mandibulas para engates Janney X n. 5.357, desenho 489, uma.....	\$ 7.00
mandibulas para engates Henricot V8, desenho 607, uma	\$ 7.50
57 mandibulas para engates Tower, n. 3, desenho 533, uma	\$ 6.00
27 mandibulas para engates Sharron n. 2.500, desenho 771, uma.....	\$ 6.50
5 mandibulas para engates Climax n. 2, desenho 700, uma.....	\$ 6.00
9 macacos de cremalheira tipo Duff, de 30 toneladas, um..	\$ 130.00
1 macaco de cremalheira tipo Duff, de 35 toneladas, por.	\$ 140.00
4 macacos de cremalheira tipo Duff, de 25 toneladas, um..	\$ 125.00
8 pinos moveis para engates Janney, um.....	\$ 1.00
8 pinos moveis para engates Henricot V8, um.....	\$ 1.50
Sobresalentes para carros (bitola de 1" 00):	
21 engates Ibbotson, Brothers, um.....	\$ 80.00
21 parachoques Ibbotson, Brothers, um.....	\$ 37.00
3 grupos de barras para trucks de carros serie V, grupo..	\$ 19.00
Os preços marcados são os máximos.	
O pagamento das contas será feito pelo Banco do Brasil, cobrando o Banco 1% de comissão.	
A entrega será dentro dos vagões da Estrada no Cais do Porto, direitos alfandegarios por conta da Estrada e todas as demais despesas por conta do fornecedor, dentro de um espaço de tempo de 120 dias, a contar da data do registro do contracto no Tribunal de Contas.	

A entrega não sendo conforme está marcado, sujeita ao contractante a uma multa que, de acordo com o entendimento da administração, poderá ser até o valor da caução do contracto, se do dado novo prazo, se não preferir a administração a rescisão do contracto, por simples aviso ou notificação, independente de acção ou interposição judicial, com perda da caução e sem que assista ao contractante direito á reclamação de especie alguma.

No caso de multa fica o contractante obrigado a entregar a respectiva importância na thesauraria, no prazo de 48 horas, a contar da data do recebimento da intimação por escripto, sob pena de rescisão do contracto, nas condições já acima estabelecidas, si não for cumprida a intimação.

A concorrência versará apenas sobre o preço, em qualquer moeda, indicado em algarismos e confirmado por extenso, para as unidades estabelecidas dos artigos acima pedidos, cabendo a preferencia de direito ao autor da proposta mais barata, p. r. minima que seja a diferença entre ella e qualquer outra.

Para comparação dos preços servirá o cambio, á vista, que vigorar na véspera do dia indicado para a concorrência.

A Estrada recusará as propostas que apresentarem preços superiores aos máximos estabelecidos.

As propostas, que devem estar devidamente selladas ás primeiras vias, datadas, assignadas, com a indicação das respectivas resenhas, não sendo permitidas nas mesmas rasuras ou emendas, devendo ser escriptas em papel das respectivas casas comerciais, serão entregues, em tres vias, em envoltórios fechados com a declaração da via, do assumpto e do nome do proponente.

Esse envoltório deve ser acompanhado de um outro em separado, contendo todos os documentos que possam provar a idoneidade do proponente, comprehendendo-se, entre elles, os recibos de quitação da ultima collecta dos impostos a que estiver sujeito.

No acto da entrega da proposta o proponente deverá exhibir o recibo da caução de 4.000\$ e em dinheiro ou em titulos da divida publica federal, previamente feito na thesauraria desta Estrada, para garantir a assignatura do contracto, caução que reverterá para os cofres da mesma Estrada, si o proponente preferido recusar-se a assignar o respectivo contracto, dentro do prazo de seis dias, contados da data da entrega do convite que lhe for expedido para esse fim.

O fornecedor, para garantia da execução do fornecimento, cautionará na thesauraria desta Estrada a quantia correspondente a 5 % do valor do fornecimento a realizar, em dinheiro ou em titulos da divida publica federal.

O contracto só se tornará effectivo depois de approved definitivamente pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas e registrado pelo Tribunal de Contas.

A questão da idoneidade das proponentes será julgada e examinada previamente, antes de abertas as propostas.

As propostas cujos autores não tiverem sido considerados idoneos não serão abertas.

Depois de julgada a idoneidade dos proponentes serão marcados o dia e a hora para abertura e leitura das propostas, que, antes de qualquer decisão, serão publicadas.

Fica reservado á Estrada o direito de aceitar parte de uma proposta e parte de outra, ou outras, conforme a diferença para menos nos preços de varios artigos a serem fornecidos, assim como de não aceitar nenhuma das propostas apresentadas, ou an-

nullar a concorrência, caso assim convenha aos seus interesses.

As propostas não poderão conter sinão uma fórmula de completa submissão a todas as clausulas deste edital e o preço conforme já ficou estabelecido.

Não se tomarão em consideração quaisquer ofertas de vantagens não previstas neste edital, nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

No caso de absoluta igualdade entre propostas terá preferencia a que apresentar preço mais vantajoso no desempate.

A Estrada reserva-se o direito de restringir as quantidades pedidas.

Toda e qualquer proposta que não estiver inteiramente de accordo com este edital não será tomada em consideração.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, 15 de junho de 1922. — O Secretário, Diocleciano Candido de Vasconcellos.

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE TRILHOS, TIPO "COCKERILL" E ACCESSÓRIOS, PARA A 3ª DIVISÃO, EM 1922

Terceira correção do edital de 26 de maio de 1922

Concurrença n. 77

De ordem da directoria, faço publico que ás 13 horas do dia 1 do setembro de 1922, na intendencia desta estrada, na estação Maritima, serão recebidas propostas para o fornecimento de:

Trilhos tipo "Cockerill" e accessórios, conforme desenhos e especificações:

1.500 toneladas e 200 kilos de trilhos de 24 kilos e 800 grammas por metro, maximo da tonelada, 500 francos.

90.000 kilos de talas, maximo da tonelada, 550 francos.

8.584 kilos de parafusos, maximo da tonelada, 1.100 francos.

52.480 kilos de grampos tipo B, maximo da tonelada, 1.000 francos.

7.176 kilos de agulhas (6 peças), maximo da tonelada, 2.000 francos.

4.008 kilos de cruzamentos de 1:10 (seis cruzamentos) maximo da tonelada, 2.000 francos.

Os francos marcados são belgas e as toneladas de 1.000 kilos.

As agulhas e cruzamentos devem ser fornecidos completos com todos os accessórios.

O pagamento da conta será feito pelo Banco da Brasil, cobrando o banco 1 % de comissão.

BASES

CAPITULO I

Da idoneidade

Artigo unico. Nenhum concorrente será acceto, para disputar o fornecimento do material acima mencionado, sem ser considerado idoneo, entendendo-se por idoneidade:

1º, estar legalmente constituido em praça commercial brasileira;

2º, ser representante de fabrica que se ocupe desse genero de fabricação, provando esta qualidade com documento de valor juridico reconhecido;

3º, estar quite para com a Fazenda Publica, o que provará com os recibos de quitação da ultima collecta dos impostos a que estiver sujeito.

CAPITULO II

Das propostas

Art. 1º As propostas indicando a residencia ou sede commercial do proponente, serão apresentadas em tres vias, devidamente selladas, as primeiras vias datadas e assignadas sem emendas, rasuras e entrelinhas, escriptas em

lingua portugueza em papel das respectivas casas commerciaes, e mencionando de modo claro e conciso:

1º, o preço por tonelada metrica, indicado em algarismos e confirmado por extenso, em qualquer moeda, entregue esse material no porto do Rio de Janeiro, sobre vagões da estrada, no respectivo caes, direitos alfandegarios por conta da estrada e todas as demais despesas por conta do fornecedor;

2º, o compromisso de effectuar a entrega até 31 de janeiro de 1923;

3º, o compromisso do sujeitar-se ás prescripções estabelecidas pelas presentes bases;

4º, o compromisso de aceitar o cumprir as prescripções estabelecidas pelas especificações para o fornecimento de trilhos e accessórios legalmente approvadas.

Art. 2º As propostas serão entregues em tres vias, em envoltórios fechados e lacrados declarando no subscripto o nome do concorrente, a fabrica do que o mesmo é representante e o objecto da concorrência.

Esse envoltório deve ser acompanhado de um outro, em separado, contendo todos os documentos que possam provar a idoneidade do requerente, de conformidade com o artigo unico do capitulo I e o recibo da caução para garantir a assignatura do contracto, de accordo com o art. 1º do capitulo III.

CAPITULO III

Da deposito e da caução

Art. 1º Para a apresentação da proposta para o fornecimento dos trilhos e accessórios, cada proponente fará previamente o deposito na thesauraria da estrada da quantia de um conto de réis em dinheiro, ou em apolices federaes, a titulo de garantia para a assignatura do contracto.

§ 1º Terminada a concorrência o escolhido o fornecedor, os depositos supracitados serão restituídos aos concorrentes, excluidos do fornecimento.

§ 2º O concorrente escolhido substituirá o deposito acima referido por uma caução em dinheiro ou titulos da divida publica federal correspondente a 6 % do valor do fornecimento a realizar.

§ 3º Essa caução será restituída ao fornecedor depois de ter sido recebido no porto do Rio de Janeiro, todo o material da encomenda, respondendo ella por avarias verificadas no acto do recebimento, no caes ou defeitos do fabricação que tenham escapado á fiscalização.

CAPITULO IV

Art. 1º As propostas apresentadas serão todas abertas no dia determinado, em presença dos concorrentes e serão classificadas pela ordem ascendente dos preços indicados pelos concorrentes, avaliados esses preços em moeda brasileira, ao cambio, á vista da véspera do dia da concorrência.

Art. 2º A questão de idoneidade dos proponentes será examinada e julgada previamente, antes de serem abertas as propostas. Depois de julgada essa idoneidade, serão marcados dia e hora para a abertura e leitura das propostas que, antes de qualquer decisão, serão publicadas no *Diário Official*.

Art. 3º Não serão tomadas em consideração:

1º, as propostas cujos autores não tenham sido julgados idoneos de accordo com o artigo unico do capitulo I;

2º, as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata;

3º, as propostas que não estiverem

Art. 1.º O que determina o art. 1.º do capítulo II;

4.º as offerias de vantagens não previstas nas bases;

5.º as propostas que indicarem preços superiores aos máximos estabelecidos.

Art. 4.º A concorrência versará apenas sobre o preço para a tonelada métrica, cabendo a preferência de direito ao autor da proposta mais barata, por mínima que seja a diferença entre ella e qualquer outra.

Art. 5.º No caso de absoluta igualdade entre duas ou mais propostas, fica reservado à estrada o direito de escolher a que elle parecer mais conveniente.

Art. 6.º Fica reservado à estrada o direito de não aceitar nenhuma das propostas apresentadas ou annullar a concorrência caso isso convenha aos seus interesses.

CAPITULO V

Do contracto

Art. 1.º O concorrente escolhido assignará, perante a directoria da estrada, contracto para o fornecimento do material ora em concorrência.

Art. 2.º O concorrente escolhido que se recusar a assinar o contracto respectivo perderá, em beneficio dos cofres da estrada, o remisso de que trata o art. 1.º do capítulo III.

Art. 3.º No contracto a ser lavrado, serão estabelecidas as multas que deverão ser pagas por infracções que se commetterem das clausulas do mesmo contracto.

Art. 4.º No mesmo contracto será estipulado o modo de ser effectuado o pagamento do material contractado, o qual será feito em papel-moeda brasileira, vigendo para a conversão a taxa cambial official à vista, da vespera do respectivo aviso do Ministerio da Viação e Obras Publicas.

O referido pagamento só será effectuado depois da apresentação do conhecimento de factura commercial acompanhada do recibo que prove haver sido o material entregue no porto indicado.

Art. 5.º O contracto só se tornará effectivo depois de approvedo definitivamente pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas e registrado no Tribunal de Contas.

CAPITULO V.

Da fiscalização

Art. 1.º A Estrada poderá manter ou fabricar um serviço de fiscalização, composto de um engenheiro fiscal e dos auxiliares que lhe forem necessários, a juizo da mesma. Esse engenheiro fiscal terá a autoridade para resolver, em nome do autor da estrada, todas as duvidas de ordem tecnica que surgirem na execução do serviço e deverá:

1.º examinar cuidadosamente os desenhos de execução, nos quaes lançará o seu approval;

2.º examinar cuidadosamente a fabricação, de modo que a mesma seja executada de inteiro accordo com as especificações officialmente approvadas, que farão parte integrante do contracto;

3.º receber quaesquer peças que verifique não estarem nas condições acima mencionadas;

Art. 2.º A despesa occasionada por esse serviço de fiscalização correrá por conta do fornecedor, sendo a mesma despesa avaliada de accordo com o cargo de encargos.

Art. 3.º Todas as despesas com a embalagem, carga e descarga e accidentes que possam decorrer durante a viagem serão feitas pelo contractante.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, Rio de Janeiro, 6 de junho de 1922. — O secretario, Diocleciano Candido de Vasconcellos.

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE PEDRAS DE ESMERIL E OUTROS ARTIGOS PARA A 4.ª DIVISÃO, EM 1922

Concurrença n. 82

De ordem da directoria, faço publico que, ás 13 horas do dia 4 de julho de 1922, na Intendencia desta estrada, na estação Maritima, serão recebidas propostas para o fornecimento de:

Pedidos 10 a 12

Pedras de esmeril:

5 iguaes ao desenho n. 1, uma..	\$ 65.00
5 iguaes ao desenho n. 4, uma..	\$ 23.00
5 iguaes ao desenho n. 7, uma..	\$ 2.70
5 iguaes ao desenho n. 11, uma..	\$ 4.00
5 iguaes ao desenho n. 13, uma..	\$ 2.70
5 iguaes ao desenho n. 17, uma..	\$ 1.80
9 iguaes ao desenho n. 18, uma..	\$ 0.55
5 vulcanite iguaes ao desenho n. 5, uma	\$ 7.20
5 vulcanite iguaes ao desenho n. 6, uma	\$ 9.00
5 de 16"×3", com furo de 1 1/2", uma	\$ 27.00
3 de 16"×2", com furo de 1 1/2", uma	\$ 23.00
5 de 14"×2", com furo de 1 1/4", uma	\$ 13.50

Pedras de esmeril «Aloxite» para machinas de raiar quadrantes:

5 de 2 3/4"×1 1/2", com furo de 5/8", uma	\$ 1.40
5 de 2"×1 1/4", com furo de 1/2", uma	\$ 0.90
9 de 1 1/4"×2", com furo de 5/8", uma	\$ 1.10
9 de 1 3/4"×1 1/2", com furo de 5/8", uma	\$ 0.90

Pedras «Aloxite A. A.»:

5 iguaes ao desenho n. 6, uma..	\$ 1.90
9 iguaes ao desenho n. 7, uma..	\$ 2.70
9 iguaes ao desenho n. 10, uma..	\$ 23.00
5 iguaes ao desenho n. 11, uma..	\$ 4.00
5 iguaes ao desenho n. 13, uma..	\$ 2.70
5 iguaes ao desenho n. 17, uma..	\$ 1.80

Pedras «Carborundum»:

5 de 16"×3", com furo de 1 1/2", uma	\$ 27.00
4 de 16"×2", com furo de 1 1/2", uma	\$ 23.00
5 de 14"×2", com furo de 1 1/4", uma	\$ 13.50

Pedras de esmeril «Aloxite A. A.» para machinas de raiar quadrantes:

9 de 2 3/4"×1 1/2", com furo de 5/8", desenho n. 19, letra A, uma	\$ 1.40
9 de 2"×1 1/4", com furo de 1/2", desenho n. 19, letra B, uma	\$ 0.90
9 de 1 1/4"×2", com furo de 5/8", desenho n. 19, letra F, uma	\$ 1.10
9 de 1 3/4"×1 1/2", com furo de 5/8", desenho n. 19, letra G, uma	\$ 0.90

18 de 3"×2", com furo de 11/16", desenho n. 19, letra C, uma. \$ 1.60

Lista geral:

5 macacos Barrets sem mesa, de 30 toneladas, um	\$ 50.00
5 macacos Barrets sem mesa, de 35 toneladas, um	\$ 58.00

Os preços marcados são os máximos.

A entrega será dentro dos vagões da Estrada no Cães do Porto, direitos alfandegarios por conta da Estrada e todas as demais despesas por conta do fornecedor, dentro de um espaço de tempo de 90 dias, a contar da data do registro do contracto no Tribunal de Contas.

A entrega não sendo conforme está marcado, sujeita o contractante a uma multa, que, conforme entendimento da administração, poderá ser até o valor da caução do contracto, sendo dado novo prazo, si não preferir a administração a rescisão do contracto, por simples aviso ou notificação, independente de acção ou interpeção judicial, com verda da caução e sem que assista ao contractante direito a reclamação de especie alguma.

No caso de multa fica o contractante obrigado a entregar a respectiva importância na thesouraria, no prazo de 48 horas, a contar da data do recebimento da intimação por escripto, sob pena de rescisão do contracto, nas condições já acima estabelecidas, si não for cumprida a intimação.

A concorrência versará apenas sobre o preço, em qualquer moeda, indicado em algarismos e confirmado por extenso, para as unidades acima estabelecidas, cabendo a preferência de direito ao autor da proposta mais barata, por mínima que seja a diferença entre ella e qualquer outra.

Para conhecimento dos preços servirá o cambio, à vista, que vigorar na vespera do dia indicado para a concorrência.

A estrada recusará as propostas que apresentarem preços superiores aos máximos estabelecidos.

As propostas, que devem estar devidamente selladas as primeiras vias, datadas, assignadas, com a indicação das respectivas residencias, não sendo permitidas as mesmas, rasuras ou emendas, devendo ser escriptas em papel das respectivas casas commerciaes, serão entregues, em tres vias em involucros fechados, com a declaração, por fóra do assumpto e do nome do proponente.

Esse involucro deve ser acompanhado de um outro em separado, contendo todos os documentos que possam provar a idoneidade do proponente, comprehendendo-se, entre elles, os recibos de quitação da última collecta dos impostos a que estiver sujeito.

No acto da entrega da proposta o proponente deverá exhibir o recibo da caução de 200\$ em dinheiro ou em titulos da Divida Publica Federal, previamente feito na thesouraria desta estrada, para garantir a assignatura do contracto, caução que reverterá para os cofres da mesma estrada, si o proponente preferido recusar-se a assignar o respectivo contracto, dentro do prazo de seis dias, contado da data da entrega do convite que lhe fór expedido para esse fim.

O fornecedor, para garantia da execução do fornecimento, caucioará na thesouraria desta estrada, a qualia correspondente a 5% do valor do fornecimento a realizar em dinheiro em titulos da Divida Publica Federal.

O contracto só se tornará effectivo depois de aprovado definitivamente pelo Ministério da Viação e Obras Publicas e registrado pelo Tribunal de Contas.

A questão da idoneidade dos proponentes será julgada e examinada previamente, antes de abertas as propostas.

As propostas cujos autores não tiverem sido considerados idoneos não serão abertas.

Depois de julgada a idoneidade dos proponentes serão marcados o dia e a hora para abertura e leitura das propostas, que antes de qualquer decisão, serão publicadas.

Fica reservado á Estrada o direito de aceitar parte de uma proposta e parte de outra, ou outras, conforme a diferença para menos nos preços dos varios artigos a serem fornecidos, assim como de não aceitar nenhuma das propostas apresentadas, ou anular a concorrência, caso assim convenha aos seus interesses.

As propostas não poderão conter sinão uma fórmula de completa submissão a todas as clausulas deste edital e o preço conforme já ficou estabelecido.

Não se tomarão em consideração quaesquer ofertas de vantagens não previstas neste edital, nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

No caso de absoluta igualdade entre propostas terá preferencia a que apresentar preço mais vantajoso no desempate.

A estrada reserva-se o direito de restringir as quantidades pedidas.

Toda e qualquer proposta, que não estiver inteiramente de accordo com este edital não será tomada em consideração.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, 16 de junho de 1922.— O secretario, *Diocleciano Candido de Vasconcellos*.

Ministerio da Marinha

Inspectoria de Saude Naval

De ordem do Sr. Dr. ministro da Marinha, faço publico que se acha aberta nesta repartição, com o prazo de trinta dias (30) desta data, a inscricção para o concurso a uma vaga de 1º tenente medico do Corpo de Saude Naval. Os candidatos devem apresentar os documentos seguintes:

Certidão de idade, provando ser brasileiro e contar 30 (trinta) annos no maximo, diploma de doutor em medicina pelas faculdades da Republica, folha corrida e attestado de vac-cina.

Inspectoria de Saude Naval, 3 de junho de 1922.— *Dr. Vennacio N. da Silva*, adjunto. (

Escola Naval

EXAME DE CAPITÃO DE LONGO CURSO, PILOTO E MACHINISTA DA MARINHA MERCANTE

De ordem do Sr. contra-almirante, director, faço publico, para conhecimento dos interessados, que se acham abertas nesta escola, a partir de hoje, as inscricções para os exames de capitão de longo curso, piloto e machinista da marinha mercante, as quaes serão encerradas no dia 5 de julho proximo.

Os candidatos deverão apresentar todos os documentos exigidos pelos arts. 215 e 216 e seus paragraphos do regulamento em vigor.

As inscricções serão feitas no Archivo da Marinha, á rua Conselheiro Saraiva n. 22, das 11 ás 14 horas.

Escola Naval, 20 de junho de 1922.— *João Amorim Junior*, secretario.

Ministerio da Guerra

Departamento do Pessoal da Guerra

E' chamado a comparecer neste departamento, dentro do prazo de oito dias, findo

os quaes será considerado desertor, o capitão do 3º B. E Justino Ribeiro Franco.

Rio de Janeiro, 17 de junho de 1922. — Por ordem do Sr. general chefe do Departamento da Guerra, coronel *Medeiros*, chefe do gabinete.

Setima Bateria de Artilharia de Costa FORTE MARECHAL HERMES — MACAHÉ

SEGUNDA CONCURRENCIA

De ordem do Sr. capitão commandante e presidente do Conselho Administrativo, convindo os Srs. negociantes que desejarem concorrer ao fornecimento de generos, ferragens, expedientes, artigos de limpeza e mais artigos necessarios a esta bateria, durante o segundo semestre do anno de mil novecentos e vinte e dois, a apresentarem suas propostas em segunda concorrência publica, que terá lugar neste quartel, ás 14 horas do dia 26 de junho corrente.

A concorrência obedecerá ás mesmas condições e clausulas da primeira, pelo que chamo a attenção dos Srs. negociantes para o edital publicado no *Diário Official* numeros 131, 132 e 133, de 4, 6 e 7 do corrente mez.

Quartel no Forte Marechal Hermes, em Macahé, 16 de junho de 1922.— *Renato José de Freitas*, 1º tenente.

Collegio Militar do Rio de Janeiro

PROVA DE HABILITAÇÃO PARA O LOGAR DE PREPARADOR-CONSERVADOR DOS GABINETES DE SCIENCIAS PHYSICAS E NATURAES (3ª SECÇÃO).

Tendo em vista o disposto no art. 183, seu paragrapho unico, letras a, b e c do regulamento para os Collegios Militares, approved pelo decreto n. 15.416, de 27 de março de 1922, está aberta, de ordem do Sr. general director e a contar da data da publicação do presente edital, a inscricção para a prova de habilitação pratica para os cidadãos que pretendam preencher a vaga do preparador-conservador dos Gabinetes de Sciencias Physicas e Naturaes deste estabelecimento, encerrando-se a mesma dentro do prazo de 30 dias uteis.

No intuito de tornar conhecidas dos pretendentes as disposições regulamentares acima citadas e as instrucções observadas para esta prova, são as mesmas transcritas no presente edital:

Regulamento para os Collegios Militares
Art. 182. O preparador-conservador será nomeado pelo ministro da Guerra, mediante proposta do director.

Paragrapho unico. Esta proposta deverá recahir sobre um dos candidatos que tiver preenchido as seguintes condições:

a) possuir os requisitos exigidos em lei para provimento em qualquer cargo publico federal;

b) sujeitar-se a uma prova de habilitação pratica, constante de experiencias sobre physica, chimica e historia natural, de accordo com os programmas e instrucções para esse fim organizados pelos docentes da 3ª secção, em época oportuna e approved pelo director;

c) esse serventuario será conservado no cargo enquanto bem servir.

(Anexo as «Instrucções» para a prova de habilitação).

Instrucções para a prova de habilitação pratica de preparador-conservador da 3ª secção do Collegio Militar do Rio de Janeiro

Art. 1.º A inscricção para esta prova de habilitação será aberta na secretaria desta estabelecimento, devendo o secre-

tario providenciar para que o *Diário Official* publique editaes marcando o prazo para que os candidatos a ella se habilitem, prazo que será de trinta dias uteis, a partir da data em que, pela primeira vez, se publicar o edital.

Art. 2.º O edital será reproduzido tres vezes por semana, durante o prazo da inscricção e deverá especificar as condições exigidas para esta inscricção.

Art. 3.º A inscricção do candidato constará da assignatura do seu nome em livro especial da secretaria do estabelecimento, havendo para a prova de habilitação um termo de abertura e outro de encerramento, ambos assignados pelo director.

Paragrapho unico. A inscricção poderá ser feita por procuração, no caso de impedimento do candidato, sendo o prazo acima alludido improrogavel.

Art. 4.º Uma vez encerrada a inscricção, o director marcará, dentro do prazo de oito dias, a data de inicio das provas praticas.

Art. 5.º Só se poderá inscrever quem possuir os requisitos exigidos em lei para o provimento de qualquer cargo publico federal.

Capital Federal, 3 de junho de 1922. — *Agrícola Bethlem*, 1º tenente secretario.

Primeira Recicla Militar

PRIMEIRA CIRCUMSCRIÇÃO DE RECRUTAMENTO

JUNTA PERMANENTE DE ALISTAMENTO MILITAR DO 3º MUNICIPIO (8º CRAMENTO)

Edital publicando a relação dos alistados

O capitão Alfredo Drumond, presidente da Junta de Alistamento Militar:

Faz saber que, estando concluidos os trabalhos de alistamento no anno corrente, vão ser os mesmos remetidos á Junta de Revisão na Capital Federal, acompanhados de todos os documentos e reclamações apresentados pelos interessados.

E para que chegue ao conhecimento de todos, manda affixar na porta principal do edificio em que funciona a Junta, á rua Tucuman n. 26, e publicar no *Diário Official* a relação geral e singula, por classe e por ordem alphabetica dos alistados.

Aquelles que tenham reclamações a fazer deverão apresentalas convenientemente documentadas á esta Junta ou directamente a de revisão até o dia trinta e um de julho do corrente anno (art. 52, paragrapho unico, do Regulamento do Serviço Militar). E eu, 2º tenente Mario de Souza Magalhães, secretario, lavrei o presente edital, que assigno e vae pelo presidente rubricado.— 2º tenente *Mario de Souza Magalhães*, secretario.

Capital Federal, em 15 de maio de 1922. — *Alfredo Drumond*, capitão presidente.

Classe de 1922

1. Abel Alves da Cruz.
2. Acrisio Santos.
3. Adamastor, filho de Anacleto Guedes dos Santos.
4. Adão, filho de A. do long. in Caio.
5. Adelino, filho de Agostinho Lopes Cardoso.
6. Adhemar Fernandes.
7. Aduardo Amado Barros.
8. Afonso Costa.
9. Agenor Almeida.
10. Agenor Martins.
11. Agenor Barbosa.
12. Agostinho Alípio Damas.
13. Agostinho, filho de Maria do Carmo.
14. Aguiar, filho de José Teixeira da Costa.

15. Alberto Guimarães.
16. Alberto Corrêa Bloch.
17. Alberto, filho de José Lobo.
18. Alberto, filho de Antonio de Almeida e Maria Emilia de Almeida.
19. Alberto Fernandes.
20. Alberto Machado Gomes.
21. Alberto Manoel Pereira.
22. Alberto Nogueira.
23. Alberto Soares.
24. Alcides Moura.
25. Alcides Sant'Anna.
26. Alcides, filho de Antonio Augusto de Almeida.
27. Alcides Whatte Valladão.
28. Alexandre Filho.
29. Alfredo, filho de Alfredo dos Santos Maia.
30. Alfredo Dante Faccini.
31. Alfredo Ferreira dos Santos.
32. Alfredo Lopes de Figueiredo.
33. Alfredo Teixeira Villela.
34. Alípio Estima.
35. Alves Simões Amaro.
36. Alvaro, filho de Alvaro Cesar Fernandes Dias.
37. Alvaro José, filho de Manoel Teixeira de Aguiar.
38. Alvaro, filho de Raul Ferreira Vizen.
39. Alvaro Almeida Leite.
40. Alvaro de Carvalho.
41. Alvaro Roodes Quintana.
42. Alvaro Teves Leite.
43. Amador de Castro, filho de Antonio do Nascimento.
44. Amador, filho de Manoel dos Santos.
45. Americo, filho de Antonio Nunes.
46. Americo Moreira.
47. Americo Sinas.
48. Amolilloquio Moreira.
49. André, filho de Tiburcio Francisco Luiz de Moraes.
50. Angelo Esteves.
51. Agenor, filho de Ernesto Manoel dos Reis.
52. Agenor Almeida.
53. Antenor da Costa Leite.
54. Antenor Lomes.
55. Augusto, filho de Angelo Trocoli.
56. Antonio, filho de Antonio Alberto Monteiro.
57. Antonio, filho de Antonio do Amaral Fernandes.
58. Antonio Avan, filho de Antonio Avan Almeida.
59. Antonio, filho de Antonio Ferreira Tavares.
60. Antonio, filho de Antonio Joaquim Lourenço Noruega.
61. Antonio, filho de Antonio Trancoso da Silva.
62. Antonio, filho de Calil Cury.
63. Antonio Joaquim, filho de Francisco Maria Moncorvo.
64. Antonio, filho de Francisco de Oliveira Monteiro.
65. Antonio, filho de Franklin Joaquim Pereira.
66. Antonio, filho de Gabriel Tahanu.
67. Antonio, filho de Jacintho de Queiroz.
68. Antonio, filho de Joanna Isabel do Amaral.
69. Antonio, filho de João Antonio Hinau.
70. Antonio, filho de João Jorge e Amelia Maria Gracinda.
71. Antonio, filho de João Pinto Coelho.
72. Antonio, filho de José de Almeida Costa Lima.
73. Antonio, filho de José Pedro e Maria Assad.
74. Antonio, filho de Manoel Pavão de Souza.
75. Antonio Alegria.
76. Antonio da Costa Faro Junior.
77. Antonio Ferrão Castello Branco.
78. Antonio Ferreira Gouvêa Filho.
79. Antonio Ferreira Sant'Anna.
80. Antonio Joaquim da Silva.
81. Antonio Marciano Fragozo.
82. Antonio Rodrigues.
83. Antonio dos Santos.
84. Antonio Soares de Pinho.
85. Antonio Vieira Mendes.
86. Apparicio Gonçalves Ribeiro.
87. Archias Paim Ribeiro.
88. Areomoudo Julio Palma.
89. Aristeu, filho de José Joaquim André.
90. Aristides Dias de Andrade.
91. Arlindo, filho de Arthur da Rocha Passos.
92. Arlindo, filho de Henrique José Lisboa.
93. Armando, filho de Antonio de Almeida.
94. Armando, filho de Alberto Carlos dos Santos.
95. Armando, filho de Antonio da Silva.
96. Armando, filho de José Joaquim do Valle.
97. Armando, filho de Porfirio Gonçalves.
98. Armando Nunes Schlobach.
99. Armando de Souza.
100. Armino A. Santos.
101. Arnaldo, filho de Vicente Arene.
102. Arthur, filho de Afonso Rodrigues de Oliveira.
103. Arthur Gomes Pereira.
104. Ary Kerner Maia.
105. Asclepiades, filho de Germano Lopes Silva.
106. Augusto, filho de Gaspar Maria Lourenço Brandão Pinna.
107. Augusto, filho de Osmenia de Carvalho da Silva.
108. Augusto Bernardo.
109. Augusto Carvalho de Andrade.
110. Augusto Jorge dos Santos Junior.
111. Augusto Perrota.
112. Augusto Ribeiro.
113. Augusto Soares dos Santos.
114. Aurelio, filho de Augusto Gomes.
115. Aurelio Baptista Pinto.
116. Austin Drummond.
117. Accio Pameiro Lopes.
118. Alberto Ribeiro de Vinha.
119. Alexandre Gilotto.
120. Amílcar Medici Candiota.
121. Antenor Novaes.
122. Antonio Belisario.
123. Arcinêdes Pinto de Oliveira.
124. Belmiro, filho de Miguel Ferreira.
125. Benedicto Onofre Reis.
126. Benedicto Waldemar Saltoni.
127. Bernardino, filho de Bernardino Borges dos Reis.
128. Bernardino, filho de Luiz Arthur Velloso de Araújo.
129. Bernardino, filho de Manoel Lima Barbosa.
130. Bernardino Veiga.
131. Boaventura, filho de Adriano Rozendo Braga.
132. Boanerges, filho de Sergio Ferreira dos Santos.
133. Boccacio do Valle e Silva.
134. Braz Matolino.
135. Brazilia Pinto Teixeira.
136. Bruno Gribiani.
137. Camilla Malicia.
138. Candido José da Silva.
139. Carlindo Cunha.
140. Carlindo Ferreira dos Santos.
141. Carlos, filho de Abel Ferreira Bastos.
142. Carlos, filho de Antonio Luiz Cordeiro.
143. Carlos, filho de Antonio Pereira Grelo.
144. Carlos, filho de Carlos Augusto Lopes.
145. Carlos, filho de Hermano Dutra de Mello.
146. Carlos, filho de Jorge Ernesto Bigarelli.
147. Carlos, filho de Manoel Amigo Fernandes.
148. Carlos, filho de Raphael Mauricio.
149. Carlos Luiz, filho de Luiz Gonzaga Ribeiro Vianna.
150. Carlos de Andrade.
151. Carlos A. Tinoco.
152. Carlos Jamarelli.
153. Carlos Lomes.
154. Carlos Lyrio da Silva.
155. Carlos Mayrink Raulino.
156. Casemiro da Rosa Filho.
157. Celestino Esteves.
158. Christovão, filho de Sylvio Elias.
159. Claudio, filho de Armando Ferreira Alves.
160. Claudio, filho de Joaquim Carneiro de Azevedo.
161. Claudio Quintiliano.
162. Constantino, filho de Miguel Jorge.
163. Constantino Candido Fernandes.
164. Damazio, filho de Ernesto Galdino Torres.
165. Dante, filho de Gaudencio Serrini.
166. Danton Moreira Dezouart.
167. David, filho de Manoel Vicente.
168. David Kniofer.
169. Demetrio, filho de Demetrio Rodrigues de Macedo.
170. Djalma, filho de Armando do Espirito Santo.
171. Domingos Antonio Baixas.
172. Domingos Ferreira.
173. Domingos José de Souza.
174. Dorotheio Figueiredo.
175. Duarte, filho de Anna Pereira da Silva.
176. Durval de Oliveira Rocha.
177. Edgard, filho de Maurus Soudahl.
178. Edgard Innocencio Machado.
179. Edgard de Sá.
180. Eduardo, filho de Leonel Monteiro.
181. Eduardo, filho de Luiz da Silva.
182. Eduardo Maeno, filho de Manoel Pereira de Gues.
183. Eduardo Antenor Costa.
184. Eduardo Levate.
185. Eduardo Sbaio.
186. Elias, filho de Antonio Kayrus.
187. Elias, filho de Collite Chruima.
188. Elias, filho de Nascife Jorge.
189. Elho de Siquiera Valentim.
190. Elidio, filho de João Augusto Madeira.
191. Emilio Pinheiro de Barros.
192. Emilio Sarsado.
193. Emygdio, filho de Diniz Francisco de Miranda.
194. Ernani Ribeiro da Costa.
195. Ernesto, filho de Manoel Pereira da Fonseca.
196. Ernesto Vicente, filho de Manoel Antonio Gomes.
197. Ernesto de Carvalho.
198. Eucario Pinto Matheiros.
199. Eurico de Siqueira Couto.
200. Everaldo de Almeida Gonçalves.
201. Everaldo Leite Pereira.
202. Fausto, filho de Pedro Rodrigues Pereira.
203. Fausto d'Eça Rengel.
204. Felício Lavaro.
205. Felipe, filha de Call Fares.
206. Felix, filho de Ignacio Elias Abi Rached.
207. Felix Martinho.
208. Felix Uranga.
209. Fernando de Castro, filho de Antonio do Nascimento.
210. Fernando Gonçalves.
211. Fernando Rodrigues.
212. Florentino Cesar Sampaio Vianna.
213. Floriano, filho de Reynaldo Manoel Ferreira.
214. Floro Mesquita dos Santos.
215. Francisco, filho de Antonio Francisco do Carmo.

216. Francisco, filho de Francisca Maria da Conceição.
217. Francisco, filho de João Antonio dos Santos.
218. Francisco, filho de José Fernandes Gonçalves.
219. Francisco, filho de Laud José e Cafa Elias.
220. Francisco Antonio Lopes.
221. Francisco Barros de Mello.
222. Francisco Campos.
223. Francisco Eugênio Conrado.
224. Francisco Gomes da Cunha Junior.
225. Francisco Gomes da Silveira.
226. Francisco Jacintho Rocha.
227. Francisco Marturelli.
228. Francisco Monteiro.
229. Francisco Salles.
230. Francisco Silva Filho.
231. Fuad, filho de Nasralla Haddad.
232. Gabriel, filho de Jorge Safch.
233. Gastão, filho de Brasilico Americo Pinheiro.
234. Gastão Pereira.
235. Gedião de Figueiredo.
236. Gerson Vieira Ferreira.
237. Gilberto Moniz Barreto.
238. Guido, filho de Leonardo Antonio.
239. Guilherme Dantas Rabello.
240. Guilherme Josué de Lima.
241. Guilherme Neves do Nascimento.
242. Habib, filho de João Habib.
243. Haroldo de Castro Schiller.
244. Heitor, filho de Horacio Abilio de Andrade.
245. Heitor Alves de Carvalho.
246. Helio Alves de Brito.
247. Hernani, filho de Seraphim José Robalinho.
248. Henrique, filho de Henrique Marcos Gonçalves.
249. Henrique, filho de James Stinten.
250. Henrique Duvivier Goulart.
251. Henrique Moss.
252. Henrique Pinheiro.
253. Homero Manoel Cosme Machado.
254. Hugo Kranczuk.
255. Humberto, filho de Alfredo Francisco Coulomb.
256. Humberto Liso.
257. Humberto Lopes Penna.
258. Humberto Mauro Santos.
259. Humberto Pelosi.
260. Ilydio Muniz.
261. Iriate Cinéas, filho de Ernani da Almeida.
262. Ismael A. de Oliveira.
263. Ismael Pinto da Silva.
264. Ivonnio Ribeiro.
265. Jayme, filho de Antonio José da Silva.
266. Jayme, filho de João Firmino Pinto.
267. Jayme, filho de Joaquim Ribeiro Novas.
268. Jayme, filho de Manoel Abrantes.
269. Jayme, filho de Manoel Alves Pinhão.
270. Jayme Carvalho.
271. Jayme Machano.
272. Jayme Meirelles.
273. Jayme Spinola Teixeira.
274. João, filho de Alfredo Valente da Silveira.
275. João, filho de Alvaro Cesar Fernandes Dias.
276. João, filho de José Castilho Iglezias.
277. João Almeida dos Santos.
278. João de Almeida Stuben.
279. João Antonio Lopes.
280. João Antunes.
281. João Baptista Alvarenga.
282. João Baptista de Rezende.
283. João da Cunha Esteves.
284. João D. Nunes.
285. João Gonçalves Amado.
286. João Guimarães.
287. João José de Carvalho.
288. João Lemos de Mesquita.
289. João Nesci.
290. João de Oliveira Braga.
291. João de Oliveira Pires.
292. João Pacheco.
293. João Quarigues Frota.
294. João Quintino da Silva.
295. João Roldão.
296. João da Silva Araújo.
297. João da Silva Monteiro Filho.
298. João da Silva Ramos.
299. João Vieira.
300. João Vieira da Rocha.
301. Joaquim, filho de João Lopes Corrêa de Lacerda.
302. Joaquim, filho de Joaquim José da Silva Pinto.
303. Joaquim Fernandes.
304. Joaquim Raphael Araújo Silva.
305. Jorge, filho de João Abdala Dequer.
306. Jorge Augusto Ferreira Kingston.
307. Jorge Luiz Pereira.
308. Jorge Matheus Soares.
309. Jorge Messiano.
310. Jorge Paula Souza.
311. Jorge Tavares Pessoa.
312. José, filho de Adriano Augusto.
313. José, filho de Antonio Ferreira de Carvalho.
314. José, filho de Arthur Fernandes Gonzaga.
315. José, filho de Carmello Chiuco.
316. José, filho de Gabriel Ferreira de Souza.
317. José, filho de João Abrahão.
318. José, filho de João Augusto Simas de Oliveira.
319. José, filho de José de Almeida Lemos.
320. José, filho de José Bento Pessoa Domingues.
321. José, filho de Luiz Ferreira Pinto Figueiredo.
322. José, filho de Manoel Joaquim Aureliano.
323. José, filho de Manoel Miranda Outeiro.
324. José, filho de Maci Mauber.
325. José, filho de Zeferino José Cardoso.
326. José Alves.
327. José Andrade Silva.
328. José Antonio Simas.
329. José Bentin da Costa.
330. José Botelho dos Santos.
331. José Braga.
332. José Caetano Machado, filho de José Caetano Machado.
333. José Calvo.
334. José de Campos Mello.
335. José Candido Pimentel Duarte.
336. José Fernandes Gomes.
337. José Franco Valle.
338. José Henrique Siqueira Gyrão.
339. José Jacintho Macedo.
340. José Joaquim de Araújo.
341. José Lobo.
342. José Lopes Dias.
343. José Luiz Corrêa.
344. José de Oliveira Bastos.
345. José Rodrigues Fortes.
346. José Rosentino dos Santos.
347. José Sabino.
348. José dos Santos.
349. José dos Santos Barreiro.
350. José da Silva Brandão.
351. José Vieira da Silva.
352. Joseppe, filho de Francisco Mazzuca.
353. Julio, filho de José Martins dos Santos.
354. Julio Durão Teixeira Bastos.
355. Laercio Faria Martins.
356. Laerte Leite Gomes.
357. Lauriano Sanches.
358. Leopoldo Cid.
359. Lincoln, filho de Luiz da Costa Ferreira Franca Junior.
360. Livio, filho de Francisco de Tizio.
361. Lourival, filho de Felicidade Veronica de Oliveira.
362. Lucio Amancio.
363. Luiz, filho de Alfredo Fernandes da Silva.
364. Luiz, filho de Carlos Luiz Pereira Cabral.
365. Luiz, filho de Daniel Montanha de Sanches.
366. Luiz, filho de Joaquim Rodrigues Bragança.
367. Luiz, filho de Luiz Antonio Dias Teixeira.
368. Luiz Alfredo da Conceição.
369. Luiz Antonio Domingues da Silva Sobrinho.
370. Luiz de Castro Torres.
371. Luiz da Costa Ribeiro.
372. Luiz Montorfano.
373. Luiz Nogueira Portella.
374. Luiz Vieira.
375. Lydio, filho de Gastão Xavier.
376. Maciel Portella.
377. Manoel, filho de Justino José Gomes de Faria.
378. Manoel, filho de Manoel Ferreira Pina.
379. Manoel, filho de Manoel de Freitas Pinto.
380. Manoel, filho de Manoel Lourenço Alves.
381. Manoel, filho de Manoel Nicolau de Oliveira.
382. Manoel Alves Ribeiro.
383. Manoel Fernandes.
384. Manoel Figueiredo.
385. Manoel Gomes da Silva.
386. Manoel Gomes de Oliveira.
387. Manoel Jorge.
388. Manoel Messias dos Santos.
389. Manoel Rodrigues Soares.
390. Manoel Sant'Anna Silva.
391. Manoel dos Santos.
392. Mario, filho de Amancio de Oliveira Capella.
393. Mario, filho de José Soares da Fonseca.
394. Mario, filho de Luiz Ferreira Barbosa.
395. Mario Agnina.
396. Mario de Barros Reis.
397. Mario da Costa Guimarães.
398. Mario Ferreira da Costa.
399. Mario Fortes.
400. Mario José Fernandes Guimarães.
401. Mario Lomba.
402. Mario da Silveira.
403. Martins Henrique Innocencia.
404. Matheus Vieira Barrato.
405. Melchor Cirno Ruiz.
406. Miguel, filho de Miguel Gonçalves Cruz.
407. Milton, filho de José Luiz Pereira.
408. Minotte Alexandre.
409. Moacyr, filho de Ernesto Fildes.
410. Moacyr Bittencourt.
411. Moysés Azoulay.
412. Moysés de Oliveira.
413. Muzancor, filho de Paulino Albino Pinto.
414. Nelson Ferreira Pinto.
415. Nelson de Freitas Carvalho.
416. Nelson Martins.
417. Nelson Pereira Fraga.
418. Newton Silva.
419. Nicacio Castilho.
420. Nicanor Mendes.
421. Nicodemos, filho de Vicente Sant'Anna.
422. Nicolão, filho de Emilia Maria Rigorio.
423. Noé, filho de Raphael Pinto da Rocha.
424. Noé Luiz Pereira.
425. Ocinober Rodrigues Neves.
426. Octacilio Hanszmann Azevedo.
427. Octacilio de Lima Andrade.
428. Octavio, filho de Antonio Leandro de Souza.
429. Octavio, filho de Armando Lima.
430. Octavio, filho de Carlos Gomes de Oliveira e Silva Sobrinho.
431. Octavio, filho de Francisco Andrade.

432. Octavio Republicano Drummond.
433. Octavio Dias Fadigas.
434. Odilon Benevolo.
435. Oliverio Salvador di Giuseppe.
436. Olympio, filho de José Francisco da Silva Guimarães Junior.
437. Olympio Sarquis.
438. Onofre Vieira da Fonseca.
439. Oscar, filho de Arthur Celeste Cirne.
440. Oscar, filho de Francisco Borges Meneses.
441. Oscar, filho de Manoel Alves Teixeira Pinto.
442. Oscar, filho de Sizenando Gomes Camargo.
443. Oscar Ferreira Villaça.
444. Oscar Soares Queiroz.
445. Oswaldo, filho de Luiz Francisco Teixeira.
446. Oswaldo, filho de Manoel Antonio Alves.
447. Oswaldo, filho de Maximiano Caetano de Almeida.
448. Oswaldo Estevão Guarisch.
449. Oswaldo da Rocha Pinto.
450. Oswaldo da Silva.
451. Oswaldo Xavier.
452. Orlando dos Santos.
453. Orlando Veiga de Ortis.
454. Otto de Azevedo.
455. Ovidio, filho de José Esteves Monteiro.
456. Paschoal Montelconj.
457. Paulo, filho de Angelo Antonio Olivier.
458. Paulo Bastos.
459. Paulo Devivier.
460. Paulo Mourão.
461. Pedro Garcia.
462. Pericles, filho de Antonio José Martins.
463. Philemon, filho de Antonio Joaquim Rodrigues Pereira.
464. Plácido, filho de Firmino Flacido Braga.
465. Quintas dos Santos Guedes.
466. Ramon, filho de Aurelio Junqueira.
467. Ramon Asensi.
468. Raymundo Gentil Rocha.
469. Renato, filho de Annibal Fortuna.
470. Renato, filho de Manoel Pinto Ferreira.
471. Reynaldo, filho de Ponciano Pires da Silva.
472. Reynaldo Cardoso Monteiro.
473. Roberto Bastos da Silva.
474. Roberto Maximiliano Weiss.
475. Rodolpho, filho de Salvador Palma.
476. Rodolpho Schneeweiss.
477. Romeu, filho de Tacito Luiz Travassos.
478. Romeu Athayde Duffies Teixeira.
479. Romualdo Bernardino Souza.
480. Rubem, filho de João Geishofer.
481. Rubens, filho de Vidal Fontes Corrêa da Silva.
482. Rubens de Moura Nunes.
483. Rubens Theodoro Gomes de Amorim.
484. Samuel, filho de Abrahão Winisthorrski.
485. Salvador, filho de Affonso Tede.
486. Sebastião Barcellos.
487. Sebastião Lopes de Carvalho.
488. Sebastião Prudente.
489. Severino Alves Ferreira.
490. Severo da Costa Telles.
491. Severo Palermo.
492. Silverio, filho de Manoel José Vieira da Costa.
493. Simão Sardinha.
494. Solano da Silva Serrano.
495. Stello Pereira do Silva.
496. Sylvio Antonio da Silva.
497. Sylvio Frôes Abreu.
498. Sylvio Jacintho de Mello.
499. Tarquinio Ribeiro Guimarães.
500. Theodomiro Alexandre Oliveira.

501. Theophilo, filho de Calil João Chaneri.
502. Theophilo de Oliveira.
503. Tito, filho de José Antonio Martins.
504. Tito Carlos Pereira Filho.
505. Türk, filho de Namitala Antonio.
506. Vasco Kroff Carvalho.
507. Vecio, filho de Antonio Gomes de Alvarenga.
508. Venancio Ramos da Silva.
509. Vicente J. Salles Moura.
510. Victor, filho de Leon Arefian.
511. Vidicio Rabello Dias.
512. Waldemar, filho de Deolinda Julia da Silva.
513. Waldemar, filho de Francisco Antonio de Souza Praga.
514. Waldemar, filho de Jacob Peixoto.
515. Waldemar, filho de Joaquim Gonçalves de Sá.
516. Waldemar, filho de Justino Theotônio do Sacramento.
517. Waldemar, filho de Luiz Guimarães Pinheiro.
518. Waldemar, filho de Maria da Gloria Ribeiro.
519. Waldemar, filho de Norberto Ignacio Luiz Bezerra.
520. Waldemar, filho de Rosa Fernandes Garcia.
521. Waldemar, filho de Seraphim Pinto Teixeira.
522. Waldemar, filho de Seraphim Rodrigues de Abreu.
523. Waldemar Agostinho Corrêa.
524. Waldemar Carvalho Fôrtes.
525. Waldemar Fernandes.
526. Waldemar Garcia Goulart.
527. Waldemar José Rodrigues.
528. Waldemar Rebello.
529. Waldemar Soares da Silva.
530. Waldemiro, filho de Alfredo Ferreira Ferraz.
531. Waldemiro, filho de João Rodrigues de Lima.
532. Waldemiro, filho de Verissimo Gomes.
533. Waldemiro Guimarães Pinheiro.
534. Waldemiro da Silveira Quadros.
535. Walter Normano.
536. Zacharias Vieira Xavier de Brito.
537. Zefetino, filho de Francisco de Paula Cabral.
538. Adalberto José Loureiro.
539. João Sergio.

Relação dos alistados voluntariamente

Classe de 1904

1. Domingos de Lemos Araujo.
2. Durval de Souza Cruz.
3. Norival Dionysio de Alcantara.
4. Ricardo Franco Valle.

Classe de 1903

5. Domingos Maia.
6. Mario Candido da Silva.

Classe de 1902

7. Adalberto José Loureiro.
8. João Sagio.
9. José Franco Valle.
10. Sylvio Jacintho de Mello.

Classe de 1901

11. Guilherme Trega.
12. Max da Silva.
13. Mario da Silva Lopes.
14. Pedro Francisco de Assis.
15. Waldemar Dias Pereira.

Classe de 1900

16. Ernani Alves de Souza.

Classe de 1899

17. Eudocio Pinto Madeira.
18. Josino Francisco de Abreu.
19. Olavo Abrellander.

Classe de 1898

20. Agaldo de Oliveira Roiz.
21. Carlos José Leal.

Classe de 1894

22. Nabucodonozor de Carvalho.
23. Paulo Brasilio do Valle Portugal.

Classe de 1893

24. Alvaro Franco da Rocha.

Classe de 1892

25. João Mayinho da Cruz Camarag.

Classe de 1901

Numeros—Nomes

1. Achilles Freitas da Rocha.
2. Albino da Silva Costa.
3. Alberto Lauria.
4. Alberto Barbosa.
5. Alberto Fernandes.
6. Alberto Marques Barbosa.
7. Alberto Pereira da Silva.
8. Alberto José Bonifacio.
9. Albino de Araujo.
10. Albino Rangel de Oliveira.
11. Alfredo Caetano.
12. Alvaro Ezequiel de Magalhães.
13. Alvaro Ferreira de Lima.
14. Alvaro Pinho.
15. Amador Pires Branco.
16. Amelio Cesar.
17. Amarelino Francisco da Silva.
18. Anchizes Scharf.
19. Angenor Manoel dos Reis.
20. Anselmo da Silva Moura.
21. Anteo Augusto da Silva.
22. Antenor Paranhos.
23. Antonio Corrêa.
24. Antonio Delphin.
25. Antonio Ezequiel de Abreu.
26. Antonio José Cerqueira.
27. Antonio Oliveira Moraes.
28. Antonio Puerta Garcia.
29. Antonio Xavier de Barros.
30. Arlindo de Araujo Junior.
31. Armando Bandeira.
32. Armando Costa.
33. Armando Pinheiro.
34. Arthur da Silva Gomes.
35. Avelino Gomes.
36. Balthazar d'Andrade.
37. Carlos Ayres.
38. Carlos Lopes Guimarães.
39. Clovis Cesar Mine.
40. Cupertino de Gusmão.
41. Custodio Martins de Fonseca.
42. Daniel do Couto Teixe.
43. Djalma Francisco da Costa.
44. Domingos Amaro de Sousa Brandão.
45. Durval Antonio de Costa.
46. Durval Guimarães Jacobina.
47. Edgard Cruz.
48. Edgard da Silva Ferreira.
49. Edmundo Couto.
50. Eduardo Joaquim Monteiro.
51. Eduardo Ribeiro.
52. Eugenio de Sousa da Silva.
53. Flávio Pereira da Fonseca.
54. Francisco Campos.
55. Francisco Paula.
56. Frederico Ottoni.
57. Gilberto de Mel de Oliveira.
58. Guilherme da Silva.
59. Hilário da Silva.
60. Hilário de Oliveira Lima.

61. Hildo de Carvalho Nazareth.
 62. Homero Azevedo.
 63. Homero Mattos.
 64. Jayme Alves de Mesquita.
 65. Jayme Mello dos Santos.
 66. João Alfredo Valle.
 67. João Brighmore da Silva.
 68. João da Costa Andrade.
 69. João da Fonseca e Silva.
 70. João Garcia Nunes.
 71. João Leite Brandão.
 72. João Louzada Acioly.
 73. João Telles de Menezes.
 74. João Tiliro.
 75. Joaquim Couto Ormonde.
 76. Joaquim Moreira Lima.
 77. Joaquim de Oliveira.
 78. Joaquim Vieira Garcia.
 79. Joel Fr. de Oliveira Roxo.
 80. José Catarino Ferreira.
 81. José Cavalcanti de Albuquerque.
 82. José Ferreira de Souza.
 83. José Galhardo.
 84. José Guimarães.
 85. José Lopes da Silva.
 86. José Machado da Silveira Filho.
 87. José Mathias Monteiro.
 88. José Moreira da Silva.
 89. José de Moura Carvalho.
 90. José de Oliveira Reis.
 91. José Pellegrini.
 92. José Rodrigues Ferreira.
 93. José dos Santos.
 94. José da Silva Tavares.
 95. José Thomaz.
 96. Leonel de Paula Rosa.
 97. Leonel Ribeiro de Faria.
 98. Lino Fernandes.
 99. Luiz da Costa Xavier.
 100. Luiz Dias Brandão.
 101. Magno Saldanha.
 102. Manoel Faccadi.
 103. Manoel Francisco Freitas.
 104. Manoel Ferreira Lameira.
 105. Manoel Noronha.
 106. Manoel Pereira Jorge Junior.
 107. Marco Cezare Bertea.
 108. Manoel de Assis Figueira Hermes.
 109. Marinho Corrêa Caldas.
 110. Miguel Rocha.
 111. Narciso Esteves.
 112. Narciso dos Santos.
 113. Nelson Teixeira.
 114. Nestor da Silva Valle.
 115. Newton Andrade França.
 116. Nilton Borges de Mello.
 117. Octacílio José da Motta.
 118. Oliveira Pinheiro.
 119. Onézio Pinto.
 120. Oséas Martins de Almeida Junior.
 121. Oswaldo Cardoso da Silveira.
 122. Oswaldo Costa Macedo.
 123. Oswaldo Fagundes do Nascimento.
 124. Oswaldo de Souza Fontes.
 125. Paschoal Godinho Drummond.
 126. Paulo Fernandes Almeida.
 127. Pedro Bezerra.
 128. Pedro Diez Silva.
 129. Pedro Vicente.
 130. Phydias Bonilha Haddad.
 131. Rodolpho Brumho.
 132. Rodolpho de Sá Couto.
 133. Rogério de Souza Pinto.
 134. Sabino Santos Lisboa.
 135. Sebastião Ayres de Oliveira.
 136. Sebastião França Ribeiro.
 137. Sylvio Montinho.
 138. Sylvio da Rosa.
 139. Tarquis Ribeiro de Carvalho.
 140. Thales de Almeida.
 141. Theodoro Schveeweiss Junior.
 142. Trajano Teixeira de Souza.
 143. Ulysses de Souza.
 144. Vicente Mendes de Oliveira.
 145. Waldemar Monteiro.
 146. Waldemar Teixeira de Araújo.
 147. Waldomiro Rodrigues Vaz.

*Relação suplementar, enviada pela Escola
Polytechnica, em 16 do corrente*

148. Antonio Alves Corrêa Nunes.
 149. Antonio Cid Loureiro Junior.
 150. Antonio de Moura Abid.
 151. Carlos Eugenio Dias de Castro.
 152. José Martins do Rego.
 153. Mauricio Monte-Mór.
 154. Mozart Fust.
 155. Tarquínio Ribeiro Guimarães.

Alistados voluntariamente

156. Guilherme Tuga.
 157. Manoel Orcellino.
 158. Mario de Paula Lopes.
 159. Pedro Francisco de Assis.
 160. Waldemar Dias Pereira.

Classe de 1900

161. Abilio Mattos.
 162. Accacio Lopes Pereira.
 163. Adhemar de Miranda Pongy.
 164. Alberto Gomes da Silva.
 165. Albino de Azevedo.
 166. Alfredo Aristoteles da Silva Santos.
 167. Alvaro Coelho de Moura.
 168. Amador Marcondes.
 169. Americo dos Santos Almeida.
 170. Antenor Pereira de Aguiar.
 171. Antonio de Almeida Amado.
 172. Antonio Cez Conto.
 173. Antonio Dias da Silva.
 174. Antonio Fronte Lanego.
 175. Antonio Oliveira.
 176. Antonio Rodrigues Amorim.
 177. Arthur dos Santos.
 178. Arthur da Silva.
 179. Agersto Amorim.
 180. Aurelino Chagas.
 181. Carlos Alves Pacheco.
 182. Carlos Brandão.
 183. Carlos da Fonseca Andrade.
 184. Carlos Marques Cazella.
 185. Carlos Pinheiro.
 186. Cezario C. Pires.
 187. Cicero Sampaio de Brito.
 188. Claudino da Silva.
 189. Edgard Carrioca de Araújo.
 190. Eládio Verissimo Fernandez.
 191. Emilio de Carvalho.
 192. Euclides Costa.
 193. Eudoxio Pinto Madeira.
 194. Eugenio Torrasse.
 195. Evaristo da Silva.
 196. Fernando Damier.
 197. Francisco Aguiar Rodrigues.
 198. Gastão Almeida Rodrigues.
 199. Gervasio Xavier Guerra.
 200. Haedock Manoel Brito.
 201. Herculano Pinto da Parros.
 202. Ilton Carvalho de Oliveira.
 203. Jayme Ferreira dos Santos.
 204. Jefferson Alvarenga.
 205. João de Azevedo Ferreira.
 206. João Barboza Filho.
 207. João Gonçalves.
 208. João Iorio.
 209. João Lago.
 210. João Pellozo.
 211. João Pereira de Moura.
 212. João Tjander.
 213. Joaquim Magalhães Couto.
 214. José Alberto Guimarães.
 215. José Antonio de Lima.
 216. José B. Alvares de Menezes.
 217. José Cabral Menezes.
 218. José Carlos de Oliveira Campos.
 219. José da Costa Torres.
 220. José Lino Ferreira.
 221. José Magalhães Rabello.
 222. José Marcondes.
 223. José Marques Moreira.
 224. José Prima Dias.
 225. José V. Silva.

226. Jorge Matheus Soares.
 227. Jucundino Barbosa.
 228. Julio Paixão Anglada.
 229. Julio P. Queiroz.
 230. Julio Vianna.
 231. Justino Cordeiro.
 232. Juvenal Ribeiro de Souza.
 233. Ladislau de Souza.
 234. Lourival de Lima Cordeiro.
 235. Luiz Ferreira.
 236. Manoel Alonso.
 237. Manoel Pati ga.
 238. Manoel Dias Henrique.
 239. Manoel Gomes.
 240. Manoel Passos Lemos Junior.
 241. Marcellido Firmino Pinto.
 242. Margarino Pires.
 243. Mario Mattesco.
 244. Mario Menezes.
 245. Mario Rocha.
 246. Masael Colli.
 247. Menegildo Alves da Silva.
 248. Nelson Barbosa Rodrigues.
 249. Nelson Moura.
 250. Norival Teixeira Marques.
 251. Octavio Nunes.
 252. Octavio Teixeira.
 253. Odilon Barcellos Coutinho.
 254. Orosimbo Moura de Araújo.
 255. Oscar Almeida Gomes.
 256. Oswaldo Travassos Braga.
 257. Paulo Fernandes.
 258. Pedro Gonçalves de Andrade.
 259. Raul de Araújo.
 260. Raul Pires Corrêa de Albuquerque.
 261. Sebastião André.
 262. Sebastião da Costa.
 263. Seraphim Ribeiro de Almeida.
 264. Selvio Cactaro Gomes de Faria.
 265. Telemaco Costa.
 266. Vicente Marques.
 267. Waldemar Guyot.
 268. Waldemar Paulo de Lemos.
 269. Manoel Figueira o Cardoso.
 270. Anísio Miranda.
 271. Eruani Alves de Souza.

Classe de 1899

271. Abenino Moreira Pinto.
 272. Accacio R. Victoria.
 273. Adamastor da Rocha.
 274. Affonso Mota.
 275. Affonso Sampaio.
 276. Agenor Rocha.
 277. Aguilardo Lerdio.
 278. Alberto Angelo Maia.
 279. Alberto Francisco de Souza.
 280. Alecbiades Procorio.
 281. Alexandre Herculano da Costa.
 282. Alfredo Regadas.
 283. Alino Martins.
 284. Alvaro Antonio Tavares.
 285. Alvaro Cruz.
 286. Alvaro Teixeira Marques.
 287. Arnaldo do Meno.
 288. Amaro Ribeiro de Barros.
 289. Anízio Santos.
 290. Amaro S. dos Santos.
 291. Annon Guerra.
 292. Antonio de Castro Salgado.
 293. Antonio Fernandes.
 294. Antonio Gomes dos Santos Junior.
 295. Antonio Lima de Souza.
 296. Antonio Moreira da Rocha.
 297. Antonio Oliveira Barros.
 298. Antonio Pinheiro.
 299. Antonio Pinto da Costa.
 300. Antonio da Silva Machado.
 301. Antonio Villaga.
 302. Apulcuro Jacarandá.
 303. Ary Vilhena Marcondes.
 304. Aristides Teixeira Barboza.
 305. Armando Argenta.
 306. Arthur Pinheiro de Castilhos.
 307. Arthur Soares.
 308. Augusto Barrozo.
 309. Avellino Vidal.

310. Balchimino A. Alves.
 311. Bartholomeu Cerqueira Nascimento.
 312. Belmiro Augusto Lopes.
 313. Belmiro Soares da Silva.
 314. Benedicto Carvalho Coimbra.
 315. Benedicto Ramos Valladão.
 316. Brasil Nascimento.
 317. Candido Soares de Lima.
 318. Carlos Abilio de Andrade.
 319. Carlos Augusto Moreira.
 320. Carlos Lassala.
 321. Carlos Menezes.
 322. Claudionor de Souza.
 323. Dagoberto Martins Teixeira.
 324. Decio Cabreira.
 325. Delmiro Portella Sobrinho.
 326. Deusdedit Pereira da Cruz.
 327. Didimo Baptista Filho.
 328. Dionysio Bethame.
 329. Edmundo Menezes.
 330. Emilio de Paula.
 331. Ernani Caetano da Silva.
 332. Ernani Christino Pinheiro.
 333. Ernesto Pinto Magalhães.
 334. Euclydes de Souza.
 335. Francisco Cofaro.
 336. Francisco Correnza.
 337. Francisco Gomes Alazar.
 338. Francisco Nagalhães Baptista.
 339. Gaspar Vieira de Souza.
 340. Gaspar Teixeira Rabello.
 341. Gilberto Argenta.
 342. Guilherme de Oliveira.
 343. Guilherme Scassioti.
 344. Henrique Soares dos Santos.
 345. Herondino Paes.
 346. Honorio Benedicto Ottoni.
 347. Irineu Magalhães.
 348. Jacintho Moragos.
 349. Jarbas dos Reis Vieira.
 350. Jayme Ferreira Dias.
 351. Januario Magalhães.
 352. Jaziel Cerqueira Luz.
 353. João Alfredo Marinho.
 354. João Argents.
 355. João C. Marques.
 356. João Fernandes.
 357. João Freitas Junior.
 358. João Lopes de Lima.
 359. João Lucas.
 360. João Marrot.
 361. João Meniz de Oliveira.
 362. João Nogueira.
 363. Joaquim Pereira Grillo.
 364. Joaquim Pinto.
 365. Jorge Vicente Motta.
 366. José Eulalio.
 367. José Ferreira Reis.
 368. José Andrade Motta.
 369. José Ferreira dos Santos.
 370. José Gomes da Costa.
 371. José Raul Caldeira.
 372. José Torres.
 373. Josias Pereira.
 374. Luciano Gobitta.
 375. Ludmiro da Rosa Machado.
 376. Luiz Gonçalves.
 377. Luiz José da Silva.
 378. Manoel Alves de Almeida.
 379. Manoel Mauricio da Silva.
 380. Manoel Nascimento Silva.
 381. Manoel Rodrigues Figueira.
 382. Manoel da Silva Moraes.
 383. Manoel Thomé.
 384. Mario José Alves.
 385. Martinho Rodrigues Martins.
 386. Mauricio da Fenseca.
 387. Maximiliano Glis Paim.
 388. Miguel Gonçalves Ribeiro.
 389. Milton de Souza Rangel.
 390. Moacyr Goular da Cunha Caldas.
 391. Nelson Braga.
 392. Nelson Pereira Leite Guimarães.
 393. Nelson Teixeira Braga.
 394. Nestor Guedes Pereira.
 395. Nester Sampaio.
 396. Nicano de Paula Ribeiro.

397. Nurmezio Fontes.
 398. Olavo Oberlander.
 399. Oswaldo Pereira Barcellos.
 400. Oswaldo R. Rosado.
 401. Paulo Samartin.
 402. Pedro da Silva Berg.
 403. Raul Domingues.
 404. Rodolpho Ferreira.
 405. Rodrigo Soares Ferreira.
 406. Romeu Gerrosi.
 407. Ruy da Costa Possolo.
 408. Sebastião Manoel de Souza.
 409. Sebastião Paula Barbosa.
 410. Sebastião Ribeiro de Souza.
 411. Severino Verissimo da Silva.
 412. Sylvio Costa.
 413. Sylvio Lambert.
 414. Sylvio de Oliveira Natal.
 415. Sylvio Tavares Carneiro.
 416. Talvannes Lemos da Cruz.
 417. Vicente d'Annibale.
 418. Vicente Ferreira Leite.
 419. Victor Alves Moreira.
 420. Waldemar José Pereira.
 421. Eudoxio Pinto Madeira.
 422. Josino Francisco de Abreu.

Classe de 1898

423. Afonso Ferreira.
 424. Alberto P. da Silva.
 425. Alberto Salomão.
 426. Alberto da Silva Braga.
 427. Albino Gomes de Pinho.
 428. Alcides Cruz.
 429. Alvaro Machado Torres.
 430. Alvaro de Souza e Mello.
 431. Altino Rodrigues Silva.
 432. Annibal Teixeira Machado.
 433. Antenor Corrêa de Jesus.
 434. Antenor Ferraz.
 435. Antonio Corrêa Valle.
 436. Antonio Felipe Carneiro.
 437. Antonio Fonseca de Godoy.
 438. Antonio da Fonseca Ramos.
 439. Antonio Joaquim de Oliveira.
 440. Antonio José da Fonseca Sampaio Filho.
 441. Antonio Pereira de Souza.
 442. Antonio Rezende Ribeiro.
 443. Antonio Silva Marques.
 444. Antonio Teixeira da Costa.
 445. Arlindo José da Silva.
 446. Armando Alves da Rocha.
 447. Armando Finto Ferreira.
 448. Arthur Rocha.
 449. Augusto Marques de Souza.
 450. Augusto Petra.
 451. Amelio Sampaio Pereira Leite.
 452. Austen de Oliveira.
 453. Avelino Ferreira.
 454. Benedicto Marcondes de Souza Ribeiro.
 455. Benedicto Rodrigues dos Santos.
 456. Bento Sampaio Torres.
 457. Bernardo Ayres Braga Castro.
 458. Carlos Pinto.
 459. Casemiro Martins Portella.
 460. Castor Baptista de Magalhães.
 461. Clemente Silva.
 462. Cyro Teixeira Villarinho.
 463. David José da Silva.
 464. Domingos Carvalho.
 465. Durval de Oliveira.
 466. Durval Mallio Carneiro.
 467. Edmar Augusto Botelho.
 468. Eliseu de Miranda.
 469. Ernani Cabral.
 470. Ernani Christiano Pinheiro.
 471. Euclydes Gusmão Siqueira.
 472. Euclydes Moreira.
 473. Evagrio Ireno Lopes.
 474. Fernando Barreto da Rosa.
 475. Francisco Iorio.
 476. Francisco José dos Santos.
 477. Francisco Moraes Cardoso.
 478. Francisco d' Oliveira.
 479. Francisco Oliveira Lopes.
 480. Francisco Vilhena.

481. Gustavo B. Costa.
 482. Heitor Nogueira.
 483. Henrique Garcia Dias.
 484. Hercilio Monte da Silva.
 485. Irineu Beraldo.
 486. Jayme Maniz Barreto de Aragão.
 487. Jefferson da Silva Lima.
 488. João Adriano Lopes.
 489. João Antonio Lemos.
 490. João Antonio Marques Calhade.
 491. João de Araujo.
 492. João Assis Castro.
 493. João Colchão.
 494. João Gomes de Oliveira.
 495. João José Ferreira.
 496. João Ferreira da Silva.
 497. João Mattos.
 498. João Pivetta.
 499. João Roberto Pereira.
 500. João Zarro Bianco.
 501. Joaquim de Castro.
 502. Joaquim Collado.
 503. Joaquim Gonçalves Carneiro.
 504. Joaquim Pinheiro.
 505. Joaquim Pinto Seabra.
 506. Joaquim Roberto dos Santos.
 507. Jorge Elias Moor.
 508. José Candido Ferreira.
 509. José Dias da Silva.
 510. José Francisco Salles.
 511. José Joaquim de Alcantara Junior.
 512. José Joaquim Santos Filho.
 513. José Mauron.
 514. José Paes.
 515. José Severino dos Santos.
 516. José da Silva Lima.
 517. José Vicente de Souza.
 518. Julio Lucio dos Santos.
 519. Juvenal Ramos.
 520. Lafayette de Menezes.
 521. Leonidas Paes Saes.
 522. Lincoln Guimarães.
 523. Lourival Petrilho.
 524. Luciano Mingozzi.
 525. Luiz Montezuma.
 526. Manoel Alves dos Santos.
 527. Manoel Antonio da Silva Filho.
 528. Manoel de Carvalho.
 529. Manoel Climaco Nascimento.
 530. Manoel Fontaiuha.
 531. Manoel Gomes.
 532. Manoel Gonçalves.
 533. Manoel Luiz Simões.
 534. Manoel Pastor do Nascimento.
 535. Manoel Peres Aragães.
 536. Manoel Ponciano.
 537. Manoel Rodrigues.
 538. Manoel Soares Amorim da Cruz.
 539. Manoel da Silva Ramos.
 540. Manoel Vianna.
 541. Manoel Vieira de Oliveira.
 542. Mario da Silva Mello.
 543. Mariano Ribeiro Martins.
 544. Moyses Nascimento Pires.
 545. Nelson Magalhães Pereira.
 546. Nilo Aguiar.
 547. Norival Antonio da Silva.
 548. Octavio Miranda.
 549. Odilardo Neves Ferreira.
 550. Olyr Ribeiro.
 551. Oswaldo Joaquim Elere de Araujo.
 552. Paulo E. Tavares.
 553. Paulo Pereira Lima.
 554. Paulo Wetzel.
 555. Pedro Medina Coeli.
 556. Pedro Soares Barbosa.
 557. Pericles Vieira Machado.
 558. Raphael Belleselo Anaya.
 559. Raymundo Augusto de Castro.
 560. Renato Antonio Gomes.
 561. Roberto Arnheim Moreira.
 562. Ruy Pereira.
 563. Salvador Gallotti.
 564. Sebastião de Souza.
 565. Tasso Pereira Barbosa.
 566. Theodoro Augusto Domingues Sampaio.

567. Waldemar Leal.
568. Waldemar de Faria.
569. Waldemar de Faria.
570. Waldemar de Faria.
571. Waldemar de Faria.

Classe de 1897

572. Adelfino Ribeiro.
573. Adelfino Pereira de Souza.
574. Adelfino Pereira.
575. Accacio Drummond.
576. Accacio Drummond.
577. Adelfino Martins.
578. Adelfino de Andrade.
579. Adelfino da Silva.
580. Agostinho Nunes.
581. Alberto Gomes da Silva.
582. Alberto Gomes da Silva **Moreira**.
583. Alberto Luiz Pereira.
584. Alberto Vicente Costa.
585. Alcino dos Reis.
586. Alcino A. Ferreira.
587. Alexandre Rodrigues.
588. Alfredo de Almeida Soares.
589. Alfredo José de Siqueira.
590. Aluysio Travassos Braga.
591. Alvaro Gonçalves Oliveira.
592. Alvaro Lemos.
593. Alvaro Maria Caldas.
594. Alvaro Marques da Silva.
595. Alvaro Silva.
596. Alvaro Vicente Ribeiro.
597. Amantino de Barros Camara.
598. Americo Ferreira Guimarães.
599. Anorelino Nolasco.
600. Aníbal Martins Alonso.
601. Aníbal Soares.
602. Antonio Americo da Silva.
603. Antonio Duarte de Albuquerque.
604. Antonio Ferreira.
605. Antonio Ferreira de Araujo.
606. Antonio Lones de Carvalho.
607. Antonio Mello.
608. Antonio Rafael de Oliveira.
609. Antonio Ricca.
610. Antonio Rocio.
611. Antonio Rodrigues Gonçalves.
612. Antonio da Silva.
613. Antonio Victor da Fonseca.
614. Armando da Silva Garrilhos.
615. Arnulpho Alves Barbosa.
616. Arthur Lindo Abreu Rangel.
617. Arthur Paulo de Souza Filho.
618. Avelino de Almeida e Santos.
619. Ayres da Silva.
620. Camilo Bianco.
621. Carlos da Silva Ferrão.
622. Celestino Minervino.
623. Clodomiro Pereira de Souza.
624. Corintheo Martins.
625. Damasio da Rocha.
626. Daniel Gonçalves Rodrigues.
627. David Baptista.
628. Dermival Ferreira da Silva.
629. Djalma da Costa Rubim.
630. Domingos Pregualate.
631. Dulpho Calazans.
632. Durval Hymno de Pinho.
633. Eduardo Cunha Junior.
634. Eduardo Ramos Valladão.
635. Emilio Venalav.
636. Ernesto Nunes Silva.
637. Euclides Gusmão Siqueira.
638. Eusebio da Silva.
639. Everardo Tavora.
640. Filinto do Valle Moura.
641. Francisco Garcia.
642. Francisco Lage.
643. Francisco Selles Colomer.
644. Francisco Oliveira Soares.
645. Francisco Silva.
646. Gastão Carvalho.
647. Genesio Affonso Chaves.
648. Gerardo Oliveira.
649. Gustavo Serrão Porto Gonçalves.
650. Helton Lemos.

651. Henrique Oliveira.
652. Herculanio Giglio.
653. Herculanio Oliveira Ribeiro.
654. Heitor Alves da Silva.
655. Horacio Motta da Silva.
656. Honorio da Silva.
657. Humberto da Silva.
658. Jayme Theodoro.
659. João Alves Teixeira.
660. João Andre.
661. João Luiz Martins.
662. João Silva.
663. João da Silva Montenegro.
664. João Teixeira de Lemos.
665. Joaquim Fernandes da Silva.
666. Jorge Carvalho.
667. José Alexandre.
668. José Antonio Souza Filho.
669. José Bellae.
670. José Borges Ferreira.
671. José Cardoso.
672. José Cardoso Ferreira.
673. José Carlos Pacheco.
674. José Cornello Junior.
675. José Corrêa da Silva.
676. José Ferreira.
677. José Francisco da Silva.
678. José Leopoldino da Silva.
679. José Mattos.
680. José Mello Fernandes.
681. José Moreira Passos.
682. José Orio.
683. José dos Santos.
684. José Teixeira de Carvalho.
685. José Vitomile.
686. Julio Pinto Serqueira.
687. Laurentino Pinto da Fonseca.
688. Luiz Caputo.
689. Luiz Machado.
690. Luiz Miglora.
691. Luiz do Rego Medeiros.
692. Manoel Pereira Villar Filho.
693. Mario Angelita da Silva.
694. Mario Borelli.
695. Matheus Rosa de Noronha.
696. Nelson M. Ferraz.
697. Nestor Julio Martins.
698. Nuncio Virgilio Faccadi.
699. Olivier Paulo Mesquita.
700. Onofre da Rosa Fialho.
701. Orlando Soares de Araujo.
702. Oscar Cotia.
703. Oswaldo da Silva Vieira.
704. Oswaldo Ventura Dias.
705. Radamés d'Amico.
706. Ricardo José Carvalho.
707. Rogerio Nesi.
708. Romulo Romão.
709. Santiago Garcia Dias.
710. Santiago Riello.
711. Sebastião Manso.
712. Serafim Jorge.
713. Theodulo Braga.
714. Waldemar do Rego Pansoso.
715. Waldemiro da Silva Leitão.
716. Waldemiro de Oliveira Leitão.
717. Wenceslão Moreira da Silva.

Classe de 1896

718. Accacio Gaspar Ferreira.
719. Agenor Leal da Costa.
720. Agenor Machado.
721. Alberto de Oliveira.
722. Alberto Tito de Almeida.
723. Alfredo Rizzo.
724. Alípio José da Silva.
725. Alvaro Ferreira.
726. Alvaro Garcia de Lemos.
727. Alvaro Gigante.
728. Alvaro Martins Pereira.
729. Armando Sampaio Schweitzer.
730. Antonio Albuquerque.
731. Antonio Alcina Gomes.
732. Antonio Bispo.
733. Antonio Fucellos.
734. Antonio Machado.
735. Antonio Marques Machado.

736. Armando Drummond Cadaval.
737. Armindo Pinho.
738. Arnaldo Francisco Martins.
739. Arnaldo de Oliveira Roriz.
740. Arnaldo Rocha.
741. Arthur Bastos de Lössio.
742. Arthur Gouvêa.
743. Arthur Monteiro Guimarães.
744. Ary Maio.
745. Astor Santos.
746. Atilio Maya.
747. Augusto Lopes Bernacchi.
748. Benedicto da Silva Garcia.
749. Camillo Ermelindo Garcia.
750. Candido Borelli.
751. Carellos Guocat.
752. Carlos Augusto Guimarães Domingues.
753. Carlos José Leal.
754. Carmeno Lajaro.
755. Christovão de Andrade.
756. Clemente Paiva Silva.
757. Cleto Martuscelli.
758. Damon Cunha Lima.
759. Danie Pincelli.
760. Domingos Luiz Pereira.
761. Durval Augusto Nogueira.
762. Edgar da Fonseca Maranhães.
763. Edmundo Macedo Soares.
764. Eneas Pinto Barbosa.
765. Erico Barreto.
766. Ernesto Espinel.
767. Eugenio Joaquim Alves.
768. Eugenio Mendes.
769. Evaristo Antunes de Moraes.
770. Evaristo Nogueira Pontes.
771. Fernandes Carlos de Almeida.
772. Fernandes da Silva Coelho.
773. Fidelio Figueiredo.
774. Firmino da Cruz Cadete.
775. Floriano Peixoto Ambia.
776. Francisco da Cruz Vianna Junior.
777. Francisco Ribeiro.
778. Francisco Sady Nulleira.
779. Francisco Salvado.
780. Frederico Ribeiro.
781. Gilberto Esteves da Silva.
782. Henrique Bruner.
783. Henrique Faulhaber da Gama Junior.
784. Heitor da Costa Pinto.
785. Ignacio Maranhães.
786. Isaac Carvalho.
787. Jacintho Moragas.
788. João Affonso Grossi.
789. João d'Avila Almeida.
790. João Baptista Gouvêa.
791. João da Cunha.
792. João da Silva de Lemos.
793. João Durand.
794. João Ferreira Pinto.
795. João Joaquim dos Santos.
796. João Necto de Carvalho.
797. João do Sul Braz.
798. José A. da Silva.
799. José Campos.
800. José Gouvêa.
801. José Joaquim de Oliveira Junior.
802. José de Oliveira Guites.
803. José Salomão.
804. José Ulysses Pereira.
805. Joveli o Teixeira Coelho.
806. Julião George.
807. Julio Demavro.
808. Julio Miranda.
809. Julio Pinto Villar.
810. Jurandyr dos Reis Paes Leme.
811. Lourenço Dias.
812. Luciano Menacci.
813. Luiz de Almeida Reis.
814. Luiz Fernandes de Almeida.
815. Luiz José Fernandes Guimarães.
816. Luiz Leal Ferreira.
817. Manoel Guimarães.
818. Manoel Manoel Lopes.
819. Manoel T. de Oliveira.
820. Mario Lemos.
821. Mario Santos.
822. Mario Vaz.

823. Meneido Vermelho.
 824. Aliquei Alves.
 825. Nestor Ney Cavalal.
 826. Nestor Sobral.
 827. Octavio Mendes da Silva.
 828. Octavio Nascimento Cruz.
 829. Olívio Finto.
 830. Olympio Costa.
 831. Orivaldo Gonçalves da Costa.
 832. Oscar Jacintho da Costa.
 833. Oscar Lourenço.
 834. Othon Fillar.
 835. Pedro Franco.
 836. Plínio Miguel do Nascimento.
 837. Quirino Novelli.
 838. Raul Rodrigues Gomes.
 839. Roberto Gonçalves da Almeida.
 840. Roberto Palavet Malo.
 841. Roberto da Saboia Pina.
 842. Romualdo Joaquim Martins.
 843. Rubem Pereira da Costa.
 844. Samuel Barakat.
 845. Sebastião Lourcs Ferreira.
 846. Silvano Cardoso.
 847. Silvano Octavio Fernandes e Brito.
 848. Theodoro Silva.
 849. Ulysses Pereira.
 850. Viriato Fernandes da Silva.
 851. Weldemar Alvim.
 Classe de 1895
 852. Abelardo Ramos.
 853. Abelardo Ribeiro Soares.
 854. Achilles de Almeida Ferreira.
 855. Adalberto Ferreira Vaz.
 856. Adalberto Pereira Pinto.
 857. Adelino Delro da Costa.
 858. Adonack Fonseca.
 859. Alberto Barroso.
 860. Alberto Luiz Sáez.
 861. Alberto Souza Almeida.
 862. Alfredo Alves de Carvalho.
 863. Altamiro José Lomes.
 864. Alvaro Coutinho de Souza.
 865. Alvaro Martins.
 866. Americo Lopes Rodrigues.
 867. Antenor Teixeira Osorio.
 868. Antonio Duarte Vasconcellos Pessoa.
 869. Antonio Jorge Daraya Sobrinho.
 870. Arlindo Alves Nobrega.
 871. Arthur Alves da Costa.
 872. Arthur Ferreira Lima.
 873. Augusto Tavares.
 874. Benedito Gomes Fries.
 875. Benedito Moreira da Costa.
 876. Benedito Sarmiento.
 877. Bernardino Ignacio Pereira.
 878. Cicero Th. Pinheiro.
 879. Claudionor Luiz Lage.
 880. Domingos Ferreira dos Santos.
 881. Domingos Pedro dos Santos.
 882. Edgard Ferreira do Nascimento.
 883. Edgar F. Santiago.
 884. Elias Rodrigues de Souza.
 885. Epaminondas José Alves.
 886. Ernesto Eugenio Xavier do Prado.
 887. Felix Antonio da Rocha.
 888. Floriano Avilla.
 889. Francisco Pereira Aguiar.
 890. Francisco Tavares da Silva Junior.
 891. Franklin Silva.
 892. Guilherme David.
 893. Hermes Tozzi.
 894. Henrique Loureiro Filho.
 895. Henrique Redondo.
 896. Henrique Xavier dos Santos.
 897. Humberto Augusto Villala.
 898. Ildefonso Rodrigues Moreira.
 899. Irineu Ferreira.
 900. Jayme d'Almeida Lima.
 901. Jayme Silva.
 902. Jayme Tibau.
 903. João Alfredo Ravasco Andrade.
 904. João Antonio Teixeira.
 905. João Carlos Fries Junior.
 906. João Fernandes do Couto.
 907. João Motta Lias.
 908. Joaquim Ribeiro dos Santos.

909. Inaquio de Souza Gomes.
 910. Jorge Farina.
 911. José Calvente Araujo.
 912. José Cívico de Vasconcellos.
 913. José Everton de Menezes.
 914. José Lattaraca.
 915. José Machado da Costa.
 916. José Pinto Lamarca.
 917. Juvenal Ramos.
 918. Lauriano Moreira.
 919. Luciano Ribeiro.
 920. Luiz Grandi.
 921. Luiz Nalele.
 922. Luiz Meirelles Filho.
 923. Luiz Wanderley Aguiar.
 924. Manoel Arantes.
 925. Manoel d'Assunção Santiago.
 926. Manoel Corrêa Miranda Junior.
 927. Manoel Corrêa Pessoa.
 928. Manoel Menezes.
 929. Manoel Rocha Coutinho.
 930. Manoel da Silva Corrêa.
 931. Manoel Vieira da Fonseca.
 932. Mario José de Souza.
 933. Nelson de Souza.
 934. Orestes Benvenuto Belli.
 935. Oscar Alves Pinheiro.
 936. Oscar Barbosa Cardoso.
 937. Oscar T. Gomes.
 938. Otavio dos Santos.
 939. Paulo Souto Malta.
 940. Pedro Christevauer.
 941. Pedro José Fadel.
 942. Pedro Nolasco Brasil.
 943. Quirino Amarante.
 944. Raphael Maiarotti.
 945. Raul Pereira da Rocha.
 946. Raul Vasconcellos.
 947. Ricardo Salciao da Silva Siqueira.
 948. Silvestre Barcellos.
 949. Sylvio da Costa Basto.
 950. Victor Silva.
 951. Wolframa Cotta.

Classe de 1894

952. Alcindo Fernandes Faria.
 953. Aldemar Cardoso Menezes.
 954. Alípio Arnaldo Costa.
 955. Aluizio Corrêa.
 956. Alvaro José Pereira.
 957. Alvaro Souza.
 958. Americo Carelli.
 959. Antenor de Souza.
 960. Antonio Alves Gomes.
 961. Antonio Gentil Miranda de Souza.
 962. Antonio Jacintho.
 963. Antonio Lopes de Carvalho.
 964. Antonio Martins.
 965. Antonio Martins Borôa.
 966. Antonio Nesi.
 967. Antonio Ribeiro Campos.
 968. Arlindo da Costa.
 969. Arlindo Iglezia.
 970. Arlindo de Mello.
 971. Arthur de Araujo Costa.
 972. Augusto Barreto.
 973. Augusto Malagoli.
 974. Aureliano Marques de Brito.
 975. Aurelio Pery.
 976. Bernardino Varela.
 977. Carlos Cezar Marcondes Micollis Neix.
 978. Carlos Constant Dumrat.
 979. Carlos Francisco da Rosa.
 980. Carlos José Santos.
 981. Carlos Monteiro.
 982. Demotzel Itaboraty.
 983. Diniz de Menezes.
 984. Luiz Carlos da Silva.
 985. Durval Noronha.
 986. Edison Mendes de Oliveira.
 987. Eduardo Serra Pinto.
 988. Emilio Witz.
 989. Emydio Cunha.
 990. Eudizides Gonçalves Correia.
 991. Estanislau C. da Veiga Fiala.

992. Flaminio José dos Santos.
 993. Florianio Polycarpo.
 994. Francisco Borges Treganina.
 995. Francisco da Silva.
 996. Francisco Souza Barreto.
 997. Haroldo Gomes Moreira.
 998. Henrique Reis Ponce.
 999. Imacio Barbosa.
 1.000. Israel de Abreu.
 1.001. Ivo Bastos.
 1.002. João Cataldo.
 1.003. João Freire Pedrosa.
 1.004. João Manoel, filho de Manoel Jesuino da Conceição e Maria Julia da Conceição.
 1.005. João da Silveira Drummond.
 1.006. João Souza Ribeiro.
 1.007. Joaquim Machado.
 1.008. Jocelyna Luiz dos Santos.
 1.009. Jorge Mesquita.
 1.010. José Deolindo.
 1.011. José Narciso Coveiro dos Santos Junior.
 1.012. José Octavio Martins Pereira.
 1.013. José de Oliveira Gomes.
 1.014. José Quintino.
 1.015. José de Rezende Silva.
 1.016. José de Souza Carvalho Filho.
 1.017. Josefino da Fontoura.
 1.018. Julio Alves Moreira.
 1.019. Julio Quimaraes Domingues.
 1.020. Julio Teixeira.
 1.021. Leoncio da Carvalho.
 1.022. Luiz José Pereira.
 1.023. Luiz dos Santos Bastos.
 1.024. Lindolpho de Souza Machado.
 1.025. Manoel Carvalho Borges.
 1.026. Manoel Martins Braga.
 1.027. Manoel Peixoto Teixeira.
 1.028. Milton de Magalhães Lyrio.
 1.029. Nabucodozor de Carvalho.
 1.030. Nordertino Baptista.
 1.031. Octavio Baracho.
 1.032. Octavio Brandão.
 1.033. Odilon M. Oliveira.
 1.034. Olympio Borges Madalena.
 1.035. Orris Guisan Fonseca.
 1.036. Oswaldo Leandro da Silva.
 1.037. Paulo Brazilio do Valle Pantoja.
 1.038. Paulo Iorio.
 1.039. Pedro de Almeida Pereira.
 1.040. Pedro Angelo Gibranelli.
 1.041. Pedro Barata Monteiro.
 1.042. Pedro Cardoso Fontes.
 1.043. Pedro Ribeiro da Silva.
 1.044. Polibio Menezes.
 1.045. Prisco Araujo.
 1.046. Prodomor Vasconcellos.
 1.047. Raul Pacheco.
 1.048. Reynaldo Rosa Machado.
 1.049. Salathiel de Mendonça.
 1.050. Salvador Gomes Medeiros.
 1.051. Saul Paulo de Carvalho Ramalho.
 1.052. Ulliano Castro Saccorro.
 1.053. Victorino José Ventura.
 1.054. Waldemar Braga.
 1.055. Waldemar dos Santos.

Classe de 1893

1.056. Abel Coimbra.
 1.057. Adelino Delaviti.
 1.058. Agenor Fernandes.
 1.059. Alberto Teixeira.
 1.060. Alcebíades Cunha.
 1.061. Alvaro Bastos.
 1.062. Alvaro Franco da Rocha.
 1.063. Alvaro Guimarães Carvalho.
 1.064. Alvaro José Guedes.
 1.065. Alvaro Nunes.
 1.066. Amaro Carvalho de Oliveira.
 1.067. Americo Monteiro dos Santos.
 1.068. Antonio Coelho Vialto.
 1.069. Antonio Ferreira Mattos.
 1.070. Antonio José de Oliveira.
 1.071. Antonio Medeiros de Oliveira.
 1.072. Antonio Pinto Villar.
 1.073. Arnaldo Chrysostomo Vieira.

- 1.074. Ary dos Santos Silva.
- 1.075. Augusto Garcia.
- 1.076. Braulio Duarte Gomes.
- 1.077. Carlos Barão de Oliveira.
- 1.078. Deiphim D. arte dos Santos.
- 1.079. Dionysio T. ares.
- 1.080. Edmund Faria.
- 1.081. Eduardo Viana.
- 1.082. Ernesto José Barbosa.
- 1.083. Fernando de Oliveira Bastos.
- 1.084. Florentin Furtado de Mendonça.
- 1.085. Francisco de Castro.
- 1.086. Francisco Gonçalves Lage.
- 1.087. Francisco Izidio Monteiro.
- 1.088. Guarini Messina.
- 1.089. Guilherme de Araújo.
- 1.090. Guernardo C. de Oliveira.
- 1.091. Guernardo Domingues da Silva.
- 1.092. Henrique Carlos Contenville.
- 1.093. João Alves Loureiro.
- 1.094. João Bastos.
- 1.095. João Baptista Gouvêa.
- 1.096. João Baptista Vaz.
- 1.097. João José Antunes.
- 1.098. João Maria de Souza.
- 1.099. João Nascimento.
- 1.100. João de Souza.
- 1.101. João Ziegler.
- 1.102. Joaquim José de Paula Rosa Junior.
- 1.103. José Bastos Junior.
- 1.104. José Calasans.
- 1.105. José Carlos Moore.
- 1.106. José Carvalho Freitas.
- 1.107. José da Costa Guimarães.
- 1.108. José da Costa Ramos.
- 1.109. José Cipriano Marcondes.
- 1.110. José Joaquim da Costa Junior.
- 1.111. José Pires dos Santos.
- 1.112. José Valença.
- 1.113. Leonel Francisco Dionysio.
- 1.114. Lourival Fernandes Carneiro.
- 1.115. Luiz Ezequiel Martins de Barros.
- 1.116. Luiz Freire de Andrade.
- 1.117. Lucio Lopes.
- 1.118. Manoel Augusto Ferreira.
- 1.119. Manoel Brum Fontes Filho.
- 1.120. Manoel Cezar.
- 1.121. Manoel Hurlado de Mendonça.
- 1.122. Manoel Izidio do Brazil.
- 1.123. Marcio Gonçalves Reis.
- 1.124. Miguel Gonçalves.
- 1.125. Miguel Mendes Braga.
- 1.126. Nero da Silva Peixoto.
- 1.127. Octavio Marme Proquet.
- 1.128. Odilon Duarte Silva.
- 1.129. Oscar de Azevedo Cunha.
- 1.130. Oscar P. Gonçalves.
- 1.131. Paulo Gomes.
- 1.132. Pedro Francisco Neves.
- 1.133. Raul de Moraes Valentim.
- 1.134. Raul da Silva.
- 1.135. Raymundo de Souza.
- 1.136. Roberto Pereira.
- 1.137. Roberto do Pio.
- 1.138. Sebastião Gonzaga.
- 1.139. Sebastião Tonias de Moraes.
- 1.140. Salvador Azevedo Rodrigues.
- 1.141. Salvador Marinho.
- 1.142. Silverio Carvalho.
- 1.143. Tertuliano Augusto Teixeira de Freitas.
- 1.144. Theophilo Sarquis.
- 1.145. Vicente Paulo Pereira.
- 1.146. Victor M. da Silva.
- 1.147. Victorino Cardoso.

Classe de 1892

- 1.148. Alcides Ferreira Martins.
- 1.149. Augusto Gomes do Amaral.
- 1.150. Alexandre de Castro Junior.
- 1.151. Augusto da Silva Souza e Mello.
- 1.152. Augusto Pereira Neves.
- 1.153. Antonio Jose da Costa.
- 1.154. Antonio Paulo Martins.
- 1.155. Arthur Oliveira de Andrade.
- 1.156. Avelino Castro.

- 1.157. Benvenuto Teixeira Pinto.
- 1.158. Carlos Gama.
- 1.159. Clemente Maciel de Siqueira Reis.
- 1.160. Deocioario Frazil Gomes.
- 1.161. Didimo Carvalho.
- 1.162. Edegar de Souza Lobão.
- 1.163. Elias Gomes do Amaral.
- 1.164. Euclydes Mariano Machado.
- 1.165. Euribedes de Almeida Ferreira.
- 1.166. Faustino Chaves.
- 1.167. Felix G. Lopes.
- 1.168. Fernando de Almeida Casaca.
- 1.169. Fernando Infante Vieira.
- 1.170. Francisco Barbosa da Silva.
- 1.171. Francisco Paulo Zari.
- 1.172. Gastão da Silva Leão.
- 1.173. Gonçalves Antonio Soares.
- 1.174. Guilherme Dias Pereira.
- 1.175. Guernardo Fortes.
- 1.176. Henrique C. Corrêa.
- 1.177. Heracleito G. Lobato de Vasconcellos.
- 1.178. Ivo Antonio de Andrade Luna.
- 1.179. João Baptista de Abreu.
- 1.180. João Marinho da Cruz Camarão.
- 1.181. José Augusto do Nascimento.
- 1.182. José Sola do Nascimento da Cunha Filho.
- 1.183. Leonel Estrella Oliveira.
- 1.184. Leopoldo Arruda.
- 1.185. Manoel Pinheiro de Souza.
- 1.186. Manoel dos Santos Maia.
- 1.187. Marcio Contruico.
- 1.188. Mario Osorio Brandão.
- 1.189. Mario Pereira Machado.
- 1.190. Mario Sacramento.
- 1.191. Mario dos Santos Castellar.
- 1.192. Miguel Gomes da Silva.
- 1.193. Octacilio Joaquim Vianna.
- 1.194. Octavio Costa.
- 1.195. Octavio Maria de Mesquita.
- 1.196. Odiou Quintaes.
- 1.197. Oscar Leite Bastos.
- 1.198. Paulo Gasoar.
- 1.199. Paulo Rodrigues.
- 1.200. Pery Itabeirahy.
- 1.201. Raymundo da Silva Sampalo.
- 1.202. Roberto Pires de Sá.
- 1.203. Vicente d'Adostino.
- 1.204. Victor de Castro Quintaes.

Junta de Alistamento. Militar do 3º distrito (Sacramento) à rua Tucuman n. 26, em 30 de Maio de 1922. — 2º tenente *Mario de Souza Magalhães*, secretario Visto. — Capitão *Alfredo Drummond*, presidente.

Edital de convocação de sorteados

O capitão Alfredo Drummond, presidente da junta de alistamento militar: Faz saber que foram sorteados para o serviço do Exército, no dia 14 de setembro de 1921, nesta Capital Federal, os cidadãos constantes da relação abaixo transcripta e pertencentes á classe de 1901, os quaes deverão se apresentar do dia 10 até o dia 25 de outubro do corrente anno, nesta junta de alistamento militar do 3º distrito. Sacramento, á rua Tucuman n. 26 e os que não o fizerem ficarão sujeitos ás penas estabelecidas nos regulamentos militares e Código Penal do Exército. Para que lhes sejam entregues os respectivos certificados de apresentação e serem encaminhados ao posto de concentração deverão se dirigir ao presidente desta junta, capitão Alfredo Drummond no local e época acima citados. E para que chegue ao conhecimento de todos lavrei o presente edital, que será afixado na porta principal do edificio em que funciona esta junta e publicado no *Diário Official*, depois de assignado pelo presidente. — *Mario de Souza Magalhães*, 2º tenente secretario. Capital Federal, 7 de julho de 1922. — *Alfredo Drummond*, capitão.

Classe de 1901

Numero do sorteio — Numero do alistamento — Nomes

1. 176. Manoel, filho de Genoveva de Jesus.
2. 127. João, filho de Jorge Miguel e Anice Miedice.
3. 172. Manoel, filho de Manoel José Martins e Cecilia Ramos Arouca.
4. 56. Benjamin de Alexandre Filho.
5. 231. Sebastião Fernandes.
6. 118. João Clapp Netto.
7. 215. Raimael, filho de João Macedo Martins e Alzira Berdardino de Macedo.
8. 131. João, filho de Pasquale Bruno e Catharina Magavito.
9. 188. Octavio Corrêa de Mattos.
10. 151. José filho de Manoel Fernandes e Manoella Aitim.
11. 34. Antonio, filho de Fernando Emiliano Maraca e Firmina de Andrade Mazzuca.
12. 210. Pedro, filho de Khalil Bacil e Maria Bacil.
13. 139. José de Faria Junior.
14. 60. Arlindo, filho de José do Couto Garcia e Carolina Rosa Garcia.
15. 117. João Carneiro da Silva.
16. 79. Euclydes, filho de José Pedro de Lima e Maria Theresza de Carvalho.
17. 192. Orestes Julio Polverelli.
18. 111. Humberto Cyillo Oddore.
19. 116. Jaimy, filho de Albino Pereira Machado e Olivia Mendes de Souza.
20. 136. José Antonio Ribeiro.
21. 179. Mario, filho de Julio José Leitão e Maria das Dóres Leitão.
22. 61. Carlos Soares.
23. 106. Henrique, filho de José Martins Luzia do Val e Henriqueta Conde Castezão.
24. 55. Benedicto Manso Mergulhão.
25. 147. José S.
26. 94. Gastão de Almeida Rodrigues.
27. 64. Celino de Almeida Ferreira.
28. 69. Dalma Fonseca.
29. 52. Azevedo, filho de Paulino Ferreira de Brito e Gertrudes Emilia Posa.
30. 53. Augusto Filho de Augusto José Marques e Estella Matutina Marques.
31. 41. Armando Cesar Leite.
32. 169. Luiz Waldemar Vaccina.
33. 71. Edvard de Souza Bandeira.
34. 5. Azenor, filho de José Augusto Sotê e Candida Maria dos Santos.
35. 70. Domingos, filho de Alfredo Nunes Carneiro e Albertina da Silva Carneiro.
36. 54. Aurelio de Souza Lopes.
37. 156. José, filho de José Luiz de Oliveira e Virginia da Silva Oliveira.
38. 144. José Nunes Vaz.
39. 221. Roberto, filho de Tarzina Alves Nobre.
40. 101. Gilberto Stenple da Silva.
41. 207. Pedro José Falcão.
42. 123. João Manoel Filho de José Daniel Gonçalves e Maria da Natividade.
43. 77. Etna Miranda Monteiro.
44. 63. Carolino Carlos de Paiva.
45. 211. Primitivo Breno Moacyr.
46. 8. Alberto Gabrich.
47. 80. Felipe Eunene Nery Filho.
48. 174. Manoel, filho de Eduardo Nibey e Luiza de Carvalho Nibey.

49. 87. Francisco, filho de Francisco José Monteiro e Bernardina Maria de Oliveira Monteiro.
50. 4. Affonso, filho de Carlos Gonçalves e Francisca Gonçalves.
51. 175. Manoel, filho de José Leite da Silva e Maria da Conceição Leite.
52. 121. João Lopes.
53. 220. Renato Ernesto Amorim Bezerra.
54. 75. Ernesto Jorge Billau.
55. 141. José Martins Ribeiro.
56. 76. Estandislaw, filho de Irineu da Silva e Emilia da Silva.
57. 132. Joaquim Horta Mattos.
58. 18. Alvaro, filho de Alexandre Alberto Fernandes e Alice Pires Guimarães da Silva.
59. 191. Olmar Mercadante.
60. 225. Romeu Rufino Silva.
61. 122. João Lopes Montinho.
62. 109. Horácio José de Campos.
63. 36. Antonio, filho de Jorge José e Emilia Elias.
64. 128. João, filho de Antonio Kairus e Emilia Miguel Kairus.
65. 143. José Motta.
66. 208. Pedro de Lima Costa.
67. 13. Alberto, filho de Joaquim Vicente da Costa e Umbelina dos Santos Costa.
68. 241. Waldemar filho de Henrique das Neves e Merenciana Formosa.
69. 237. Thomaz Pinto da Fonseca Guimarães.
70. 74. Ernani Salles.
71. 177. Mario da Costa Velho Junior.
72. 191. Orlando de Albuquerque Oliveira.
73. 35. Antonio, filho de Mario Rosa Rodrigues.
74. 115. Iavme, filho de Antonio José Ferreira e Raymunda Borges Ferreira.
75. 235. Silvino, filho de Virgílio Augusto dos Santos e Vicência Francisca do Nascimento.
76. 107. Hermogenes, filho de Antonio Fonseca Lima Valente e Maria Estephania Rollo Valente.
77. 11. Alberto Souza Vianna.
78. 183. Moysés de Andrade.
79. 158. Julio, filho de José Rockert e Maria dos Anjos.
80. 234. Sylvio Tullio Albuquerque.
81. 196. Oscar Jesuino dos Santos.
82. 57. Bernardino, filho de Bernardino Ferreira da Silva e Rosa Candida da Silva.
83. 23. Amaria Cupillo.
84. 104. Henrique José Sander.
85. 184. Narciso, filho de Manoel Pereira Soares e Maria Antonia Nogueira Soares.
86. 161. Lotario, filho de Domingos José Alves Santiago Junior e Maria Cirne Ferraz Santiago.
89. 153. José, filho de Jorge José e Emilia Elias.
90. 89. Francisco, filho de Antonio dos Santos Banagora e Felicidade dos Santos Telles.
91. 2. Adjalma Horta da Costa.
92. 215. Waldemar, filho de Samuel Alves Baldomero e Judith de Rezende Baldomero.
93. 197. Oscar Ribeiro.
94. 103. Henrique Coelho Figueiredo.
95. 164. Luiz Domingos Fernandes.
96. 206. Paulo de Saules.
97. 239. Umberto, filho de Canuto Albergili e Ena Albergili.
98. 178. Marie Müller de Campos.

99. 37. Antonio, filho de Abboibe Antonio e Maria Abdo.
100. 92. Gabriel, filho de José Sestelo e Pilar Casella.
101. 78. Euclides, filho de Armando do Espirito Santo e Maria Theodoro da Silva.
102. 229. Salvador, filho de Derosé Antonio e Maria Joseph Chribari.
103. 246. Zeferino, filho de Zeferino Ferreira dos Santos e Anna dos Santos Ferreira.
104. 182. Millicão Fernandes dos Santos.
105. 163. Luiz Dias.
106. 108. Hilario, filho de Emilio Thomaz Cabrera e Anna Rodrigues.
107. 160. Leonel, filho de José Pereira Baptista e Margarida Moura de Oliveira Baptista.
109. 190. Olavo Frugoni.
110. 167. Luiz Pires Chaves.
111. 120. João Gaston Filho.
112. 22. Amadeu, filho de Joaquim Fernando Guedes e Leopoldina Soares.
113. 236. Theodoro José de Souza.
114. 67. Cicero Andrade Mendes.
115. 240. Umberto, filho de Emilio Cezar Graciano e Therezina Breilhano.
116. 170. Mamede Antonio dos Santos.
117. 44. Armando, filho de Braz Antonio Coelho e Ephygenia Augusta.
118. 99. Germano, filho de Germano José da Motta e Virginia Rosa Faria da Motta.
119. 32. Antonio de Lima Sant'Anna.
120. 125. João Rodrigues de Aquino.
121. 166. Luiz Gonzaga Ferreira.
122. 224. Romão Peres.
123. 10. Alberto de Souza Nazareth.
124. 168. Luiz Ramos.
125. 6. Aguinaldo Faria.
126. 130. João, filho de João da Silva Viterna e Marianna Augusta Viterna.
127. 216. Raul Castiço Lourenço.
128. 162. Luiz Brandão de Moraes Sarmento.
129. 25. Angelo Raphael Biangolino.
130. 232. Secundino, filho de Secundino Brandão e Antonia Maria Pereira Bacellar.
131. 48. Ary Kerne, filho de João Engel Filho e Emilia Dias Engel.
132. 159. Lauro Teixeira de Carvalho.
133. 19. Alvaro, filho de Manoel Dias de Oliveira e Guida de Jesus.
134. 199. Oswaldo Carneiro.
135. 133. Jorge Monteiro de Castro.
136. 152. José, filho de João Luiz Vianna.
137. 193. Oristocle, filho de José Esteves Monteiro e Rosa Quadros Monteiro.
138. 200. Oswaldo de Faria Lattuga.

Capital Federal, 8 de junho de 1922. — 2º tenente Mario de Souza Magalhães, secretário da junta.

Relação dos sorteados da classe de 1900, que foram em inspecção de saúde julgados incapazes temporariamente e que de accordo com o art. 107 do R/S/M devem se apresentar para nova inspecção de saúde, no periodo de 10 a 25 de outubro do corrente anno.

Numero do alistamento — Numero do sorteio — Nomes e filiações — Tempo de incapacidade temporaria — Observações

Classe de 1900

8. 180. Alexandre Bravo.
42. 128. Armando Gomes da Silva.

59. 9. Carlos Rangel.
124. 155. Hildefonso Peres Hoffmann.
181. 80. Marcos Monteiro.
183. 193. Mario de Carvalho Cunha.

Primeira Região Militar

1ª CIRCUNSCRIPÇÃO DE RECRUTAMENTO

JUNTA DE ALISTAMENTO DO 19º DISTRICTO INHAUMA — RUA ELIAS DA SILVA N. 21

Edital de convocação de sorteados

Capitão Victor Cordeiro, presidente da Junta de Alistamento Militar:

Faz saber que foram sorteados para o serviço do Exército no mez de setembro do anno de 1921, nesta Capital, os cidadãos constantes da relação abaixo transcripta e que, deverão, os da 1ª chamada, apresentar-se no periodo de 10 a 25 de outubro do corrente anno, nesta junta; bem assim faz saber que os sorteados da classe de 1900 que em inspecção de saúde foram julgados incapazes temporariamente e que constam da relação abaixo transcripta, deverão se apresentar durante o periodo acima citado, afim de serem novamente inspecionados, e os que não fizerem, ficarão sujeitos ás penas estabelecidas nos regulamentos militares e Código Penal do Exército. Para que chegue ao conhecimento de todos, lavrei o presente edital que será afixado na estação da Piedade e na porta principal do edificio onde funciona esta junta, á rua Elias da Silva n. 21, agencia da Perfeitura e publicado no *Diário Official*, depois de assignado pelo presidente. — Pedro Figueiredo de Almeida, 1º tenente-secretario. Capital Federal, 16 de junho de 1922. — Capitão Victor Cordeiro.

Classe de 1901

Numero do sorteio—Sorteados da 1ª chamada

154. Aarão, filho de Fernando Francisco de Oliveira.
90. Adelio, filho de Domingos Gonçalves da Cunha.
150. Alberto, filho de Manoel José de Carvalho.
68. Albino, filho de Joaquim Ferreira Souto.
40. Alfredo, filho de Alfredo da Silva Guimarães.
8. Altamiro, filho de Luiz do Amaral.
43. Alvaro Nolasco Pires.
79. Alvaro, filho de Custodio Pontes Madeira.
1. Alvaro, filho de Rita Joaquina Brum.
135. Ancelino, filho de João Rodrigues e Rosa de Jesus.
143. Anestor Francisco Simões.
80. Angelo, filho de Francisco Lourenço dos Santos.
133. Antonino Cruz.
60. Antonio Cardoso Corrêa.
116. Antonio Rosa Costa Filho.
41. Antonio, filho de Paschoal Alexandre Belmonte.
181. Agostinho, filho de Cruz.
231. Agostinho, filho de Garcez de Gralhães.
168. Agostinho, filho de Corino Marques da Silva.
197. Alberto, filho de Arsénio Aguiar.
184. Alfredo, filho de Manoel Jesuino da Silva.
254. Alfredo, filho de Alfredo da Fonseca.
180. Amílcar, filho de Guilherme Rodrigues da Silva.
211. Alberto, filho de Gorrão.
185. Altamiro, filho de Claudia Deolinda

175. Alvaro, filho de João José Nunes.
 228. Alvaro, filho de João Mariano da Costa.
 229. Amaício, filho de Manoel Silveira de Miranda.
 176. Antenor, filho de Oscar do Nascimento.
 233. Antenor, filho de Honório Figueira.
 242. Antonio Fortunato Ribeiro.
 243. Antonio, filho de Albino Ferreira Muniz.
 196. Antonio, filho de Antonio da Motta Oliveira Bastos.
 240. Arturdo, filho de Joaquim Modesto de Oliveira.
 249. Armando, filho de Custodio Vilarinho Malheiros.
 256. Aristides, filho de Maria Joaquina.
 179. Augusto, filho de João Manoel Fernandes.
 26. Antonio, filho de Clotilde Pestana.
 130. Argemiro, filho de Honorina Maria da Conceição.
 51. Aristides, filho de Rosalia Maria da Silva.
 58. Arnaldo Dias de Souza.
 4. Arthur, filho de Dominges Antonio Alves do Rio.
 48. Avelino, filho de Manoel Pereira.
 82. Ralinho José de Carvalho.
 132. Bernardino, filho de Bernardino Alves.
 159. Prax, filho de José dos Santos Fonseca.
 225. Calindo, filho de Luiza Joaquina de Carvalho.
 162. Carlos Pereira Alves.
 163. Clementino, filho de Elisa Carolina de Moura.
 129. Caetano, filho de Elisa da Conceição.
 12. Canuto Barbosa Filho.
 17. Carlos Gonçalves da Rocha.
 19. Carlos, filho de Manoel Ferreira de Andrade.
 84. Conrado Cruz.
 145. Cosme, filho de Anna Ferreira Lima.
 44. David, filho de Luiz Leal da Silva.
 157. David, filho de David Amaro do Nascimento.
 15. Dionysio, filho de Francelina Maria da Costa.
 105. Domingos, filho de José Sergio da Silva.
 133. Dóvilio Riso.
 42. Durval, filho de Octavio Aguiar.
 192. Domingos Fernandes.
 241. Durval, filho de Joaquim Ibiraitangue de Araújo.
 209. Edvardo, filho de Joaquim Fernandes da Costa.
 161. Eleuteio, filho de Pedro Alves Alonso.
 210. Elvson, filho de Vicente Ferreira Lustosa.
 247. Elvidio Rosa do Nascimento.
 251. Euligenio, filho de José Nascimento Jacques.
 65. Edmundo Moura.
 98. Erasthenes Alves Frisão.
 66. Ernesto, filho de Seraphim Martins da Silva.
 32. Ernest, filho de Fructoso Guilherme da Costa.
 46. Espiridão, filho de João Francisco Xavier.
 53. Estandar, filho de Secundino de Abreu.
 115. Euclides, filho de Maria Luiza da Conceição.
 99. Eugenio Candido da Silva.
 110. Fernando, filho de Marcellino Francisco da Silva.
 24. Florencio, filho de José Antonio Nunes Fernandes.
 148. Floriano, filho de Bernardino José de Souza Silva.
 91. Floriano, filho de Oliveira, Maria do Carmo.
 163. Francisco Ferreira de Oliveira.
 121. Francisco, filho de Alberto Francisco Machado.
 5. Francisco, filho de Francisca Manoela de Castro.
 73. Francisco, filho de Fabio Moraes do Souto.
 206. Felício Zerppe.
 242. Floriano, filho de Florencio Martins.
 177. Francelino Pinto Teixeira.
 230. Francisco de Oliveira.
 233. Francisco, filho de Maria Flausina da Conceição.
 218. Francisco, filho de José Rodrigues Casquilho.
 191. Genífa da Silva.
 62. Guilherme, filho de Eugenio Francisco da Silva.
 35. Hermenegildo Silva.
 113. Homero Pereira Guina.
 188. Heitor Maia Pereira.
 216. Henrique, filho de Luiz Augusto Glass.
 259. Herculan, filho de Maria Joaquina de Moraes.
 165. Hippolito, filho de Manoel Tavares.
 207. Ismael, filho de João Curvello Cavalcante.
 46. Ismar da Rocha.
 56. Jayme Ribas.
 107. Jayme, filho de Maria da Gloria.
 125. Jayme, filho de João Francisco Dias.
 173. Jayme, filho de Antonio de Aguiar.
 221. João Carneiro de Medeiros.
 236. João Franklin da Cunha.
 187. João Gomes.
 21. João Borges da Silva.
 77. João Mathias Ramos.
 118. João da Silva Lima.
 117. João, filho de Luiz Garcia.
 78. João, filho de Manoel Jones Gil.
 142. João, filho de Camilo José dos Santos.
 22. João, filho de Luiz da Costa Monteiro.
 38. João, filho de Gervasio Rodrigues da Silveira.
 37. João, filho de Francisco Miguel de Castro.
 20. João, filho de Antonio João de Sant'Anna.
 13. João, filho de João José de Bastos Junior.
 34. João, filho de Rosario Aguillar.
 147. Joaquim Cardoso.
 106. João da Silva.
 94. Joaquim, filho de Pedro de Castro.
 76. Joaquim, filho de Theophilo de Pontes.
 193. Joaquim, filho de Antonio Maria Rosa.
 185. Joaquim, filho de Joaquim José de Oliveira.
 246. Joaquim, filho de Rosalina Corina de Jesus.
 201. Joaquim, filho de Antonio Pita.
 203. Joaquim, filho de Joaquim de Almeida.
 164. Jonas, filho de João de Brites.
 170. Jorge, filho de Januario de Mello Chumbinho.
 172. José Machado de Carvalho Junior.
 124. Joaquim, filho de José Corrêa dos Santos.
 96. Jonert, filho de Alberto Christovam da Silva.
 74. Jorge Peirão do Prado.
 64. Jorge, filho de Eduardo Pereira Nunes.
 89. Jorge, filho de Alvaro Angelo Lopes.
 7. José Augusto, filho de Emílio José da Rocha.
 18. José, filho de Francisco José Fernandes Guimarães.
 29. José, filho de Arthur de Oliveira Rocha.
 137. José, filho de Antonio Rapisso Rocha.
 23. José, filho de Manoel Jacintho Medeiros.
 51. José, filho de Francisco Ferreira da Silva.
 47. José, filho de Manoel Teixeira Junior.
 114. José, filho de Antonio Rodrigues Simões.
 35. José, filho de Manoel Francisco de Mello.
 28. José, filho de Carlos Sirente.
 11. José, filho de Antonio Muniz.
 100. José, filho de Miguel José Gillette.
 95. Josué, filho de Mariano Carreira Vasquez.
 233. José Maria, filho de Tiberio Velasquez.
 214. José, filho de Thomé José da Costa.
 169. José, filho de Theophilo Antonio Fernandes.
 174. José Coley, filho de José Antonio Luiz Pereira.
 220. José, filho de João da Cruz Teizcu Delnham.
 213. José, filho de João da Silva Pedreira.
 204. José, filho de Lino Ferreira Cardoso.
 202. Julio, filho de Francisco Simões.
 178. Justiniano, filho de Francisco Dias.
 195. Juvenal, filho de Gregorio Thomaz Viera.
 134. Lino, filho de Antonio de Souza Pinto.
 2. Lorival, filho de Salvador de Menezes.
 93. Luciano, filho de João Pereira dos Reis.
 25. L. Alves.
 153. Luiz Gonzaga, filho de João Henrique Leobons.
 3. Luiz Gonzaga Santos.
 9. Luiz, filho de Manoel Pinto de Mello.
 151. Luiz, filho de José Mario da Silva.
 248. Lincoln de Faria.
 180. Luiz Gonzaga da Silva.
 198. Luiz, filho de Domingos Joaquim Pires.
 244. Manoel Augusto Ferreira.
 222. Manoel Gomes da Silva.
 194. Manoel Paulo, filho de Annibal Ferreira de Mattos.
 219. Manoel Pinto, filho de Antonio Pinto.
 190. Manoel Silva, filho de Manoel José da Silva.
 215. Manoel Xisto Nunes.
 144. Manoel José Affonso.
 131. Manoel Luiz, filho de Salvador Rodri-Duram.
 70. Manoel Silva.
 136. Manoel, filho de Antonio Ferreira da Silva.
 72. Manoel, filho de Manoel Dias dos Santos.
 108. Manoel, filho de Cactano Joaquim de Figueiredo.
 127. Manoel, filho de Manoel Pereira de Aguiar.
 30. Manoel, filho de Manoel Ferreira da Silva.
 139. Manoel, filho de João Marques Lemos de Bastos.
 59. Manoel, filho de Alta Catharina.
 234. Manoel, filho de Pedro Moreira.
 268. Manoel, filho de Virgilia Bernarda Dantas.
 237. Manoel, filho de Manoel da Costa Carvalho.
 245. Mario V. de Almeida, filho de Joaquim dos Santos Almeida.
 111. Marco Tulio, filho de Marco Tulio Soares Ferreira.
 10. Mariano Ribeiro.
 71. Mario Gonçalves.
 49. Mario, filho de João Francisco Ferreira.
 153. Mario, filho de Roberto Garcia da Rosa.
 14. Miguel Archaujo, filho de Afonso Alcico.
 51. Miguel Esteves Filho.
 87. Miguel, filho de Domingos Soares de Oliveira.
 123. Nyle, filho de Bernardo Ribeiro Mendes.
 171. Newton, filho de Henrique Augusto da Costa.
 200. Norival, filho de Clemente José de Oliveira.
 125. Norberto, filho de Manoel Antonio Gomes.

149. No... de Siqueira.
63. Octavio, filho de José Cardoso de Siqueira.
83. Octavio, filho de Felipe Thiago de Siqueira.
39. Octavio filho de Antonio Caetano de Oliveira.
32. Octavio, filho de Jacintho Rodrigues de Oliveira.
69. Octavio, filho de Jeronymo de Paiva Mello.
119. Oscar Agner de Oliveira.
141. Oscar Marques da Rosa.
112. Oscar Silva Paiva.
183. Octavio, filho de José Villota.
232. Oscar, filho de João Cardoso da Silva.
226. Oscar, filho de Eliza da Silva.
255. Oscarino, filho de Pedro Athanasio de Oliveira.
140. Oscar, filho de Wenceslau Lyra de Souza.
109. Oscar, filho de Bento de Barros Tinoco.
102. Oscar, filho de Oscar Ignacio de Vasconcellos.
16. Oswaldo Rodrigues.
83. Oswaldo, filho de Frederico Joaquim Gomes.
67. Paulo, filho de Amaro Rodrigues.
27. Percillano de Oliveira.
199. Pedro Luiz Vianna.
238. Pedro, filho de Leonel Alves de Magalhães.
223. Raulino, filho de Raulino Antonio da Silva Pessoa.
224. Reinaldo Monteiro de Barros.
166. Rubem, filho de Manoel dos Santos Marques.
97. Raul Francisco do Nascimento.
122. Raul, filho de João Alves.
155. Raul, filho de Bernardo de Oliveira.
104. Regina do, filho de Raymundo Ferreira de Souza.
128. Roberto de Sacramento.
35. Severino, filho de Manoel de Souza Araújo.
6. Sotero, filho de Adelaide Rangel.
217. Salustiano, filho de José Nunes Cordeiro.
163. Torquato Pereira Silva.
51. Theodor Kalle Cooper.
75. Theodoro Adão Gonçalves.
89. Ubirajara, filho de Narciso Cordeiro dos Santos.
158. Valentin, filho de Antonio Ferreira da Costa.
53. Venâncio, filho de Bernardino Vianna.
87. Verissimo, filho de Fidelix Verissimo da Costa.
237. Xisto, filho de José Pedro dos Santos.
212. Ytamará, filho de Luiz Carlos Lacé.
182. Waldemar Cardozo.
227. Waldemar, filho de José Fernandes Guimarães.
152. Waldemar Medeiros.
57. Waldemar, filho de João Domingos Gomes.
120. Waldemar, filho de José Justiniano Gonçalves.
45. Waldomiro, filho de José Francisco Cardim.
92. Walter, filho de Carlos Rodolpho Wanders.
239. Waldomiro, filho de Nicéio Vianna.
205. Walter, filho de dos Santos.
167. Walter, filho de Oscar Adolpho de Araújo.
101. Zefre, filho de Antonio Alvino dos Santos.
300. Adalberto, filho de Oscar da Costa Mello.
385. Adhemar, filho de Maria Theresa de Souza.
317. Agenor, filho de Thereza Gomes de Aguiar.
321. Agenor, filho de Rita Eusébia do Espírito Santo.
329. Alberto Cabral de Mello.
401. Alberto Mauricio Belém.
262. Aminal da Silva.
288. Antonio, filho de Adolpho Sebastião de Silva.
367. Antonio da Costa Felício Filho.
263. Antonio Damiano Pinto.
284. Antonio Soares de Mello.
323. Antonio, filho de Emygdio Afonso Nêro.
384. Antonio, filho de João Cardozo Corrêa.
361. Arcevaldo da França Pereira.
280. Arlindo Milton Henrique Soares.
301. Armando, filho de Benjamin da Costa e Silva.
282. Alvaro, filho de Manoel Silveira da Costa.
392. Alvaro, filho de Ignacio da Silva Cortes.
277. Arnaldo, filho de Manoel Joaquim da Silveira.
358. Arthur Lenano.
265. Arthidório Augusto Reddo Filho.
332. Ary dos Santos Pereira.
398. Ascendino, filho de Antonio Roque da Costa.
334. Benedicto, filho de Manoel Nunes da Silva.
388. Beranger, filho de Dinart Guanabara França.
377. Bernardino, filho de Manoel Marvalhas.
368. Bernardino Afonso Ribeiro Filho.
278. Bráulio, filho de Pedro Firmiano dos Santos.
345. Camillo, filho de Camillo Pracios.
364. Carlos, filho de Joaquim Gonçalves.
380. Cláudio, filho de Henrique Adelino Pinto.
338. Cláudio, filho de Alfredo Mesquita Teixeira.
386. Claudonor Cardozo do Nascimento.
352. Claudonor, filho de Esther Dias da Cruz.
394. Cypriano, filho de Julieta Isabel de Mattos.
319. Damião José Marinho.
313. Djalma, filha de Angelo Thadieu.
289. Edgard, filho de Luiz Antonio Ferreira.
310. Edmundo, filho de Raymundo Oscar de Lima.
400. Eloy, filho de Luiz Xavier do Amaral.
257. Emygdio dos Santos.
293. Emy, filho de João Teixeira Barbosa.
261. Ernesto Mendes.
376. Euclides de Oliveira Guimarães.
335. Faustino Leonardo de Siqueira.
331. Felisberto Nestor Santiago.
291. Fernando Lucio da Costa Medeiros.
370. Flavio, filho de Antonio da Costa.
297. Gê de Gô, filho de Heitor José da Silva.
283. Geraldo, filho de Clemente Gonçalves.
319. Gervasio, filho de Maria da Conceição Cruz.
347. Guilherme Magno de Carvalho.
320. Helydio da Silva Guimarães.
366. Henrique, filho de Henrique Francisco Brochado Paulmen.
286. Heraciano, filho de Manoel Antonio da Silva Freitas.
351. Heraciano da Costa e Silva.
323. Hercílio Graeff.
375. Heluê, filho de Hebrando Martins da Cruz.
309. Honório, filho de João Henrique Falenberg.
266. Humberto, filho de Antonio Ribeiro Netto.
391. Irineu, filho de João Martins da Roda.
292. Isaac da Silva.
369. Jacintho José Dias.
380. Jacintho, filho de Pic Francisco do Espírito Santo.
318. João Algemiro, filho de Fausto Bento da Costa.
343. João de Almeida.
315. João, filho de Antonio Alves de Azevedo Chazas.
393. João, filho de Joaquim da Rocha Lopes.
312. João, filho de Arthur Moreira de Souza.
274. João, filho de Isidro da Cruz Barreto.
387. João, filho de Emilia Maria da Conceição.
326. João, filho de João de Andrade.
275. Joaquim, filho de Benita Felícia dos Anjos.
303. Joaquim, filho de Manoel José Pinheiro.
311. José de Arimathéa, filho de Sergio do Sá Leitão.
379. José Francisco de Mello.
337. José dos Santos.
271. José Vieira de Freitas.
359. José, filho de Benjamin Ramos dos Santos.
294. José, filho de Manoel José da Cunha.
306. José, filho de José Pereira dos Santos.
371. José, filho de Manoel dos Santos e Silva.
363. José, filho de Macário Domingos.
327. José, filho de José Francisco Corrêa.
293. José, filho de Adelfo Antonio Ribeiro.
328. José, filho de Eduardo Fonseca Pinto.
296. Julio, filho de Oscar Heuritz.
340. Lamite Brum Leandro.
353. Laurindo, filho de Francisco Ferreira do Nascimento.
378. Luciano, filho de Eugenio Joaquim Alves.
302. Luiz, filho de Carlindo Joaquim da Silva.
336. Ludovico, filho de Plinio Cesar de Oliveira.
287. Manoel Pimenta.
273. Manoel, filho de Alfredo José do Rêgo.
290. Manoel, filho de Joaquim Fernandes da Silva.
314. Manoel, filho de Epiphania Ezequias de Araújo.
295. Manoel, filho de Manoel Luiz dos Santos.
344. Martinho, filho de Albino Alves da Cunha.
324. Mauricio, filho de Colecta Maria da Conceição.
258. Mario Chaves de Jesus.
272. Mario, filho de Pedro Misael Pinheiro.
316. Macyr Arouca.
374. Moacyr, filho de Jeronymo Pacífico da Rocha.
399. Moacyr, filho de Leopoldo Ferreira Baptista.
330. Nerondino Jakson de Souza Lima.
355. Norival, filho de Gracilaco de Souza Rocha.
372. Octacilio Ribeiro de Souza.
390. Octaviano Justiniano Brandão.
260. Olegario, filho de Amelia Thomasia da Silva.
264. Oswaldo Alves dos Santos.
276. Oswaldo dos Santos Vianna.
299. Oswaldo, filho de Manoel Lopes da Silva.
362. Oswaldo, filho de Henrique Saneiro.
304. Oswaldo, filho de Alfredo Soares Pinheiro.
348. Oswaldo, filho de Joaquim Araújo Clueta Vidal.
397. Pedro Waldemar.
308. Raul Gonçalves Feirão.
356. Repino dos Santos.

Contingente suppletivo a ser convocado no caso de insuficiência no primeiro

370. Acandino, filho de José Dias de Mendonça.

333. Renaldo, filho de Alberto da Costa Braga.
 279. Salvador de Oliveira Filho.
 283. Serafim, filho de José da Costa.
 339. Sérgio, filho de Francisca Bernarda de Almeida.
 267. Sinão Sardinha.
 395. Sylvio, filho de Amélia Rosa de Oliveira.
 341. Theodor, filho de Sylvestre Antonio da Conceição.
 386. Turibio, filho de José da Costa Moraes.
 316. Valentim Machado Fagundes.
 373. Valentim, filho de Joaquim Dias Alves.
 268. Victor, filho de Maria Eugénia da Conceição.
 389. Waldemar Duque Estrada Meyer.
 314. Waldemar Martins Corrêa.
 360. Waldemar Pires Chaves.
 350. Waldemar Santos.
 382. Waldemar, filho de Eduardo Pinto Teixeira.
 365. Waldemar, filho de Alfredo Theophilo Braga.
 307. Waldemiro, filho de Marcos Corrêa Miranda Junior.
 285. Waldomiro, filho de Francisca Maria do Carmo.
 269. Walter José Ramos Maia.

Classe 1900

Sorteados da classe de 1900, que em inspecção de saúde foram julgados incapazes temporariamente e que de accordo com o art. 107 § 2º do R.S.M. devem se apresentar para nova inspecção de saúde no periodo de 10 a 25 de outubro de 1922.

Numero do sorteio

272. Alfredo Moreira da Costa.
 364. Alvaro de Mello Sophia.
 199. Alvaro Machado Teixeira.
 295. Alvaro Soares Azevedo.
 460. Alvaro Urbano da Gama Ectelho.
 75. Arlindo Charamé.
 337. Belmiro Mathias.
 427. Claudiano Sepúlveda.
 305. Darcy Ferreira da Silva.
 231. Domingos Relvas.
 180. Durvalino Antonio da Silva.
 21. Fonteneili Domingos Couto.
 246. João da Cruz Sabrinha.
 266. João Lourenço Fernandes.
 65. João José de Oliveira.
 171. Jorge da Rosa Dutra.
 321. José Barbosa da Silva.
 193. José Marques da Silva.
 346. Mario de Oliveira Santos.
 282. Paulino Ignacio da Costa.
 465. Pedro Villola.
 74. Roldão Guedes.
 339. Waldemar Magno de Carvalho.
 463. Wenceslau Cordovil Filho.

Primeira Região Militar

JUNTA DE ALISTAMENTO MILITAR DO DECIMO DISTRITO

(Sant' Anna)

Edital de convocação de sorteados

O capitão Eliezer Henrique da Costa, presidente da Junta Permanente de Alistamento Militar:

Faz saber que foram sorteados para o serviço do Exército, no mez de setembro do anno proximo passado, os cidadãos constantes da relação abaixo transcripta, que deverão se apresentar, na sede da Junta de Alistamento, com sede no Quartel General da (República) de 10 a 25 de outubro do corrente anno, a fim de receberem os certificados de apresentação e serem encaminhados á sede da Primeira Circumscrição

de Recrutamento, neste mesmo Quartel General, onde serão submettidos a inspecção de saúde. Assim tambem se deverão apresentar nesta junta, no mesmo periodo, de 10 a 25 de outubro, os sorteados da classe de 1900, abaixo transcriptos, que foram em inspecção de saúde julgados incapazes temporariamente, a fim de serem novamente submettidos a inspecção; ficando os que não attenderem a este edital sujeitos ás penas estabelecidas nos regulamentos militares e Código Penal do Exército.

Capital Federal, 17 de junho de 1922.—
 Capitão Eliezer Henrique da Costa, presidente.

Classe de 1901

10º Distrito — 7ª Chamada — N. do alistamento — Sorteio — Nomes.

1. 94. Alvaro, filho de José Vieira.
2. 408. Waldemiro, filho de Martinho Silvestre de Carvalho.
3. 237. Jorge, filho de Manoel Valente da Silva.
4. 56. Augusto, filho de José Corrêa de Azevedo.
5. 186. Henrique Mallet Filho.
6. 176. Francisco, filho de Luiz Francisco da Costa Maia.
7. 139. Ernesto Biancano.
8. 108. Cláudio Teixeira Alves.
9. 185. Gonçalo, filho de Paulino Teixeira.
10. 256. José, filho de Domingos Paulo.
11. 334. Nino Aldo Coda.
12. 53. Alberto, filho de Ernesto Marques Ribeiro.
13. 290. Luiz dos Santos Araújo.
14. 304. Mario Guimarães.
15. 255. José, filho de José Agostinho da Costa.
16. 35. Archimedes, filho de José Torres Rodrigues.
17. 122. Djalma José da Silva.
19. 16. Athayde Jorge dos Santos Leopoldo.
20. 199. Hirany Joaquim dos Santos.
21. 353. Oswaldo Elias Terra Barros.
22. 328. Manoel, filho de João Antonio da Cunha.
23. 330. Manoel, filho de João Francisco da Costa.
24. 77. Antonio, filho de Claudio José.
25. 8. Antony Machado.
26. 78. Armando, filho de Antonio Rodrigues Ferreira.
27. 180. Gastão, filho de Rufino Antonio Napoleão.
28. 83. Adalberto, filho de Constantino Modesto Ermida.
30. 57. Arlindo, filho de Leonardo Ribeiro Corrêa.
31. 331. Mariano, filho de João José de Oliveira.
33. 384. Salvador, filho de Domenico Donato.
34. 362. Ruiz José da Silva.
35. 228. João, filho de João Ferreira Moreira.
37. 17. Antonio Martinelli.
38. 314. Manoel Coelho de Almeida.
39. 76. André, filho de João Gonçalves de Gouvêa.
40. 193. Henrique, filho de Antonio Carvalho dos Santos.
41. 33. Antonio, filho de Flora Maria da Conceição.
42. 193. Helio de Souza Gomes.
44. 109. Carlos Gulo.
45. 164. Francisco José Gentil.
46. 306. Manoel Barreiro.
47. 220. João Botelho da Silva.
49. 81. Antonio, filho de Antonio Pexoto da Silva.
50. 117. Carlos, filho de Baptista Provençano.
51. 343. Oscar Ribeiro.

52. 203. Ilizidro, filho de Fernando Ferreira dos Santos.
53. 187. Henrique Belanguieri.
54. 300. Manoel José Brito.
55. 316. Moutinho, filho de Luiz Gonzaga dos Santos.
56. 41. Agenor, filho de Samuel da Cunha Costa.
57. 72. Antonio, filho de João Ferreira.
58. 89. Armando, filho de Albino José Cardoso.
59. 200. Hirmael Pintoda Silva.
60. 295. Luiz Ignacio dos Santos.
61. 335. Nelson Coelho de Faria.
62. 342. Oscar, filho de José Caldira.
63. 179. Gentil Emilio Barauna.
64. 229. João, filho de Joaquim Ferreira de Araújo.
65. 261. Joaquim, filho de Joaquim Lopes Furtado.
66. 102. Benedicto Ultra.
67. 209. Juvenal Pacheco.
68. 333. Miguel, filho de Herculano Paf mere.
69. 123. Dagoberto Mesquita.
70. 265. José Luiz.
71. 257. Jo o Lourenço.
72. 211. Jayme Francisco da Silva.
73. 405. Waldemar, filho de Carlos Fernandes Ribeiro Guimarães.
74. 273. João Gonzaga França.
75. 341. Octacílio, filho de Alcebíades Candido França.
76. 364. Ricardo, filho de José Moreno.
77. 338. Napoleão, filho de Jeronymo Alves Fagundes.
78. 161. Felipe José dos Santos.
79. 288. Kermem, filho de Franklin Alves de Freitas.
80. 258. João, filho de Angelo Manoel Gonçalves.
81. 182. Gabriel Augusto Gouveia.
82. 183. Generoso de Oliveira Ponce.
84. 70. Antonio, filho de Manoel José de Azevedo.
85. 219. José Muniz de Aragão.
86. 242. José, filho de Francisco Blois.
87. 67. Angenor, filho de Antonio Joaquim de Oliveira.
88. 63. Antonio, filho de Leonidia Rodrigues dos Santos.
89. 329. Manoel José Martins.
90. 303. Moacyr Guaraciaba.
91. 254. José, filho de José Correia da Costa.
92. 99. Angelo, filho de José Vieira.
93. 283. Jayme Augusto Gabriel.
94. 197. Hygino Lopes de Magalhães.
95. 7. Antero Fernandes.
96. 264. Jorge, filho de Miguel José.
97. 293. Lucio, filho de Luciano de Souza.
98. 80. Angenor, filho de Raphael da Silva.
99. 192. Horacio, filho de Vicente Joaquim Alves.
100. 280. Joaquim Vieira Furtado.
102. 349. Octavio Mario Pinto.
103. 407. Waldemar, filho de Severiano José Custodio.
104. 159. Francisco de Assis Ribeiro.
105. 82. Agostinho, filho de Firmino Coelho Marinho.
107. 252. José, filho de Antonio Augusto de Lima.
108. 29. Antonio Joaquim de Almeida.
109. 18. Alvaro Costa e Sá.
110. 351. Oswaldo Cirne de Almeida.
111. 54. Adriano, filho de Antonio Joaquim Dias.
112. 103. Annibal, filho de José Castanheira Reis.
113. 263. Joaquim, filho de Joaquim Ferreira Sophia.
114. 324. Moacyr, filho de Oscar Cezar da Silva.

115. 260. José Romeu Brasil.	174. 40. Altino, filho de Ernesto Lopes.	227. 238. João, filho de Camillo Rodrigues Alves.
116. 148. Ervani, filho de Francisco Pinto de Angelhães.	175. 110. Carlos Reis Filho.	228. 278. João Garcia Nunes.
117. 165. Floriano, filho de Antonio Luiz Pereira.	176. 116. Carlos Souza da Silva.	229. 253. José, filho de José Roiz Accda.
118. 127. Darcenhi, filho de Francisco de Souza Camillo Junior.	177. 114. Carlos, filho de José Rodrigues de Almeida.	230. 312. Manoel, filho de Manoel da Silva.
119. 389. Thonaz de Souza Guimarães.	178. 318. Mario, filho de Julio Martins.	231. 315. Moacyr, filho de Antonio José Peixoto.
120. 50. Antonio, filho de Joaquim da Costa Moura.	179. 381. Syvio Ciccencio.	232. 74. Amadeu, filho de Ricardo Terre.
121. 131. Ervani Pinto Balato.	180. 302. Moacyr Basilio de Albuquerque Ortiz.	233. 115. Claudio, filho de Jeronymo Pereira.
122. 174. Francisco, filho de Francisco da Rocha Rabello.	181. 243. Jayme, filho de Manoel José d'Avilla Machado.	234. 30. Abelardo dos Santos Moreira.
123. 79. Alfredo, filho de Luciano José de Medeiros.	182. 68. Appario, filho de Manoel Pereira de Mello Vianna.	235. 370. Roberto Moreira.
124. 59. Adellino, filho de João José da Silva Costa.	183. 175. Francisco, filho de Francisco Roque.	236. 339. Oswaldo, filho de Alexandre Freire da Boa Morte.
125. 19. Arnaldo Elias Terra Passos.	184. 135. Euclydes de Barros Carvalhaes.	237. 343. Oswaldo, filho de José da Silva Macnado.
126. 129. Eydio Groia.	185. 142. Eduardo, filho de Manoel da Motta Bastos.	238. 21. Alysio Soares de Mello.
127. 301. Mario Corrêa Guimarães.	186. 92. Antenor, filho de José Antonio da Silva.	239. 205. Iswaldo, filho de José Augusto Brasil.
128. 225. José Antonio Romano.	187. 140. Eugenio, filho de Edgard de Souza Coutinho.	240. 43. Antonio, filho de João de Jesus.
129. 167. Francisco Perry.	188. 251. José, filho de Domingos Gonçalves.	241. 223. José Mathias Polci Monteiro.
130. 379. Roligos Moraes.	189. 38. Augusto, filho de Juliana Pereira Braga.	242. 26. Alfredo Nunes.
131. 376. Raul, filho de José Maria Rodrigues.	190. 236. José Soares.	243. 234. Joaquim, filho de José Moreira Salgado.
132. 189. Horaci Ribeiro Filho.	191. 119. Carlos, filho de Carlos da Veiga Caoral.	
133. 37. Arnaldo filho de Joaquim José Moreira.	192. 317. Manoel, filho de João Soares Botelho.	<i>Excluidos</i>
134. 172. Floiano Peixoto da Costa.	193. 24. Aluzio Ribeiro Brandão.	18. 202. Hivo de Figueiredo.
135. 150. Ernesto, filho de Victorino de Almeida.	194. 282. Jorge de Souza Sammaio.	29. 365. Ramiro Francisco de Oliveira.
136. 90. Amando, filho de Joaquim do Amor Divido.	195. 149. Emilio, filho de João Bisno.	32. 2. Affonso Veigaças.
137. 98. Augusto, filho de Henrique Gonçalves.	196. 262. Justino, filho de Carlos Pereira do Espirito Santo.	36. 133. Edmundo de Oliveira Paulo.
138. 32. Afrido de Oliveira Machado.	197. 153. Flavio Cardoso da Veiga.	43. 120. Claudionor, filho de Ignacio José Alves.
139. 399. Washington de Oliveira e Silva.	198. 48. Antonio, filho de Manoel Fernandes Nogueira.	48. 14. Ary Fernandes Soares.
140. 28. Aécio Fresta Aguiar.	199. 249. João, filho de Manoel Fernandes Rodrigues.	83. 188. Hercolino Erromine.
141. 69. Anenor, filho de José Pereira Grill.	200. 191. Herenecildo, filho de Joaquim Carvalho Bastos.	101. 275. José Gonçalves.
142. 284. José da Costa Negri.	201. 277. Joaquim, filho de Antonio Pereira Brum.	105. 5. Alvaro Francisco da Silva.
143. 147. Erani, filho de Jeremias Garcia de Lemos.	202. 245. Jary, filho de Antonio de Oliveira Medeiros.	205. 6. Antonio Duarte.
144. 162. Francisco Alfredo de Freitas.	203. 126. Djalma, filho de Elmano Muniz dos Reis.	
145. 239. Jeneral, filho de Manoel Pimenta.	204. 125. Dario, filho de Angelina de Souza Freitas.	
146. 381. Iair Carlos Maciel.	205. 307. Manoel de Miranda.	
147. 217. Irl Mascarenhas Figueiredo.	206. 62. Arthur, filho de José Caelano Camillo.	
148. 88. Azeito, filho de Joaquim Lobo.	207. 249. Jayme, filho de Domingos da Silva Aranjio Lopes.	
149. 299. Moacyr Domingos Pereira.	208. 267. Jacintho, filho de Jacintho Ferreira.	
150. 241. Jo ge, filho de Ernesto Augusto Corrêa.	209. 134. Edgard Souto de Oliveira.	
151. 319. Raul de Souza.	210. 196. Humberto, filho de Francisco Antonio Romeu.	
152. 210. João de Souza e Silva Lobão.	211. 296. Lorival, filho de Agostinho de Aranjio Reis Vianna.	
153. 146. Eduardo, filho de Joaquim Maria Coelho.	212. 66. Alexandre, filho de Alexandre José Leite.	
154. 322. Martinho, filho de Francisco José dos Santos.	213. 71. Admar, filho de Juventino Theodolindo de Souza Moreira.	
155. 273. Jacintho, filho de Francisco Cardoso de Mello.	214. 383. Seraphim Furtado Sardinha.	
156. 114. Carlos Henrique de Pinho e Silva.	215. 207. Izidro, filho de Manoel Começinho.	
157. 306. Mario dos Santos Pereira.	216. 87. Antonio, filho de Antonio Ribeiro Guimarães.	
158. 28. Armando Henrique de Carvalho.	217. 55. Altiri, filho de Luiz Deslante.	
159. 14. Altino Augusto dos Santos.	218. 405. Waldemar, filho de Luciano José Alves.	
160. 363. Roberto Casaes Ribeiro.	219. 58. Alvaro, filho de Joaquim Ferreira da Fonseca.	
161. 1. Alcides Moreau Pinto.	220. 271. João, filho de Antonio Baptista Mathias.	
162. 232. José, filho de Manoel Rodrigues Ferreira.	221. 46. Arlindo, filho de Arlindo Francisco Teixeira.	
163. 158. Francisco Oureiro Tavares.	222. 130. Epaminondas Jambo do Nascimento.	
164. 387. Sebastião, filho de Raphael Gravino.	223. 178. Gilberto da Silva Caldas.	
165. 128. Euclydes Machado.	224. 310. Manoel Jorge.	
166. 34. Antonio, filho de João Paula Pantista de Carvalho.	225. 355. Paschoal Leite.	
167. 286. José Francisco de Castro Junior.		
168. 366. Raymundo Nonato da Silva.		
169. 182. Euênio de Souza Barreto.		
170. 206. Isantino, filho de Angelo Caminos.		
171. 388. Silverio, filho de José de Mesquita.		
172. 340. Osvaldo, filho de Antonio Provenzano.		
173. 177. Francklin, filho de Maria Rosa.		

Relação dos sorteados da classe de 1900 que em inspecção de saúde foram julgados incapazes temporariamente e que, de accordo com o art. 117 do R/S'M, devem se apresentar para nova inspecção de saúde no periodo de 10 a 25 de outubro do corrente anno

10º districto

Alistamento — Sorteio — Nomes — Tempo de incapacidade temporaria — Observações

24. 145. Adhemar Callado Rodrigues, 12 mezes, 2ª chamada.
55. 374. Antonio Postt França, seis mezes, 2ª chamada.
86. 76. Armando Soares de Pinho, 12 mezes, 1 chamada.
229. 269. João Antonio Felix, seis mezes, 2ª chamada.
242. 153. Jayme Cerqueira Lima, 12 mezes, 2ª chamada.
377. 146. Oswaldo Soares da Silva, quatro mezes, 2 chamada.
428. 58. Rubem de Andrade Monteiro, tres mezes, 1ª chamada.

Capital Federal, 17 de junho de 1922.— O presidente, capitão Eizezer Henrique da Costa.— O secretario, capitão Antonio Bernardino da Costa Basto.

Primeira Região Militar

JUNTA DE ALISTAMENTO MILITAR DO 17º MUNICIPIO (ENGENHO NOVO).

Chamada dos sorteados da classe de 1900, que em inspecção de saúde foram julgados incapazes temporariamente e que de accordo com o art. 107 do R. S. M. devem se apresentar para nova inspecção de saúde no periodo de 10 a 25 de outubro de 1922.

O 1º tenente João Ferreira da Lza, presidente

de da Junta de Alistamento Militar do 17º município (Engenho Novo)

Faz saber que, para a realização da comparação na sede desta Junta, a rua Diamantina (Agência da Prefeitura), os sorteados da classe de 1901, que em inspecção de saúde foram julgados incapazes, temporariamente, para o serviço do Exército, e constantes da relação abaixo transcrita, afim de receberem os certificados de apresentação para serem submetidos a nova inspecção de saúde, no período de 13 a 25 de outubro do corrente anno, ficando sujeitos ás penalidades do R. S. M. e código penal do Exército todo aquelle que deixar de cumprir o presente edital. E eu Antonio Maia da Silveira Mattoso, capitão secretario.—Dr. Brazilio Ferreira da Luz, presidente.

Numero — Alistamento — Sorteio
— Nomes.

18. 132. Alcides Pires.
32. 279. Alvaro Fontes Thomé.
39. 281. Annibal Ferreira Sabioza.
21. 54. Alfredo Viegas de Carvalho.
67. 139. Aretz Luiz Martins.
83. 39. Ary de Carvalho Nazareth.
88. 385. Augusto Americo Castano.
131. 199. Emilio Bolart.
163. 14. Francisco de Araujo Pinheiro.
166. 56. Francisco Manoel da Costa.
192. 212. Henrique Barros Santos Mello.
193. 143. Horacio Hernandez de Souza.
230. 274. Joaquim Magalhães Couto.
310. 300. Mizaél Fonseca da Cunha e Silva.
321. 262. Nicolau Rodrigues Salles Filho.
328. 337. Odail Teixeira Campos.
332. 252. Omar da Camara Oliveira Reis.
365. 381. Ramiro Natorio Ramos.
376. 357. Romão Pinheiro Corrêa de Lacerda.
396. 261. Thomaz Murat.
397. 65. Tiberio Alberto.
417. 341. Walfredo Innocencio Ferreira da Silva.

Rio de Janeiro, 12 de junho de 1922.

Primeira Região Militar

JUNTA DE ALISTAMENTO MILITAR DO 17º MUNICÍPIO (ENGENHO NOVO)

Chamada dos alistados e sorteados da classe de 1901, a serem incorporados até 31 de mez de outubro do corrente anno

O Dr. Brazilio Ferreira da Luz, presidente da Junta de Alistamento Militar do 17º município (Engenho Novo):

Faz saber que foram sorteados, no dia 25 de setembro do anno proximo vindo e são chamados á incorporação, no presente anno, os jovens nascidos no anno de 1901, constantes da relação abaixo transcrita, os quaes devem comparecer á sede desta junta, á rua Diamantina (agência da Prefeitura) durante o mez de setembro vindouro, afim de receberem os certificados de apresentação e seguir á sede da 1ª Circumscrição de Recrutamento, no Quartel General do Exército, para serem incorporados de accordo com o regulamento do Serviço Militar. Ficam sujeitos ás penalidades da lei todos aquelles que deixarem de satisfazer as exigencias do presente edital.

Capital Federal, 15 de junho de 1922.—Antonio Maia da Silveira Mattoso, capitão secretario.—Dr. Brazilio Ferreira da Luz, presidente da Junta.

Numero do alistamento—Numero do sorteio
Nomes e filiação

180. 1. Guimar, filho do Dr. Brothiero Frederico Macedo Soares.
251. 2. José de Oliveira.

3. Adolpho Delveam.	95.	61. Anescas Pereira.
4. Oliberto, filho de Henrique dos Passos Cordeiro.	122.	62. Claudomiro, filho de Julio Alves Philippiot.
5. Luiz, filho de Luiz Rodrigues da Silva.	263.	63. Lorival, filho de José Brasiliano de Oliveira.
6. Octavio Rabello de Freitas.	314.	64. Norival Garcez Palha Saraiva.
7. Moacyr Alves da Silveira.	160.	65. Flavio Mattos da Graça.
8. Alvaro, filho de Sabino José Rodrigues.	39.	66. Alvaro, filho de Eduardo Martins da Costa Guimarães.
9. Alvaro, filho de Antonio Manoel de Oliveira.	77.	67. Armando, filho de Augusto Ferreira Bandeira.
10. Luiz, filho de José da Costa Guimarães.	170.	68. Francisco de Paula, filho de João Ribeiro da Silva.
11. Donato Francisco Brandão.	363.	69. Sady de Almeida Brandão.
12. Antonio, filho de Edgard dos Santos Barata.	249.	70. José Martins Aguiar Filho.
13. Antonio Marias Barata.	297.	71. Mario Alves de Souza.
14. Oscar Conceição.	87.	72. Aroldo, filho de Vicente Antonio da Silveira.
15. Armando, filho de Arthur Pinto Vieira.	355.	73. Rorreu Guilherme da Rosa.
16. Antonio Clementino da Silva.	12.	74. Agostinho, filho de José Alexandre Pereira.
17. Arydes de Carvalho Franca.	72.	75. Aristides Caire.
18. Fernando, filho de Henrique Góes de Siqueira.	365.	76. Samuel Cauby, filho de Joaquim Coutinho Silva Pinho.
19. Carlos de Carvalho.	124.	77. Cosme, filho de Francisco Demétrio de Sant'Anna.
21. Bernardo, filho de Bernardo Candido Alves.	97.	78. Belmiro de Paula Madeira.
22. Eduardo Alfredo, filho de Richard Gustavo Oschenk.	178.	79. Gilberto Franca.
23. Heitor Carvalho.	137.	81. Edgard da Costa Martins.
24. Antonio, filho de Luiz Carneiro da Costa.	261.	82. Lcio, filho de José Antonio da Andrade.
25. Manoel Narciso.	183.	83. Heitor, filho de Manoel dos Santos Meirelles.
26. Reynaldo de Oliveira.	221.	84. João de Oliveira.
27. Agostinho, filho de Antonio Alves da Costa.	60.	85. Antonio Augusto, filho de José Maria Gomes.
28. João, filho de Carlos Nunes de Oliveira Figueiredo.	255.	86. Julio, filho de Domingos de Santa Maria.
29. Arnaldo, filho de Arthur Vasconcellos Bittencourt.	4.	87. Adroaldo, filho de Carlos Augusto de Moura Campos.
30. José Leandro dos Santos.	139.	88. Edmundo Leite de Oliveira.
31. João, filho de Luiz Augusto Diniz Junqueira.	305.	89. Narciso, filho de Rosalla Villas Boas.
32. Carlos Martins Alves.	109.	90. Carlos, filho de Mancel José Lopes.
33. Braz, filho de Isidoro Léo.	51.	91. Antonio, filho de João Rodrigues de Souza.
34. Waldemar, filho de Antonio Francisco Barbosa.	224.	92. Joaquim, filho de Joaquim Ferreira.
35. Cypriano Augusto de Oliveira.	270.	93. Luiz, filho de Paulino Leopoldo Cordeiro.
36. José Teixeira Pinto.	161.	94. Floriano, filho de José Thomaz Fructuoso Riveira.
37. Jorge Euphemio.	345.	95. Raul, filho de Manoel Hortencio Bastos.
38. Edmundo, filho de João Frederico do Prado Seixas.	119.	96. Christiano Antonio Monteiro de Barros.
39. Eugenio Silva Alves.	338.	97. Paulo Gomes de Faro.
40. Oldemar, filho de Henriqueta Augusta.	110.	98. Carlos, filho de Militão José Theodoro.
41. João, filho de Antonio Nunes de Oliveira Junior.	222.	99. João Rosa.
42. Luiz, filho de Eva Maria Bello.	371.	100. Sylvestre, filho de João Manoel Aldêa.
43. Hildebrando, filho de Roque Corrêa Teixeira.	219.	101. João José de São Paulo.
44. Newton de Figueiredo.	229.	102. Jorge, filho de Domingos Xavier Martins.
45. Sebastião Gonçalves Nogueira.	57.	103. Antonio, filho de Silvano Martins.
46. Antonio, filho de Domingos Pierot.	28.	104. Alvaro, filho de Alvaro de Oliveira.
47. Priamo, filho de José Benicio de Andrade Azevedo.	294.	105. Mario, filho de Henrique Telles de Barcellos.
48. Mario, filho de Maria Rita da Conceição.	136.	106. Edgard, filho de João Cardoso da Silva.
49. Isaac, filho de Marianno José Tavares.	195.	107. Hygido, filho de Antonio Moreira de Andrade.
50. João, filho de Manoel Muniz Rezende.	38.	108. Antenor, filho de Henrique Pereira Cabral.
51. Francisco, filho de João Bruno.	284.	109. Manoel, filho de Manoel Lamounier de Rezende.
52. Manoel Antonio da Costa.	52.	110. Antonio, filho de José Figueira.
53. Jayme Marques Ferreira.	35.	111. Themistocles, filho de Vicente Sereno.
54. Manoel, filho de João de Souza Spinola.	228.	112. Jorge, filho de D. Vito Gonçalves de Meirelles.
55. Waldemar, filho de Manoel Roberto Rosada.	119.	113. Emami Moreira.
56. Francisco, filho de Luiz Augusto de Carvalho.		
57. Antonio Fernandes Botelho.		
58. Carlos, filho de Antonio Carneiro de Araujo.		
59. Alberto Pires Corrêa.		
60. Manoel Pinto Teixeira de Carvalho.		

25	111.	Alfredo Ramos da Silva.	345.	165.	Raul Machado da Silva.	90.	217.	Aspêria, filho de Felix Renault.
73.	112.	Arindo Lima.	234.	167.	José, filho de Francisco Caciano.	239.	218.	Laert, filho de Carlos Honorio Muniz Telles.
3.	113.	Antonio Conrado, filho de Victor Leonardo Martinzenc.	359.	168.	Sebastião Simão da Silva.	343.	219.	Raimiro, filho de Joaquim Se-meão.
60.	117.	Arthur, filho de Arthur da Motta Macedo.	74.	169.	Aristolino, filho de Antonio Correa Dantas.	198.	220.	Iperogy, filho de Joaquim da Silva Verissimo.
324.	118.	O Ludo, filho de Domingos José Monteiro.	290.	170.	Marino, filho de João Pedro Moreira Cordeiro.	184.	221.	Heltor, filho de Maria da Conceição.
301.	119.	Micnel, filho de José Rodrigues Telles.	289.	171.	Marco Ino, filho de Lino Joaquim de Mendonça.	311.	222.	Nicanor, filho de Guilhermina França de Moura.
239.	120.	José, filho de José João Agaité.	61.	172.	Antonio Cabral de Lacerda.	299.	223.	Mario de Oliveira e Souza.
102.	121.	Brasílio Costa.	315.	173.	Ortacílio, filho de Luiz Antonio de Almeida.	245.	224.	José Gomes de Prito.
84.	123.	Antonio, filho de Oscar de Abreu Sampaio.	237.	174.	José, filho de Paulino de Lima Barreiros.	373.	225.	Sylvio da Silva Guimarães.
236.	126.	José, filho de Joaquim Ferreira.	223.	175.	João de Souza Lisboa.	182.	226.	Armenio Moraes.
120.	124.	Danião, filho de Francisco Demétrio de Sant'Anna.	271.	176.	Luiz, filho de Wetold Fryting (polaco).	07.	227.	Carlos, filho de Dr. Bernardo Xavier Rebello.
147.	125.	Elycles d'E.a, filho de Geny D'elce d'Eça.	23.	177.	Alfredo, filho de Secundino José Gomes.	155.	228.	Eurico, filho de Paschoal Valcocate.
53.	126.	Antonio, filho de Luciano dos Santos.	225.	178.	Joaquim Ferreira Campos Junior.	313.	229.	Nilo, filho de Balbino de Macedo Campos.
298.	127.	Mario Braga.	393.	179.	Wenceslau, filho de Luiz Antonio Ferros.	386.	230.	Waldemar, filho de Carlos da Rocha Pereira.
378.	128.	Turbio, filho de Leandro Pereira da Cunha.	304.	180.	Mocyr, filho de Carlos Ortiz.	59.	231.	Antonio, filho de Zulmira Maria da Conceição.
220.	129.	Joaquim Monteiro de Assis.	1816.	181.	Heitor Souza, filho de Julio Fontino de Souza.	242.	232.	José, filho de Dr. Manoel Martins Junior.
341.	130.	Fo.lio filho de Miguel Silvanelli.	379.	182.	Turido Pardo Ribeiro.	247.	233.	José Maria da Cunha.
17.	131.	Albeto, filho de João Pires Correia Junior.	366.	183.	Sebastião, filho de Ulysses Goursant.	448.	234.	Renato, filho de Luiz Antonio Arango Lima.
18.	132.	Alberto, filho de Luiz José Marino.	340.	184.	Pedro de Oliveira Borges.	303.	235.	Minosino, filho de José Maria Custodi Junior.
231.	133.	Mocyr, filho de José de Oliveira.	353.	185.	Roberto, filho de Cezar Augusto Moreira.	156.	236.	Ersebio, filho de Antonio da Silva Lessa.
211.	134.	João, filho de João Baptista da Silva Braga.	187.	186.	Helvecio Alberto Carlos.	389.	237.	Waldemar, filho de Raul Tavora.
276.	135.	Ma.uel, filho de Casimiro Corrêa de Magalhães.	337.	187.	Otto, filho de Domingos de Gusmão Gil.	55.	238.	Antonio, filho de Luiz Rodrigues da Silva.
309.	136.	Nelson, filho de Olegario Pinto Ferreira Morada.	78.	188.	Armando, filho de Francisco Cardoso da Costa.	172.	239.	Gastão, filho de Joaquim Maria Lisboa.
330.	137.	Oswaldo, filho de Alexandrina de Araújo.	256.	189.	Luiz, filho de Luiz Felipe Pereira de Andrade.	26.	240.	Alfredo Teixeira de Morada.
354.	138.	Roberto, filho de João Pereira.	220.	190.	Julio, filho de Manoel Pedro Guimarães.	105.	241.	Jayme, filho de Theodoro José Alves.
56.	139.	Antonio, filho de Maria Pereira Guimarães.	296.	191.	João Marçal.	16.	242.	Aynton, filho de Alfredo Marques Baptista de Leão.
5.	140.	Atencio, filho de Alexandre de Queiroz Jackem.	134.	193.	Edgard, filho de Alberto Sizc-nando Nascimento.	87.	243.	Arthur, filho de Arthur de Souza Martins.
140.	141.	Erclydes, filho de Carlos da Silva Pinto.	335.	191.	Oswaldo Fernandes Leitão.	327.	244.	Oscar, filho de João Pereira Guimarães.
99.	142.	Benedicto, filho de João Cardoso Corrêa.	197.	195.	Ibraim, filho de Heleodora Maria da Conceição.	302.	245.	Miguel Mesrias.
10.	143.	Agostinho, filho de Antonio Peralt.	174.	196.	Gentil, filho de João da Costa Lima.	Ficam, igualmente, avisados de que constituem o contingente complementar e serão oportunamente chamados, se a autoridade superior da Guerra parecer necessario e conveniente os ordeados seguintes:		
153.	144.	Eugenio Marins de Mello.	357.	197.	Rozario Umberto Stramandinoli.			
202.	145.	Mario, filho de Francisco Berthold da Silva.	67.	198.	Antonio Lino.			
332.	146.	Oswaldo, filho de João Pereira Mendes.	101.	199.	Cadino Fausto de Souza.			
287.	147.	Manoel Pereira da Silva.	201.	200.	Iran, filho de Alvaro de Mello Coutinho de Vilhena.			
383.	148.	Vice de Paula.	8.	201.	Agostinho, filho de Agostinho Arohemano Lara.			
219.	149.	João Carneiro da Cruz.	98.	202.	Belucci Andrêa, filho de Belucci Archangelo.			
79.	150.	Aristides, filho de Antonio José da Silva.	283.	203.	Manoel, filho de Manoel Francisco de Souza.			
307.	151.	Nereio dos Santos.	319.	204.	Octavio Maqueira da Silva.			
182.	152.	Heitor, filho de João Baptista Regazzi.	199.	205.	Iramby Mattos.			
46.	153.	Antonio, filho de Bernardino Saraiva.	143.	206.	Epaminondas, filho de Manoel Antonio dos Santos.	151.	250.	Eugenio Brandão do Valle.
318.	154.	Octavio, filho de Hermelindo José Barreto.	168.	207.	Francisco da Costa Maia.	387.	251.	Waldemar, filho de Joaquim José Silvestre da Costa.
391.	155.	Waldemar Baptista de Souza.	188.	208.	Henrique, filho de Nicolau Gomes do Couto.	169.	252.	Francisco Guilherme Coelho.
243.	156.	José, filho de José Fanchiogo.	394.	209.	Wolkirio, filho de Faustino Pereira Guimarães.	6.	253.	Agenor, filho de Faustino Candido da Silva.
14.	157.	Albano, filho de Manoel Pires de Lanza.	241.	210.	José, filho de José Rodrigues dos Santos.	329.	254.	Oscar da Silva.
260.	158.	Leocacio, filho de Leopoldina Justiza dos Santos.	16.	211.	Alberto, filho de Christiano da Silva Telles.	179.	255.	Giusepe, filho de Paulo Gesta.
93.	159.	Agusto Lardosa da Silva.	200.	212.	Isidoro, filho de Carlos Gomes de Avelar.	15.	256.	Alberto, filho de Antonio Silvino de Carvalho.
203.	160.	Jaubert Basilio da Silva.	374.	213.	Torio Gonçalves Maia.	384.	257.	Waldemar, filho de Antonio José de Moraes.
289.	161.	Manoel, filho de José de Carvalho Salgado.	194.	214.	Humberto, filho de João Manoel Sarda de Aragão.	58.	258.	Antonio, filho de Vasco Leite dos Santos.
31.	162.	Alvaro, filho de João Felix de Lima.	347.	215.	Reino, filho de Luiz Antonio de Araújo Lima.	1.	259.	Adriano, filho de Benedicto de Oliveira Machado.
331.	163.	Oswaldo, filho de Antonio Carvalho Gomes.	238.	216.	João, filho de José Benifacio Pereira.	62.	260.	Antonio Castro de Veiga Pinto.
34.	164.	Oswaldo, filho de Olympio de Faria Mattos.				392.	261.	Waldemar de Moura Valio.
247.	165.	Jorge Moraes.				79.	262.	Armando, filho de José Pimenta de Moraes.
						76.	263.	Antony Machado.

22. 254. Augusto, filho de João Gonçalves Pereira Ferreira.
22. 265. Alexandre, filho de Candido Pereira D'alma.
200. 261. Waldemar, filho de Assis Cardoso.
280. 257. Waldemar Francisco Barbosa.
382. 258. Vicente, filho de Maria Luiza da Conceição.
389. 254. Paulo Moreira Monteiro.
254. 260. Ladislao, filho de Ladislao Cassio da Silva.
242. 251. Aulo da Silva Moreira.
253. 262. José, filho de Arnaldo Ignacio da Silva.
25. 273. André, filho de Raymundo Costa.
252. 271. Nicolino, filho de Francisco Trompierre.
248. 275. José Maria do Nascimento Freitas.
57. 275. Antonio, filho de Aurelio Candido da Silva.
196. 277. Ilzeiro, filho de Rosa Maria das Dores.
41. 278. Antonio, filho de Nathalio Injuria.
3233. 272. Onofre, filho de Justina Catharina.
171. 280. Francisco de Souza, filho de Antonio de Souza Nunes.
252. 281. José Samuel, filho de Augusto Staufer.
34. 282. Amador Rubio Garbauo, filho de João Rubio Antonio.
344. 283. Raul, filho de Camillo Borges dos Santos.
364. 281. Salvador Varella e Florindo.
257. 285. Justiniano, filho de Guilherme Pinto da Silveira Salles.
370. 283. Sergio, filho de João de Carvalho Valle.
127. 282. Daniel Lemos.
115. 288. Carolino, filho de Rosalino Estanislau.
274. 289. Malaquias Thomé da Silva.
20. 290. Albino Ribeiro.
118. 291. Charles Perret.
148. 292. Enclydes, filho de Lourenço Procopio de Oliveira.
120. 293. Claudionor, filho de João Belmont.
325. 294. Oscar, filho de João Alves de Aguiar.
192. 295. Hildo de Carvalho Nazareth.
49. 296. Antonio, filho de Jacob Falcasi.
293. 297. Mario de Queiroz Pereira.
108. 298. Carlos, filho de Manoel Jacintho de Souza.
381. 299. Valentin Martins.
21. 300. Albino Santos.
256. 301. Luiz, filho de João Lopes de Araujo.
2. 302. Adalberto, filho de Adalberto Moreira de Souza.
123. 303. Clementino, filho de Paulino José Ferreira.
227. 304. Joaquim Tertuliano de Assis.
141. 305. Elviro Mauffer Marques.
308. 306. Nelson, filho de Gontrau Augusto Brandão.
128. 307. Dario Nogueira de Avilla.
355. 309. Roberto Teixeira Leitão.
376. 309. Theodoro, filho de José Antonio Rodrigues dos Santos.
183. 210. Hercules Meilo.
218. 311. João José, filho de Jayme Ferreira do Amaral.
65. 312. Antonio Maria, filho de Licio Rodrigues Fróes Junior.
250. 313. José Narciso de Araripe Ramos.
215. 314. João Baptista, filho de Antonio da Silva Freire.
44. 315. Antonio, filho de Antonio Augusto Alves.

209. 316. João, filho de Henrique do Nascimento Guedes.
372. 317. Smarth, filho de João Franco.
69. 318. Antonio Vieira Mendes.
91. 319. Ataulo de Salles Bezerra Martins.

Antonio Maia da Silveira Mattoso, capitão, secretario. — Presidente, Dr. Brazilio Teixeira da Luz.

Primeira Região Militar

Primeira Circumscrição de Recrutamento

JUNTA DE ALISTAMENTO MILITAR DO 18º DISTRICTO—MEYER

Edital de convocação de sorteados

O capitão Dario de Brito, presidente da Junta de Alistamento do 18º districto:

Faz saber que foram sorteados para o serviço do Exercito, no dia 28 de setembro do anno proximo passado, nesta Capital, os cidadãos constantes da relação abaixo transcrita e que deverão se apresentar de 10 á 25 de outubro do corrente anno, na Junta de Alistamento á rua Imperial (Quartel do Corpo de Bombeiros do Meyer.); e os que o não fizerem ficarão sujeitos ás penas estabelecidas nos regulamentos militares e Código Penal do Exercito. Para obter os meios de transporte deverão se dirigir os sorteados ao presidente desta junta, capitão Dario de Brito, na sede da mesma.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, lavrei o presente edital, que será afixado na estação do Meyer, na porta principal da sede da junta e publicado no *Diario Official*, depois de assignado pelo presidente. — Luiz Macalhyba, secretario.

Meyer, 15 de junho de 1922. — O presidente, Dario de Brito, capitão da 2ª linha.

Confere—Dario de Brito, capitão.

Primeira chamada

Classe de 1901

1. 283. Luiz Ferreira Pires.
2. 55. Antonio, filho de Antonio Gouveia da Silva.
3. 353. Oswaldo, filho de Agostinho de Souza Coutinho.
4. 175. Francisco, filho de Florencio Rosa.
5. 392. Sylvio Romero, filho de Domingos de Oliveira Bastos.
6. 395. Therezino Manoel Antonio (excluido).
7. 46. Antonio, filho de João Borges.
8. 61. Antonio Fernandes Leite.
9. 348. Oswaldo, filho de Antonio Daniel Mendes Filho.
10. 213. José, filho de Ignacio dos Santos.
11. 279. Luiz, filho de Luiz Augusto de Almeida Ramos.
12. 400. Ulysses, filho de Deocleciano Bernardo Cardoso.
13. 72. Armando, filho de Manoel Narciso Gonçalves.
14. 293. Manoel, filho de Jorge Rodrigues Lapa.
15. 367. Paulo, filho de Paulino Abelhos Fortes Bustamante Sá.
16. 413. Venancio, filho de Elisa Guillermina dos Santos.
17. 227. João Baptista, filho de Ernesto Coelho de Souza.
18. 381. Sebastião, filho de Martha Lahey.
19. 93. Ataulpa, filho de Amelia Augusta dos Santos.
20. 374. Rosalino, filho de Antonio Joaquim Rabello.

21. 8. Aladim, filho de Horacio de Aguiar Andrade.
22. 6. Agenor, filho de Anastacio Ventura.
23. 166. Francisco, filho de Felizardo Gonçalves dos Santos.
24. 15. Alcibiades, filho de Manoel Victorino de Souza.
25. 237. Jorge, filho de Arthur Caldas Frago.
26. 97. Benedicto Mergulhão.
27. 169. Francisco, filho de Manoel Clementino Rezende.
28. 221. João, filho de Carlos Alves do Medeiros.
29. 415. Victorino Gomes de Azevedo.
30. 414. Ventura, filho de Theodoro Ricardo Pereira.
31. 379. Sandoval, filho de Rodolpho Cesar Fernandes.
32. 131. Edgard, filho de Maria do Carmo Damasia.
33. 104. Candido, filho de Eurico Sarigueiro Murta.
34. 253. José, filho de Symphrenio Ribeiro da Silva.
35. 344. Oscar Dias Moreira.
36. 158. Feliciano, filho de Manoel Francisco Alves.
37. 102. Bernardino, filho de Francisco Maria da Silva.
38. 151. Eurico, filho de Maria Eulalia de Cassia.
39. 378. Saturnino Dias.
40. 297. Manoel, filho de João Antonio Cardoso Pimentel.
41. 294. Manoel, filho de Antonio Joaquim Ribeiro.
42. 365. Ponciano, filho de Domingos Martins Borges.
43. 298. Tude, filho de Antonio da Costa.
44. 20. Alfredo, filho de Richard Gustavo Oschenk.
45. 267. Lucio, filho de Manoel Narcizo Caldas.
46. 183. Gilherto, filho de Raul Aprigli Neves Gonzaga.
47. 96. Ayres Vizeu de Sá.
48. 252. Julião da Silva Moreira (excluido).
49. 90. Ary de Andrade Pinheiro.
50. 368. Raul, filho de José Augusto da Magalhães.
51. 76. Armando Figueiredo Silva.
52. 302. Marçal, filho de Mario da Conceição.
53. 163. Floro, filho de Dalila Luiza da Silva.
54. 31. Alvaro de Azevedo Camara.
55. 75. Armando, filho de Alexandre Antonio da Cunha.
56. 377. Samuel Oliveira Pimentel.
57. 285. Manoel Alves da Silva.
58. 80. Arlindo, filho de Raymundo Lopes de Azevedo.
59. 66. Antonio Any Teixeira.
60. 291. Manoel, filho de Francisco Pereira de Carvalho.
61. 246. José, filho de Antonio Pereira Junior.
62. 119. Claudio de Jesus Ferreira.
63. 1. Adalberto, filho de Adalberto Moreira de Souza.
64. 34. Amancio, filho de Rodolpho Fortes B stamante Sá.
65. 150. Eurico, filho de José Lopes do Amaral.
66. 59. Antonio, filho de José Miguel.
67. 127. Deocleciano, filho de José Cardoso de Azevedo Junior.
68. 342. Oscar Alves de Aguiar.
69. 74. Armando, filho de Bento José de Carvalho.
70. 231. Joaquim Cordeiro Mendes.
71. 383. Sebastião Florencio Torres.

72.	401.	Waldemar, filho de Francisco Assis Ferreira.	124.	190.	Guilherme Shakespeare Bej-rano.	175.	389.	Sylvestre, filho de Ernesto da Silva.
73.	417.	Virgilio Leme.	125.	94.	Agenor Pereira Grillo.	176.	373.	Romualdo, filho de Carmello Edeard da Conceição.
74.	382.	Octavio, filho de Antonio Pereira da Silva.	126.	245.	José, filho de Affonso Rodrigues da Costa.	177.	215.	João Nicolau Pinheiro.
75.	38.	Alvaro, filho de Alberto Luiz Ferret.	127.	201.	Horacio de Souza.	178.	322.	Nestor, filho de Maria da Conceição.
76.	283.	Manoel Borges.	128.	24.	Altamiro, filho de Joaquim Henrique da Silva.	179.	307.	Mario, filho de Mario Cardoso Pires.
77.	362.	Paulo, filho de José Antonio Cardoso.	129.	238.	José Diamantino de Almeida.	180.	333.	Octavio, filho de Joaquim Barcello Garcia.
78.	308.	Mario, filho de Damiana Maria da Conceição.	130.	39.	Antenor, filho de João Cavichio.	181.	183.	Arlindo, filho de Saturnino Antonio Pereira.
79.	194.	Henrique, filho de Leopoldo José da Rocha.	131.	58.	Antonio, filho de Maria Julia dos Santos.	182.	125.	David João Farada.
80.	182.	Gastão, filho de Placido Teixeira.	132.	338.	Gidemar, filho de Henriqueta Mesquita.	183.	347.	Oscarino, filho de Antonio Vieira Machado Junior.
81.	123.	Dagmar Lima da Fonseca.	133.	65.	Antonio Rabello de Mattos.	184.	232.	Joaquim, filho de Leonel José dos Santos.
82.	390.	Silvino, filho de Guilhermina Maria da Conceição.	134.	226.	João, filho de João da Rocha Salvador.	48.	Antonio, filho de Olinda Francisca da Conceição.	
83.	153.	Euro Guaracy Formel.	135.	35.	Amancio, filho de Augusto Henrique Telles.	185.	284.	Manoel de Oliveira Barros.
84.	275.	Luiz, filho de Luiz José Martins.	136.	256.	Juveniano, filho de Cicero Joaquim de Oliveira.	187.	82.	Arlindo, filho de Firmina Maria da Conceição.
85.	255.	Leoncio Ribas Marinho.	137.	89.	Ary, filho de João José Ramos.	188.	79.	Arlindo, filho de Maria Alves Joanna de Souza.
86.	325.	Octavilio, filho de Vital Gonçalves Mendes.	138.	157.	Evarado Dias da Motta.	189.	156.	Evaristo da Silva Amaral.
87.	5.	Alfonso, filho de Secundino Pereira Martins.	139.	216.	João Baptista de Oliveira.	190.	50.	Antonio, filho de Manoel Pereira da Costa.
88.	43.	Antonio, filho de Amelia Francisca de Abreu.	140.	195.	Henrique, filho de Norberto Roberto da Silva.	191.	225.	João, filho de Joaquim Nery Cotrim de Santa Rita.
89.	21.	Alfredo, filho de Alfredo de Abreu Moraes.	141.	2.	Adalberto, filho de Alvaro da Silva Bastos.	192.	271.	Luciano, filho de Gumerindo Gonçalves.
90.	181.	Bernardo, filho de Americo Pereira dos Santos.	142.	109.	Carlos, filho de Carlos Gomes de Oliveira.	193.	363.	Pedro, filho de Pedro Cesar Pollary.
91.	62.	Antonio Esteves de Azevedo.	143.	92.	Ataliba, filho de Armando Emilio Zabuar.	194.	370.	Renato Renner.
92.	364.	Pery Werney da Silva.	144.	355.	Oswaldo Elias Terra Passos.	195.	375.	Rubem, filho de Maria Dias de Carvalho.
93.	12.	Valentin Vieira.	145.	409.	Waldemar, filho de João Cardoso de Moraes.	196.	16.	Alcides, filho de Faustino M. Villas.
94.	208.	Jayne Pinto Nogueira.	146.	73.	Armando, filho de Anna Preciosa Reduines.	197.	56.	Antonio, filho de Eduardo Augusto Soares.
95.	29.	Alvaro, filho de João Felix de Lima (excluido).	147.	98.	Bernardino Alves Filho.	198.	189.	Gonçalo, filho de Gonçalo da Silva Loureiro.
96.	328.	Octacilio Fernandes Mignon.	148.	411.	Waldetero, filho de Francisco Figueiredo de Almeida.	199.	198.	Hernando Cesar de Albuquerque Paiva.
97.	201.	Julio, filho de João Angelo de Oliveira.	149.	222.	João, filho de Maria Telles Louzada.	200.	270.	Louival, filho de Antonio Correia dos Santos.
98.	204.	Irapuan de Paula Santos.	150.	202.	Hypolino Ferreira da Silva.	201.	402.	Waldemar, filho de Josina Maria da Conceição.
99.	264.	Lamarc Ri grandese Rocha.	151.	106.	Carlos Ferreira Camara.	202.	258.	Julio Cesar Paiva.
100.	200.	Horacio de Bulhões Pestana.	152.	254.	José, filho de Domingos Manoel Martins Junior.	203.	192.	Helvecio, filho de José Ferreira Bahia.
101.	845.	Nacio al, filho de Maria Izabel.	153.	304.	Mario, filho de Alfredo Francisco Machado.	204.	63.	Antonio Ferreira Ribeiro.
102.	272.	Luiz, filho de Felipe Fonciato Luiz.	154.	17.	Alfredo, filho de Julia de Aguiar.	205.	387.	Seraphim, filho de Joventina Maria da Conceição.
103.	248.	José, filho de Antonio Luiz Pereira.	155.	210.	Jesus Ladilha de Moura.	206.	217.	João Corrê de Sequeira.
104.	51.	Antonio, filho de José dos Santos.	156.	393.	Sylvio, filho de Raul de França Ribeiro.	207.	49.	Antonio, filho de Maria Leal.
105.	269.	Louival, filho de Francisco José Ferreira.	157.	406.	Waldemar Joaquim Ribeiro.	208.	295.	Marcel, filho de Manoel José de Andrade.
106.	114.	Cauhy de Alcantara.	158.	193.	Henrique, filho de Manoel Braga.	209.	416.	Virgilio Gonçalves.
107.	463.	Waldemar Victor de Oliveira.	159.	70.	Atilio Carlos da Costa.	210.	299.	Manoel, filho de Manoel Antonio de Vasconcellos.
108.	341.	Gscar, filho de Carlos Augusto de Miranda.	160.	144.	Ernesto Frederico, filho de Ernesto Frederico Werne Magalhães.	211.	386.	Sergio Antunes.
109.	410.	Waldemiro, filho de Henrique Frederico Brauns.	161.	327.	Octacilio, filho de Arthur Rodrigues da Silva.	212.	339.	Olympio, filho do Dr. Adolpho de Souza Pitanga.
110.	300.	Manoel, filho de Manoel Antonio de Faria.	162.	395.	Theotonio, filho de Joanna Guimarães.	213.	105.	Candido José de Araújo.
111.	350.	Oswaldo, filho de Antonio Joaquim Viczas de Carvalho.	163.	286.	Manoel Cardoso Lemos.	214.	228.	João Carlos, filho de Antonio Porphirio Ferreira da Silva Filho.
112.	303.	Marcelio, filho de José Tavares dos Santos.	164.	282.	Magno, filho de João da Silva Rodrigues.	215.	45.	Antonio, filho de Ienario Cravo.
113.	18.	Alfredo, filho de Maria Francisca de Oliveira.	165.	311.	Mozeyr Felipe Neves.	216.	139.	Enéas, filho de Manoel Theodoro de Almeida.
114.	47.	Antonio, filho de Antonia Joaquina Rosa da Silva.	166.	177.	Franklin, filho de Caldina Maria Cardoso.	217.	239.	José Nunes Rodrigues Junior.
115.	121.	Clementino, filho de Thomaz Ponero Gouvea.	167.	336.	Odin Braga.	218.	13.	Alberto, filho de Jesuina Quintella.
116.	42.	Antenor dos Santos Nunes.	168.	168.	Francisco, filho de Francisco Menna e Maria Garcia.	219.	33.	Amaro Luiz de Faria.
117.	263.	Juvenal, filho de Manoel Luiz Sarmiento.	169.	209.	Jayme, filho de Antonio Loterio Pinto da Costa.	220.	118.	Claudionor, filho de Affonso José de Moraes.
118.	131.	Domingos, filho de Maria Joana.	170.	367.	Ramiro, filho de Ramiro Antonio Telles.	221.	122.	Coracy, filho de Paulina José Tavares.
119.	278.	Luiz, filho do Dr. Luiz Carlos da Fonseca.	171.	391.	Sylvio, filho de João Pedro de Almeida.	222.	3.	Adelino da Silva Costa.
120.	288.	Manoel, filho de Luiz Izidro da Silva.	172.	352.	Cswaldo, filho de João Evangelista da Costa.	223.	174.	Francisco, filho de Domingas Maria da Conceição.
121.	110.	Carlos, filho de Ernesto Francisco de Macedo.	173.	230.	Joaquim, filho de Manoel dos Santos.	224.	219.	João Gonçalves Vianna.
122.	316.	Nelson, filho de Fernando Ferreira Pinto.	174.	130.	Domingo, filho de Vicente Campos.	225.	181.	Gabriel, filho de Maria Alexandrina Heitor.
123.	152.	Antonio, filho de Dyonisia Sarf Anna Goulart.						

226. 185. Gentil, filho de Valentina Maria da Conceição.
 227. 241. José dos Santos Carvalho.
 228. 419. Washington, filho de Hildeonzo da Silva Chaves.
 229. 11. Alberto, filho de Alberto Francisco de Araujo.
 230. 305. Mario, filho de Olympia Albertina da Silveira.
 231. 385. Silvino Moreira da Silva.
 232. 161. Fernando, filho de Dorothéa Maria da Conceição.
 233. 180. Gabriel Damasceno.
 234. 323. Newton, filho de Antonio Vieira dos Santos.
 235. 184. Gentil, filho de Francisco Rodrigues de Mello Netto.
 236. 69. Archimedes, filho de Emygdio Alves Sardinha.
 237. 38. Antenor, filho de Ernesto Soares da Silva Godinho.
 238. 211. João Penha da Rocha.
 239. 36. Amaury Nascante Coelho.
 240. 320. Nery, filho do Dr. Francisco de Souza Ferreira.
 241. 240. José Vieira da Silva.
 242. 40. Antenor, filho de Joaquim Ferreira de Souza.
 243. 31. Algemiro, filho de Joanna Maria da Conceição.
 244. 172. Francisco, filho de Manoel Domingos dos Santos.
 245. 88. Ary, filho de Antonio José Pinheiro Filho.
 246. 310. Milton, filho de Alfredo Marques Baptista Leão.
 247. 214. João Baptista Silva de Bittencourt e Borges.
 248. 53. Antonio, filho de João Victorino da Silva.
 249. 218. João Jorge Back Junior.
 250. 81. Arlindo, filho de Fernando Antonio Valasco.
 251. 407. Waldemar de Souza Mangueira.
 252. 115. Christovão, filho de Odilla da Silva Menezes.
 253. 160. Fernando Araujo.
 254. 205. Januario de Vasconcellos.
 255. 171. Francisco, filho de Heitor Alves Monteiro.
 256. 292. Manoel Sabino, filho de Sabino Facadio.
 257. 117. Claudio, filho de Antonio Joaquim Fernandes.
 258. 281. Luiz Pereira.
 259. 199. Hildebrando, filho de Manoel Candido Gonçalves.
 260. 41. Antenor, filho de Antenor Moreira Dutra.

PATENTES DE INVENÇÃO

N. 12.723 — Memorial descriptivo da invenção de um processo aperfeiçoado para fabricar zinco ou zinco e chumbo, para que pretende privilegio Cornelius Erik Cornelius, domiciliado em Stockholm, Suécia.

Como é sabido, tem sido até hoje praticamente impossível obter no estado liquido qualquer metal proveniente de um forno de redução de zinco. Isto é essencialmente devido ao facto dos vapores de zinco estarem sempre acompanhados de uma certa quantidade de oxido de carbono (especialmente monoxido, mas também bioxydo), quantidade que é equivalente á quantidade de zinco, opondo-se este oxido de carbono á produção de zinco liquido. Os vapores de

zinco tem sido tratados de diversos modos para se obter zinco liquido, mas até hoje apenas uma parte de zinco tem sido obtida no estado liquido ao passo que o resto era obtido no estado de pó, denominado poeira.

Segundo o presente invento, os productos gazosos provenientes de um forno de redução de zinco são fortemente resfriados, de modo que a totalidade do zinco destes productos é condensada no estado solido, na maior parte sob a forma de um pó a que se dá o nome de poeira, sendo assim o zinco libertado do oxido de carbono. O zinco condensado póde em seguida, se se desejar, ser levado ao estado liquido, aquocendo-o em um forno apropriado. Enquanto se transfere o zinco para este forno, deve-se á tanto quanto seja possível impedir que elle se ponha em contacto com o ar. O zinco póde, no estado de pó, ser utilizado de qualquer modo.

O resfriamento dos productos provenientes do forno de redução póde de preferencia ter lugar em canaes, tubos, ou outras disposições analogas, nas quaes se introduzem estes productos e que se resfriam exteriormente por meio de agua ou ar, ou destes dous agentes simultaneamente. O zinco obtido pelo resfriamento ou pela condensação cáe e é accumulado em um recipiente do qual o zinco póde ser transportado para um forno afim de ser levado ao estado liquido, ao passo que o oxido de carbono são através de um orificio, cabindo então no recipiente o pó de zinco (poeira) que poderia estar contido no recipiente.

Como os minerios de zinco empregados continham também chumbo, é evidente que o presente invento se refere igualmente a de um modo especial, á produção de zinco e chumbo e ao tratamento dos productos provenientes de um forno de redução que contenham zinco e chumbo.

Em resumo, reivindico como pontos e caracteres constitutivos da invenção:

1º, processo para fabricar zinco ou zinco e chumbo, caracterizado pelo facto dos productos gazosos provenientes de um forno de redução e que contenham zinco, ou zinco e chumbo, serem resfriados a um ponto tal que a totalidade do zinco (ou a totalidade do zinco e chumbo) destes productos é condensada no estado solido, na maior parte em um pó ou poeira, de modo que o zinco (ou o zinco e o chumbo) são libertados dos gazes de redução e podem em seguida, se se desejar, ser levados ao estado liquido pelo calor;

2º, processo segundo a reivindicación 1ª, caracterizado pelo facto dos productos gazosos provenientes do forno de redução serem resfriados em canaes, tubos ou outras disposições analogas, envolvidos de agua ou de ar ou de ambos estes agentes.

Rio de Janeiro, 9 de julho de 1920. — Por procuração, Lecterc & C. (3.839).

N. 12.782 — Memorial descriptivo da invenção de um processo para extracção de zinco em fornos electricos, para que pretende privilegio Edward Salomon Berglund, domiciliado em Trotthåttan, Suécia.

Como se sabe, na extracção electrica de zinco forma-se no condensador uma mistura de zinco fluido e de pó de zinco. Este consiste em pequenas particulas de zinco, que difficilmente se unem ao zinco fluido especialmente porque as

particulas são revestidas de uma pellicula fina de oxido de zinco ou pó fino de minerio, carvão ou semelhante.

Para desta mistura se obter a maior quantidade possível de zinco fluido e provocar a união das particulas de zinco, tem-se proposto submeter o pó a um tratamento mecanico, tendo por fim libertar as particulas da dita pellicula e reunir as particulas metallicas. Esse tratamento mecanico tem sido praticado dentro ou fóra do condensador e concluido por meio de esfregadores, cylindros ou semelhantes. Do emprego pratico desses meios surgem inconvenientes. Si o tratamento é feito dentro do condensador, surgem difficuldades para um satisfactorio trabalho mecanico, devidas ao calor existente no condensador e no deposito de zinco nos mancaes e nos dispositivos de estanque. Si o tratamento é feito fóra do condensador e o pó de zinco é delle tirado, é difficil evitar a sua oxydação, o que por sua vez difficulta a produção de zinco. Ha muito se tem procurado um processo para tratar o pó de zinco dentro do condensador, evitando taes inconveniencias. A invenção se refere a esse methodo e consiste em submeter as particulas de zinco dentro do condensador a uma fricção e compressão por meio de um parafuso rotativo, situado no pó de zinco ou mistura de zinco fluido e pó, forçando este e a abertura, a qual póde constituir a saída do condensador. Obtem-se as seguintes vantagens: Facilmente se monta o aparelho no condensador, trabalhando perfeitamente, obtendo-se pelo proprio pó o estanque do parafuso e de seu eixo; tornam-se superfluos os dispositivos especiaes do estanque, que facilmente se prejudicam pelo calor do condensador ou pelo zinco; o pó de zinco é submettido a uma pressão, cuja força póde variar variando-se o passo e o comprimento do parafuso e o tamanho da abertura; assim será possível submeter o pó de zinco por tempo bastante a uma necessaria fricção e a uma pressão sufficiente para limpar as particulas, o melhor possível, da pellicula que os cobre, e comprimir as particulas ao zinco fluido. No caso da dita abertura formar a saída do condensador, o que é preferivel, tem-se a vantagem de que se evita a raspagem manual do pó de zinco, difficil e perigosa.

O desenho anexo representa schematicamente um aparelho para executar a invenção. Fig. 1 é secção vertical da parte inferior do condensador, e fig. 2, vista lateral do mesmo. 1 indica o condensador, em cujo fundo se recolhe uma mistura 2 de zinco fluido e pó de zinco. Um parafuso 3 assente em uma roda motora 4 penetra-se com o outro extremo na abertura 5 da parede opposta do condensador e apoia-se em 6 de modo conveniente. 7 indica um receptor ou camara para o zinco fluido extrahido adaptada á abertura 5. O parafuso 3 é acamado na mistura 2 de zinco fluido e pó de zinco, o qual por si mesmo forma o estanque nos pontos em que o parafuso atravessa as paredes do condensador. Variando-se o tamanho da abertura 5 em relação ao diametro do parafuso 3, e o comprimento das roscas deste em relação ao comprimento da abertura e do passo do parafuso, a mistura póde ser obrigada a passar pela abertura 5 sob uma desejada pressão e com uma velocidade desejada para se obter a maior quantidade possível de zinco fluido, devido á fricção das particulas umas contra outras e á sua compressão durante a

passagem sobre as superfícies do parafuso e através da abertura 5 relativamente á espessura da parede do condensador e partes mltaveis do parafuso, o comprimento da bocca, através da qual deve ser forçado o pó de zinco, que não for carreado pelo parafuso, póda variar o assim se obter a desejada pressão.

Em resumo, reivindico como pontos e caracteres constitutivos da invenção:

1°, na extracção electrica de zinco, submeter o pó de zinco recolhido no condensador a uma fricção e compressão dentro deste;

2°, na extracção electrica de zinco, forçar o pó de zinco, recolhido no condensador, através de uma abertura dentro do condensador;

3°, na extracção electrica do zinco, submeter o pó de zinco a um movimento helicoidal dentro do condensador, comprimindo-o ao mesmo tempo;

4°, na extracção electrica de zinco, passar o pó de zinco de dentro do condensador por uma abertura e comprimi-lo durante a passagem;

5°, na extracção electrica de zinco, submeter o pó de zinco de dentro do condensador a um movimento helicoidal e a uma compressão durante a passagem pela abertura;

6°, em um condensador de zinco, dispositivos para forçar o pó de zinco, recolhido na parte inferior do condensador, através de uma abertura;

7°, em um condensador de zinco, um parafuso rotativo apoiado na parte inferior do condensador e adaptado a forçar através de uma abertura o pó de zinco recolhido na mesma parte;

8°, em um condensador de zinco, um parafuso rotativo apoiado na parte inferior do condensador, uma abertura na parede do condensador, através da qual passa o dito parafuso e um receptor adaptado na dita abertura para receber o zinco fluido, formado durante a passagem do pó de zinco pela dita abertura.

Rio de Janeiro, 18 de novembro de 1918. — Por procuração, *Leclerc & C.* (3.839)

N. 12.783 — *Memorial descriptivo da invenção de «Um methodo aperfeçoado de extrahir zinco electrothermicamente, e um dispositivo para este fim», para que pretende privilegio Edward Salomon Berglund, domiciliado em Trollhattan, Suecia.*

Na extracção de zinco electricamente a condensação dos vapores do zinco em zinco fluido produz grandes inconvenientes, como é sabido. Esta condensação depende da temperatura do condensador, assim como da composição e concentração dos vapores. Enquanto a produção de vapores no forno electrico é continua e uniforme, e o condensador tem uma temperatura correspondente á concentração dos vapores produzidos, o zinco fluido condensa-se no condensador até o ponto que for possivel durante as condições presentes. Mas, si por qualquer motivo a produção de vapores no forno de fusão deve ser interrompida, pó de zinco em vez de zinco fluido é condensado no condensador dos vapores produzidos no forno de fusão devido ao calor que fica no mesmo depois da dita interrupção. Esta circumstancia resulta de que a temperatura no condensador desce quando se interrompe a operação continua do forno, de um lado porque diminua a quantidade de vapores que pas-

sam para o condensador, de outro lado porque os vapores que entram no condensador teem uma temperatura cada vez menor, e de outro lado ainda porque os ditos vapores contem uma quantidade de zinco, cada vez menor, que se condensa no condensador, e portanto uma quantidade de calor, cada vez menor, se desprende dos vapores durante a condensação. Devido a todas estas circumstancias é impossivel condensar os vapores em zinco fluido, de modo que, em vez deste, se produz uma quantidade correspondente do pó de zinco muito difficil e inconveniente de fundir em zinco fluido, como é sabido.

A presente invenção tem por objecto evitar ou pelo menos diminuir esse inconveniente e consiste em conduzir vapores contendo zinco durante a operação normal simultaneamente de dous ou mais fornos de fundição a um condensador commum, e unir os ditos fornos com o condensador, de modo que se possa interromper a operação de um ou mais dos fornos, por exemplo para exame, sem estorvar a operação do forno ou fornos restantes, de sorte que sempre passem vapores pelo menos de um forno ao condensador. Quando se interrompe um ou mais fornos a quantidade que passa ao condensador naturalmente diminua de accordo, mas a concentração dos vapores será constante, pelo que a produção de pó de zinco no condensador diminua pelo menos tanto quanto possivel durante as condições presentes. Facilita-se mais a condensação conduzindo os vapores do forno ou fornos operantes, antes de entrarem no condensador, a uma camara collectora de vapores e através desta camara, na qual se regula a temperatura de vapores, de modo que recebam a temperatura propria para a condensação. Na dita camara os vapores podem tambem ser purificados e reduzidos.

No desenho junto está representada uma incorporação de um forno a systema de condensação, por cujo meio se póde executar o methodo acima descripto. A fig. 1 é uma secção vertical longitudinal do dispositivo de forno pela linha A-B na fig. 2, que é uma planta da fig. 1, e a fig. 3 secção vertical transversal pela linha C-D na fig. 2.

1 e 2 mostram eschematicamente dous fornos para fundir electricamente material contendo zinco; 3, 4 são os electrodos, 5, 6 as aberturas para introdução do material em questão, 7, 8 aberturas para sahida de escoria, 9 e 10 aberturas de escape para os vapores contendo zinco produzidos no forno. Um canal do gaz 11 communicando com as aberturas 9, 10 desemboca em 12 em uma camara 13 que na construção representada tem a mesma forma que a camara de fundição dos fornos 1, 2, e tem electrodos 14 para aquecer a uma sahida 15 para os gazes, que communica com um condensador 16. 17 é o tubo do condensador, que desemboca em baixo em uma camara commum 18 e tem um orificio de sahida 19. 20 é um orificio para sahida de escoria da camara 13. Póde-se cortar a communicação das aberturas de sahida dos gazes dos fornos 1, 2 com a camara collectora 13 por meio de discos moveis 21, 22 que se introduzem de cima em aberturas transversaes ao canal 11, e são collocados entre as aberturas de sahida 9, ou 10 e a entrada 12. Póde-se assim, quando se interrompe a operação de qualquer dos

fornos 1 ou 2, interceptar o fluxo de vapores do dito forno para a camara collectora de gaz 13 e condensador 16 sem estorvar a operação do outro forno. É claro que o condensador 16, quando se interrompe a operação de um dos fornos, recebe do outro forno vapores com o mesmo gráo de concentrações, que os vapores dos dous fornos que operam simultaneamente, pelo que as condições de condensação em zinco fluido estão ainda presentes. Na camara 13 a temperatura dos vapores que passam pela camara póde ser regulada por meio do fornecimento de corrente aos electrodos 14, de sorte que os vapores recebem a temperatura adequada para a condensação. Collocando-se uma camara de carvão incandescente na camara 13 podem-se purificar os vapores que passam por esta camara, e póde-se reduzir a monoxido de carbono e bioxydo de carbono contido nos ditos vapores.

No desenho estão representados dous fornos de fusão 1 e 2, mas podem-se empregar mais destes fornos sendo necessários, e liga-se cada uma das aberturas de sahida de vapores dos mesmos a uma camara commum 13 collectora de vapores, communicando com um condensador commum 16. Póde-se dispensar a camara 13, querendo-se; neste caso as aberturas de sahida dos fornos communicam directamente com o condensador 16.

Em resumo: reivindico como pontos e caracteres constitutivos da invenção:

1°, na extracção electrothermica de zinco, conduzir vapores contendo zinco durante a operação normal da extracção simultaneamente de diversos fornos de fundição a um condensador commum;

2°, na extracção electrothermica do zinco, conduzir vapores contendo zinco de diversos fornos de fusão durante a operação normal da extracção simultaneamente a um condensador commum, cortando a communicação de um dos fornos com o condensador para exame do forno sem estorvar a operação do forno restante, e condensar os vapores que saem do dito forno restante;

3°, na extracção electrothermica de zinco, conduzir vapores contendo zinco simultaneamente de diversos fornos de fusão a uma camara collectora e aquecedora de vapores, e fazer passar os ditos vapores da dita camara a um condensador commum;

4°, na extracção electrothermica de zinco, conduzir vapores contendo zinco simultaneamente de diversos fornos de fusão a uma camara collectora e aquecedora dos vapores, purificar esses vapores ali e fazer os passar dessa camara a um condensador commum;

5°, na extracção electrothermica de zinco, conduzir vapores contendo zinco simultaneamente de diversos fornos de fusão a uma camara collectora e aquecedora dos vapores, reduzir o bioxydo de carbono contido nos vapores a monoxido de carbono na dita camara, e fazer os vapores passarem dessa camara a um condensador commum;

6°, em combinação diversos fornos electricos de fusão, uma abertura de sahida de vapor de cada um desses fornos, ligada a um condensador commum e meios para cortar a communicação de cada uma dessas aberturas com o condensador;

7°, em combinação diversos fornos electricos de fusão, uma abertura de sahida de vapor de cada um dos fornos, uma camara ligada ás ditas aberturas, meios para aquecer ajustavelmente a

dita camera a meios para ligar a camera a um condensador commun.

Rio de Janeiro, 30 de agosto de 1917.

— Por procuração, Leclerc & Comp. (3.839)

N. 12.784 — *Memorial descriptivo da invenção de uma machina cinematographica para films de photogrammas multiplos, para que pretendem privilegio Robert, Frigerio e Ettore Schieroni, domiciliados em Milão, Italia*

O objecto da presente invenção é uma machina cinematographica para films de photogrammas multiplos, na qual o carro se move gradualmente no sentido horizontal por meio de um eixo excentrico de commando que guia o carro durante o seu movimento. Fornecim também o objecto da invenção um modo aperfeiçoado de commando do obturador e uma construção especial das superficies do plano do carro, pela qual os photogrammas são mantidos destacados do proprio plano, evitando-se assim a sua rapida deterioração. Outra inovação applicada ao estojo para os films cuja abertura é commandada automaticamente pelo fechamento da caixa da machina.

O aparelho que faz o objecto da invenção serve para tomar impressões photographicas assim como para a projecção do cinematographias.

Estas innovações são apresentadas a titulo de exemplo no desenho junto, em que a fig. 1 mostra em vista do frente o interior de uma machina cinematographica segundo a invenção; a fig. 2 é uma planta do mesmo; a fig. 3 mostra em vista do frente e em maior escala o carro da dita machina; a fig. 4 é uma planta do obturador; a fig. 5, uma vista do frente do mesmo; as figs. 6 e 7 mostram dois films, respectivamente, da 5 e da 2 photogrammas e sobre elles as linhas de divisão entre cada photogramma; a fig. 8 é uma secção do estojo collector da pellicula; a fig. 9, uma planta do mesmo.

a é a janella por onde se faz a projecção, b é o carro que se move gradualmente e que traz a pellicula que depois de cada curso em um sentido ou no outro avança um passo no sentido do seu comovimento para apresentar successivamente a janella todas as séries horizontaes dos photogrammas de que se compõe, e é a cruz de Malta de quatro dentes, segundo a fig. 1, para a manobra do translação transversal dos films com dous photogrammas em série horizontal, de dez dentes, fig. 3, para films de cinco photogrammas em série horizontal, d é o eixo que commanda a translação longitudinal do film e recebe o movimento por meio de engrenagens pelo eixo principal a; e é um disco montado em um eixo f, que se faz girar por meio de engrenagens conicas g movidas pelo eixo n commandado pelo eixo q por meio de rodas dentadas; r é uma manivella no eixo q; t uma taraneta montada no disco e para imprimir a cada rotaçao do disco um movimento de um dente á cruz de Malta; s é o obturador. No veio i da cruz de Malta está montado um excentrico l de perfil convenientemente estudado para cada tipo de machina, o qual por sua peripheria do arco contra as bordas b', b'' do carro, impellido-o e acompanhando-o durante todo o seu curso em um sentido e em um outro e impedindo as vibrações e os pequenos deslocamentos. Duas partes

opostas da peripheria do excentrico são traçadas em dous arcos de circulo, tendo o centro i para manter immovel o carro durante um tempo sufficiente para o movimento longitudinal do film.

m, m são arestas verticaes planas e n, n arestas horizontaes planas formando a saliencia no carro fóra do plano de enrolamento do film, sobre as quaes se apoiam as linhas m', n' de separação dos diversos photogrammas (figs. 6 e 7) do film durante o desenrolamento horizontal e vertical.

O obturador s que tem mesmo a funcção de volante, montado no eixo f, compõe-se de duas estrellas de diaphragmas ss', uma das quaes munida de uma fenda em arco de circulo u e a outra de um perno v que é mantido nesta fenda, de sorte que se pôde mover uma em relação á outra actuando sobre o bolão z solidario de uma estrella e capaz de girar no eixo f. Uma estrella é formada por tres diaphragmas collocados a 120°, e separados por tres chanfraturas w, o a outra é formada por dous diaphragmas a 120°. Fazendo girar a estrella de dous diaphragmas sobre a outra, podem-se deixar descobertas as tres aberturas w para o funcionamento da machina de projecção, ou cobrir duas, deixando livre só uma abertura para o funcionamento como machina para tirar impressões cinematographicas.

No fundo ou no topo ou entre os dous lados da caixa está collocado o estojo collector j dos films, que tem uma pequena tampa j' munida de uma fenda z por onde passa uma cantoneira k' saliente na face inferior de uma tampa k mantida por uma mola k'' em uma posição tal que a cantoneira k' adhere á borda z' da fenda; a tampa k tem uma pequena janella x que, quando o estojo está na caixa da machina e a porta desta fechada, vem applicar-se contra a abertura formada entre k e z' por effeito do deslocamento da tampa no sentido da flexão (fig. 8). O film, pôde, pois, passar para o estojo, estando a machina fechada, ao passo que é impossivel ficar o estojo aberto quando fóra da machina.

E' claro que os detalhes de construção e de forma podem variar, não se limitando aos descriptos e representados, sem desvio do objecto da invenção.

Em resumo, reivindicamos como pontos e caracteres constitutivos da invenção:

Uma machina cinematographica para films de photogrammas multiplos, comprehendendo em combinação um carro movel transversalmente em relação a uma janella da machina, um eixo motor accionado por uma manivella, um systema de engrenagens para accionar um eixo que commanda o movimento longitudinal do film e um eixo que commanda o movimento transversal do film e a relação do obturador; um disco montado no eixo que commanda o movimento longitudinal do film para mover o film em periodos predeterminados; um par de engrenagens conicas ligadas ao eixo que commanda o movimento transversal do film; um veio movido por meio de rodas conicas; um obturador montado nesto veio e composto de duas estrellas superpostas de diaphragmas; uma das quaes, tendo mais um diaphragma que a outra, pôde ser movida angularmente em relação á outra de modo a obstruir todas as chanfraduras, com excepção de um disco com taraneta montado no dito eixo; uma cruz de Malta accionada a cada volta do disco pela taraneta; um excentrico solidario com esta cruz de Malta e disposto de modo a girar um quadro em prolongamento do carro para movel-o transversalmente; arestas no plano de apoio do film no carro em correspondencia com as linhas de limitação dos photogrammas; uma caixa para guardar o film na machina, cuja tampa descobre uma fenda para a passagem do film só com a machina fechada.

Rio de Janeiro, 29 de abril de 1919. — Por procuração, Leclerc & C. (3.839)

N. 12.786 — *Memorial descriptivo da invenção de uma instalação para extracção de alcatrão (pize) e outros sub-productos do carvão e semelhantes, para que pretende privilegio a Companhia Brasileira de Illuminação Maritima e Terrestre, estabelecida nesta cidade do Rio de Janeiro*

Cada vez mais se reconhece a necessidade de extrahir do carvão ou de outros combustiveis (pinheiro, etc.), todos os productos de interesse para o regimen economico do país, e em primeiro lugar o alcatrão, tã, procurado como base de innumeras industrias modernas. Os estudos conduziram a processos pelos quaes o carvão ia ser gazeificado em geradores, recuperando-se desta forma os productos secundarios enquanto o gaz era queimado debaixo de caldeiras de vapor. Uma desvantagem desse systema eram as despesas elevadas que só ás vezes podiam ser compensadas pelo valor dos productos recuperados.

Muito mais vantajoso é o resultado do seguinte systema que faz o objecto da presente invenção.

O desenho annexo demonstra como exemplo uma caldeira de vapor, munida com uma grelha movel. Conforme a invenção, colloca-se entre o reservatorio 1 e a grelha 2 um aparelho distillador 3 que é ligado mediante o cano 4 a uma instalação 5 para recuperar os sub-productos, bem como um extractor de gaz 6 que aspira uma pequena parte dos gases de combustão da grelha 2 que atravessam o aparelho distillador 3 e a instalação 5 separando-se desta forma alcatrão, ammoniaco, etc., enquanto o volume restante dos gases permanentes volta, mediante o ventilador e pelos bicos 7, á fornalha ou a outro lugar do consumo.

Na parte inferior do aparelho distillador, os gases da combustão são de novo reduzidos, na maior proporção, á CO e H₂, formando-se assim uma mistura combustivel de gases que junto com os gases da distillação, sae do distillador com baixa temperatura, sem que se percam os valiosos elementos de alcatrão bruto e ammoniaco, o que comprovadamente, muitas vezes acontece em distilladores aquecidos exteriormente.

Por esse processo, o funcionamento torna-se muito simples e ao mesmo tempo economico, especialmente quando deve ser obtido alcatrão de baixa temperatura, conseguindo-se tambem uma combustão sem fumaca.

Em resumo, reivindicamos como pontos e caracteres constitutivos da invenção:

1ª, uma instituição para extrahir do carvão e outros combustiveis betuminosos, alcatrão e demais productos, caracterizada pela collocação antes da grelha, de um aparelho distillador, onde o carvão antes de chegar a esta, se distilla mediante os gases quentes da combustão;

2ª, uma instalação segundo a reivindicação 1, caracterizada por ser aspirada uma parte dos gases da combustão através do aparelho distillador, sendo assim, com baixa temperatura, distillado o combustível e recuperados os elementos valiosos dos mesmos gases;

3ª, uma instalação segundo as reivindicações 1 e 2, para se obter uma combustão perfeita que não produza fumaça.

Rio de Janeiro, 3 de dezembro de 1921.
— Por procuração, *Leclerc & Co.*
(3.839)

N. 12.787 — *Memorial descriptivo da invenção de aperfeiçoamentos em fogões de gás, para que pretende privilégio Eduardo Fritz Werner, domiciliado na capital do Estado de São Paulo.*

Um dos aperfeiçoamentos segundo a presente invenção consiste em um dispositivo que permite diminuir a pressão natural do gás em combustores do fogões de gás.

Outro aperfeiçoamento segundo a presente invenção consiste em um tipo especial de regulador de admissão de ar nos ditos combustores.

No desenho junto: A fig. 1 é uma secção vertical de um combustor de fogão de gás em que estão incorporados os presentes aperfeiçoamentos. A fig. 2 é uma vista de cima (com uma parte em secção) do combustor na fig. 1.

Como outros combustores de gás já conhecidos o combustor representado comprehe as partes seguintes: uma torneira de admissão 1 montada no bico 2 que está ligado ao tubo 3 munido de aberturas de admissão de ar 4 e que está ligado ao combustor propriamente dito 5.

O dispositivo segundo a presente invenção que permite diminuir a pressão natural do gás de accordo com a altura barométrica do local da applicação, consiste em um parafuso 6 aparafusado no bico 2 e adaptado a diminuir mais ou menos conforme for necessario a corrente de gás através do dito bico.

O regulador de admissão de ar segundo a presente invenção consiste em um anel 7 que cerca o tubo 3 e é adaptado a poder ser movido longitudinalmente no dito tubo de modo a descobrir totalmente as aberturas 4 de admissão de ar, ou a cobri-las parcialmente as ditas aberturas.

Em resumo, reivindicamos como pontos característicos constitutivos da invenção:

1. um combustor de fogão de gás caracterizado por ser munido de um parafuso 6 que permite a diminuição da pressão natural do gás conforme a altura barométrica do local da applicação;

2. um combustor de fogão de gás caracterizado por ser munido de um anel 7 que cerca o tubo em que o gás é misturado com o ar, sendo o dito anel adaptado a ser movido longitudinalmente no dito tubo para descobrir totalmente, ou cobri-las parcialmente as aberturas de admissão de ar, e assim regular a quantidade de ar admitida no dito tubo;

3. um combustor de fogão de gás munido do parafuso segundo a reivindicação 1 e do anel segundo a reivindicação 2.

Rio de Janeiro, 20 de dezembro de 1921.— Por procuração, *Leclerc & Comp.*
(3.839)

N. 12.788 — *Memorial descriptivo da invenção de um systema aperfeiçoado de suspensão para vehiculos, para que pretende privilegio Raoul Bernat, domiciliado em Bordeaux, França*

A invenção tem por fim prover um systema aperfeiçoado de suspensão para vehiculos, consistindo na combinação de laminas elasticas e bolsas pneumaticas, cuja acção mutuamente antagonica permite supprir as oscillações pendulares que o vehiculo soffre, com as suspensões communs, quando encontra obstaculos ou depressões no caminho.

Nos desenhos annexos varias formas da invenção são illustradas a titulo de exemplo e nelles: a fig. 1 é uma elevação lateral de um «chassis» de vehiculo munido do systema de suspensão desta invenção; a fig. 2, uma elevação lateral posterior do mesmo; a fig. 3, uma elevação seccional parcial, em detalhe, em escala augmentada, mostrando os elementos essenciaes, constitutivos do systema; a fig. 4, uma elevação seccional parcial, segundo a linha IV-IV da figura 5, mostrando uma variante na disposição dos elementos precitados; a figura 5 uma elevação seccional segundo a linha V-V da fig. 4; a fig. 6, uma elevação seccional correspondente á figura 4 e mostrando uma variante na disposição do dispositivo em questão.

Nas figs. 1 a 3, vê-se que o eixo posterior 1 do vehiculo tem nas extremidades molas de laminas 2, 3 feitas de maneira a possuir grande flexibilidade, para não provocarem reacções violentas e desagradaveis. As extremidades dessas molas são ligadas, de qualquer maneira conveniente, em 4 e 5 ao «chassis» 6 do vehiculo.

De cada lado deste «chassis» ha ainda duas bolsas pneumaticas 7, 8, cada uma provida de um reservatorio 9, 10 solidario com o «chassis» e duas outras bolsas pneumaticas 11, 12, cada uma provida de um reservatorio 13, 14, solidario com o eixo 1. Essas bolsas podem consistir em camaras de ar collocadas em envoltorios de couro ou, de preferencia, de borracha reforçada com tela.

Qualquer que seja, porém, o modo de construcção dessas bolsas, ellas são fixadas por meio de parafusos 15, 16 e de contra-estribos 17, 18 ou por outro meio apropriado aos estribos 19, 20, fixados por sua vez, respectivamente a cada um dos reservatorios superior e inferior, como 9 e 13.

Como o indica a fig. 3 do desenho, a circulação do ar entre a bolsa 7 e o reservatorio 9 pode effectuar-se rapidamente pelo tubo 21, quando a bola ou valvula 22, que fecha normalmente esse tubo, é soerguida: effectuando-se a circulação do ar em sentido inverso, isto é, do reservatorio 9 para a bolsa 7, lentamente, pelos orificios de secção reduzida 23.

Inversamente, a circulação do ar, do reservatorio 13 para a bolsa 11, effectua-se rapidamente pelo tubo 24, quando a bola ou valvula 25, que fecha normalmente este tubo, é soerguida, emquanto que a volta do ar, da bolsa 11 para o reservatorio 13, effectua-se lentamente pelos orificios de secção reduzida 26.

Como se vê da fig. 2, os reservatorios superiores 9 e 10 são ligados entre si pelo tubo 27 e os reservatorios inferiores 13 e 14, igualmente, pelo tubo 28, communicando-se oses tubos entre si pelo tubo elastico 29. Estas communi-

cações se effectuam por meio de tubos de diametro minimo, de modo que possa se considerar independente dos outros o funcionamento de cada uma das bolsas.

O funcionamento deste systema é o seguinte:

Quando o vehiculo não leva carga, existe um pequeno espaço livre entre as bolsas 7 e 11, de um lado e das bolsas 9 e 13 do outro. Quando o vehiculo leva carga, as bolsas mencionadas entram em contacto e a superficie commum de apoio vae augmentando directamente com a carga. Ao mesmo tempo, e devido á diminuição de volume a pressão interna nollas augmenta. Por consequente, a resistencia desses elementos pneumaticos augmenta progressivamente á medida que for augmentando a carga. Ora, nestas mesmas condições, o achatamento da mola metallica accentua-se progressivamente.

Ha assim, entre os dous elementos elasticos em presença no systema, isto é, o elemento pneumatico de um lado e o elemento metallico de outro, uma acção antagonica que impede o «synchronismo» das oscillações do vehiculo. Nestas condições, quando uma das rodas do vehiculo encontra um obstaculo, a parte do dito contido na bolsa superior correspondente á dita roda, a bolsa 7, por exemplo, é instantaneamente transferida para o reservatorio superposto á dita bolsa, ou, no caso actual, o reservatorio resultando, daí não ser o «chassis» projectado no ar.

Si, ao contrario, a roda che em uma depressão do solo, o ar que está no reservatorio inferior correspondente ao reservatorio 13 no caso actual é transferido para a bolsa correlata e bolsa 11. Neste caso, o que tem por effeito sustentar o «chassis».

Em um e outro dos dous casos acima mencionados, o vehiculo marcha por consequencia uma trajetoria mais ou menos rectilinea.

Este systema permite, assim, evitadas as reacções bruscas, que produzem sempre com as molas metallocas communs; com effeito, sendo as molas deste systema muito flexiveis, as mesmas substituem-se no caso de transposição de passagens difficéis.

Deve-se notar, igualmente, que o conjunto do systema funciona de modo essencialmente antagonico, tanto que diz respeito ao trabalho respectivo dos elementos metallicos e dos elementos pneumaticos, como no que diz respeito ao trabalho respectivo dos ditos elementos pneumaticos, dada a direcção differente, segundo a qual se effectua o esvaziamento rapido do ar no caso das bolsas superiores, de um lado e no das bolsas inferiores, de outro. É este duplo antagonismo que permite obter a suppração dos movimentos pendulares.

Visto que as bolsas são infladas a uma pressão tanto mais elevada quanto maior for a carga, vê-se que este systema permite adaptar a suspensão de um vehiculo exactamente á carga que ella tem de supportar.

Deve-se observar que, para a inflação, as bolsas pneumaticas podem ser ligadas a qualquer accumulador apropriado, não indicado no desenho.

Além disso, uma torneira combinada com uma valvula de descarga, collocada ao alcance da mão do conductor do vehiculo, permite-lhe fazer variar á vontade a pressão no interior das bolsas e adaptal-a á quantidade de carga transportada.

As figs. 4 a 6 indicam duas variantes na disposição do sistema desta invenção.

Na disposição já descripta, as bolsas pneumáticas (por) digo, como, por exemplo, 7 e 11 eram fixadas aos reservatórios correspondentes 9 e 13, por meio de contra-estribos, cavilhados em estribos que, por sua vez, eram cavilhados aos respectivos reservatórios. Era, assim, necessário empregar, para fixar cada bolsa ao respectivo reservatório, duas peças intermediárias e oito parafusos comuns ou com peça.

De accordo com a primeira das variantes acima mencionadas, simplifica-se grandemente a montagem, fixando-se directamente as bolsas sobre os reservatórios correspondentes, como se vê da figura 4. Para isso, colloca-se no interior de cada uma das bolsas um aro *a*, tendo, na periferia, uma ranhura circular *b*, destinada a alojar uma parte das bordas de uma capota *c*, a qual termina a parede da bolsa ao redor da sua abertura. O fundo *d* do reservatório 9 terá uma ranhura circular *e*, analoga á precedente, a qual recebe a outra parte da capota *c*.

A união destas duas peças é assegurada por meio de quatro parafusos *f*, cujas cabeças apoiam-se no fundo livre do reservatório e cuja extremidade provida de roscas é aparafusada no aro *a*.

Para evitar a fuga do ar entre as cabeças dos parafusos e o fundo livre do reservatório, são empregadas arruelas *g* de substancia compressivel, de preferencia, couro parafinado.

Esta disposição permite supprimir o contra-estribo e quatro parafusos ou cavilhas, o que simplifica o funcionamento e traz uma economia sensivel no primeiro custo do systema.

O estribo *a* tem uma ombreira á qual vem se fixar a caixa *i*, contendo a bolsa *j*, que serve de valvula. Deve-se notar que esta caixa de valvula póde funcionar em ambos os sentidos, podendo a bolsa e o respectivo reservatório serem fixados indifferenteiramente sobre o *chassis* ou sobre o eixo.

O fundo da caixa tem, com effeito, uma abertura 21, que serve de assento para a valvula quando o reservatório é collocado sobre a valvula e uma abertura, de secção reduzida 23. Por outro lado a tampa *k* da caixa tem uma abertura 24, que serve de assento para a valvula quando o reservatório é collocado sob a bolsa e uma abertura de secção reduzida 26. Assim, a circulação do ar entre o reservatório e a bolsa será assegurada absolutamente como no caso anteriormente descripto, obtendo-se isto com um unico modelo de conjuncto reservatório-bolsa, que póde ser collocado indifferenteemente em um sentido ou em outro, quer sobre o *chassis*, quer sobre o eixo.

A fig. 5 mostra o reservatório 9, de ferro fundido em uma só peça, com as quatro travessas de reforço *l* e os dois supportes *m*, que permitem fixar-o á vontade sobre o *chassis* ou sobre o eixo, em um sentido ou no outro e a tubulação *n*, para ligar o reservatório, ao qual elle está conjugado, como no caso precedente.

A fig. 6 mostra uma variante na disposição do reservatório, mais simples do que as illustradas nas figs. 4 e 5. Nella, o aro *a*, obtido por compressão, é conformado de modo a constituir o fundo e da caixa de valvula *i*, sendo esse fundo provido, como anteriormente, de aberturas 21 e 23; sobre ella, que tem um resalto *p* provido de roscas externamente, é aparafusada uma tampa *q*, a qual

fecha a caixa da valvula e tem aberturas 24 e 26, como no caso precedente. O reservatório 9 é collocado exactamente como os das figs. 4 e 5; e a sua reunião ao aro *a* é effectuada do mesmo modo, por meio dos parafusos *f*.

Em resumo, reivindico como pontos e caracteres constitutivos da invenção:

1º, um systema aperfeiçoado de suspensão para vehiculos, consistindo na combinação de moias de laminas e de bolsas pneumáticas intercaladas entre o *chassis* e o eixo, sendo o systema caracterizado pelo facto de ser cada uma das moias montada directamente sobre um reservatório de ar comprimido, que lhe é especialemente affectado, de modo que o funcionamento de cada uma das bolsas seja independente do das outras, effectuando-se a comunicação directa entre cada bolsa e o respectivo reservatório por meio de um orificio fechado por uma valvula, a qual se abre da bolsa para o reservatório no conjuncto reservatório-bolsa, quando fixado sobre o *chassis*, e do reservatório para a bolsa no conjuncto reservatório-bolsa, quando fixado sobre o eixo; effectuando-se a volta lenta do ar do reservatório no segundo, por meio de orificios de acção reduzida praticados na caixa da valvula;

2º, Em um systema aperfeiçoado de suspensão para vehiculos, como reivindicado em 1, a disposição de um acumulador de ar comprimido, que póde ser posto em comunicação com as bolsas pneumáticas para assegurar a sua inflação, bem como a disposição de um torneira combinada com uma valvula de descarga, collocada ao alcance da mão do condutor do vehiculo, de modo a permitir a este ultimo fazer variar á vontade a pressão no interior das bolsas, para adaptal-a ao peso da carga transportada;

3º, um modo de dispôr o systema aperfeiçoado de suspensão para vehiculos, como reivindicado em 1 caracterizado pelo facto de ser cada bolsa pneumática fixada directamente ao reservatório correspondente por meio de um aro convenientemente conformado para essa fim, tendo o mesmo uma ombreira, á qual é fixada a caixa da valvula, sendo esta ultima disposta de modo a poder funcionar em ambos os sentidos, o que permite fixar-se indifferenteemente sobre o *chassis* ou sobre o eixo do vehiculo o conjuncto bolsa-reservatório, sendo os orificios necessarios á circulação do ar e ao funcionamento da bolsa que constitue a valvula, praticados de modo conveniente na dita caixa;

4º, uma variante no modo de dispôr o systema reivindicado em 3, caracterizada pelo facto de servir o aro de fixação da bolsa sobre o reservatório correspondente de fundo á caixa da valvula, sendo convenientemente perforado, vindo aparafusar-se nelle uma tampa, que completa a dita caixa, tampa essa que tem igualmente as necessarias perforações.

Rio de Janeiro, 2 de março de 1921. — Por procuração. Leclerc & C. (3.636)

N. 12.789 — Memorial descriptivo da invenção de "um recipiente para substancias solidas fluentes", para que pretende privilegio Manoel da Costa Mattos, domiciliado nesta cidade.

A presente invenção tem por objecto um recipiente para substancias solidas fluentes, taes como substancias em pó, sãs, sementes, missanga, ou outras substancias solidas capazes de correr como um liquido quando são vertidas de um recipiente.

No desenho junto: a fig. 1 é uma secção vertical central de uma forma de realização de um recipiente segundo a invenção.

As figs. 2 e 3 representam em elevação o em planta, respectivamente deilhes da construção do recipiente. A figura 4 é uma elevação do recipiente com uma tampa supplemendar amovivel adaptada a encerrar a parte superior do recipiente.

Um recipiente segundo a invenção comprehende um vaso 1 de qualquer forma desejada e uma parte 2 com forma similar a uma campanula invertida ligada á bocca do vaso 1 por uma junta de roscas, ou de baloneta, ou de qualquer outro systema que seguro a camuanna no vaso, mas que permita a remoção facil e rapida da parte 2 para se introduzir no vaso 1 uma substancia solida fluente (assucar em pó, por exemplo). O topo da parte 2 tem uma abertura circular á qual está ligado um tubo 3 pendente no interior da parte 2. No recipiente representado no desenho o tubo 3 está ligado no seu extremo superior á dita abertura da campanula, mas poderá ser ligado de modo a que a sua parte superior fique saliente acima da dita abertura. Uma valvula ou operculo 4 ligado ao tubo 3 ou á parte 2 por uma dobradiça 5 repousa normalmente sobre o extremo superior do tubo, fechando-o, e é adaptado a abrir-se automaticamente por gravidade quando se inclinar o recipiente de cima para baixo, para ser descarregada a substancia solida fluente pelo dito tubo, e a fechar-se de novo por gravidade quando se torna a collocar o recipiente em repouso. Uma concha 6 de metal está ligada na sua bocca por membros delgados 7 ao extremo inferior do tubo 3 por modo tal que entre a bocca da concha e a periferia do extremo inferior do tubo ha um espaço annular, 7 através do qual cahirá na concha uma porção da substancia solida fluente contida no recipiente quando se tornar a collocar o recipiente em repouso depois do ter inclinado este de cima para baixo para verter a substancia. Porém, cada vez que se inclinar o recipiente por este modo será descarregada somente a porção da substancia contida na concha e que cahiu nesta na vez precedente que se inclinou o recipiente de cima para baixo e se tornou a collocar-o em repouso.

A parte ou campanula 2 em vez de estar ligada amovivelmente ao vaso 1, como na construção representada no desenho, poderá estar ligada rigidamente, porém, neste caso o fundo do vaso 1 será amovivel, para se poder introduzir facilmente a substancia solida fluente.

Poder-se-ha usar uma tampa amovivel 8 para encerrar a parte superior 2 do recipiente, evitando-se assim que se deposite poeira no operculo.

Em resumo, reivindico como pontos e caracteres constitutivos da invenção:

1º, um recipiente para substancias solidas fluentes, cuja parte superior tem forma similar a uma campanula invertida ou forma afunilada invertida e tem no topo uma abertura circular a que está ligado um tubo de descarga, pendente total ou parcialmente no interior da dita parte superior; uma concha ligada por modo tal ao extremo inferior do dito tubo que este não entra em contacto com a concha e entre a bocca da concha e a periferia do extremo inferior do tubo ha um espaço annular;

2º, um recipiente segundo a reivindi-

cação 1 o munido de um operculo para o extremo superior do dito tubo, sendo este operculo ligado por dobradiça ou semelhante ao recipiente ou ao tubo, e adaptado a abrir-se para fora por gravidade quando se inclinar o recipiente de cima para baixo, e a fechar-se por gravidade quando se tornar a collocar o recipiente na posição normal de repouso, ou adaptado a abrir-se para fora manualmente contra a acção da mola ou contrapeso, e a fechar-se por essa acção;

2º, um recipiente segundo a reivindicação 1 ou 2 cuja parte superior, ou cujo fundo é amovível;

3º, um recipiente segundo qualquer das reivindicações supra munido de uma tampa amovível adaptada a cobrir a parte superior do recipiente.

Rio de Janeiro, 23 de agosto de 1921.
— Por procuração, *Leclerc & Co.* (3.839)

N. 12.791 — Memorial descriptivo da invenção de um methodo de converter pó de zinco em zinco liquido, para aqz pretende privilegio *Sven Huldt, domiciliado em Stockholm, Suecia.*

Na fabricação de zinco obtem-se uma certa quantidade de pó de zinco que se produz durante a operação de condensar os vapores de zinco diluidos que não se condensam em zinco liquido. A presente invenção tem por objecto aproveitar este pó de zinco convertendo-o em zinco liquido, e consiste em introduzir o pó em um forno movel de aquecimento interno, em que se aquece o pó de zinco á temperatura de fusão de zinco. Devido ao movimento do dito forno, o pó de zinco é submettido a uma fricção, de sorte que se solta a sua camada externa ou casca, que consiste em oxydo de zinco, pelo que (adaptação) correspondentemente a temperatura do forno) o zinco se afunda em forma liquida e o oxydo de zinco se separa.

O processo pôde ser intermitente ou continuo, á vontade. No primeiro caso, introduz-se no forno uma quantidade determinada de pó de zinco, que em seguida se aquece e põe em movimento, por exemplo em movimento giratorio lento. O oxydo de zinco é assim separado do pó de zinco e pôde ser expellido por aberturas adequadas. Uma vez fundido todo o pó de zinco, formando zinco liquido, para-se o forno e faz-se sair o zinco por um furo.

No segundo caso mencionado a introdução de novo material é continua, e a extracção é continua ou intermitente, conforme for o caso.

O desenho junto mostra o forno para executar o methodo acima descripto. A fig. 1, é uma secção transversal e a fig. 2, uma secção longitudinal do forno.

O forno consiste em um tambor 1, de qualquer forma conveniente: cylindrica, espherica, conica ou semelhante, e é montado em rolos 2 por cujo meio pôde ser movido por um eixo 3. No meio dos cabos 4, 5 do tambor inserem-se electrodos 6, 7 para produzir um arco de luz electrica para aquecer o tambor por dentro á temperatura necessaria.

Por uma abertura 8, que em seguida se fecha, introduz-se pó de zinco no tambor 1, e pelo orificio 9 tira-se o zinco liquido, e o oxydo de zinco é tirado de qualquer modo adequado.

O tambor pôde ter um movimento oscillante, querendo-se, em vez de um movimento giratorio.

Em resumo, reivindico como pontos e caracteres constitutivos da invenção:

1º, um methodo de converter pó de zinco

em zinco liquido, que consiste em aquecer o pó de zinco á temperatura de fusão do zinco, e submeter o pó á fricção;

2º, o methodo de converter pó de zinco em zinco liquido, que consiste em separar a casca de oxydo de zinco, e aquecer o pó á temperatura de fusão do zinco;

3º, o methodo de converter pó de zinco liquido, que consiste em aquecer o pó de zinco á temperatura de fusão do zinco por meio de um arco de luz electrica, e simultaneamente submeter o pó á fricção;

4º, o methodo de converter pó de zinco em zinco liquido, que consiste em introduzir o pó em um forno electrico, aquecer o pó á temperatura de fusão do zinco e girar o forno de modo a submeter o pó á fricção.

Rio de Janeiro, 31 de agosto de 1917.
Por procuração, *Leclerc & Co.* (3.839)

N. 12.792 — Memorial descriptivo da invenção de aperfeiçoamentos em condensadores para vapores de zinco, para aqz pretende privilegio *Sven Huldt, domiciliado em Stockholm, Suecia.*

A presente invenção refere-se a aperfeiçoamentos em condensadores continuos para vapores de zinco e consiste em um condensador de movimento continuo e ligado á camera de destillação do zinco. O pó de zinco produzido no condensador simultaneamente com o zinco liquido cae no fundo do condensador, onde o pó, devido ao movimento do condensador, é submettido a fricção, pelo que as cascas do pó de zinco, consistindo em oxydo de zinco se soltam, e os nucleos, consistindo em zinco, se fundem em zinco liquido sob a influencia da temperatura do condensador, e o oxydo de zinco separa-se; o monoxido de carbono que estava misturado com os vapores de zinco sae por uma abertura. O condensador convenientemente pôde ter um movimento giratorio, vibratorio ou oscillante, pelo que evita o deposito de zinco condensado na junção entre o condensador e a camera de destillação, devido á fricção entre as superficies de junção no dito logar.

A invenção está representada no desenho junto, em que as figs. 1, 2 e 3 mostram secções verticaes de tres dispositivos um tanto modificados.

1, fig. 1, é uma camera para destillação de zinco, que se supõe constituir uma camera de forno electrico com electrodos 2, 3. Da camera 1 parte um conducto 4 para vapores de zinco, ao qual está ligado o condensador 5 que recebe um movimento oscillante por meio de um disco giratorio ou manivella 6 movida por um eixo 9 por meio de uma transmissão adequada 7, 8. Um fusil 10, ligado excentricamente ao disco 6, liga este ao fundo 11 do condensador 5, de modo que este se move quando o disco gira. A conexão pôde tambem ser tal que o condensador oscille. 12 é a saída para o monoxido de carbono, misturado com os vapores de zinco. Os conductos 4 e 12 formam uma conexão commun 13 de tubo, que entra na parte superior do condensador e é cercada por esta parte superior. O condensador oscilla na conexão 13, que constitue um guia para elle. Devido á oscillação do condensador as superficies de guia ficam livres de zinco condensado, que é impedido de depositar-se e solidificar-se ali, pelo que se evita a adherencia. 14 é um furo de saída para o zinco liquido produzido no condensador.

A fig. 2 mostra uma variante em que o condensador 5 oscilla para se approximar e afastar do eixo motor 9, por meio das rodas dentadas 7 e 8 e disco 6 collocado lateralmente á roda 8 e ligado ao fusil 10 pela haste de manivella 15.

Segundo a construcção na fig. 3 o condensador 5 recebe um movimento oscillante do disco 6 por meio do fusil 10 fixado excentricamente no disco.

Em resumo, reivindico como pontos e caracteres constitutivos da invenção:

1º, em um condensador para vapores de zinco, meios para mover o condensador e meios para estabelecer conexão movel entre o condensador e uma camera de destillação;

2º, em um condensador para vapores de zinco, meios para dar um movimento giratorio continuo ao condensador, e meios para estabelecer conexão movel entre o condensador e uma camera de destillação;

3º, em um condensador para vapores de zinco, meios para dar um movimento oscillante continuo ao condensador, e meios para estabelecer conexão movel entre o condensador e uma camera de destillação;

4º, em um condensador para vapores de zinco, meios para dar um movimento vibratorio continuo ao condensador, e meios para estabelecer conexão movel entre o condensador e uma camera de destillação;

5º, em um condensador para vapores de zinco, meios para ligar a parte inferior do condensador a uma transmissão, transmitindo um movimento continuo á dita parte inferior, e meios para guiar a parte superior do condensador;

6º, em um condensador para vapores de zinco, meios para dar um movimento continuo ao condensador, meios para guiar o condensador durante o dito movimento á uma conexão tubular, compreendendo um conducto de entrada para vapores de zinco e um conducto de saída para gaz monoxido de carbono, fazendo parte dos ditos meios guidores.

Rio de Janeiro, 1 de setembro de 1917.
Por procuração, *Leclerc & Co.* (3.839)

N. 12.793 — Memorial descriptivo da invenção de aperfeiçoamentos em bancos-carteiras para escolas, para aqz pretende privilegio *Oscar Arthur Guimarães, domiciliado na cidade de Palmyra, Estado de Minas Geraes.*

Refere-se a invenção a moveis escolares cada um dos quaes compreendendo um banco e uma carteira ou mesa, e refere-se especialmente ao typo deste moveis em que o banco serve para um alumno e a carteira para o alumno que se achá atraz do que senta no banco. A invenção tem por objecto os aperfeiçoamentos abaixo descriptos pelos quaes se obtem uma construcção solida e economica deste typo de bancos-carteiras.

No desenho junto está representado um banco-carteira em que está incorporada a invenção. As figs. 1, 2 e 3 são respectivamente uma vista de costas, uma vista de frente e uma vista lateral do dito movel, que nas figs. 1 e 2 está representado fechado, e na fig. 3 aberto. A fig. 4 é uma perspectiva da parte do movel que serve de supporte commun para o assento e para a carteira ou mesa. As figs. 5 e 6 são perspectivas da mesa e do assento, respectivamente, antes de montados no supporte representado na fig. 4, e voltados de baixo para cima para se ver a sua face inferior.

No desenho: S indica o supporte ou armação commun. M a mesa ou carteira montada para oscillar na armação S, para posição vertical em que a sua face inferior fica em contacto com os membros verticaes da armação e para posição quasi horizontal, na qual fica em posição de trabalho. — A indica o assento montado na armação S pelo mes-

mo modo que a mesa M, para oscillar para posição vortical na qual fica em contacto com o lado da armação, (opposto ao qual a qual fica em contacto a mesa M quando fechada), e para posição horizontal para nollo se sentar um alumnão, ou mais conforme o comprimento do movel. (As posições operativas e inoperativas da mesa e do assento estão representadas respectivamente em linhas cheias e linhas pontuadas na fig. 3). C indica as costas do assento fixadas no supporte S.

Como até aqui descripto o movel segundo a invenção não differe de moveis escolares conhecidos em que a mesa e o assento são dobraveis sobre o supporte commum, differe porém em que a construção do supporte, e as conexões entre este e a mesa e o assento são segundo os presentes aperfeiçoamentos.

O supporte commum S da mesa e do assento comprehendendo uma peça de base 1, destinada a repousar no pavimento da escola. Dos extremos da base 1 levantam-se dous membros verticaes ou montantes 2.2 fixados solidamente á base 1, e que são de secção rectangular. Aos extremos superiores dos membros verticaes 2.2 está ligado solidamente um membro transversal 3, que tem uma abertura circular 6ª para receber um alumnão e caneta 3ª para canetas ou lapis. Cada montante 2 tem, segundo a invenção, uma fenda 2ª que se estende desde um ponto proximo do extremo inferior até um ponto proximo do extremo superior de cada membro 2. Estas fendas são feitas em toda a espessura dos montantes 2, e estão dispostas perpendicularmente a um plano vertical commum dos dous montantes 2.2.

No supporte S estão fixadas as costas C do assento, as quaes podem ser constituídas por uma taboa (como se vê no desenho) ou por uma especie de grade.

A mesa M consiste em uma prancha 10 fixada em duas travessas 11,11 (v. fig. 5) parallelas entre si e perpendiculares ao comprimento da mesa. Cada travessa 11 tem largura igual á das fendas 2ª dos montantes 2.2 do supporte S, e a distancia entre as duas travessas 11,11 é igual á distancia entre as duas fendas 2ª, 2ª dos ditos membros 2.2. As travessas 11,11 prolongam-se para além da beira trazeira da prancha ou mesa 10 até uma distancia igual á espessura dos montantes 2. Estes prolongamentos das travessas 11,11 penetram nos extremos superiores das fendas 2ª, e a mesa M está montada para oscillar no supporte S por meio de dous eixos horizontaes 1ª cada um dos quaes passa por furos em um montante 2 e um furo no prolongamento de uma travessa 11.

O assento A póde ser constituido por uma taboa 20 (como se vê no desenho) ou por uma especie de grade, e está fixado sobre duas travessas 21,21 similares ás travessas 11,11 da mesa; por meio de prolongamentos das travessas 21,21 e de eixos 22 o assento A está montado para oscillar nas fendas 2ª no supporte S pelo mesmo modo que a mesa M.

Quando a mesa M e o assento A os virando em torno dos seus eixos são dobrados para baixo contra o supporte S, as travessas 11-11 e 21-21 alojam-se nas fendas 2ª, e o movel fica occupando um espaço muito pequeno na aula.

Quando a mesa M é desdobrada para cima até que a sua beira trazeira esbarre nos extremos superiores dos montantes 2, assume posição quasi horizontal na qual é mantida por duas pequenas

cadeiras de madeira ou metal 30,30 uma das quaes está ligada por uma dobradiça 30a a um dos montantes 2 por modo tal que póde ser movida para o exterior do supporte S para posição de supporte a mesa M, e movida para o espaço entre os montantes 2, para posição de permittir a dobragem da mesa contra o supporte S. A outra cadeira 30 está ligada pelo mesmo modo ao outro montante.

Para supportar o assento A quando está levantado, estão ligadas aos montantes por dobradiças 40a por modo similar ao das cadeiras 30, duas cadeiras 40,40, similares ás cadeiras 30.

A construção do movel póde ser de madeira ou de metal, ou mixta.

Em resumo, reivindico como pontos e caracteres constitutivos da invenção:

1. um movel escolar (banco-carreira) do typo especificado em que o supporte commum da mesa ou carreira, assento e costas do assento comprehendendo dous membros verticaes, ou montantes cada um dos quaes tem, uma fenda vertical na qual, quando o movel está fechado, se aloja uma das duas travessas em que está fixada a prancha que serve de mesa, e também se aloja uma das duas travessas em que está fixada a taboa ou grade que se serve de assento, estando a mesa e o assento montados para oscillar para posição de trabalho e para posição inoperativa (na qual ficam encastrados ao dito supporte commum) por meio de eixos horizontaes que passam por furos nos ditos montantes e n'firmos em prolongamentos das ditas travessas, penetrando estas prolongamentos nas ditas fendas dos montantes, e o dito movel comprehendendo meios de supportar a mesa e o assento nas posições de trabalho, sendo estes meios ligados aos ditos montantes por modo tal que podem ser movidos para posição de supporte a mesa e o assento nas posições de trabalho, e movidos para posição inoperativa na qual ficam recolhidos no espaço entre os dous montantes;

2. um banco-carreira segundo a reivindicação 1, construido substancialmente como se descreveu com referencia ao desenho.

Rio de Janeiro, 7 de junho de 1921. — Por procuração, Léclerc & Cª. (3.839)

N. 12.794 — Memorial descriptivo da invenção de aperfeiçoamentos em instrumentos geodesicos ou topographicos de medir angulos horizontaes, para que pretende privilegio Ignacio Viriato Baptista, domiciliado em São Luiz das Missões, Estado do Rio Grande do Sul.

A presente invenção refere-se a theodolitos, circulos repetidores e outros instrumentos geodesicos ou topographicos de medir angulos horizontaes, ou de medir angulos horizontaes e angulos verticaes, e munidos ou não de bussola, e a invenção tem por objecto munir estes instrumentos de meios para supportar e immobilizar em posição horizontal, durante um numero de observações para pontos diferentes feitas de um posto, uma folha de cartão ou semelhante, e de meios operaveis manualmente, (ou operaveis por meios operaveis manualmente) e adaptados a imprimir quando o instrumento tiver sido assentado para um ponto, uma linha recta, ou dous ou mais pontos que determinam uma linha recta, por modo tal que esta linha fique situada no plano verti-

cal em que está situado o eixo optico do instrumento, e que as linhas rectas impressas na dita folha correspondentes a uma serie de observações para pontos diferentes feitas em um posto se encontrem ou se cruzem em um ponto situado no eixo vertical imaginario que passa pelo centro do instrumento.

E' evidente que as linhas impressas pelo modo descripto em uma folha collocada no instrumento formam umas com as outras os angulos iguaes aos angulos horizontaes medidos pelo instrumento, e que portanto o instrumento póde ser munido ou não de circulo graduado para leitura destes angulos.

A invenção também tem por objecto um instrumento geodesico ou topographico munido dos meios acima descriptos de supportar uma folha de cartão e de imprimir nesta folha a dita linha recta, e que também é munido de meios para imprimir na dita folha junto de cada linha um numero ou uma letra de ordem, que é diferente para cada uma das linhas correspondentes a uma serie de observações para pontos diferentes, feitas de um posto.

Como os angulos horizontaes observados ficam registrados exactamente na folha de cartão poder-se-ha deixar de fazer a leitura destes angulos no circulo graduado correspondente do instrumento e assim pela invenção se abreviam muito os trabalhos topographicos.

Os aperfeiçoamentos segundo a presente invenção poderão ser levados a effecto por muitos e diversos modos. Um destes modos está representado no desenho junto no qual: A fig. 1 é uma elevação de um theodolito, em que estão incorporados os presentes aperfeiçoamentos; a fig. 2 é uma secção vertical fragmentaria pelo eixo optico; a fig. 3 é uma secção fragmentaria perpendicular á na fig. 2; a fig. 4 é uma secção horizontal, vista de cima. As figs. 5 e 6 são elevações da chapa impressora, em escala maior do que as figuras precedentes; a fig. 7 é uma secção vertical pela linha quebrada 7-7 na fig. 8; as figuras 8 e 9 são secções verticaes pelas linhas 8-8, 9-9 na fig. 7; a fig. 10 é uma secção horizontal fragmentaria pela linha 10-10 na fig. 7. A fig. 11 representa um dos typos de imprensa que imprimem numeros.

O oculo 0 do theodolito representado no desenho está montado para girar em plano vertical em dous supportes 1-1 que se levantam verticalmente de um aro cylindrico 2 cuja parte inferior cerca uma chapa circular 3 fixada concentricamente por parafusos 4, sobre uma plataforma circular 5 sobre a qual repousa o lado inferior do dito cylindro 2. No lado inferior da plataforma 5 está formada uma columna curta 6 montada para gyra em um tripé 7, cujos pés são constituidos por parafusos por cujo meio se póde nivelar a plataforma 5. Uma junta conica formada entre a chapa circular 3 e o cylindro 2 impede que esta se levante da plataforma e permite ao cylindro girar em volta da chapa 3. Nos extremos superiores dos supportes 1,1 está fixada uma plataforma 8 em que está fixada uma bussola B, e os niveis N.N para nivelar o instrumento. 9 e 10 indicam um dispositivo do typo conhecido para ajustar com precisão o movimento angular final que é necessario dar em cada observação ao oculo 0 e ao cylindro 2. Para a plataforma 5 ha um dispositivo 11 similar aos 9 e 10, de

qual se vê no desenho só uma pequena parte.

Na face superior da chapa circular 3 ha um recesso circular plano concentrico, no qual se colloca uma folha C de cartão forte de impressão, de forma circular, e esta folha é fixada na chapa 3 por meio de tres parafusos que passam por furos no cartão e se aparafusam em furos na chapa.

Na face interna do cylindro 2 ha duas ranhuras verticaes diametralmente opostas e situadas no plano vertical em que está situado o eixo optico do instrumento. Nas ditas ranhuras está montada para movimento alternativo vertical uma chapa impressora 12 que é movida por meio de uma alavanca manual 13 voltada na dita chapa, e também pivota em uma cadeira 13 formada ou fixada na parte superior do cylindro 2. A parte inferior da chapa 12 tem a forma de um bisel 12-A (figs. 8 e 9) cuja aresta rectilinea está situada exactamente no plano vertical em que está situado o eixo optico do instrumento e é adaptada a imprimir uma recta no cartão C. Uma haste 15 está montada em uma abertura em um lado do cylindro 2 para movimento horizontal alternativo no sentido radial do cylindro. No extremo da haste situado no interior do cylindro 2 está fixada uma almofada 16 para linha de impressão. Uma mola 17 que curva a haste 15 e se apoia contra um botão 18 no extremo externo da haste e contra o cylindro 2 mantém normalmente a haste em posição tal que a almofada 16 está fóra do caminho da chapa impressora. Quando se tiver de imprimir uma linha recta no cartão C, comprime-se o botão 18 contra a ação da mola 17, para que a almofada 16 seja posta no caminho da chapa impressora, e então por meio da alavanca 13 comprime-se para baixo a chapa impressora contra a almofada 16, e em seguida levanta-se um pouco a chapa impressora, e deixando-se de exercer pressão sobre o botão 18, a almofada voltará á posição inoperativa, e permitirá que se mova a chapa 12 para a posição da impressão.

Em um lado da chapa 12 ha um recesso ou caixa rectangular 12b que occupa quasi todo o comprimento da chapa e no qual estão collocados em uma unica fileira e em posição vertical tipos de imprensa T cada um dos quaes é adaptado a imprimir um numero, que está formado no extremo inferior de cada tipo. Os tipos são mantidos na caixa 12b por uma tampa 19 montada para correr longitudinal em ranhuras formadas na chapa impressora 12. Uma segunda tampa 20, contigua á tampa 19 e montada para correr longitudinalmente em ranhuras na chapa 12, é adaptada a quando movida em um sentido, impeller a fileira de tipos T contra um dos extremos da caixa 12b. Neste extremo ha na chapa 12 uma abertura 12c na qual pôde descer pelo seu proprio peso, para posição de impressão, o tipo contiguo ao dito extremo da caixa 12b. A posição de impressão é determinada pelo encontro de uma espada formada no tipo (figs. 7 e 11) com o fundo da caixa 12b. Um parafuso de pressão 21 (fig. 5) montado na chapa 12, serve para immobilizar o tipo que tiver sido posto em posição de impressão. Nesta posição da tipo o numero formado no mesmo fica contiguo a um dos extremos da aresta 12a do bisel da chapa 12, e portanto quando pela dita aresta for imprimida uma recta no cartão também

será imprimido um numero contiguo á dita recta.

Imprimida uma recta com o seu respectivo numero, quiza-se para traz a tampa 19, a qual por sua vez impelle para traz a tampa 20, o cutão remover-se-ha o tipo que estiver em posição de impressão. Feito isto impelle-se para a frente a tampa 19, e com isto fica formada entre as duas tampas 19 e 20 uma abertura, pela qual se introduz na caixa 12b o tipo removido, e em seguida impelle-se para a frente a tampa 20, que por sua vez impelle a fileira de tipos para o extremo da caixa 12b em que ha a abertura 12c, e nesta abertura desce para posição de impressão o tipo que continer o numero immediatamente superior ao do tipo que foi removido.

Na tampa 19 ha uma pequena abertura 19a (fig. 6) através da qual se pôde impeller para baixo para posição da impressão um tipo que por acaso não tiver assumido esta posição pelo seu proprio peso.

Quando um instrumento segundo a presente for usado para uma medição, começa-se-ha por collocar o cartão no plano do meridiano, e imprimir no cartão a linha correspondente, depois disto imprimir-se-hão no cartão as linhas correspondentes a todos os angulos do perimetro, usando-se assim um unico cartão em uma medição.

Para uma triangulação usar-se-ha um cartão differente em cada posto.

Em resumo, reivindicamos como pontos e caracteres constitutivos da invenção:

1, um theodolito ou outro instrumento geodesico ou topographico de medir angulos horizontaes, ou angulos horizontaes e angulos verticaes, caracterizado por ser munido dos meios seguintes: meios para supportar e immobilizar em posição horizontal durante as observações uma folha de cartão de impressão ou de outro material de impressão, e também em posição tal que em todas as observações seja a dita folha interceptada pelo plano vertical pelo em que está situado o eixo optico do instrumento; meios operaveis manualmente adaptados a imprimir na dita folha uma recta (ou a imprimir dous pontos ou mais que determinam a dita recta) por modo tal que a recta fique situada no plano vertical em que está situado o eixo optico, e que duas rectas correspondentes aos lados de um angulo horizontal medido pelo instrumento se encontrem ou se cruzem em um ponto situado na linha vertical central do instrumento;

2, um instrumento geodesico ou topographico de medir angulos horizontaes (e estes angulos e angulos verticaes) munidos dos meios descriptos na reivindicação 1, e também munido de quaesquer meios adaptados a imprimir na dita folha de material de impressão um numero ou letra junto de cada uma das linhas rectas impressas no cartão pelos meios reivindicados em 1, sendo este numero ou letra differente para cada uma das ditas linhas.

Rio de Janeiro, 29 de novembro de 1921. — Por procuração, *Leclerc & C^o*. 73.839)

N. 12.795 — Memorial descriptivo da invenção de "um preparado para anilares, para que pretendem o Sr. A. Andreoni & Comp., estabelecidos na capital do Estado de S. Paulo.

A presente invenção tem por objecto um preparado pa anilar que, por conter materia alcalina, é especialmente ad-

plado para anilar tecidos delicados, taes como: cambraia, filó, rendas e senões, lhanes, mas que também poderá ser empregado com vantagem para anilar quaesquer outros tecidos em peça ou em obra que tiverem de ser anilados, ou mesmo fibras em rama ou em fio.

Este preparado é obtido pelo modo seguinte: mistura-se intimamente anil, ou azul ultramar, ou azul da Prussia, ou de qualquer ou do outro producto chimico corante capaz de anilar de por si só, e um sal alcalino (bicarbonato de sodio, carbonato de sodio ou potassa por exemplo), sendo o anil ou outro producto anilante e o sal reduzido a pó fino antes de se effectuar a mistura, sendo o anil ou outro producto anilante empregado em peso igual ao do sal ou em peso menor porém nunca inferior á quarta parte do peso do sal. Effectuada a dita mistura, junta-se-lhe uma solução de gomma semelhante em quantidade sufficiente para formar com a mistura uma massa ou pasta pegajosa, e junta-se também, uma pequena quantidade de glicerina. A massa assim obtida é tratada por quaesquer meios mecanicos adequados a tornal-a bem homogenea, como por exemplo, um laminador que comprehende dous cylindros rotativos, dispostos horizontalmente no mesmo plano, uma moega em que é introduzida a massa e na qual está montado um aparelho agitador que revolve constantemente a massa, e um deflector fixo adaptado a despegar a massa dos cylindros.

A massa contida na moega cae pouco a pouco sobre o cylindro e sao destes em lençol que é despregado dos cylindros pelo deflector, porém o lençol assim despregado separa-se immediatamente em fragmentos devido ao seu proprio peso, e estes fragmentos, voltam de novo á moega, para serem agitados e caem sobre os cylindros para serem reduzidos de novo a lençol, etc. Esta operação é repetida tantas vezes quantas forem necessarias para que o producto fique bem homogeneo.

Depois de ficar bem homogenea por meio do dito laminador, ou de quaesquer outros meios mecanicos convenientes, a massa é reduzida a granulos por quaesquer meios necessarios, por exemplo por meio de uma peneira grossa. Depois de granulada a massa é exposta ao sol, ou em estufa aquecida a temperatura não superior a 50°C, para evaporação da maior parte da humidade, e depois disto é reduzida a pó por quaesquer meios convenientes, por exemplo uma peneira fina.

O pó assim obtido é o preparado anilante segundo a invenção ou este preparado pôde ser constituido "por comprimidos do dito pó, os quaes se obtêm facilmente sem ser necessario juntar qualquer aglutinante.

Em resumo, reivindicamos como pontos e caracteres constitutivos da invenção:

1º, um preparado anilante em pó, o qual é caracterizado por ser obtido de uma massa resultante da mistura de anil ou de um producto chimico capaz de anilar de per si, um sal alcalino, uma solução de gomma arabica ou uma gomma semelhante, e glicerina (como materia anti-seccativa) sendo estes ingredientes empregados nas proporções acima indicadas, e sendo a dita massa tornada homogenea, granulada, exposta em granulos ao sol ou em estufa para evaporação da maior parte da humidade, e finalmente reduzidos os granulos a pó substancialmente como se descreveu;

2º, um preparado anilante qua con-

flete em comprimidos do preparado anti-lante em pó obtido como se descreveu na reivindicação 1.

Rio de Janeiro, 27 de agosto de 1922.
— Por procuração, *Leclerc & Co.* (3.839)

N. 12.797 — Memorial descriptivo da invenção de «um aparelho para mudar automaticamente corpos incandescentes», para que pretenda privilegio a Svenska Aktiebolaget Gysaccululator, estabelecida em Stockholm, Suecia

Esta invenção tem por objecto um aparelho para mudar automaticamente corpos incandescentes para chamas de gaz, no qual um corpo incandescente de sobresalente se torna activo automaticamente pela acção da chama do combustor sobre um dispositivo de relaxe quando um corpo incandescente activo rebenta. Para este fim tem-se proposto empregar um pino ou semelhante de um material que se queima, se funde ou se torna frágil pela influencia do calor, e que coopera com um dispositivo de parada que mantém o corpo incandescente de sobresalente no seu lugar, mas que é destruído quando a chama do combustor esbarra nelle, pelo que o dispositivo de parada se solta e permite o movimento do corpo incandescente de sobresalente para o plano do corpo incandescente que tinha até então estado activo.

A invenção tem por objecto um dispositivo simples e que opera com segurança, do tipo acima mencionado.

A invenção está representada no desenho junto como um exemplo de construção, na fig. 1 em secção vertical, e na fig. 2 em plano.

Uma pluralidade de armações 1, 2, 3, 4, cada uma das quaes supporta um corpo incandescente 5, estão montadas em uma caixa cylindrica 6 abaixo do combustor 7.

As armações 1, 2, 3, 4 comprehendem barras ligadas pelos seus extremos inferiores a fusis pa allelos 8 e 9, pelo que cada armação pode receber um movimento paralelo em direcção radial e ser ao mesmo tempo levantada ou baixada. Um dos fusis 8 ou 9 tem um rolo 10, assente sobre uma via 11, parte da qual forma uma leva 12. A via 11 está montada em uma armação 13, que pode girar em um eixo central 14 na parte inferior da caixa 6. A armação 13 conjuntamente com a via 11 podem girar por meio de qualquer dispositivo adequado, por exemplo, por meio de uma mola 15 e uma transmissão 16, em conexão com uma coroa dentada 17 na armação 13.

O membro superior 18 das armações 1, 2, 3, 4 está munido de um supporte 19 para o corpo incandescente; o supporte 19 adianta-se pelo seu lado interno á parte inferior 20 do combustor 7. Na parte inferior do membro 18 da armação está formada uma manga 21, movel na armação 1 (respectivamente 2, 3, 4). Uma mola 22 tende a puxar para baixo o membro 18, porém, este membro pode ser mantido na posição levantada collocando-se um pino 23 de um material que é destruído pela acção de uma chama, por exemplo um material combustivel, entre uma forqueta 24, que se projecta do membro 18, e o extremo superior do membro 1 da armação.

Quando o dispositivo estiver operando, a armação 1, (ou 2, ou 3, ou 4) toma a posição representada na fig. 1. O seu rolo 10 que descansa na via 11 está situado perto do ponto mais alto da leva 12, e o supporte 19 do corpo incandescente cerca a parte inferior 20 do combustor 7. A armação 1 está fixada deste modo e impede que a via 11 gire, pois que o motor da via, no exemplo representado a mola 15, tende a fazer girar a via e a levantar mais a armação, porém é

impedida de executar estes movimentos porque o supporte 19 do corpo incandescente esbarra no combustor 7, que assim actúa como uma espera. Quando arde uma chama no combustor 7, o corpo incandescente 5 está então incandescente. Se este corpo rebentar, a chama que arde no combustor 7 esbarra no pino 23, pelo que este pino será queimado ou destruído por qualquer outro modo, e a mola 22 poderá então puxar para baixo o membro 18 da armação, e o supporte 19 do corpo incandescente soltar-se-á do membro 20 do combustor (v. as linhas pontuadas). A via 11 poderá então continuar o seu movimento pelo que o ponto mais alto da leva 12 passará primeiro por baixo do rolo 10 e levantará mais para cima a armação, em seguida a armação 1 desce e toma a sua posição original na parte horizontal da via. Ao mesmo tempo a armação 2 e o rolo 10 está situado no principio da leva 12 levantar-se-á por uma leva, pelo que se moverá ao mesmo tempo no sentido radial para o centro da caixa 6, e por ultimo tomará a mesma posição que a armação 1 tinha anteriormente exactamente debaixo do combustor 7 e cercando o membro 20 do combustor com o supporte 19 do corpo incandescente. A armação 2 estará então impedida pelo dito membro do combustor de se levantar mais, e por este motivo a via 11 passará antes de ter o ponto mais alto da leva 12 sobre o rolo 10.

O caso de se empregar quatro armações como no exemplo representado, supportando cada uma um corpo incandescente, a (leal) digo, leva 12 occupa uma quarta da periphéria da via 11, emquanto que a parte restta da via 11 é horizontal, e assim um corpo incandescente será o sto em posição por baixo do combustor em cada quarto de rotação da via 11. Se se empregar um numero maior ou menor de corpos incandescentes, a leva 12 será arranjada correspondentemente.

Em resumo, reivindicamos como pontos e caracteres constitutivos da invenção:

1º, um aparelho para mudar corpos incandescentes, em que um corpo incandescente de sobresalente é posto automaticamente em posição activa pela influencia da chama do combustor sobre um dispositivo de relaxe quando um corpo incandescente rebenta, caracterizado pelo facto que o corpo incandescente de sobresalente e o seu supporte estão montados numa armação que comprehende um systema de fusis e alavancas actuado por um dispositivo motor que é posto em acção por um dispositivo de relaxe;

2º, um aparelho segundo a reivindicação 1, em que o supporte do corpo incandescente de sobresalente é posto em conexão ou fóra de conexão com o combustor (7) por meio de uma leva (12) ou semelhante, movida pelo dispositivo motor;

3º, um aparelho segundo a reivindicação 1, em que a armação do corpo incandescente de sobresalente comprehende uma barra ligada por fusis paralelos a uma caixa (6), em que uma leva rotativa (12) está montada, que durante a sua rotação faz que o supporte do corpo incandescente seja posto em conexão ou fóra de conexão com o combustor (7).

4º, um aparelho segundo a reivindicação 1, em que o supporte do corpo incandescente é movel na armação e é mantido em conexão com o combustor por um pino ou semelhante (23) de um material que é destruído pela chama que se produz quando um corpo activo rebenta;

5º, um aparelho segundo a reivindicação 1, em que o supporte do corpo incandescente está fixado em um membro de armação (18) movel na armação e actuado por uma mola (22), sendo o supporte mantido

em posição levantada contra a acção de mola por um pino ou semelhante (23) inserido entre os dous membros da armação e feito de um material que é destruído pela chama que se produz quando um corpo incandescente activo rebenta;

6º, um aparelho segundo a reivindicação 1, em que uma pluralidade de armações (1, 2, 3, 4) em que está montado o corpo incandescente de sobresalente e o seu supporte, estão montados centralmente em uma caixa (6) em que está disposta uma via rotativa (11) munida de uma leva (12) para rolos (10) na armação, sendo o arranjo tal que durante a rotação da via uma das armações recebe um movimento ascendente paralelo para um combustor collocado acima da caixa.

Rio de Janeiro, 13 de outubro de 1917.
— Por procuração, *Leclerc & Co.* (3.839)

N. 12.798 — Memorial descriptivo da invenção de «aperfeiçoamentos em tamancos», para que pretenda privilegio o Salvador Spada, domiciliado em Buenos Aires, Republica Argentina

Referenc-se a presente invenção a aperfeiçoamentos no calçado economico conhecido sob o nome de tamanco, e tem essencialmente por objecto certos aperfeiçoamentos na sola de madeira dos mesmos, com o que se evitam multiplos inconvenientes, que actualmente apparecem, e se consegue dar á dita sola flexibilidade conveniente para formar um calçado comodo.

E' conhecida entre nós a industria de tamancos, que se caracteriza pelo material empregado — a madeira. Este calçado é fabricado de madeira, isto é: remonte, ponteira e sola, tudo de madeira, e é geralmente conhecido sob o nome de tamanco, ou então, elimina-se o remonte e se deixa somente a sola de madeira, empregando-se o formato de sandalia, isto é, preso ao pé por meio de corréas. Adopta-se tambem a forma de chinelos, etc.

Em todos os typos mencionados tem-se denarado com o inconveniente da rigidez que offerece a sola de madeira, e tem-se procurado, por diversas maneiras, dar-lhe a necessaria flexibilidade, quer fazendo a sola com varias chapas de madeira superpostas que, independentemente umas de outras, permittem um pequeno jogo, quer construindo as ditas solas articuladas, para o que são divididas em secções uniformes, e isto, além de permitir a necessaria flexibilidade, evita o escorregar de pés, porque sempre apresenta uma superficie de fricção e não um ponto, como acontece no caso de sola de uma só peça.

Neste ultimo caso, a forma e a posição dos côrtes da sola fazem com que elles se desprendam ou que, devido ao chanfrado e posição de seu côrte em relação ao sólo ao assentar-se, possam introduzir-se nos ditos côrtes particulas que, ao descansar o pé, fazem com que os elementos de junção entre as peças se distendam e acabem por apresentar um aspecto de desarticulação, o que faz com que o mencionado systema de côrte seja renovado, por isso que dito côrte certo effictua um jogo duplo na união ou articulação das peças, devido á sua posição obliqua em relação á direcção do movimento do pé.

De accordo com as observações supra e auxiliado, além disso, pela propria configuração anatomica do pé humano, e pelo que tem demonstrado o uso continuo de qualquer calçado, indicando, pelas rugas formadas na parte superior, qual o jogo e movimento do pé ao caminhar, e controla a maneira como devem aperfeiçoar-se esta classe

de solas, e consiste a mesma fazer-se a divisão ou corte de laminas em uma direcção inclinada em relação ao eixo longitudinal do calçado, de maneira que se dê à sola a flexibilidade necessaria, sem os inconvenientes até hoje encontrados, de modo que, sendo este corte normal à direcção do movimento do pé, o seu jogo ao redor do eixo de união das peças que formam a sola será simultaneo em todo o comprimento desse corte, e isto sem forçar nem causar o pé, de forma alguma, ao passo que nos sistemas até hoje empregados o pé é obrigado a se conformar ou adaptar-se a uma forma distincta, porque o corte não corresponde ao que a propria natureza indica. Para obstar o outro inconveniente apontado, isto é, a introdução de elementos estranhos entre as bordas do corte, o corte na sola, de accordo com a invenção, é feito inclinado em relação à passada e sem entalhes de qualquer especie, com o que, por causa desta mesma inclinação, se torna impossivel a penetração de particulas que possam impedir que o dito corte volte a fechar-se ao mover o pé. Para que esta invenção fique bem esclarecida e posta em pratica com toda a facilidade vac representada, a titulo de exemplo, em uma das formas preferiveis, nos desenhos annexos.

Nestes fig. 1 é vista de uma sola de recôrdo com a invenção, pelo lado posterior; indicando a inclinação do corte em relação a passada, mostrando tambem, em linhas pontuadas, a posição da mesma ao caminhar; e a fig. 2 é vista da mesma sola, pela parte inferior, mostrando a direcção do corte em relação ao eixo da sola. Nos desenhos, letras iguaes correspondem a peças iguaes.

A sola de accordo com a invenção não difere das usuaes, a não ser que traz o corte a disposto em direcção inclinada quanto ao eixo longitudinal da sola e este mesmo corte é tambem inclinado para traz em relação ao solo, como se vê da fig. 1. As duas secções da sola estão unidas da forma usual por meio de um material elastico *b*, que constitue uma especie de dobradiça, sobre a qual podem articular as duas partes, como se indica por linhas pontuadas na fig. 1. Como a tendencia do pé em seu movimento é de avançar, o facto do corte *a* ser inclinado para traz, em relação ao solo, evita que entrem no dito corte particulas estranhas que difficilitem o fecho da mesma ao assentar-se o pé no solo ou que actuem à guisa de alavanca para distender o elemento que forma a articulação.

A posição inclinado do corte *a* em relação ao eixo longitudinal da sola corresponde substancialmente à direcção da flexão das articulações do pé, de maneira que este não é de forma alguma forçado durante o caminhar e evita-se o cansaço tão commum e característico no uso de tamancos de sola articulada. É evidente que se podem introduzir diversas modificações de forma e de detalhe sem se afastar do escopo da invenção, que está claramente determinado na reivindicação abaixo.

Em resumo, reivindicamos como pontos e caracteres constitutivos da invenção:

Apertamentos em solas articuladas, de madeira, de tamancos, consistindo em seccionar totalmente a dita sola em duas partes por um corte transversal obliquo, correspondente substancialmente à linha de flexão das articulações do pé, e fazer esse corte obliquo ao solo, com a disposição de meios elasticos de articulação entre as duas peças, substancialmente como se descreveu com referencia aos desenhos annexos e para os que se especificados.

Rio de Janeiro, 29 de março de 1920.— Por promação, *Leclerc & Comp.* (3.839)

N. 12.799—*Memorial descriptivo da invenção de meios aperfeiçoados para esquartejar animais mortos, para que pretende privilegio J. Cooke & Company Proprietary Limited, estabelecida em Melbourne, Australia*

Refere-se a invenção aos apparelhos usados para esquartejar animais que foram mortos e tem por objecto poupar trabalho e tornar mais rapido o esquartejamento de animais especialmente de bois, em matadouros.

Segundo a invenção, em uma armação conveniente está supportado um eixo, no qual estão montados dous motores, de preferencia electricos, por modo adequado a fazer girar o eixo, que é munido de uma grande serra circular, situada entre os motores. O conjunto está suspenso de supports horizontaes, munidos de polias que supportam as cordas dos contrapesos, por cujo meio os motores e a serra podem ser movidos em plano vertical no sentido longitudinal do cadaver.

Para que se possa comprehender melhor a invenção far-se-ha referencia ao desenho junto, em que: a fig. 1 é uma elevação da frente da machina. A fig. 2 é uma planta da mesma. A fig. 3 é uma secção com o motor da frente removido, estando a folha da serra representada em elevação lateral.

Dous motores, A1 sobre um eixo commum B, são governados convenientemente, e estão montados na armação C que está suspensa de cima, e é mantida na posição desejada, por qualquer modo conhecido adequado, pelos contrapesos D. No centro do eixo commum B está fixada uma serra circular E, e dos motores A1 ou da armação C projectam-se manipululos F, dispostos por modo tal que podem ser usados para manipular a achina e, quando bastante abertos, podem receber e abriar o cadaver para o segurar enquanto estiver sendo cortado pela serra E. O eixo B é munido de uma garra corredeira G, por cujo meio é facilitada a remoção da serra quando for necessario.

Em operação, o cadaver estará suspenso de ganchos, pelo modo usual, perto da serra, de costas para a mesma, e os motores depois de terem sido arrancados serão levantados para pôr a serra em frente da traieira da carcassa, onde o corte será feito e continuado para baixo, ao longo da espinha dorsal, até ficar o cadaver dividido em duas partes iguaes.

Em resumo, reivindicamos como pontos e caracteres constitutivos da invenção:

1º, para o fim indicado, um par de motores contrapesados montados no mesmo eixo, uma serra circular tambem no mesmo eixo entre os motores, e meios para manipular e governar a serra, como se descreveu;

2º, para o fim indicado, um par de motores no mesmo eixo em uma armação e contrapesos que supportam a armação, uma serra circular tambem no mesmo eixo entre os motores, e manipululos ligados aos motores ou à armação, como se especificou.

Rio de Janeiro, 6 de agosto de 1919.—Por promação, *Leclerc & Co.* (3.839)

12.800 — *Memorial descriptivo da invenção de um novo tricyclo para carga, para que pretende privilegio Manoel Francisco Hipert, domiciliado nesta cidade.*

Refere-se a presente invenção a um novo tricyclo para carga, de construcção nova e aperfeiçoada abaixo descripta com referencia ao desenho junto, no qual: a fig. 1 é uma vista lateral, a fig. 2 uma vista trazeira e a fig. 3 uma vista de baixo de um tricyclo construido segundo a presente invenção.

A armação do tricyclo comprehende dous

membros longitudinaes paralelos 1, 2, situados no mesmo plano horizontal, e ligados um ao outro nos seus extremos dianteiros por um membro curvo 3, e ligados tambem um ao outro em um ou mais pontos intermedios por esteios. A armação do tricyclo representado comprehende somente um destes esteios, indicados em 4.

O conjunto formado pelos membros longitudinaes 1, 2 e membro curvo 3 pôde ser (e está representado como sendo) constituido por uma unica barra massiga ou tubular dobrada centralmente para formar os membros paralelos 1, 2 e a curva 3, ou o dito conjunto pôde ser formado por tres peças separadas soldadas umas nas outras ou ligadas rigidamente por qualquer outro modo.

Nos extremos trazeiros dos membros paralelos 1 e 2 da armação do tricyclo estão formados ou fixados mancaes em que está montado o eixo fixo de uma roda de rodagem R, cujo cubo está alojado entre os ditos extremos dos membros 1 e 2, quasi em contacto com estes membros. Os extremos do eixo fixo da roda R estão situados no exterior dos ditos membros 1 e 2, e nos ditos extremos estão fixados pedaes P, P por cujo meio o conductor, sentado no assento A, faz girar a roda R para fazer avançar o tricyclo.

As outras duas rodas R', R' do tricyclo estão montadas respectivamente nos extremos de um eixo fixo E, que constitue o eixo de direcção do tricyclo e tem o comprimento necessario para que entre as duas rodas R', R' possa ser montada a caixa C destinada a conter a carga.

Na parte central do eixo E das rodas R', R' está fixada uma peça de união 5, do typo representado ou de qualquer outro typo, que por um perno vertical 6 no centro da curva ou membro curvo 3 no extremo dianteiro da armação 1, 2, 3.

A caixa C está montada sobre duas moias lamelares M, M, fixadas no eixo de direcção E, sendo este eixo equidistante das paredes dianteiras e trazeira da dita caixa. Quando, por má arrumação ou deslocamento da carga a trazeira da caixa C oscilla para baixo, esbarra nos membros 1 e 2 da armação. Quando a trazeira da caixa oscilla para cima uma vara horizontal 7 fixada no lado inferior da caixa, e a uma certa distancia do dito lado, esbarra no lado inferior dos ditos membros 1 e 2. E assim a caixa é impedida de virar de esbeça, que a sua trazeira oscilla para baixo ou para cima (e portanto a sua dianteira para cima ou para baixo, respectivamente).

Na parede trazeira da caixa C estão montadas duas cadeiras 8a, 8a, em que está montada uma vara horizontal 8 a que o conductor sentado em A applica as mãos para por meio da vara mover para a direita ou para a esquerda a caixa C e com esta as moias M. M e o eixo de direcção E, para dar direcção ao vehiculo.

O assento A do conductor está montado por meio de uma mola m em uma armação de suporte 9 ligada rigidamente à parte trazeira dos membros 1 e 2 acima descriptos. Uma parte da armação 9 pôde ser formada (e está representada como sendo formada) por prolongamentos dos ditos membros 1 e 2, formando estes prolongamentos angulos obtusos com os membros 1 e 2.

A caixa C pôde ser feita de qualquer material conveniente e de qualquer typo desejado.

Em resumo, reivindicamos como pontos e caracteres constitutivos da invenção:

1º, em um tricyclo para transporte de carga: uma caixa para a carga montada por meio de moias no eixo de direcção fixo do tricyclo; duas rodas de rodagem e direcção montadas nos extremos do dito eixo de direcção e entre as quaes está collocada a dita

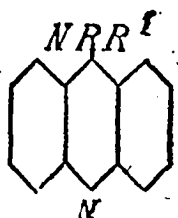
caixa; uma armação estreita que compreendendo dois membros paralelos, entre cujos extremos trazeiros está montada a terceira roda do trieyclo, cujo eixo é fixo e tem os seus extremos situados no exterior da dita armação: pedacs fixados nos extremos do eixo fixo da dita terceira roda; uma peça de união fixada na parte central do eixo de direcção e articulada por meio de um perno vertical no extremo dianteiro da dita armação estreita; uma armação de suporte que se levanta do extremo trazeiro da dita armação estreita; um assento para o conductor montado por meio de mola na dita armação de suporte; uma vara montada em supportes na trazeira da dita caixa, e á qual o conductor applica as mãos para dar direcção do trieyclo;

2.º, um trieyclo para carga construído substancialmente como se descreveu com referência ao desenho.

Rio de Janeiro, 12 de novembro de 1920.
— Por procuração, *Leclerc & C.* (3.839)

N. 12.827—Memorial descriptivo da invenção de «Processo de fabricação de novos derivados da akridina com acção medicinal», para que pretende privilegio a *Farbwerke vorm. Meister Lucius & Brüning, domiciliada em Höchst a Main, Alemanha.*

Ficou provado que se consegue novos derivados da akridina de alto valor bactericida quando se ajunta á akridina da 9.ª collocação ou aos seus derivados ou productos de substituição o grupo de amino ou resto de taes aminas primarios e secundarios, que não forem Arylamínicos. As novas composições correspondem á formula geral.



na qual R e R' significam hydrogenco ou restos semelhantes, que não são restos de aryl e nos quaes os restos da akridina são substituídos por átomos ou grupos de átomos, como por exemplo halogenco, NH₂, NO₂, Alkyl ou grupos de oxydo de alkyl. A execução do processo pôde ser realizada, deixando agir ammoniacal ou aminas primarios ou secundarios, que não são arylaminos sobre 9—hologenco ou 9—RO—akridina, com ou sem presença de catalysadores, como por exemplo saes de cobre, ou submettendo á redução 9—hydrazino-akridina ou se pôde ainda realizar o processo submettendo os azides de acido carbonico akridino ou seus derivados á conhecida decomposição pelos azides ácidos, o que foi descoberto por Curtius, e na qual podem se formar além de isocyanas, como productos intermediarios, também materias uricas ou urethánicas que são transformadas pela hydrolyse em amino-akridinas. O processo dessa reacção pôde ser representado pela seguinte formula:



Esta reacção pode também se realizar de outra forma, tratando por exemplo os amidos do acido carbonico-akridino com hypohalogenites. —Tambem se podem conseguir productos substituídos de amino quando se submete á reacção os correspondentes derivados nitro-substituídos.—Exemplos:

1./14 partes de 2—æthoxy—9—chlorakri-

dina são aquecidas com 6 partes de æthanolamina e 20 partes de alcool absoluto, durante algumas horas a 100°.—A massa precipitada de crystal amarello, que representa o sal muriatico da nossa base, é retirada por sucção e recrystallisada em alcool rarefeito; se dissolve facilmente em agua e é insolúvel em alcool.—Do referido sal é precipitado por meio da ammonia o 2—æthoxy—9—æthanolaminoakridina, amarella e insolúvel em agua, que funde a 113° quando crystalisado em alcool rarefeito,

2./13 partes de 2 æthoxy—9—chlorakridina, 7 partes de p-oxyphenyl-æthylamina e 60 partes de alcool são aquecidas durante 8 a 9 horas a 100°. A solução obtida se precipita com addicionamento de ammonia na nova massa amarella. Para eliminar a chlorakridina ainda existente, é ella fervida com benzol e depois crystalisada em alcool; ella se funde a 233°. Com acido muriatico e acido sulfurico ella se torna um sal insolúvel, com acido de glycol ella forma um sal facilmente solúvel, se fundindo a 208°.

3./20 partes de 2—æthoxychlorakridina e 16 partes de 4 aminoantipyrina são fervidos em 230 partes de alcool no refrigerador de corrente de retrocesso. Dentro de pouco tempo a reacção está finalizada e ao arrefecer-se o conjunto se precipita o chlorhydrato de 2—æthoxy—9—antipyril-amino-akridina. Da lexivia mãe é elle separado e recrystallizado do alcool; é facilmente solúvel n'agua; ammonia precipita delle a base livre do cor vermelho-amarello, que é insolúvel na agua e nos demais meios organicos usuaes de solubilidade; quando recrystallizado de pyridina funde a 257°.

4./ 7 partes de 9—chlorakridina são aquecidos durante cinco horas com 50 partes de uma solução ammoniacal e 12% de alcool e um pouco de acetato de cobre. Depois se retira por filtração a akridon e a solução é tratada em banho-maria. O resto ou deosito é deitado em acido muriatico rarefeito e precipitado da solução a 9—aminoakridina por meio de carbonato de sodio. Crystaliza em alcool em agulhetas amarellas que se fundem a 235; é facilmente solúvel em acido muriatico rarefeito e pelo excesso de acido muriatico se precipita o chlorhydrato.

5./ 20 gr. 2—æthoxy—9—chlorakridina são aquecidos com 30 cm. de alcool e 25 grs. Diæthylamina com addicionamento de um pouco de chlorureto de cobre e bronze de cobre durante seis horas a 130°—140°. Depois de esfriado o conjunto retira-se por sucção do não precipitado a æthoxy-chlorakridina e o producto filtrado é saturado com acido muriatico. Depois se precipita o hydrochlorito da nova base em forma de pó vermelho cristalino. Para tornal-o limpo é elle dissolvido em alcool e precipitado da solução por meio de ether. Dissolve-se facilmente n'agua tomando a cor vermelho-laranja. Ponto de fusão 177° quando anteriormente decantado. A base que della se retira é um oleo grosso.

6./ 20 gr. 2—æthoxy—chlorakridina são aquecidos com 30 cm. de alcool e 10 gr. piperidina com addicionamento de um pouco de chlorureto de cobre e bronze de cobre, durante quatro horas a 110—115°. Depois de esfriado é retirada por sucção a massa crystalina precipitada e diluida com acido acetico muito rarefeito. Addicionando-se ammoniacal á solução de acido acetico precipita-se a nova base, que por recrystallização em alcool rarefeito se funde a 122°. Pela dissolução da base em alcool, acidulagem com acido muriatico e addicionamento de acetona obtém-se o hydrochlorito, que se

dissolve em agua com cor vermelho-laranja. Ponto de fusão 232 se decompondo.

7./ Cozinham-se 10 partes de nove—æthoxy-akridina com 50 partes de uma solução de æthylamina a 20% de alcool, ou se aquece de preferencia durante meia hora sob pressão a 120°. A solução obtida deixa ao evaporar-se a 9—æthylamino-akridina em estado de oleo, que endurece rapidamente; quando crystalizado em alcool rarefeito funde a 129.—9—RO—akridina pôde-se conseguir pela influencia de alcoolatos de alcalis ou phenolatos alcalinos sobre 9—hologenco-derivados de akridina e a 9—æthoxy-akridina obtida assim funde a 83° e transforma-se facilmente em akridon por um acido mineral—2. 9—Di (æthoxy)-akridina crystalisa-se em aceta-na e um pouco de agua em forma de agulhetas finas; o ponto de fusão é 83°.

8—10 partes de 9—æthoxy-akridina são aquecidas com 100 partes de amidiaco alcoolico a 10%, durante algumas horas a 120°.—Retira-se por filtração o akridon e ajunta-se á solução acido muriatico para separar a 9—amino-akridina em forma de hydrochlorito.

9—5 partes de 9 phenylhydrazinakridina muriatico são misturadas com 50 partes de acido acetico concentrado ou alcool, ajuntando-se 25 partes de acido muriatico rarefeito e ao conjunto aquecido lentamente em banho Maria deita-se pouco a pouco 1, 2 partes de pó de zinco. Obtém-se assim uma solução amarella que se filtra e decompõe com acido muriatico concentrado. Da solução esfriada separa-se o 9—amino-akridina-hydrochlorito.

O ammoniacal separa 9—amino akridina, que em alcool crystaliza em agulhas amarellas, tendo o ponto de fusão 232°. E, vez do pó de zinco pôde-se tornar aquelles de ferro, aluminio, estanho ou chlorureto de estanho.

Os derivados de hydrazino-akridina podem-se obter pelo transformação dos derivados 9—hologenco-akridinas com as hydrazinas.

Por exemplo, se conseguem: 9—phenylhydrazino-akridina, crystaes de cor amarello-laranja, ponto de fusão 173 a 174°; 2—æthoxy—9—phenylhydrazino-akridina, pó amarello claro por meio de alcool, ponto de fusão 232 a 235°; 9 hydrazino-akridina C₁₂ H₈N (NH-NH₂) agulhas amarello-laranja por meio de alcool, ponto de fusão 169°; hydrazino—9—9 isakridina C₁₂ H₈N (NH-NH) C₁₂ H₈N, crystaes vermelho escuro por meio do alcool, ponto de fusão 235°.

10./ Nitrado 9—aminoakridina em acido sulfurico concentrado obtém-se uma Dinistro—9—aminoakridina, cujo sulfato é pouco solúvel em agua. A base pegajosa separada deste producto por meio de ammoniacal, crystaliza-se quando por mais espaço de tempo se cozinhar esta solução ammoniacal; formam-se assim flocos vermelhos, insolúveis em agua, alcool e ether; funde-se acima de 300° se decompondo. Para reduzir-a, trituram-se 28 gr. de Dinistrobase com 135 gr. de chlorureto de estanho em 150 cm. de acido muriatico a 37%/. Finalizada a reacção que se apresenta com elevação de temperatura até 80°, esfria-se o conjunto a 0°, retirando por sucção o duplo sal de estanho precipitado. Quando dissolvido em um pouco d'agua pôde-se retirar o estanho por meio de hyposulfito evaporando depois a solução filtrada. Esfriando crystaliza-se o hydrochlorito da Triamino-akridina em agulhas comprida amarella. A precipitada Triaminoakridina livre são discos vermelhos escuros, facilmente solúveis em agua.

11—Transformação do acido 4, 2 Nitrochloro-benzol com anilina obtém-se o acido 5—nitro-diphenylamino-2-carbono (Ullmann A 355, 356) e desta transformação por

decanatação de água o 3-nitro-akridon (Ullmann A 355, 363/64); tratando esse producto com pentachlorureto de phosphor obtem-se a 3-nitro-9-chloroakridina, que pelo benzol se crystalliza em agulhas amarellas com o ponto de fusão de 213°. — Aquecendo esta composição com ammonia alcoolica a 130°, obtem-se a 3-nitro-9-amino-akridina, que se funde acima de 300° se decompõe. Pela redução dessa composição com chlorureto de estanho com acido muriatico concentrado ou com sulfato de ferro em presença de ammoniaco obtem-se a 3, 9-Diaminoakridina, cujo hydrochlorito tem a cor amarella-limão, e em água forma cristas facilmente solúveis.

A lixivia de sodio furva a solução de hydrochlorito e fornece flocos amarellas de diaminoakridina livre.

12. De acido 2,4 chloroni trobenzoil consegue-se pela transformação com p-phenetidina o acido 2 (p-phenotidina)-4-mitrobenzoil que crystalliza no alcool e funde a 233-234°. Este acido se forma pela decanatação em água e pelo tratamento com pentachlorureto de phosphoro a 3-7-9-nitro-aethoxy-chloro-akridina, que crystalliza em Benzol e funde a 186-187°.

Quando se aquece este derivado de akridina com ammonia alcoolica, obtem-se a 3-7-9 nitro-aethoxy-amino-akridina, que crystalliza em nitrobenzol e funde a 310°; forma-se assim uma modificação amarella e outra vermelha. 20 grs. deste derivado de nitro-amino são misturados com 300 grs. de acido acetico e depois se lhe junta de uma vez uma solução de 40 grs de chlorureto de estanho em 160 centimetros cubicos de acido muriatico. Pouco a pouco se precipita uma composição amarella; depois de aquecida por duas horas a 60-70° filtra-se a mesma, lava-se primeiro com vinagre e depois com ether e finalmente se trata ella com lixivia de sodio.

Obtem-se assim a 2-9-7-diamino-ethoxy-akridina difficilmente solúvel em água fria, que se funde a 123-124° se decompõe.

13—Digere-se o azid do acido carbonico d'akridina em suspensão aquosa ou alcoolica e podendo apressar a decomposição pelo aquecimento. Depois de finalizado o desenvolvimento de azoto ajunta-se acido sulfurico e cozinha-se uma a duas horas. Da solução parda separa-se durante o esfriamento o sulfato da aminoakridina e pela separação da mesma pelo amoniaco obtem-se a composição d'amino livre, que funde a cerca de 226°. — Consegue-se o acido hydrazid de akridina-carbonico quando se etherizar do modo conhecido o acido de akridina carbonico e ferve o ether com hydrazina em uma solução alcoolica; o hydrazid difficilmente solúvel n'água se precipita e funde a 244°. — Transformando-o com nitrato de sodio em uma solução fria de acido acetico forma-se o acido de azid de akridina-carbonico que se decompõe na temperatura commum; retira-se elle por filtração e lava-se em água fria.

14 — O acido de azid akridinacarbonico aquece-se com dez vezes a sua quantidade de alcool até começar o desenvolvimento de azoto; por si só augmenta este desenvolvimento. Finalmente aquece-se o conjunto até que ferva. Da solução assim obtida se chrystalliza ao esfriar-se a mesma o urethano (C13H8N) — NH.CO.O — C2H5 em forma de bellissimas agulhas. Fusão 188—194°. O urethano se cozinha com 2/1n de acido sulfurico durante 1—2 horas e se obtem quando esfriada a solução o sulfato aminoakridina em bellissimas agulhas.

15—Do modo analogo se obtem o 2-chloro-9-aminoakridina de 2-chloro-akridina-9-acido carbonico. O 2-acido carbonico-chloroakridina tomado neste caso como ponto

de partida pôde ser obtido quando se tratar o-chlorobenzaldehyd, segundo Crignard, com MgCl_2 , fabricando o o-chloroacetophenon. (Sf. 1. 98; p-6mm) com o alcool ethylico de o-chlorophenyl por oxydación com o acido chromico e depois condensando o o-chloroacetophenon com p-chloroaniline para obter a 2-chloro-9-methylakridina. A 2-chloro-9-methylakridina pôde ser transformada, segundo Krufmann (Ber. 45, 1739) em 2-chloro-9-akridinaldehyd (fusão 171-172°) e este por oxydación com acido chromico em acido carbonico (fusão 264°). O ether ethylico deste acido carbonico conseguido pela transformação com alcool além do chlorureto, funde a 71-72°. Deste se forma com hydrazina o hydrazid (fusão 210-211°) e deste, com nitrato de sodio em vinagre o azid, que se decompõe facilmente. No aquecimento com alcool se obtem o urethano ($\text{C}_{13}\text{H}_8\text{N}$) $\text{NH}\cdot\text{COO}\cdot\text{C}_2\text{H}_5$ (fusão 205°) e este fornece-se no cozinhar com acido sulfurico rarefeito o 2-chloro-9-aminoakridina (fusão 272-274°).

16—3.17 partes de acido amidico de akridinacarbonico são moidas em um moinho espherico durante 5 horas com 143 partes de uma solução de kalium-hypobromit, que é representada pela solução de 16 gr. de bromo e 24 gr. potassa caustica em um litro d'água. A suspensão de cor parda clara é mexida durante uma hora em banho maria. Depois deixa-se esfriar e filtra-se. A sobra do filtro extrahida a quente com acido muriatico rarefeito e a solução vermelho-escura muriatica é cozinhada com carvão animal e filtrada. Do producto filtrado vermelhalaranja é precipitada ao esfriar-se o mesmo a akridina muriatica e esta fornece por decomposição com ammoniaco a 9-amino-akridina (fusão 236°). Os amidos carbonicos de akridina que servem de ponto de partida podem ser conseguidos dos acidos carbonicos por intermedio dos respectivos acidos chloridicos, do modo conhecido, tratando-os com ammoniaco.

Reivindicações

1º, um processo de fabricação de derivados da akridina com acção medicinal, caracterizado pelo facto de introduzir no 9 grupo da akridina ou seus derivados e productos substitutos os grupos de amino ou restos destes aminos primarios ou secundarios, que não são arylaminas;

2º, um processo de fabricação de derivados da 9-aminoakridina com acção medicinal, caracterizado pelo facto de fazer agir sobre a 9-hologeno-akridina o ammoniaco ou aminos primarios ou secundarios semelhantes que não são arylaminas;

3º, um processo de fabricação de derivados da 9-aminoakridina com acção medicinal, caracterizada pelo facto de transformar a 9-RO akridina por meio do ammoniaco ou facas aminos secundarios ou primarios que não são arylaminas.

4º, processo segundo as reivindicações 2º e 3º consistindo no facto de operar a transformação em presença de catalysadores;

5º, processo de fabricação de derivados da 9-aminoakridina, com acção medicinal, caracterizado pelo facto de submeter à redução a 9 hydrazinoakridina;

6º, processo de fabricação de derivados da 9-aminoakridina, com acção medicinal, caracterizado pelo facto de reduzir a nitro 9-aminoakridina;

7º, processo de fabricação de derivados da 9-aminoakridina, com acção medicinal, caracterizado pelo facto de decompor azides da 9 acido carbonico akridina em seus derivados sob desenvolvimento de azoto e depois hydrolisando;

8º, processo de fabricação de derivados da 9-aminoakridina com acção medicinal,

caracterizado pelo facto de tratar o acido carbonico de amido da 9 akridina com os hypohlogenitos.

Rio de Janeiro, 20 de setembro de 1921.

— Por procuração, C. Buschmann.

(3.812)

N. 12.550 — Memorial descriptivo da invenção de «Perfeccionamento em sistemas de supprimento de água», para que pretenda privilegio a The Vaile-Kimes Company, domiciliada com sede em Dayton, Ohio, America do Norte.

A invenção refere-se particularmente a sistemas de supprimento de água automaticamente controlados, principalmente para uso domestico em que a água proveniente da uma fonte de supprimento em equilibrio é tocada a bomba para dentro de um tanque compressor, de modo que um pequeno supprimento sob pressão converte a água em equilibrio no tanque em uma forma dinamica para estabilidade ou passagem quando utilizada. Um dos objectivos da invenção consiste em combinar semelhante systema pneumatico de supprimento de água com o serviço directo por pressão de uma bomba ou derivação, tornando o aparelho de bomba e o dispositivo automatico controlador, do serviço pneumatico de supprimento de água capazes para serviços auxiliares e utilização, de fornecer um supprimento de água fresca directamente da fonte principal ou poço, de sorte a ter-se um serviço combinado ou independente de cada um delles. Um outro objectivo da invenção é prover um systema de supprimento de água, incluído um tanque de armazenagem e aparelho de bomba conectado para manter o tanque de supprimento, com meios intermediarios e communicativamente ligando com o systema de encaamentos entre a bomba e o tanque, provendo de um circuito de derivação para um serviço de supprimento de água por uma bomba de pressão directa e de uma parada para o mencionado tanque contra o refluxo da água, não interferindo entretanto com a operação do dispositivo controlador do motor actuado pela pressão. Um outro objectivo da invenção é prover um systema de supprimento de água local ou domestico, comprehendendo um tanque de compressão, aparelhamento do tubos para supprimento de água do mencionado tanque, bomba de supprimento de água ao mesmo e manutenção de pressão dentro delle, dispositivos influenciaes pela pressão para controle automatico do aparelho de bomba mencionado, e dispositivos do passagere operando sob influencia de pressões variantes, afim do prevenir ou remediar qualquer pressão excessiva no systema ou sobrecarga, afim de proteger as varias partes contra avarias. Varias outras formas relativas ás varias partes do systema para controle automatico e de segurança e para os diferentes serviços do supprimento de água, serão todas mais completamente relacionadas na descripção dos desenhos juntos, illustrando uma preferida forma de varios dos dispositivos e como combinados no systema, e para o systema diagrammaticamente mostrado, e ainda nos desenhos os respectivos iguaes mostram as partes correspondentes em todas as diferentes figuras; sendo que a fig. 1 é uma projecção vertical de meo systema aperfeiçoado de supprimento de

água automática e pneumático, mostrando uma derivação de água fresca ou de pressão directa collocada entre a bomba e o tanque de armazenagem; a fig. 2 é uma secção central vertical de uma válvula de escape usada no systema; a fig. 3 é uma secção central de um dispositivo de passagem e válvula de parada; a fig. 4 é uma vista semelhante á fig. 3 de uma forma modificada da válvula mostrando esta na posição de aberta; e a fig. 5 é uma secção central vertical da bomba mostrando os meios da válvula para admissão do ar dentro da bomba e do systema quando a primeira está trabalhando. Referindo-nos á fig. 1 dos desenhos, 1 é a bomba montada em um suporte 2 e em comunicação com uma fonte suppridora de água por meio de um tubo 3, tendo intercalado um dispositivo de câmara de ar 3'. A bomba é movida por um motor eléctrico 4 ligado por uma correia 5 a uma roda 6 da bomba. O motor é controlado por um dispositivo de commutação operando sob influencia da pressão para a partida ou parada do motor. O mecanismo eléctrico de commutação pôde ser de qualquer tipo já conhecido, não sendo necessaria uma descrição detalhada de suas partes. O mecanismo de commutação communica-se com o systema de encanamento por um tubo 7 e o commutador é disposto para trabalhar quando o suprimento e pressão no tanque de armazenagem 8 estiverem reduzidos a um determinado valor para partida do motor da bomba, e para permittir que o mesmo continue em trabalho até que seja restabelecido um suprimento com pressão predeterminada. Qualquer forma de bomba e motor controlado automaticamente pôde ser usado no systema de suprimento de água dentro da forma da invenção, e, como taesapparelhos não bem conhecidos julgo não ser necessaria uma descrição detalhada dos mesmos. A bomba 1 communica com o tanque 8 por um encanamento 9 de suprimento de água ao tanque sob pressão da bomba e 10 representa um encanamento de comunicação para a saída do suprimento domestico para os varios mistores. Devido ao systema ser usado principalmente para fornecimento domestico, o tanque tem uma capacidade para o consumo ordinario da água durante um certo periodo, sem ser necessario um uso continuado da bomba, e o tanque é essencial para o bem sucedido trabalho de manter uma pressão constante para os gastos usuas. A água no tanque fica algumas vezes armazenada durante um periodo sufficiente para elevar sua temperatura acima da água fornecida directamente, devido ao pouco gasto da água em stock, e por isso é algumas vezes desejavel ter-se um suprimento de água fresca independente do tanque, que pôde ainda ser utilizada com uma saída directa para um consumo continuado de água sem esvaziar o suprimento em stock, sendo supprido sob pressão directa da bomba e chamado para esse fim derivação do «suprimento de água fria». Em systemas pneumáticos de água desta classe sob controle automatico é desejavel para segurança do systema instalar uma válvula de escape 11 collocada em seguida ao systema do encanamentos 9 partindo da bomba para o tanque. A válvula de escape 11 é controlada pela influencia da pressão variante no systema, abrindo-se para alliviar ou prevenir qualquer pressão excessiva no systema e uma es-

capula do suprimento de água da bomba principalmente devido ao trabalho continuo da bomba por causa da commutação automatica ou dispositivo controlador do motor deixando de responder promptamente a um effectivo ou influente grão de pressão. Um preferido tipo de válvula de escape é aqui mostrado como especialmente adaptado a usos especiaes, preparada para rapidamente corresponder em seus movimentos a toda aberta ou fechada, e evitar qualquer trabalho domorado da válvula, que possa causar um excessivo esforço no systema, sobre-carga ou dâmo para o aparelho. Este tipo preferido de válvula de escape faz parte da materia de um requerimento registrado em data anterior série numero 76.325, havendo nelle uma descrição mais comprehensiva que a contida neste. No systema de que tratamos a válvula de escape está installada de preferencia em posição intermedia entre o tanque e a derivação de suprimento de água fria. *Derivação de água fresca ou de suprimento continuo.* Preparando uma derivação de água fresca ou de suprimento continuo em combinação com um systema pneumático de suprimento de água, incluindo o tanque, e preparando um suprimento independente do mesmo, eu provi os dispositivos de parada de água em série com um encanamento entre a bomba e o tanque, não intervindo nos dispositivos actuaes pela pressão, capaz porém, de interromper um contrafluxo ou escapamento do suprimento de água armazenado no tanque. Um dispositivo combinado de interrupção da derivação da água 13 collocado em sequencia no encanamento entre a bomba e o tanque, na sua preferida forma de construção comprehendendo um corpo 14, como uma junta de cano, provido de uma válvula de parada nelle collocada. Uma parede 15 estende-se interiormente atravez a câmara do corpo dividindo este e é provido de uma abertura com válvula de sede, tendo um anel 16 nelle fixado com o eixo de preferencia em plano vertical para permittir o funcionamento da válvula sob acção da gravidade. O corpo tem um pedago de cubo 17 provido de uma abertura que tem o mesmo eixo que a abertura da válvula para receber a guia de torneira 18. 19 indica uma válvula que pôde ser construida como mostrada na fig. 3 ou na forma modificada mostrada na fig. 4, sendo preferivel esta ultima. Na forma da fig. 3 a válvula tem a haste guia 20 atravessada desde a sua face superior por um orificio existente na guia de torneira. A face opposta da válvula tem a haste guia 21 saliente para girar o lado opposto da válvula dentro do anel da sede, a válvula fechando-se da encontro ao lado de entrada e sob influencia da pressão vinda do lado do tanque, levantando ou abaixando sob pressão quando supprindo o tanque. Afim de igualar a pressão de ambos os lados da válvula e não intervir no dispositivo controlado pela pressão empregada na partida do motor ou válvula de escape, a válvula tem uma abertura em 22, fig. 3, ou entalhe em 24, fig. 4, afim de prover uma passagem restricta proporcionando comunicação entre lados oppostos da válvula quando fechados para equalar a pressão em ambos os lados della. A válvula é movimentada ou controlada sob a influencia da pressão que prevalecer sobre qualquer de seus lados para abrir ou fechar, e, quando a pressão que preva-

lee vem do lado systema ou tanque, ella fechar-se-ha e impedirá, em parte, a fuga da água em direcção contraria. O corpo 14 tem uma parte de cubo 24 formando uma bocca roscada de passagem para fazer a junta do suprimento de água fresca, em forma de tubo 25, para uma derivação directa de suprimento de água fresca indo ao ponto desejado com a capacidade de saída da bomba, e provida de válvulas convenientes ou saídas controladas por torneiras. O desenho mostra o cano 25 collocado em direcção para cima provido de uma torneira 26 para fechar a derivação quando não se achar em uso, o que é necessario para não atrapalhar a operação normal do systema. Como é mostrado na fig. 4, a válvula 19 é provida de um espigão 27, preso á extremidade da guia de torneira 18 que, por occasião do movimento da válvula para cima, comprime o ar contra a tampa 18 ajudando o fechamento da válvula. A face superior da válvula é tambem provida de um botão de parada 28 para limitar seu movimento de abertura e impedir que a sua face fique em contacto com a superficie da guia da torneira, ou possivelmente a ella adherida e expondo somente um lado da válvula á pressão do tanque, conservando a válvula anormalmente aberta. Em serviço deve-se considerar que o tanque foi cheio completamente e sob uma pressão predeterminada que automaticamente parará a bomba permittindo a válvula 19 entrar em sua sede. Si se quizer entretanto ter o suprimento de água fresca, como a destinada a beber, a válvula 26 de derivação é aberta, o que determina immediatamente a baixa pressão no encanamento 9 entre a válvula da parada 13 e o mecanismo eléctrico do commutador 29 funcionando este, põe-se em marcha o motor e a bomba forçando a água através do cano 25 para a saída de serviço. A bomba continua em trabalho durante todo este tempo. Fechando a válvula 26, a pressão no systema de encanamento é aumentada até um ponto que influe no dispositivo de commutação pondo fim ao movimento da bomba; abastecido assim não houve perda sensivel ou redução na pressão do tanque, ou consumo do suprimento da água em equilibrio, e se tal facto se deu, será restaurado antes da parada do aparelho da bomba. A derivação de água fresca permittir o interessante ter um abundante suprimento de água fresca directamente do poço, para o que se quizer, isto é, beber, cozinhar ou necessidades caseiras, ou para um consumo mais demorado como regar os campos, sem intervir no suprimento normal da água em equilibrio destinada aos varios serviços em casa. O suprimento do tanque de armazenagem pôde ser, durante o consumo directo da água fresca, considerado como uma reserva para emprego quando houver uma necessidade fóra do ordinario, acima da capacidade de fornecimento devido ao tamanho da bomba installada.

Systema de suprimento de ar:

Para manter a água no tanque de compressão em uma forma dinamica para o uso ou para evitar o peso da água do tanque de compressão e para conservar o suprimento de ar, existem meios de admissão do ar em combinação com a bomba. O ar é aspirado para dentro da bomba pelo poder de aspiração de um lado do seu embolo e calçado no sentido inverso para dentro do tanque juntamente com a água. Sei que

6 bem conhecido prover uma bomba com dispositivos de admissão de ar, e os dispositivos de que tratamos são muito efficientes, simples e facilmente regulados e essenciaes para o systema como um equipamento automaticamente controlado para supprimento de agua. Na fig. 5 mostro em illustração uma secção central vertical de tipo preferido de bomba para o systema acima descrito, tendo o dispositivo de admissão de ar connectado dentro da cabeça ou capitel do cylindro. A bomba consta da caixa 30, cylindro 31, embolo 32 deslizando no cylindro, valvulas de aspiração 33 e valvulas de descarga 34. O numero 35 indica a cabeça do cylindro aparafusado na caixa 30, sendo furada para receber o dispositivo de admissão de ar que deixa este penetrar na camara 36 da bomba entre as valvulas de aspiração e descarga. Ar é aspirado dentro da camara mencionada durante a aspiração ou movimento para a frente do embolo em relação a mencionada camara de passagem 36. Durante o movimento inverso de embolo, o ar juntamente com a agua é forçado na mencionada camara da bomba 36, através da abertura controlada pela valvula de descarga 34 para dentro do encanamento e do tanque. O dispositivo de admissão do ar consiste de um corpo 37, tendo saliente e lateralmente um leccal maciço com rosca 38, furado, para comunicar-se com a cabeça do cylindro 35, e uma haste 39 vasada para receber a valvula de agulha 40. O numero 41 indica um orificio da entrada de ar comunicando com a camara da valvula 42, comunicando esta com uma segunda camara de valvula 43, através de um orificio limitado 44. Esta valvula de agulha assenta contra a borda do orificio 44, para controlar ou regular o volume de ar admittido em cada movimento produzido pelo embolo. Uma valvula esphérica 45, como interrupção, é alojada dentro da segunda camara de valvula 43 e assenta contra as bordas do furo 46 e está presa dentro do flange annular 47 do bôlço 48, para interromper a abertura de ar através do corpo que o conduz para a segunda camara de valvula. A valvula esphérica contém-se ou fecha-se contra qualquer escapula de productos provenientes da camara da bomba 36 pelo poder do movimento do embolo para a mencionada passagem 36.

Indicações

1º, um systema de supprimento de agua, encanamentos communicantes para supprimento em serviço incluindo tanque de compressão, disposto em serio para supprir agua até ao local de utilização, uma bomba ligada a uma fonte de agua e ao mencionado encanamento de supprimento, dispositivo de motor para movimentar a mencionada bomba, processos regulados de pressão communicando-se com o mencionado encanamento de serviço influenciados por diferentes grãos de pressão no mencionado encanamento para regular o trabalho do dispositivo do motor mencionado, uma derivação directa de bomba de serviço communicando-se com o referido encanamento e dispositivo de parada da agua intercalados no encanamento dante da derivação directa de bomba de serviço para deter um effectivo contrafluxo de agua sem impedir o estabelecimento de um equilibrio de pressão em a não utilização da mencionada derivação para controle do motor;

2º, um systema do supprimento de agua combinando um tanque de compressão para receber agua e supprir-a

até ao local de utilização, um apparelho de tocar a bomba ligado ao mencionado tanque para supprir-o de agua, dispositivos actuados por pressão influenciados pela pressão no mencionado tanque para regular o trabalho do mencionado apparelho de bomba, uma derivação directa de bomba de serviço de agua collocada intermediariamente entre o apparelho de bomba e o tanque regulando a pressão no alinhamento dos mencionados dispositivos actuados por pressão, e uma valvula automaticamente actuada intercalada na junção entre a derivação directa da bomba e o tanque como uma interrupção contra um contrafluxo da agua vindo do tanque e providendo uma passagem limitada á volta da mencionada valvula quando fechada para manter normalmente um equilibrio de pressão no mencionado encanamento;

3º um systema de supprimento de agua combinando um tanque de compressão para receber e levar a agua ao local de utilização, apparelho de tocar agua a bomba, ligado ao referido tanque para supprir-o de agua, uma derivação directa de bomba de serviço de agua em comunicação com a rede ligando o referido apparelho de bomba e o tanque, dispositivos actuados por pressão trabalhando sob determinadas mudanças de pressão do referido tanque e derivação directa do serviço da bomba para controlar o funcionamento do mencionado apparelho de bomba, e um dispositivo de parada de agua para deter um contrafluxo de agua proveniente do tanque;

4º, um systema de supprimento de agua combinando um tanque de compressão para receber e levar a agua ao local de utilização, apparelho para tocar agua a bomba ligado ao referido tanque para supprir-o de agua, uma derivação directa de bomba de serviço de agua em ligação com a rede ligando o mencionado apparelho de bomba e o tanque, dispositivos actuados por pressão trabalhando sob determinadas mudanças de pressão do referido tanque e derivação directa da bomba de serviço para regular o trabalho do mencionado apparelho de bomba, um dispositivo de parada de agua para deter um contrafluxo de agua vindo do tanque, e meios de diminuir pressão em ligação com o mencionado encanamento e tanque providenciando pela escapula da agua sob condições de pressão anormal;

5º, um systema de supprimento de agua combinando um tanque de compressão e encanamento para receber e levar a agua até ao local de utilização, apparelho de tocar agua a bomba em ligação com o referido tanque para supprir-o de agua, dispositivos actuados por pressão e influenciados por diferentes grãos de pressão nos referidos encanamentos e tanque para regular o trabalho do referido apparelho de bomba, uma junta formada pela valvula de parada da agua e um tubo intercalado no encanamento para o referido tanque, compreendendo uma caixa de valvula deca, tendo interiormente uma parede divisória com uma abertura equipada com valvula de sede através della para continuidade de passagem através da caixa, uma valvula para regular a area da mencionada abertura e uma limitada passagem para deter quasi por completo um contrafluxo de agua proveniente do tanque, sendo a referida caixa provida de uma abertura de passagem destinada á comunicação directa da bomba de serviço de agua collocada atraz do controle da referida valvula;

6º, um systema de supprimento de

agua combinando um tanque de compressão para receber e levar a agua sob pressão ao encanamento de serviço, uma bomba para supprir o agua o referido tanque, um motor electrico para movimentar a mencionada bomba, dispositivos de commutação actuados sob pressão para partida ou parada do mencionado motor actuados por diferentes grãos de pressão do referido tanque, uma rede de derivação de serviço ligando as mencionadas bomba e dispositivos de commutação actuados por pressão, e uma valvula de parada na rede de entrada para o referido tanque, tendo uma entrada limitada constantemente aberta por onde, no controle da referida derivação, a pressão na rede para o referido dispositivo, actuado por pressão, será variada para o funcionamento do referido dispositivo para uso de uma bomba através da referida derivação;

7º, um systema de supprimento de agua combinando um tanque de compressão para receber e levar a agua sob pressão ao encanamento de serviço, uma valvula de parada na rede de entrada para o referido tanque, tendo através della uma entrada constantemente aberta, uma bomba para supprimento de agua ao referido tanque, um motor para a referida bomba, um dispositivo actuado por pressão para a partida e parada do motor, actuadas pela pressão nos referidos systemas e tanque, e uma rede de derivação de serviço ligando-se com a mencionada rede da bomba ao tanque pelo lado da bomba voltado para a valvula de parada por onde o controle da mencionada derivação variará a pressão para um independente serviço de supprimento do tanque.

Rio de Janeiro, 27 de outubro de 1920.

Por procuração, C. Buchmann.

(3.812)

N. 12.881 — Memorial Descriptivo da invenção de uma machina para fabricação e applicação de grampos, para que pretenda privilegio Eveready Mfg. Company of Boston, cessionarios de Charles Lea, domiciliados em Boston, America do Norte

A invenção refere-se a machinas de fabricar e applicar grampos e mais particularmente a uma machina pela qual uma fita de metal em folha plana e chata de margens parallelas é transformada em grampos para serem applicados a folhas de papel, panno, couro e outros materiais semelhantes ou ainda a outros artigos que se desejem juntar. Compreender-se-ha melhor o invento a que se refere o presente relatório, comparando-o com os desenhos juntos. Nos desenhos, a fig. 1 é uma vista em plano horizontal; a fig. 2 é uma elevação vertical; a fig. 3 mostra uma secção parcial por 3-3 da fig. 1; a fig. 4, um detalhe por 4-4 da fig. 1; a fig. 5 é um detalhe da secção plana por 5-5 da figura 2; a fig. 6 é um detalhe mostrando a operação de dobra das extremidades; a fig. 7 é uma secção por 7-7 da fig. 5; a fig. 8 é uma secção por 8-8 da fig. 1, vendo-se a bigorna e os dentes de cortar e dobrar nas posições que occupam quando a operação de prender está completa; e a fig. 9 é um detalhe de um pedaço de fita de metal onde se pôde observar o modo de cortar e a formação dos pontos do grampo antes de ser partido e dobrado. Com relação aos desenhos, a machina de fazer e applicar grampos, comprehende um supporte 10 de supprimento ao material em folha

representado sob a forma de uma fita 11 de metal apropriado que é supprida a machina por um rolo 1. O supporto 10 pôde ter, e de preferencia tem, a forma de uma caixa ou concha 13, da forma cylindrica, provida de uma guia ou abertura 11 através da qual a extremidade livre da fita 11 pôde ser puxada. A concha fixa 13 tem em seu interior um cubo central 15 a que está presa uma chapa 16 de fechamento por um parafuso 17 que é introduzido no cubo. Desaparafusando este parafuso, a chapa 16 pôde ser removida, permitindo a renovação do rolo quando acaba o material.

Como se vê na figura, o parafuso 17 é chafurdado em 18 servindo de pino para a chapa 16, do sorte que, desaparafusando-se o parafuso, a dita chapa é removida juntamente com elle evitando assim a necessidade de manejar duas peças separadas. A fita 11 que sae da abertura é levada para a parte deanteira da machina onde passa através do um guia conveniente e uma corredeira ou buril 19 com a forma de uma chapa com pista pouco profunda 20 provida do espaldas lateraes 21-21, que serve para guiar a fita impedindo-a de escapar-se lateralmente enquanto as superfícies superior e inferior da pista evitam o deslocamento vertical da mesma. Deve-se observar que a corredeira 19 tem sua extremidade cortante em posição obliqua á direcção na qual a fita é sustentada. Como se verificará mais adiante, este facto é importante para a determinação da forma das pontas. Um esbarro conveniente, com a forma de uma chapa 22, collocada obliquamente á direcção da fita 11 constitue uma parada para limitar o movimento em avanço da fita sob a influencia do mecanismo de supprimento. A fita 11 pôde ser supprida intermitentemente por qualquer processo conveniente, como por exemplo, por uma alavanca 23 provida de uma pista 24 através da qual a fita é guiada desde a fonte de supprimento. Processos convenientes são adoptados pelos quaes, sendo dado á alavanca supprir um movimento opposto e não supprir e durante o qual ella passa livremente ao longo da fita, não se dá o supprimento desta, havendo, entretanto, quando o movimento é dado para diante, um movimento suppridor de certa amplitude. Para este fim, a alavanca é provida de meios de aperto e fricção comprehendendo um oppressor ou cão 25 com a forma de uma mola chata presa á alavanca em 26 e tendo sua extremidade inferior preparada para prender a face superior da fita 11, sendo a face inferior desta presa pelo fundo da guia 24 de tal modo que, quando a alavanca é movimentada para traz, a mola cede e permite este movimento sem mover a fita. Nesta occasião a fita fica positivamente travada ao movimento retrogrado pela pressão das pontas previamente formadas que ficam presas á face anterior do buril inferior 19. Por consequencia, quando a alavanca 23 começa o movimento retrogrado, sob influencia do camo 27, não ha o movimento retrogrado da fita. Quando a alavanca é movimentada para diante, a mola comprime a fita contra o fundo da pista 24 e a fita é levada para diante de uma quantidade correspondente ao movimento para diante da alavanca. A alavanca suppridora pôde ser actuada por qualquer processo, como por exemplo, por um camo movedido 27 que arrasta a peça 28 em tudo semelhante da

alavanca communicando o desejado movimento a esta ultima, dando-se o movimento opposto não aproveitado durante a dobra das pernas do grampo, como anteriormente descripto. Para variar o curso da alavanca e por consequente o tamanho do grampo, a alavanca dispõe de meios para tal fim, meios estes que no presente exemplo são constituídos de um parafuso 29 enfiado na alavanca e prendendo um reforço contra o qual elle é mantido por uma mola apropriada 31. Passaremos agora a descrever o mecanismo do cortar, dobrar e guiar por meio do qual o grampo é formado da fita metalleica 11 e applicado ao material. A fita 11 é partida por dois buris 32 e 32' ao longo das linhas A e A' da fig. 9 que coincidem com a margem cortante da corredeira 19 e em um plano obliquo á fita. Quando os buris desceem e cortam as margens da fita metalleica 11 para formar pontas aguçadas, estas são dobradas em uma posição para baixo, sendo isso feito pelo provimento das extremidades inferiores dos buris 32 e 32' com cantos inferiores redondos ou envezados 33 e 33' em angulo recto ou plano obliquo das margens cortantes anteriormente referidas, e dando aos mencionados buris um curso excessivo ao que se precisa para simplesmente fender o metal. De facto, o curso dos buris é praticamente igual ao comprimento das pontas B e B' por elles formadas. Deve-se observar que não ha necessidade de de cepo no espaço entre as pontas, por se ter verificado praticamente que o metal pôde ser fendido e dobrado do modo a formar cantos em angulo recto com o emprego dos buris anteriormente referidos. Formadas que sejam as pontas, a operacão seguinte consiste em separar da fita o grampo completado e cravar-o na folha de material, depois do que as pontas são dobradas. Para este fim, existe um buril central 34 com a margem cortante disposta obliquamente, como anteriormente foi referido, entrando este buril em acção após completada a dos buris 32 e 32'. O buril 34 desce então e separa completamente a fita segundo A-A' e simultanea e praticamente crava as pontas B e B' na desejada folha de material representado na figura por C, sendo as pontas dobradas por uma bigorna apropriada 35 provida de uma depressão 36 convenientemente feita para obrigar as extremidades das pontas a serem dobradas uma em frente á outra e fixadas como mostra a fig. 8. Verifica-se na pratica que a acção do buril 34 é mais proficua quando sua extremidade inferior é provida de um concavo, como em 37, para dar-lhe uma acção de tosameto. Torna-se evidente que o buril 34 constitue tambem um dente forçador, cuja disposição em relação aos buris 32 e 33 é tal que, devido á sua acção successiva e continua em uma direcção, o grampo fica completamente formado e applicado. Como foi anteriormente declarado, os buris são dispostos em um plano obliquo ás margens da fita 11, do modo que as extremidades B e B' são formadas em pontas angulares ou aguçadas, afim de facilitar sua penetração no material onde serão cravadas, devendo-se observar que, para fazer as extremidades B e B' de igual comprimento quando cortadas obliquamente, os buris 32 e 32' devem estar collocados de tal forma que a linha A ao longo da qual o buril 32 actua seja mais comprida que a linha A' onde trabalha o buril 32'. Para tornar mais clara esta explicação, mostra-se na figura 9 as linhas pontilhadas que repre-

sentam a forma da extremidade anterior da fita 11 antes de começar a formação do grampo. Deve-se notar que a linha pontilhada D é igual em comprimento á linha A' e que a linha D' é igual á linha A. Deste modo, formando com symetria as fendas ao longo das linhas A e A', as extremidades B e B' são exactamente iguaes em comprimento quando o grampo está completo. Os buris descriptos podem ser postos em acção por qualquer mecanismo, contando que os movimentos sejam feitos a tempo, como por exemplo, um par de camos 38 e 38' actuando respectivamente sobre os buris 32 e 32' e um camo 39 actuando sobre o buril 34 no movimento para baixo. O camo 27 que produz o movimento não aproveitado para traz da alavanca suppridora 23 é collocado em referencia aos camos 38 e 38' que produzem o movimento para baixo dos dentes do cortar e dobrar 32 e 32' e em referencia ao camo 39 que produz o movimento para baixo do embolo 34 que por sua vez termina a operacão de separar e cravar, do modo que o camo 27 arrasta a alavanca suppridora 23, produzindo o movimento para traz desta durante a dobra das pernas do grampo pelos buris 32 e 32', como torna-se evidente examinando a collocação dos camos nas figs. 3 e 4. Este facto reveste-se de grande importancia, quando se considera que ha um cyclo de operacões da machina, como sejam: supprimento da fita, dobra das extremidades, separação e applicação. Todos os buris devem ser levantados por processos facéis mostrados nos desenhos por uma mola singela 40 que arrasta as partes inferiores das orelhas 41 e 41' dos buris 32 e 32' respectivamente e uma outra orelha no buril 34, tendo suas extremidades presas em um supporto conveniente, representado na figura pela estrutura 42, adiante descripta. Como mostram as figuras, os camos descriptos estão presos a um eixo 43, ao qual tambem está presa uma alavanca manual 44 com uma mazaenica 45 que pôde ser batida ou comprimida pela palma da mão. Como mostra a figura, esta alavanca é inteirica com o camo 39 e é, além disso, provida de uma projecção 46 que limita o movimento para cima e uma outra semelhante 47 que limita seu movimento para baixo. A projecção 46 encontra um reforço existente na face posterior do buril 34, enquanto a 47 encontra a face fronteira da chapa 22, anteriormente descripta. Esta ultima constitue um meio de conservar os buris em seus lugares e para isso é perfurada com o fim de receber um par de parafusos 48 e 48', pelos quaes é fixada a uma armação que passamos a descrever. Como meio conveniente para supportar os mecanismos do supprimento, do corte e de applicação, existe uma armação 49. Esta armação é bifurcada, como mostra claramente a fig. 1 e entre seus lados a alavanca 23 é apoiada em um pivot 50. Os camos que actuam sobre os buris estão dispostos entre os lados da armação 49 e esta é provida de um furo para o eixo 43 do camo.

Para se conservar a alavanca geral 34 em sua posição elevada e ainda fazel-a voltar a esta posição quando termina o funcionamento da machina, emprega-se uma mola convenientemente preparada, porém, como se mostra na figura, a mola 34 anteriormente descripta em conexão com a alavanca suppridora 23 é dupla, sendo seus dois ramos

nos presos respectivamente a lados opostos da alavanca supridora e estendida para em direcção para cima, passando no cubo dos cames e daí ao eixo 47, que é provido de um ecraxe 51 para receber o fio sobre o qual é formada a meia. É evidente que as duas partes da mola 51, como é mostrado, são formadas de um pedaço de fio encurvado formando dois rolos helicoidaes que são presos a lados oppostos da alavanca supridora, sendo a parte que internamente os rolos connectada á alavanca geral de um modo tal que as molas são sufficientes para fazer voltar ás suas posições a alavanca supridora e a alavanca geral. A armação 49 é montada sobre uma base plana 52, á qual é connectada por um eixo 53, que permite o seu movimento de sorte que o operador fica apto a meter na bigorna a folha de material simplesmente agarrando a alavanca geral e elevando-a, o que faz mover a armação para cima, produzindo-se o necessario espaço entre os buris e as partes associadas; em seguida a armação póde ser solta, permitindo-se a descer sobre a superficie do material. Quando este se encontra na posição, o operador faz pressão ou baia em direcção para baixo sobre a manivella 45, e assim com movimentos continuos e para baixo completa-se o fabrico do grampo separando-o da fita e applicando-o ao material. A chapa base tambem constitue uma montagem conveniente para a caixa 13, que, como mostra a figura, é intimamente ligada a ella. Ainda que tenha sido mostrada e descrita com illustrações uma especificação da invenção, deve-se comprehender que a invenção não é limitada nem a meros detalhes ou apparelhamento relativo, nem ao que consta do relatório, mas torna-se extensiva a variações que possam ser levadas a effecto sem sair dos principios nella estabelecidos.

Reivindicações:

1.ª uma machina de fazer e applicar grampas de pontas aguçadas tirados de uma fita metálica chata e continua tendo essencialmente as margens longitudinaes bem parallelas, com a combinação de meios para guiar longitudinalmente e supprir esta fita por meio de uma corredeira com a margem cortante collocada em um plano obliquo ao trilho em que a fita é supprida; processo combinado de corte e dobra comprehendendo um par de dispositivos exteriores com margens cortantes para fender as margens fronteiras da fita internamente ao longo da linha obliqua da margem cortante da corredeira, e tendo margens fronteiras para dobras que são essencialmente parallelas entre si e em angulos rectos com o mencionado plano e obliquo com o trilho pelo qual os planos das referidas extremidades estarão essencialmente em angulos rectos com a mencionada linha obliqua e ainda as extremidades serão formadas com pontas aguçadas em sentido opposto; um dispositivo central de corte e cravação estabelecido entre os mencionados dispositivos exteriores tendo uma margem cortante no plano obliquo ás outras margens tambem cortantes; uma bigorna prompta a cooperar com este dispositivo central; meios para actuar sobre os referidos dispositivos exteriores para obrigar-os por meio de um movimento inicial a fender as margens da mencionada fita obliquamente e por ulterior movimento a curvar as partes parcialmente separadas de modo a for-

mar pontas; e meios para actuar sobre o mencionado dispositivo central para obrigar-o por um movimento inicial a cortar a mencionada fita no plano obliquo e por movimento continuado a cooperar com a mencionada bigorna para cravar e apertar as pontas;

2.ª uma machina com os caracteres da reivindicação 1 na qual a margem cortante de um dos dispositivos do processo combinado de corte e dobra forma um angulo obtuso com a margem adjacente da fita enquanto a margem cortante do outro forma a outra margem da fita um angulo agudo, o comprimento da margem cortante do primeiro dispositivo medido da margem adjacente da fita á sua margem de dobra sendo maior que o comprimento da margem cortante do segundo dispositivo medido da outra margem da fita á sua margem de dobra.

Rio de Janeiro, 9 de agosto de 1920. — Por procuração, C. Buschmann. (3.812)

N. 12.882 — Memorial descriptivo da invenção de «Aperfeiçoamentos em e referentes a machinas de tecido de meia», para que pretende privilegio a *Hemphill Company, cessionaria de George Pliny Bosworth norte americana, industrial com sede em Centrel Falls, Rhode Island, America do Norte.*

Referese a invenção a um mecanismo de fazer tecido de meia de um novo modelo adaptado para funcionar com rotações alternativas de entrelaçamento produzindo por entrelaçamento plano um tecido largo com bainha ajuntando para esse fim um grupo de tiras estreitas. O dito mecanismo comprehendendo, como elementos mais essenciaes, cames de entrelaçamento pelas quaes as agulhas são movidas para fazer tecidos de meia tendo as agulhas em conexão com elles topos seleccionadores que estão agrupados para produção de tiras, meios de retirar as agulhas de conexões operativas com os cames de entrelaçamento anterior á separação para cada tira, cames seleccionadores de grupos preparados para liveção com grupos correspondentes de topos seleccionadores para separar os grupos de agulhas necessarias para tecer successivas tiras estreitas, e meios de restabelecer as agulhas repondo em conexões operativas com os cames de entrelaçamento as agulhas que tinham sido retiradas de taes conexões. O invento é mostrado nos desenhos como illustrativamente realizado em uma machina de construcção geralmente igual á machina bem conhecida Banner, com addições e transformações que dizem respeito ao objectivo da invenção. Nos desenhos a fig. 1 é uma vista lateral e sufficiente da dita machina, inclusive a realização illustrativa da invenção, para tornar claras as conexões, modo de operar, etc., das partes implicadas na invenção; a fig. 2 é uma vista frontal da mesma; a fig. 3 um diagramma do systema de agulhas e de novo systema de cames comprehendidos na dita realização; a fig. 4 mostra agulhas combinadas com martinetes illustrando os diferentes arranjos dos topos seleccionadores; as figs. 5 e 6 mostram formas modificadas das agulhas e martinetes; a fig. 7 é uma vista lateral do systema de cames seleccionadores de grupos e algumas das peças adjacentes; a fig. 8 uma vista do mesmo attendendo aos fins de trabalho dos ditos cames; a fig. 9 uma vista do mesmo attendendo aos mesmos fins pela frente da machina; a figura 10 uma vista plana do mesmo; a fig. 11 uma vista de perfil de uma das alavancas rectangulares operadoras dos cames selec-

cionadores de grupo; a fig. 12 uma vista de frente da mesma; a fig. 13 uma vista lateral e fig. 14 uma vista plana de uma das barras de came operadoras para os cames seleccionadores de grupos; a fig. 15 uma vista lateral de um dos cames seleccionadores de grupos; a fig. 16 uma vista attendendo ao fim de trabalho dos mesmos; a fig. 17 uma vista plana e fig. 18 uma vista do lado opposto ao mostrado na 15; as figs. 19 e 20 são vista de uma luva na ordem que póde ser fabricada por uma machina realisando a invenção, mostrando lados oppostos da mesma. — Nos desenhos, *a* é a armação da machina, *N* o cylindro rotativo, *H* o carro de cames não ro ativo, *M* a borda annular juntando o dito carro de came. Os cames de fazer tecido de meia ou malha são montados em ligação com o cepo de came *D*, fig. 2. As peças pelas quaes o cylindro de agulhas tem movimento alternativo são mostradas na fig. 1. Ellas comprehendem a roda conica *n*¹ engrenando com outra roda conica (não mostrada) semelhante connectada com o cylindro de agulhas, um pião de espora *i*¹ em conexão dentada com o eixo *s* no qual a roda conica *n*¹ é fixada, um sector dentado *i*² engrenando com o pião de espora, e a roda dentada *i*³ tendo um pino de manivella connectado por uma alavanca *i*⁴ ao mencionado sector e servindo por meio da conexão para fazer oscillar o sector de modo a communicar o movimento alternativo necessario ao cylindro das agulhas atraves a engrenagem descripta.

Em g, figs. 1 e 2, existe um tambor de medida sobre a haste de medida da machina, sendo este tambor empregado para controlar o trabalho dos varios cames especiaes para os quaes foram feitas referencias. A machina Banner é construida na pratica com um dispositivo de engrenagem (não mostrada) para communicar tambem uma rotação continua em uma direcção ao cylindro de agulhas, assim como com um mecanismo dentado sob o controle de dispositivos de medida localizado no ponto *f* na fig. 2, por onde, para entrelaçamento tubular, podem ser feitas conexões apropriadas entre o dito dispositivo de engrenagem e o cylindro de agulhas, enquanto que, para o entrelaçamento alternativo, o dito dispositivo pode ser desconectado do dito cylindro, podendo assim ser connectado com o ultimo o dispositivo de communicação do movimento alternativo ao cylindro. As alulas 1 tem em conexão com ellas os topos de entrelaçamento 1 que são ligados aos cames de entrelaçamento para obrigar-os a fazer tecido de meia, e os outros topos, neste relatório chamados topos seleccionadores, que são providos para cooperar com os cames seleccionadores de grupos. Os meios, para collocar as agulhas fora de conexões operativas com os cames de fazer tecido de meia anterior á separação do grupo de agulhas sobre o qual uma tira estreita será tecida, podem variar na pratica. No presente, taes meios consistem de um came de retirada 2 melhor mostrado nas figs. 2 e 3 que, quando posto em acção como na fig. 1, actua em direcção para cima contra os topos de entrelaçamento de todas as agulhas para eleva-las em relação aos cames, collocando deste modo os topos fora do caminho dos cames de entrelaçamento. Normalmente o came de retirada 2 occupa uma posição retrahida exteriormente, fora da periphria do cylindro de agulhas no qual elle não actuará sobre os topos de entrelaçamento. Os cames seleccionadores de grupos são mostrados em 3, 4, 5, 6 e 7 (figs. 7 a 18). Os topos seleccionadores com os quaes taes cames se ligam são representados em 3, 4, 5, 6 e 7 figs. 3 e 4. Os grupos de topos seleccionadores são dispostos em diferentes niveis, e

os cames seleccionadores de grupo são dispostos em níveis correspondentes um acima do outro.

Normalmente estes cames occupam posições retrahidas exteriormente e não operativas. O came restabelecedor de agulhas é mostrado em 3, sendo preparado para ligação com os topos de entrelaçamento 1 a fim de abaixar as agulhas elevadas e não operativas de sorte que seus topos de entrelaçamento possam ser dispostos em posição a ser ligados pelos cames de entrelaçamento. Normalmente este came occupa uma posição proxima à periphéria do cylindro de agulhas. A machina é adaptada para fabricação da luva com vassios que são mostrados nas figs. 19 e 20, comprehendendo uma parte do pulso x chata com bainha, uma tira de pollegar x¹ que é dobrado sobre si mesmo e unido pelos seus extremos oppostos com o mencionado vasio em lados oppostos de uma abertura transversal fclia no ultimo, uma parte de palma chata embainhada x², quatro dedos x³, x⁴, x⁵ e x⁶ de comprimentos convenientes para formar dedos de luvas quando dobrados para traz sobre elles mesmos, e uma parte x⁷ conveniente para as costas da mão e do pulso de uma luva. As tiras para os segundo, terceiro e minimo dedos são tecidas com alargamentos y, y¹ e y², respectivamente, sobenrolando as tiras de dedos adjacentes e formando ensanchas. Por occasião do trabalho da machina, a parte do pulso é tecida com sua largura total por movimento alternativo do cylindro de agulhas, achando-se em trabalho todas as agulhas precisas para produzir tal largura. Ao attingir a ponto no comprimento do pulso em que a tira do pollegar x¹ se origina, sendo dada ao came restabelecedor 8 sua posição retrahida exteriormente e não operativa, o came de retirada 2 é obrigado a mover-se para dentro em posição a juntar-se com os topos de entrelaçamento 1 elevando todas as agulhas da mencionada serie a um nível não operativo de modo a collocar seus topos de entrelaçamento em conexões não operativas com respeito aos cames de entrelaçamento. O came seleccionador 3 é obrigado a mover-se para dentro em posição de actuar sobre os topos dos topos seleccionadores 3¹, pertencendo estes ás agulhas destinadas a ser usadas em tecer a tira de pollegar x¹, trazendo para baixo as correspondentes agulhas ao nível do trabalho de maneira a abaixar seus topos de entrelaçamento em posição a ser presos pelos cames de entrelaçamento. O came seleccionador 3 é em seguida afastado para o exterior. A continuação do entrelaçamento alternativo produz a tira de pollegar x¹. Logo que este tenha sido tecido no comprimento desejado, o came restabelecedor de agulhas 8 é forçado a mover-se para dentro em posição operativa para actuar sobre os topos de entrelaçamento das agulhas que occupam uma posição elevada e não operativa, abaixando-se ao nível de trabalho. Em seguida a parte da palma x² é tecida chata e embainhada, tendo-se ajuntado a parte final da tira do pollegar á parte da palma. Ao completar-se a parte da palma, o came de retirada 2 é movido para dentro em posição a prender os topos de entrelaçamento de modo a elevar ao nível não operativo as agulhas que foram usadas para formar a parte da palma, e o came seleccionador 4 é movido para dentro para juntar-se com os topos seleccionadores 4¹ das agulhas destinadas á tira do dedo minimo. Para isso as mencionadas agulhas são abaixadas ao nível de trabalho e collocadas em conexões operativas com os cames de entrelaçamento. A tira do dedo minimo é tecida no comprimento desejado e em seguida o came de retirada 2 é posto em acção para elevar ao nível não operativo as agulhas usadas no

entrelaçamento de tal tira, em seguida ao que o came seleccionador 5 é posto em acção para ligar os topos seleccionadores 5¹ para abaixar ao nível de trabalho as agulhas desejadas para fazer a tira do terceiro dedo. Alguns dos topos seleccionadores 5¹ se encontram sobre as agulhas que foram usadas para tecer a tira do dedo minimo, de modo que taes agulhas são postas em trabalho novamente para tecer a tira do terceiro dedo para o fim de formar a ensancha y e fazer do terceiro dedo mais larga. Ao terminar-se a tira do terceiro dedo, o came de retirada 2 é posto em acção elevando ao nível não operativo as agulhas usadas no entrelaçamento de tal tira, e o came seleccionador 6 é posto em acção e junta-se aos topos seleccionadores 6¹ para abaixar ao nível de trabalho as agulhas necessarias para tecer a tira do segundo dedo. Alguns dos topos seleccionadores 6¹ se encontram sobre agulhas que foram usadas para tecer a tira do terceiro dedo, de modo que taes agulhas são postas em acção outra vez no entrelaçamento da tira do segundo dedo, para o fim de formar a ensancha y¹ e fazer a tal tira mais larga. Ao terminar-se a tira do segundo dedo, o came de retirada 2 é posto em acção elevando ao nível não operativo as agulhas usadas em tecer tal tira e o came seleccionador 7 é posto em acção e liga-se aos topos seleccionadores 7¹ para abaixar ao nível de trabalho as agulhas necessarias para tecer a tira do primeiro dedo.

Alguns dos topos seleccionadores 7¹ se encontram sobre agulhas que foram usadas para tecer a tira do segundo dedo, de modo que taes agulhas são postas em serviço outra vez para tecer a tira do primeiro dedo para o fim de formar a ensancha y² e fazer tal tira mais larga. Após tecer a tira do primeiro dedo no comprimento desejado, o came restabelecedor de agulhas 8 é posto em serviço para abaixar todas as agulhas ao nível operativo e o entrelaçamento continúa sobre todas as agulhas para formar o largo e chato tecido x⁷ embainhado para as costas da mão e do pulso. Usualmente a operação da machina continúa de sorte a produzir uma successão de luvas separadas em forma de cordão, o entrelaçamento da parte x⁷ de uma sendo separado por um vasio da parte do pulso x da proxima e assim por diante.

Em alguns casos, pôde-se alternar partes de trabalho tubular produzidos pela rotação e tecimento redondo com o trabalho chato produzido da forma anteriormente descripta.

O modo e meios de collocar o came de retirada 2, o came restabelecedor 8 e os cames seleccionadores de grupos 3, 4, 5, 6 e 7 em suas respectivas posições operativas e não operativas sob o controle dos indicadores de medida sobre o tambor de medidas g podem variar na pratica. No presente caso os cames 2 e 8 são providos de espigões 2^a e 8^a, fig. 1 montados em guias nos copos 2^o e 8^o sobre a armação da machina de modo que os ditos cames estão aptos a ser movidos radialmente para a parte da periphéria do cylindro de agulhas e desta para o cylindro. Os pinos 2^o e 8^o que se elevam dos ditos copos são ligados pelos extremos exteriores por molas em espiral 2¹ e 8¹ tendendo a puxar os mencionados cames para dentro em direcção ás posições de trabalho dos mesmos. Os cames seleccionadores de grupos 3, 4, 5, 6 e 7, respectivamente, (figs. 7 a 19) são providos de espigões 3^a, 4^a, 5^a, 6^a e 7^a montados em guias em um cepo 3^o sobre a armação da machina de modo a taes cames terem tambem capacidades para se moverem radialmente. Os pinos 3^o etc., projectando-se

horizontalmente dos ditos espigões através orificios em uma parede lateral do cepo 3^o são ligados por molas em espiral 3¹, etc. tendendo a puxar os respectivos cames seleccionadores de grupos para dentro em direcção ás suas posições de trabalho. O emprego de molas para actuar com pressão fraca para moverem para dentro estes varios cames, quando tal movimento é permittido pelos indicadores de medida do tambor g, evita avaria de contorsão ou quebra no caso de um came encontrar um topo de agulha e ser preso por este em movimento para dentro. Sob o controle dos indicadores de medida do tambor g, o came de retirada das agulhas 2 é movido para fora em sua posição não operativa, livre dos topos de agulhas 1¹, por meio de uma alavanca rectangular 2¹, uma haste 2², e uma alavanca de medida 2³, e uma mola em espiral 2⁴. A dita alavanca rectangular é montada com pino sobre uma parede lateral do cepo 2^o com seu braço prolongando-se para cima para juntar-se a um pino 2¹ que se projecta horizontalmente do espigão 2¹ para fora através um orificio alongado existente na dita parede lateral, sendo o braço da dita alavanca rectangular que se estende para o lado de fora connectado por meio da haste 2² com o braço deanteiro da alavanca de medida e sendo este aguentado em contacto com o tambor da medida g por meio da dita mola 2⁴. Uma depressão no alinhamento dos indicadores de medida permittido á alavanca de medida, permite á mola movimentar esta ultima, a haste e a alavanca rectangular para mover o came 2 em direcção para fora em posição não operativa e livre dos topos 1¹. Uma elevação no mesmo alinhamento opera as peças no sentido inverso de modo a mover a alavanca rectangular para dentro, permittindo á mola 2⁴ movimentar o came 2 em posição de trabalho para ligação com os topos 1¹ para elevar as agulhas acima dos cames de tecer. O came restabelecedor de agulhas 8 é operado da dita alavanca de medida por meio de uma alavanca rectangular 8¹ e uma manivella 8². A dita alavanca rectangular é pivotada em uma parede lateral do cepo 8^o e preparada para prender um pino projectando-se lateralmente do espigão 8¹ do dito came 8. É visivel que, em consequencia de ser controlado dos braços oppostos da alavanca 2, o came restabelecedor de agulhas será obrigado a occupar sua posição interior ou de trabalho quando o came separador de agulhas 2 é forçado a occupar sua posição exterior ou não operativa, e vice-versa. Os respectivos cames seleccionadores de grupos tem suas posições de trabalho e não operativas sob o controle dos indicadores de medida de tambor g, por meio de alavanca de medida g¹, molas g² pelas quaes as ditas alavancas de medida são movimentadas em direcção á periphéria do tambor, manivella g³ tendo seus extremos inferiores junto ás ditas alavancas de medida, alavancas rectangulares 3¹ etc., montadas em pino sobre o cepo 3^o, e barras de came 3 etc., connectadas com as ditas alavancas rectangulares e ligando-se com os espigões 3^a etc. dos cames seleccionadores de grupo. Cada espigão 3^a etc., tem um entalhe 3¹, figs. 15, 17 e 18, no qual trabalha a correspondente barra de came, e cada barra de came 3 etc., tem um plano inclinado sobre seu lado exterior adaptado para cooperar com uma parede vertical do dito entalhe. Faces planas 3² e 3³ em lados oppostos do plano inclinado 3¹ existem na dita parede nas posições extrinsecamente oppostas de uma barra de came. Assim que as barras de came em suas posições de trabalho, como na fig. 8, a superior plana 3² etc. das respectivas barras de came conservam os respectivos cames seleccionadores de grupos

em suas posições externas e não operativas. Quando uma barra de carne é movida para o eixo de posição na fig. 8, o plano inclinado 3 permite à mola, como 3, do correspondente carne seleccionador de grupos mover o último para dentro em posição operativa para ligação com o correspondente grupo de topos seleccionadores. O movimento de tal barra de carne da esquerda para a direita obrigará seu plano inclinado a arrastar o dito carne seleccionador de grupos em direcção para fora em posição novamente não operativa. As agulhas empregadas na máquina podem ser combinadas com hastes, como nas figs. 4 e 5, com topos de entrelaçamento 1 sobre as agulhas e os topos seleccionadores sobre as hastes, como na fig. 4, ou com ambos os topos de entrelaçamento e seleccionadores unicamente sobre as hastes como na fig. 5. Ou, em vez de empregar-se hastes separadamente, os topos seleccionadores podem ser formados sobre pedaços de fio do qual as agulhas são feitas como na fig. 6.

Reivindicações :

1, um mecanismo de fazer tecido de meia trabalhando com rotações alternativas de entrelaçamento para produzir por entrelaçamento chato um tecido largo embainhado, tendo-se unido com isto um grupo de tiras estreitas, compreendendo camos de fazer tecidos de meia pelos quaes as agulhas são movidas para fazer tecidos de meia, agulhas em conexão com ellas topos seleccionadores agrupados para produção de tiras, meios de retirar as agulhas de conexões operativas com os camos de entrelaçamento anterior à separação para cada tira, camos seleccionadores de grupos ligando-se respectivamente com grupos correspondentes de topos seleccionadores para separar os grupos de agulhas precisos para fazer sucessivas tiras estreitas, e meios de restabelecer as agulhas, repondo em conexões operativas com os camos de entrelaçamento as agulhas que ficaram fóra de taes conexões, para o entrelaçamento de tecido largo;

2, um mecanismo de fazer tecidos de meia trabalhando com rotações alternativas de entrelaçamento para produzir por entrelaçamento chato um tecido largo embainhado, tendo-se unido com isto um grupo de tiras estreitas, compreendendo camos de entrelaçamento pelos quaes as agulhas são movidas para fazer tecido de meia, agulhas tendo em conexão com ellas topos seleccionadores agrupados para produção de tiras, um carne de retirada para collocar as agulhas fóra de conexões operativas com os camos de entrelaçamento anterior à separação para cada tira, camos seleccionadores de grupos ligando-se respectivamente com grupos correspondentes de topos seleccionadores para separar os grupos de agulhas precisos para fazer sucessivas tiras estreitas, e um carne para restabelecer as agulhas, repondo em conexões operativas com os camos de entrelaçamento as agulhas que ficaram fóra de taes conexões, para o entrelaçamento de tecido largo;

3, um mecanismo de fazer tecido de meia trabalhando com rotações alternativas para fazer um tecido chato e largo, tendo-se unido com isto um grupo de tiras estreitas lateralmente envolventes, compreendendo camos de entrelaçamento pelos quaes as agulhas são movidas para fazer tecido de meia, agulhas tendo em conexão com ellas topos seleccionadores agrupados para produção de tiras e para formação de ensanhas envolventes, meios para collocar as agulhas fóra de conexões operativas com os camos de entrelaçamento anterior à separação para cada tira, camos seleccionadores de grupos ligando-se respectivamente

com grupos correspondentes de topos seleccionadores para separar os grupos de agulhas necessários para fazer sucessivas tiras estreitas e suas ensanhas, e um carne para restabelecer as agulhas, repondo em conexões operativas com os camos de entrelaçamento as agulhas que ficaram fóra de taes conexões, para o entrelaçamento de tecido largo;

4, um mecanismo de fazer tecido de meia trabalhando com rotações alternativas para fazer um tecido chato e largo, tendo-se unido com isto um grupo de tiras estreitas lateralmente envolventes, compreendendo camos de entrelaçamento pelos quaes as agulhas são movidas para fazer tecido de meia, agulhas tendo em conexão com ellas topos seleccionadores para produção de tiras e para formação de ensanhas envolventes, um carne de retirada para retirar as agulhas de conexões operativas com os camos de entrelaçamento anterior à separação para cada tira, camos seleccionadores de grupos ligando-se respectivamente com grupos correspondentes de topos seleccionadores para separar os grupos de agulhas precisos para fazer sucessivas tiras estreitas e suas ensanhas, e um carne para restabelecer as agulhas, repondo em conexões operativas com os camos de entrelaçamento as agulhas que ficaram fóra de taes conexões, para o entrelaçamento de tecido largo;

5, em combinação, o carne de retirada das agulhas, o carne restabelecedor das agulhas, uma medida, uma alavanca de medida, e meios para controlar dos braços oppositos os respectivos camos, respectivamente, da dita alavanca de medida por onde uma carne é forçada a tomar posição de trabalho quando o outro é retirado da posição de trabalho, e vice-versa;

6, em combinação, o carne de retirada das agulhas, o carne para restabelecer as agulhas, molas actuando com tendencia a dar aos ditos camos suas posições de trabalho, alavancas rectangulares adaptadas para retirar os ditos camos das posições de trabalho, uma medida, e uma alavanca de medida tendo um dos braços operativamente combinado com uma alavanca rectangular e o outro combinado com a outra alavanca rectangular;

7, em uma machina de fazer tecido de meia, em combinação, um carne movel radialmente, uma mola actuando com uma tendencia a mover este carne para dentro em posição de trabalho, uma barra de carne movel transversalmente ligado com o carne, uma lavanca rectangular para mover a dita barra de carne para effectuar o movimento do carne para fóra ou permitir o movimento d'elle para dentro sob acção da mola, uma alavanca de medida com a qual a dita alavanca rectangular está operativamente conectada, e uma medida regulando a dita alavanca de medida.

Rio de Janeiro, 16 de outubro de 1920. —
Por procuração C. Buschmann (3.812)

F. 12.883 — Memorial descriptivo da invenção de uma ferramenta para juntar arames, fazer amarrações ou entrançamentos de arames no redor de caixas, fardos ou semelhantes para que pretenda privilegio a W. E. bounds Patente Company, domiciliada em Rockway, Estado de New Jersey, America do Norte, cessionaria de Bruce Jordan Davidson.

Refere-se a invenção a um methodo e a uma ferramenta para juntar arames, amarrações ou entrançamentos de arames no redor de caixas, fardos, pacotes ou semelhantes.

Nos methodos até hoje empregados na junção de arames de amarração a volta de

caixas por meio de entrelaçamento dos extremos livres dos arames com o meio de uma ferramenta de torcer, a torcedura torna-se progressivamente da ferramenta para a parte da caixa ou vice-versa, cada volta dessa torcedura fazendo entrar o arame de uma quantidade correspondente a essa volta e adquirindo uma tensão independente. Si a torcedura faz-se para a parte da caixa, o tesamento dos arames á volta da caixa aproxima desta a ferramenta, perdendo-se assim uma certa vantagem desse tesamento e os enrolamentos da torcedura augmentam em intensidade para a parte da caixa, sendo a junção por este motivo mais enfraquecida no extremo da caixa no lugar da junção. Si a torcedura dá-se da caixa para a parte da ferramenta a tensão da amarração é praticamente estabelecida pela primeira volta, e não augmentará com as subseqüentes torções perdendo-se assim a vantagem do augmento da tensão da amarração á volta da caixa em cada volta successiva, e neste caso tambem o puxão é ainda maior no extremo da caixa no lugar da junção. Além disso as juntas communs até aqui produzidas tinham extremos ou pontas muito aguçadas e na operação de torcer os arames estavam sujeitas a ser muito forçadas ou arreventadas; tambem antigamente as juntas feitas não tinham uniformidade. A presente invenção tem em mira superar estas desvantagens pela formação da torcedura de tal modo que esta ultima, em vez de dar-se da ferramenta para a parte da caixa ou vice-versa, tem lugar uniformemente ao longo de todo o comprimento do arame entre a caixa e o ponto onde os arames são presos pela ferramenta, cada volta desta ultima tesando-os uniformemente de modo que cada enrolamento da torcedura é uniformemente esticado e esforço sobre o ajustador é distribuido ao longo de todo o comprimento da torcedura, evitando assim a usual tensão extra sobre os arames torcidos adjacentes á caixa, devido a cortar os arames de modo a deixar o desejado comprimento da torcedura de um modo tal que fique um extremo formando botão sem qualquer saliencia ou extremidade aguçada ou ponta, cortando tambem os arames na occasião opportuna, antes que qualquer parte do arame tenha sido estirada indevidamente ou até ao ponto de quebrar-se, e fazendo as juntas de comprimento uniforme.

Tambem antigamente o corte dos arames era uma operação em separado realizada após o acabamento da torcedura. Com a presente ferramenta, os arames são automaticamente cortados por occasião do acabamento do comprimento da torcedura para o qual a ferramenta foi calculada.

Outras vantagens novas na construção e trabalho, que caracterizam a minha invenção, serão verificadas na descripção que se segue. Essa descripção refere-se a um methodo e a uma ferramenta que realizam o invento e que são explicados pelos desenhos que este acompanham.

A fig. 1 é uma elevação lateral da ferramenta; a fig. 2, uma vista semelhante mostrando a ferramenta girada ao redor de seu longo eixo de um angulo recto em relação a posição de fig. 1; a fig. 3 é uma vista de frente de cabeça do torcedor; a fig. 4 mostra o extremo do cabo da ferramenta; a fig. 5 é um corte transversal da cabeça de torcer; figs. 6, 7 e 8 são cortes longitudinaes da cabeça de torcer representando diferentes phases da operação de torcedura e formação da junta; a fig. 9 é uma vista em perspectiva de um canto de uma caixa commum amarrada com arame, em que os arames ou os extremos de arame da tampa e da frente acham-se prontos a ser ajustados a fim de completar a continuidade da amarração e conservar a tampa firme e fechada; as figs. 10, 11, 12 e 13 são vistas em

perspectiva que mostram o uso da ferramenta por ocasião de juntar-se os dois extremos do arame; a fig. 14 uma vista em perspectiva do cinto da caixa depois de pronta, a junta feita com o entrelaçamento dos extremos do arame; e a fig. 15 mostra o modo de rebater a junta utilizando-se a ferramenta. A ferramenta consta de uma cabeça de torcer 3 existente em uma haste 2 que atravessa um cabo 1 que serve para girar a ferramenta. A cabeça de torcer é brocada em 4 para receber os dois arames a serem entrelaçados, e é provida de peças 5 que cooperam na prisão dos arames adaptados para prender estes últimos transversalmente e também longitudinalmente e projectados em relação à resistência e esforço a ser desenvolvidos pela torcedura tentada para realizar uma acção cortadora do arame por ocasião do acabamento da torcedura. No presente exemplo estas peças têm a forma de pinos de aço duro fixados em lados opostos do furo a uma distancia tão grande ou maior que o diametro do arame, porém substancialmente menor que duas vezes esse diametro, de modo a prender os arames por uma acção de aperto, quando a ferramenta é girada, e ajuntar os um de encontro ao outro. O modo de manobrar a ferramenta achase representado nas figs. 9 a 15.

Nestas figuras, *a* designa uma caixa amarrada com arame tendo uma amarração de arame *b* presa a roda della pelos grampos *c*; as partes do arame que guardam as secções ou lados adjacentes da caixa, isto é, a tampa e a frente tem partes de extremos livres *b'* e *b''* a serem ligadas por tensão com o fim de completar a continuidade de amarração e fechar firmemente a tampa. Como se vê na fig. 10, o operador colloca primeiramente a ferramenta sobre o arame *b'* da tampa com a cabeça a uma certa distancia da superfície da caixa, e o entalhe 7 do fundo em contacto com o dito arame. Com a ferramenta nesta posição, e agarrando o arame de tampa, elle abaixa a ferramenta e força a de encontro à caixa, na posição da fig. 11. Desta forma o arame da tampa dobra-se em duplo anello recto como mostrado na fig. 12, isto é, elle é dobrado para baixo sobre o lado da caixa e para fora desta ultima. Depois o operador colloca a ferramenta, como mostrado na fig. 12, conservando-a de encontro ao arame do lado *b'*, justamente abaixo da projecção do arame *b'*, e sobre o extremo do arame *b''*, sobre o entalhe 6, de sorte que os dois arames se projectam de pontos adjacentes da caixa em um parallelismo approximado. A cabeça é depois enfiada pelos dois extremos dos arames, aguentada de encontro à caixa, como na fig. 13 e rodada pela rotação do punho afim de entrelaçar os arames e, quando a torcedura está terminada, o arame é automaticamente decepado no extremo da torcedura como anteriormente indicado, deixando uma saliencia torcida em forma de botão, como na fig. 14, podendo esta torcedura ser depois martellada para baixo, de encontro ao lado da caixa, usando-se para esta fim o extremo do cabo da ferramenta. Para facilitar o martellamento para baixo da torcedura, o cabo da ferramenta, sendo de madeira, deverá ter um conec. de metal 9. Uma vantagem do tipo especial das peças de agarrar aqui descritas consiste em que, quando a torcedura desenvolve uma certa resistencia tendo inicio a acção de cortar, os arames são apertados juntamente cada um delles servindo de bigorna para o outro, e a acção de cortar é torsional e opposta sobre os dois arames, e bem assim differente de um apertamento directo dos arames. Este facto é de grande importancia para a acção de cortar na occasião propria; isto é, depois que se formar uma torcedura aper-

tada, porém antes que qualquer parte do arame no extremo opposto della ou na torcedura possa ser estirada indevidamente ou ao ponto de se quebrar, bem como para produzir o desejado extremo em botão. Quando construida appropriadamente, a ferramenta cortará ou moldará o fim da torcedura com um extremo substancialmente em forma de botão, deixando pouca ou nenhuma saliencia e não deixando ponta aguçada que possa arranhar ou cortar a mão dos operadores e tambem das pessoas que tenham de lidar com a caixa.

O esboçamento, a forma e o tamanho das peças de prender variarão de accordo com o tamanho e a qualidade dos arames a serem juntados e tambem de accordo com a extensão da torcedura e grão de tensão que o desejo que seja desenvolvida antes de se dar o corte. Si as superficies que prendem os arames são demasiado estreitas ou aguçadas ellas podem prematuramente cortar e reparar os arames, e si são demasiado largas ou em forma de botão, ellas podem demorar a acção de cortar até que occorra o quebraimento em qualquer outro lugar. A distancia entre as peças de prender o arame sendo constante durante o trabalho de ferramenta, a sua prisão ou nressão sobre os arames é tambem constante, sendo por esse motivo evitada a tendencia para um corte prematuro quando se dê o augmento rapido de pressão. No tipo illustrativo da ferramenta, os pinos 5' torcedores estão collocados a uma distancia do extremo da cabeça do torcedor, de accordo com o desejado comprimento de torcedura a ser produzido de forma que a cabeça, exercendo a função de um calibrador, colloca os pinos com referencia ao lado da caixa e aguentaz-os nesta posição durante a operação de torsão. Como consequencia a torcedura pura o arame oppostamente a caixa e aos pinos de prender, resultando em um entesamento benefico e apropriado para a amarração da caixa e ocasionando um puxão gradualmente augmentativo no arame no ponto de prisão que posteriormente muito contribuirá para a segurança da acção de cortar antes que se dê a ruptura ou quebraimento por occasião da torcedura, ou depois desta. Usualmente o estiramento do arame para os enrolamentos da torcedura será ao redor da caixa e entre a caixa e os pinos de prender, contudo depois que o arame fica substancialmente tesado sobre a caixa, elle poderá ser puxado entre os pinos de prender, que permitem semelhante escorregamento, e as ferramentas que realizam a invenção podem ser projectadas com o fto de puxar o arame parcial ou inteiramente por de traz dos pinos, como, por exemplo, onde o arame de amarração ou de entrançamento se encontra para ser inicialmente tesado á volta da caixa antes da torsão. Entretanto com o tipo illustrativo desta ferramenta, esse escorregamento longitudinal do arame não se dará, ao menos em qualquer extensão consideravel, enquanto o arame puder ser posteriormente apertado ao redor da caixa. A bocca do orificio 4 aguenta os arames no encaixe de modo que elles não possam girar um ao redor do outro. Os pinos de prisão e a bocca da ferramenta constituem assim um dispositivo de encaixe para os arames espaçados em parte a uma distancia approximadamente igual ao comprimento da torcedura que se deseja produzir. A formação da torcedura tem assim lugar de um modo uniforme ao longo de todo o comprimento do arame entre a caixa e os pinos de prender, e, em cada volta da ferramenta, os arames serão tesados uniformemente, resultando que cada um enrolamento da torcedura tem uma tensão uniforme e o puxão do ajuntador é distribuido ao longo de todo o comprimento da torcedura, evi-

tando desta forma a usual tensão extraordinaria sobre o enrolamento da torcedura adjacente á caixa. Usando-se um tipo de cabeça de torcer brocada e cylindrica dentro da qual se forma a torcedura, os arames são confinados entre a caixa e os pinos de prender dentro de um espaço ligeiramente maior do que o arame ou torcedura á completada, evitando-se assim qualquer tendencia de dobrar da torcedura depois que esta é completada e garantindo o corte da mesma pela continua rotação da ferramenta. Notar-se-á que o cylindro se prolonga em uma distancia para traz dos pinos de prender, o que serve para sustentar os arames em posição no caso de haver uma opposição á acção de cortar exercida pelos pinos de prender, contribuindo para a segurança do corte simultaneo de ambos os arames. A distancia dos pinos a partir do extremo do cylindro determinam o numero de enrolamentos e como consequencia o comprimento da torcedura. As juntas sobre uma serie de caixas serão assim substancialmente feitas em um comprimento uniforme e correctamente sem depender da vontade do operador. Comumente, apesar das variações nos apertos do arame sobre ou ao redor da caixa, a ferramenta produzirá sempre uma determinada tensão do arame; assim, se o afrouxamento permittivel a ser tesado por occasião da torcedura é menor que o desejado, o arame desliza pelas costas da ferramenta, ou, se for maior que o necessario, a ferramenta alongará ligeiramente a torcedura e assim fazendo recuará da caixa. Entretanto, a ferramenta pôde ser feita para produzir um dado comprimento de torcedura mais promptamente do que uma dada tensão; isto é, ella pôde ser feita para exercer uma acção de cortar o arame sobre o desenvolvimento de um numero dado de enrolamento de arame de um certo valor. Por conveniencia de uso, a ferramenta, na collocação dos arames de junção, tem a sua cabeça de torcer provida, em seu extremo que vai de encontro á caixa, de entalhes de tope e de fundo 6 e 7 para collocação preliminar dos arames, tal como foi anteriormente descrito. Para facilitar o giro da ferramenta sem impecilio dos arames de caixa, o extremo della é arredondado nos 4 cantos como mostrado em 8. Obviamente a presente invenção não é limitada a realizção especificada aqui illustrada e descrita; os caracteristicos da invenção, entretanto, são susceptiveis de realizção em varios dispositivos e podem ser com vantagem usados em varias combinações e sub-combinações.

Reivindicações:

1ª, uma ferramenta para juntar arames por entrelaçamento compreendendo dispositivo para prender os arames adaptado para receber os arames a ser ajuntados, e, por meio de sua rotação, forçar os a serem entrelaçados e depois cortados.

2ª, uma ferramenta para juntar arames por entrelaçamento, de accordo com a reivindicação 1, com dispositivo para encaixar os arames destinados a cooperar com o dispositivo de prender os arames com o fim de obrigar a torcedura a se formar gradativa e igualmente ao longo do comprimento dos arames, e, quando a ferramenta é usada para torcer os extremos de uma amarração de arame que rodeia fardos, forçar a produção da torcedura para tesar o arame ao redor do fardo.

3ª, uma ferramenta para juntar arames por entrelaçamento, de accordo com a reivindicação 1, na qual o dispositivo de prender os arames é construido e disposta de modo que, ao cortar a torcedura, deixe substancialmente um extremo em botão sem saliencia ou ponto aguçado apreciaveis.

4, uma ferramenta para juntar arames por entrelaçamento, de accordo com a reivindicação 1, na qual o dispositivo de prender os arames é construido e disposto de modo que corte automaticamente os arames quando completado um predeterminado comprimento da torcedura.

5, uma ferramenta para juntar arames por entrelaçamento, de accordo com a reivindicação 2, na qual os dispositivos de prender os arames de encaixal-os e cooperando juntamente são espaçados em parte no comprimento da torcedura a ser produzida, determinando desta forma o comprimento da torcedura.

6, uma ferramenta para juntar arames por entrelaçamento, de accordo com reivindicação 1, na qual a torcedura é formada em uma broca cylindrica cuja secção transversal é ligeiramente maior que a secção transversal da torcedura e os dispositivos de prender os arames são espaçados em uma distancia menor que a soma das secções transversaes dos arames a serem entrelaçados, substancialmente como e para o fim descrito.

7, um methodo para juntar arames de fardos por entrelaçamento comprehendendo a projecção dos extremos do atame em uma mesma direcção, prisão e torsão desses extremos durante a formação da torcedura, e corte desta em um ponto afastado do fardo.

8, um methodo para juntar arames de fardos por entrelaçamento, de accordo com a reivindicação 7 comprehendendo a formação de um entrelaçamento immediato e regular entre partes do arame em um determinado comprimento com os enrolamentos da torcedura uniformemente esticados;

9, um enfardamento com um arame de amarração entesado e juntado por meio de um entrelaçamento constante com entrelaçamentos de tensão uniforme;

10, um enfardamento, de accordo com a reivindicação 9, tendo os extremos do arame inclinados aproximadamente contra os extremos da torcedura;

11, uma ferramenta para juntar arames por entrelaçamento, construida e funcionando substancialmente como foi descrito com referencia aos desenhos que este acompanham;

12, o methodo de ajuntar arames de enfardamento por entrelaçamento substancialmente como foi descrito;

13, um enfardamento tendo um arame de amarração entesado, substancialmente como foi descrito com referencia aos desenhos que este acompanham.

Rio de Janeiro, 3 de novembro de 1921.—
Por procuração C. Buschmann. (3.812).

N. 12.884 — Memorial descriptivo da invenção de uma nova ferramenta para juntar arames por entrelaçamento, para que pretenda privilegio a Wirebonds Potents Company, domiciliada em Rockaway, Estado de New Jersey, America do Norte, cessionaria de Sophie Francis Dauwens

Refere-se a invenção a ferramentas, dispositivos ou machinas para juntar por entrelaçamento os arames empregados nas caixas, partes da caixa, fardos, fardos, embrulhos ou semelhantes.

Como especificação previa, passemos a descrever uma ferramenta para o fim acima proposto, tendo uma cabeça torcedora dentro da qual os extremos dos arames a ser juntados são introduzidos entre peças que apertam o arame e peças estas que realizam o entrelaçamento dos

arames e occasionam o corte do mesmo pela rotação da mencionada cabeça torcedora. A presente invenção é, sobre certos aspectos, um aperfeiçoamento sobre a construção anteriormente referida em que, entre outras coisas, as peças que apertam o arame são feitas relativamente moveis. Por meio desta disposição as peças apertadoras podem ser reparadas para formar uma abertura receptora do arame metida e construida de forma que os extremos dos arames a serem entrelaçados possam ser facilmente e rapidamente introduzidos na ferramenta independentemente de voltas ou arqueamentos no arame e, quando as peças apertadoras são fechadas juntamente e fechadas sobre o arame, a pressão exercida pelas peças apertadoras sobre o arame possa ser variada e o dispositivo possa ser automaticamente ou por outro qualquer modo ajustado para trabalhar com arames de varias espessuras. Variando assim a pressão sobre o arame torna-se possível controlar o aperto dos entrelaçamentos do torcedor, a occasião em que deve ser cortado o arame, a tensão deste ao redor das caixas ou fardos. Estas e outras vantagens da presente invenção, serão completamente descritas no seguinte relatorio, sendo os desenhos relativos a uma forma simples de uma ferramenta manual; declara-se entretanto, que a invenção não se acha limitada especificadamente a forma representada no desenho nem tão pouco a uma ferramenta manual. Nos desenhos que este acompanham: a fig. 1 é uma elevação lateral da ferramenta com as mandibulas abertas para receber os extremos do arame a ser trabalhado; a fig. 2 uma elevação lateral mostrando as mandibulas fechadas e em posição para uma operação do torcedor; a fig. 3 uma vista por cima mostrando a ferramenta virada sobre seu longo eixo em angulo recto a posição mostrada na fig. 1; a fig. 4 uma vista em perspectiva da ferramenta propriamente dita, olhando-se da esquerda na fig. 1 e eliminando-se o cabo que a faz rodar; a fig. 5 uma secção transversal augmentada das mandibulas do torcedor em posição fechada, sobre a A-A da fig. 2; as figs. 6, 7, 8 e 9, vistas seccionaes longitudinaes das mandibulas do torcedor sobre B-B da fig. 4 e mostrando a posição das diversas partes durante varios estagios da operação da ferramenta; a fig. 10 uma vista em perspectiva de um canto de uma caixa, commum amarrada com arame, cujos arames ou seus extremos sobre a tampa o lado frontal acham-se prontos a ser ajuntados por tensão afim de completar a continuidade do arame envolvente e conservar a caixa firmemente fechada; as figs. 11 e 12 vistas em perspectiva que illustram o uso da ferramenta juntando os mencionados extremos do arame a fig. 13 uma vista em perspectiva do canto da caixa após a produção da junta feita por meio do entrelaçamento dos extremos do arame, e a fig. 14 uma vista semelhante depois que os arames torcidos foram rebatidos para baixo de encontro ao lado da caixa.

A ferramenta representada nos desenhos comprehendendo um par de mandibulas 1 e 2 relativamente moveis sustentadas por um corpo 3 a qual se pôde adaptar um cabo 4 para conveniencia do rotação da ferramenta. A mandibula 1 é deslissavel em uma pista formada no corpo 3 e é provida em sua extremidade interior de uma chapeta ou pela do esbarro 5 adaptada para prender o corpo 3 afim de limitar o

movimento para fóra da mandibula 1, determinando assim a posição estendida desta ultima. A chapeta 5 é normalmente aguentada frouxamente de encontro ao corpo 3 por uma mola de compressão 6 atravessada por uma vareta 7 presa á mandibula 1 em 8 e reciprocavel através de uma parte cylindrica 9 feita como si fosse uma parte do corpo 3. Desta forma, a mandibula 1 é normalmente conservada em uma posição distendida. A mandibula 2 é ligada pivotealmente á mandibula 1 por um parafuso 10 e tem uma conexão de joelho com o corpo 3 por meio de um braço articulado 11 ligado por um pivot respectivamente á extremidade inferior da mandibula 2 e ao corpo 3. Assim, ver-se-ha que o movimento da mandibula 1 por intermedio do corpo 3 obrigará a mandibula 2 a girar sobre seu ponto de ligação á mandibula 1 e a mover-se relativamente, tudo como se está mostrado nas figs. 1 e 2. As mandibulas 1 e 2 são construidas e dispostas de forma que, quando ellas se acham na posição estendida da fig. 1, os seus narizes ou extremidades exteriores estão expandidos um em relação ao outro e, quando ellas se acham rebatidas, os seus narizes ou extremidades exteriores estão apertados como na fig. 2. Como melhor se pôde ver na fig. 4, as extremidades exteriores das mandibulas 1 e 2 são feitas de modo a apresentarem, quando expandidas, uma abertura na qual os extremos do arame a ser torcido podem ser facilmente introduzidos, independentemente de voltas ou arqueamentos nos ditos arames, e são também feitas de modo a apresentarem, quando contrahidas, um tubo ou buraco que encaixa os extremos do arame em seu interior e evita as dobras durante a operação de torcer. Para apertar os arames a ser ajuntados, cria uma das mandibulas 1 e 2 é provida de uma peça transversal de apertar 12 que, no presente exemplo, consta de um pequeno pino ou barra quadrada; estes pinos sendo introduzidos e presos em aberturas collocadas em uma distancia conveniente da extremidade do nariz de cada uma das mandibulas e introduzidos de modo que, quando as mandibulas estão contrahidas como mostrado nas figs. 6 a 9, as margens do canto dos pinos 12 aproximam-se de uma da outra e fechar-se-hão sobre os arames, prendendo-os lado a lado de um modo tal que evita que elles se dobrem quando a ferramenta gira. As peças de apertar 12 são proporcionadas e dispostas com referencia á resistencia e puxão a ser desenvolvidas pela torsão, de modo a effectuar a acção de cortar o arame quando a torsão for completada. Na utilização da ferramenta de ajuntar, por exemplo, os extremos de um arame que amarra uma caixa, as extremidades do arame são trazidas juntamente como na fig. 10, e a abertura formada pelas mandibulas 1 e 2 é introduzida sobre os extremos do arame como mostrado na fig. 11. As mandibulas e os arames acham-se nessa occasião na posição da figura 12. O nariz da ferramenta é então comprimido de encontro ao lado da caixa, como na fig. 12, fechando desta forma as mandibulas ao redor dos arames e collocando as peças de apertar 12 em referencia ao lado da caixa. Quando as mandibulas 1 e 2 estão assim contrahidas, prendendo-se os arames entre os pinos 12 e formando um buraco ou canal que encaixa o arame, como mostrado na fig. 17, a ferramenta é gi-

cada um certo numero de vezes por meio da rotação do seu punho para entrançar os arames entre a caixa e os pinos de apertar e quando a torsão está completada, isto é, quando o aperto do seu enrolamento desceveolve um certo grau da resistencia contra a ulterior acção do torcer, como mostrado na fig. 8, a rotação continuada da ferramenta obrigara os pinos a despedaçar ou romper o metal dos arames e cortar o restante delles, como mostra na fig. 9, separando automaticamente do arame a ferramenta. O corte dos arames no ponto de aperto deve resultar de uma combinação de aperto, torsão, corte, arrancamento e molde, ou, de accordo com os desgnios particulares das diferentes ferramentas especificadas que formam o caracter desta invenção, elle deve depender principalmente de um ou mais desses factores.

Apparentemente, o pé do torcedor funciona como uma bigorna contra a qual os arames são pendidos por meio dos pinos. O aperto das voltas do torcimento e o tempo da operação de cortar, deve depender do grau de pressão exercida sobre o arame pelas peças de apertar, ou da forma dellas ou ainda de uma combinação das duas, isto é, si a ferramenta é levemente comprimida de encontro ao lado da caixa, os arames serão levemente apertados pelas peças de apertar e a operação de corte não se dará tão rapidamente como no caso dos arames serem apertados mais fortemente pelos pinos, tendo-se verificado na pratica que, si as peças de aperto são feitas do modo a prender os arames que tenham cortes ou voltas o aperto será maior e a operação de corte dar-se-ha em um periodo mais tardio do trabalho da ferramenta. Assim, ver-se-ha que a ferramenta pôde ser controlada de modo a produzir o desejado aperto do torcimento antes da operação do corte pelo grau de pressão que lhe for applicada e que, pelo motivo da mobilidade relativa das mandibulas, a ferramenta está apta a operar sobre arames de qualquer bitola. Para conveniencia da operação e garantia da uniformidade de torcimentos, independentemente da pratica ou pericia do operador, foram previstos meios para controlar a extensão do contracção das mandibulas e o grau de pressão exercida sobre os arames pelas peças de apertar. Estes meios consistem de um parafuso 11 que atravessa o braço articulado 11 e que pôde ser ajustado por meio do rotação até fazer contacto com o lado interior da mandibula 2, como mostrado na fig. 2, e por este motivo limitando posterior contracção das mandibulas. Assim, independente de excessiva pressão applicada na ferramenta pelo operador, a pressão sobre os arames produzida pelas peças de apertar será limitada e constante. No tipo de ferramenta representado no desenho, os pinos de prender 12 são collocados a uma distancia da nariz das mandibulas, de accordo com o comprimento desejado do torcimento a ser produzido, de modo que as mandibulas, quando fechadas, realizam a função de molde, collocam em posição os pinos com referencia ao lado da caixa e conserva-os nesta posição durante a operação de torcimento; consequentemente o torcimento puxa em direcção oposta a caixa o pino de aperto, resultando um beneficio esticamento para a amarração da caixa e dando um puxão sobre o arame que augmenta gradualmente no ponto de prisão, o que poste-

riormente contribui para garantir a acção de cortar anterior a ruptura ou quebraimento durante ou depois do torcimento. Usualmente, a tracção do arame para as voltas da torsão será em torno da caixa e entre a caixa e os pinos de prender, tendo-se por esta forma o arame á volta da caixa; ainda que depois o arame fique sufficientemente entesado sobre a caixa ou nos casos em que o arame seja inicialmente tesado á volta da caixa antes do torcimento, o operador pôde aliviar a pressão sobre o arame dos pinos de prender, permitindo desta forma que o arame seja puxado entre os pinos de prender. Entretanto, com o tipo de ferramenta mostrado nos desenhos, não haverá escorrimento longitudinal do arame entre os pinos de prender, ao menos em uma extensão consideravel, tão longa quanto o arame possa ser posteriormente esticado á volta da caixa. Uma outra função da ferramenta é exercida pelas mandibulas que, quando fechadas sobre os arames, formam um tubo que apertar e aguenta os arames de modo a estes não poderem enrolar-se um sobre outro, as peças de apertar e a bocca do mencionado tubo funcionando com uma pluralidade de dispositivos prendedores do arame espaçados a uma distancia aproximadamente igual ao desejado torcimento; com os arames aglomerados desta forma, a formação do torcimento, em vez de se fazer dos pinos de prender para a caixa ou desta para aquelles, terá lugar aproximada e uniformemente ao longo de toda a extensão do arame entre a caixa e os pinos de prender e em cada volta da ferramenta os arames se entesam uniformemente, resultando em cada volta do torcimento ser este uniformemente esticado e evitando-se tensão excessiva onde o torcimento ajunta os arames. Na junção dos arames da amarração á volta das caixas pelos methodos communs de torcer, o torcimento faz-se progressivamente da ferramenta para a caixa ou vice-versa, fazendo cada volta do torcimento entrar o arame em extensão a ella correspondente e dando-lhe tensão independente. Se a torsão se faz para a parte da caixa, o aperto dos arames diminua na ferramenta perdendo-se uma certa vantagem do torcimento e as voltas da torsão augmentam em tensão para a parte da caixa, tornando-se a junta por este motivo mais fraca no extremo da caixa. Se, por outro lado, a torsão se faz da caixa, a tensão da amarração é praticamente feita pela primeira volta, perdendo-se a vantagem da tensão continuada, e o puxão é ainda maior na caixa. Notar-se-ha que, por motivo da mobilidade relativa das mandibulas e peças de prender, a ferramenta é adaptada para operar sobre arames de diferentes bitolas e que os arames podem ser promptamente introduzidos na ferramenta independentemente da voltas e arqueamento, o que, quando as mandibulas forem contrahidas apertando os arames, ellas formam um tubo, de preferencia ligeiramente maior que o torcimento depois de completado, evitando assim qualquer tendencia de prisão do torcimento após o seu acabamento e garantindo o corte da extremidade pela rotação continuada da ferramenta. Para applicação nas juntas de arames das caixas amarradas com arames, que são grampeadas á volta da caixa de uma forma relativamente tesa, achou-se ser mais conveniente collocar os pinos de prender cerca de pollegada e meia do nariz das mandibulas, tendo sido esta distancia escolhida porque mais ou menos com referencia ao estado de esticamento dos arames quando applicados a caixa, e para o fim de se obter uma torsão tesa porém muito efficiente. O modo de se manejar a ferramenta é mostrado nas figs. 10 a 14. Nellas 10 é uma caixa amarrada com arame tendo a amarração do arame 21 presa ao redor por grampos 22, tendo as partes da dita amarração de arame arame, tendo a amarração de arame 21, exemplo, a tampa e a frente, extremos livres 23 e 24 que tem de ser ligadas com tensão, afim de completar-se a continuidade da amarração e fechar firmemente a caixa. Conforme achá-se indicado na fig. 10, os extremos do arame 23 e 24 são ajustados de modo que a ferramenta possa abraçá-los; nas figuras 11 e 12 a ferramenta abraçou os extremos do arame e foi comprimida de encontro ao lado da caixa, fechando assim as mandibulas 1 e 2 e trazendo os extremos do arame 23 e 24 juntamente adjacentes ao lado da caixa, como representado em X, e obrigando os pinos a prender o arame. A ferramenta é então girada dando-se rotação ao punho, afim de entrançar os arames e quando a torsão está completa o arame é automaticamente quebrado no fim da torsão, como se vê na fig. 13, deixando um bolão final e torcido que pôde ser martelado para baixo de encontro ao lado da caixa, conforme é mostrado na figura 14. É obvio que a presente invenção não se acha limitada tão somente á realização, arostrada e descrita, mas a varios outros processos que sejam susceptíveis dessa realização em varios dispositivos o que podem com vantagem ser usados em varias combinações e sub-combinações.

Reivindicações:

1. uma ferramenta para juntar arames por meio de entrançamento, comprehendendo meios para prender o arame adaptados para receber os arames e ser ajustados e, por meio de rotação, obrigá-los a ser entrançados e depois cortados, fazendo parte dos ditos meios peças de prender arame que são relativamente moveis para o fim descripto.
2. uma ferramenta para juntar arames por meio de entrançamento, de accordo com a reivindicação 1, em que o movimento relativo das peças de prender destinadas a prender o arame é effectuada pela pressão da ferramenta de encontro a um objecto relativamente fixo, como, por exemplo, um fardo a cuja volta se estende o arame cujos extremos tem de ser ajustados.
3. uma ferramenta para juntar arames por meio de entrançamento, de accordo com as reivindicações 1 e 2, tendo meios que permittem variar ou controlar a pressão de prender das peças prendedoras, para o fim descripto.
4. uma ferramenta para juntar arames por meio de entrançamento, de accordo com as reivindicações 1 e 2, comprehendendo meios ajustaveis para controlar a extensão do movimento das peças de prender uma para com a outra.
5. uma ferramenta para juntar arames por meio de entrançamento, comprehendendo meios para effectuar um predeterminado ajustamento das peças de prender de modo a limitar o movimento de fechamento dellas para o fim descripto.
6. uma ferramenta para juntar arames por meio de entrançamento, de accordo com a reivindicação 1, em que as peças de prender são providas de partes estreitas para introdução do arame.
7. uma ferramenta para juntar arames

mes por meio de entrançamento, tendo peças de prender o arame construídas e operando substancialmente como foi descrito com referência aos desenhos que estas acompanham.

8, uma ferramenta para juntar arames por meio de entrançamento construída e operando substancialmente, como foi descrito com referência aos desenhos que esta acompanham.

Rio de Janeiro, 3 de novembro de 1921. — Por procuração, C. Buscammann. (2.812)

SOCIEDADES ANONYMAS

COMPANHIA GRACIEMA

(Sociedade anonyma)

ACTA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINARIA REALIZADA NO DIA 11 DE MAIO DE 1922

Aos onze dias do mez de maio do anno do mil novecentos e vinte e dous, reunidos na sede social, á rua Hilario Ribeiro n. 20, nesta cidade, ás 12 horas, accionistas representando duas mil e quatrocentas acções, assumiu a presidencia o Sr. Raymond A. Linton, que declarou aberta a sessão e leu os annuncios de convocação publicados no *Diário Official* e *Jornal do Commercio* de 26 de abril do corrente anno e convidou para presidir os trabalhos o Sr. James F. Bennett, o que accedido, é approvedo unanimemente. Assumindo a presidencia, o Sr. James F. Bennett convidou para secretarios os Srs. Pedro Americo Werneck e Douglas Calder. Constituida a mesa, foram em seguida lidos o relatório da directoria, balanço e parecer do conselho fiscal, publicados no *Jornal do Commercio* de 10 de maio corrente. Em seguida, o Sr. presidente pôe em discussão o relatório da directoria, balanço e parecer do conselho fiscal, os quaes são unanimemente approvedos. Declara, em seguida, o Sr. presidente que, constando do balanço que os senhores accionistas acabavam de approvar um prejuizo de onze contos de réis approximadamente, a companhia não podia declarar dividendo algum relativo ás negociações do anno transacto, facto esse, todavia, que não devia impressionar os senhores accionistas, pois era natural que a companhia não conseguisse apurar as suas despesas em seus primeiros mezes de actividade.

O Sr. presidente convidou então os senhores accionistas a se munirem de cédulas para a eleição dos directores, fiscaes e supplentes para o exercicio de 1922. Suspensa a sessão e computadas as cédulas, foi pelo primeiro secretario apurado o seguinte resultado:

Directoria:

Raymond A. Linton, director-presidente, reeleito.

Richard P. Momsen, director-vice-presidente, idem.

James F. Bennett, director-secretario, idem.

Dale M. Parker, director-tesoureiro.

Conselho fiscal:

Douglas Calder, reeleito.

William W. Rose idem.

Pedro Americo Werneck.

Supplentes:

Frank E. Perkins, reeleito.

Frederic S. Crocker, idem.

Douglas J. Hillier, idem.

Nada mais havendo a se tratar, o Sr. presidente levanta a sessão para ser re-

digida a acta dos trabalhos. Recheia a sessão meia hora depois, o Sr. presidente manda proceder á leitura da acta, que após aprovação unanime, foi assignada por todos os accionistas presentes. E eu, primeiro secretario, a redigi e assigno com todos os demais presentes.

Rio de Janeiro, 11 de maio de 1922. — Pedro Americo Werneck (sob o selo de estampilhas federaes, valendo collectivamente 18200). — Raymond A. Linton. — James F. Bennett. — Douglas Calder. — Por procuração de Dale M. Parker, Pedro Americo Werneck. — Richard P. Momsen. — Frank E. Perkins. — Douglas J. Hillier. — William W. Rose.

JUNTA COMMERCIAL DA CAPITAL FEDERAL

Certifico que por despacho da Junta Commercial de 15 de junho de 1922 archivou-se nesta repartição sob o numero 6.014 o seguinte documento referente á Companhia Graciema, a saber: Acta da assembleia geral ordinaria realizada em 11 de maio ultimo, que approvou as contas da directoria com o parecer do conselho fiscal e elegu a nova directoria, conselho fiscal e supplentes. Eu, João Hygino de Araujo, 1º official da secretaria desta junta, passei a presente certidão. Rio de Janeiro, 16 de junho de 1922. — João Hygino de Araujo, 1º official (sob o selo de estampilha federal do valor de 50000). — Visto: — Junta Commercial.

16 de junho de 1922. — Isidoro Campos, director. — Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial da Capital Federal. (2.816)

Banco Mercantil do Rio de Janeiro

CERTIFICADO

Junta Commercial da Capital Federal

Primeira seção — Certifico que, por despacho da Junta Commercial de 15 de junho de 1922, archivou-se nesta repartição, sob o n. 6.017, os seguintes documentos referentes ao Banco Mercantil do Rio de Janeiro, a saber:

Acta da assembleia geral extraordinaria realizada em 30 de maio ultimo, que tornou conhecido da ter sido effectuada o augmento do capital social; lista dos subscriptores do augmento do capital; publica-forma do documento do deposito de 10 % do capital augmentado, feito no Tesouro Nacional e publica-forma do talão do pagamento do sello respectivo, feito na Reprehedoria do Districto Federal. Eu, João Hygino de Araujo, 1º official da secretaria desta Junta, passei a presente certidão. (Sobre uma estampilha de 500). Rio de Janeiro, 20 de junho de 1922. — J. Hygino de Araujo, 1º official (sob o selo de Visto, J. C., em 20 de junho de 1922). — Isidoro Campos, director. (Assinado do carimbo da Junta Commercial.) (2.891)

Banco Hollandez da America do Sul

RESUMO DO BALANCETE COMBINADO DAS SUCCURSAES DO RIO DE JANEIRO, SÃO PAULO E SANTOS, EM 31 DE MAIO DE 1922

Capital autorizado.....	Fls. 50.080.000.
Capital emitido.....	Fls. 25.080.000.
Reservas.....	Fls. 5.100.000.

Activo

Titulos descontados.....	19.559.008.184	23.530.061.954
Letras a receber:		
Do Interior.....	19.559.008.184	
Do Exterior.....	3.980.053.780	
Emprestimos em contas correntes.....	19.553.611.480	
Valores em caução.....	38.547.751.750	
Valores em custodia.....	50.630.800.110	
Casa matriz.....	1.815.546.253	
Agencias e filiaes.....	2.803.685.838	
Correspondentes no Interior.....	276.420.636	
Correspondentes no Exterior.....	6.160.283.105	
Titulos e fundos pertencentes ao banco.....	24.591.488	
Diversas contas.....	14.098.433.680	

Caixa:

Em moeda corrente.....	2.541.790.4814	
Em deposito no Banco do Brasil.....	2.368.527.6183	
Em outras especies.....	874.655.100	5.774.973.4037
		163.750.085.437

Passivo

Capital declarado para o Brasil.....	5.000.000.000
Credores em contas correntes:	
Contas correntes de movimento.....	4.166.808.4504
Contas correntes limitadas.....	301.724.550
	4.468.529.004
Contas correntes sem juros.....	21.521.1250
Depositos a prazo fixo.....	6.741.873.430
Credores por titulos em caução e cobrança.....	59.88.813.22
Depositantes por valores em custodia.....	50.630.800.110
Casa matriz.....	7.982.113.311
Agencias e filiaes.....	3.516.419.990
Correspondentes no Interior.....	95.845.000
Correspondentes no Exterior.....	10.351.114.456
Contas correntes — Moeda estrangeira.....	2.231.207.19
Diversas contas.....	12.842.634.374
	163.750.085.437

Rio de Janeiro, 31 de maio de 1922. — Banco Hollandez da America do Sul. G. Hausammann. — R. S. Botelho. (3.691)

Banco Hypothecario e Agricola do Estado de Minas Geraes

SÈDE — BELLO HORIZONTE

FUNDADO EM 1911

Succursaes: Rio de Janeiro, rua Primeiro de Março n. 83 e S. Paulo, rua São Bento n. 35 A

Agências: Alfenas, Araguari, Barbacena, Campos, Curvello, Formiga, Guaxupé, Juiz de Fora, Passos, Ponte Nova, Pouso Alegre, Santa Luzia do Carangola, S. Paulo do Muriaé, S. Sebastião do Paraíso, Ubatã e Varginha

Capital realizado: 26.500.000,00 francos

BALANCETE EM 31 DE MAIO DE 1922

(Incluidas as succursales e agencias)

Activo		Passivo	
Capital (Acções a realizar)...	Frs. 1.780.200,00	Capital em acções.....	Frs. 10.000.000,00
Premio de reembolso das obrigações.....	Frs. 3.131.330,00	Capital em obrigações.....	Frs. 18.410.000,00
Letras descontadas.....	42.791:558\$515	Fundo de amortização das obrigações.....	1.621:555\$453
Emprestimos em contas correntes.....	10.531:989\$398	Fundo de amortização das acções.....	221:757\$741
Hypothecas.....	3.220:950\$000	Fundo de reserva social.....	70:624\$301
Immoveis.....	2:617:716\$392	Lucros suspensos.....	1.683:179\$213
Titulos e fundos pertencentes ao banco.....	170:232\$314		
Valores hypothecados.....	17.829:039\$000	Correspondentes:	
Valores caucionados.....	23:531:065\$492	No estrangeiro.....	12:007\$819
Valores depositados.....	3.994:218\$814	No Brasil.....	185:531\$951
Effeitos a receber por conta de terceiros:			197:539\$780
Do interior.....	27.263:149\$286		
Do exterior.....	25:264\$975	Depositos em contas correntes:	
Matriz, succursaes e agencias.....	27.205:853\$241	A' vista.....	25.600:777\$247
Acções em caução.....	51:337\$500	A prazo fixo.....	16.894:024\$805
Correspondentes:		Com aviso.....	14.173:826\$075
No estrangeiro.....	512:857\$025	Sem juros.....	958:312\$178
No Brasil.....	359:213\$550		57.623:760\$303
Caixa:		Valores caucionados.....	41.360:102\$492
Em moeda corrente.....	9.018:812\$768	Titulos em caução e em deposito.....	3.994:218\$814
Em outras especies.....	61:259\$931	Caução da directoria.....	51:537\$500
Em outros bancos.....	3.765:588\$676	Matriz, succursaes e agencias.....	28.593:813\$352
Diversas contas.....	6.614:149\$440	Effeitos a pagar.....	2.090.050\$100
		Letras em cobrança.....	27.288:414\$261
		Diversas contas.....	6.936:779\$556
	191.482:376\$954		191.482:376\$954

E. Gauthier, gerente. — **Esterão Pinto**, presidente.

(3.678)

SOCIEDADES CIVIS

ANNUNCIOS

CENTRO SERGIPANO

(EXTRACTO DOS ESTATUTOS):

O Centro Sergipano, com sede nesta Capital, é uma associação dos sergipanos residentes ou não neste Distrito Federal e se propõe a prestar aos mesmos e ao Estado de Sergipe os serviços estabelecidos no art. 1.º e suas alíneas dos estatutos. É administrado por uma diretoria composta de: presidente, vice-presidente, orador official, 1.º e 2.º secretários, 1.º e 2.º thesoureiros, director commercial e bibliothecario. Além da diretoria haverá um conselho fiscal composto de tres sócios effectivos e tres supplentes. É representado pelo presidente. Os estatutos poderão ser reformados por proposta da diretoria à assembleia geral depois de dois annos de experiencia pelo menos. Os sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais. O Centro nunca se dissolverá, pois que o unico membro da ultima diretoria chamará a si o acervo social e o guardará até que appareça outro grupo de sergipanos que o queira reerguer.

Rio, 20 de junho de 1922. (3.673)

110, 20 de junho de 1922. (3.673)

BANCO DO BRASIL

ELEVACÃO DO CAPITAL

De ordem do Sr. presidente, faço pu-
blico que até o dia 27 do corrente deve-
rão os Srs. subscritores de acções, re-
lativas aos 30.000.000 de elevação do
capital, effectuar neste banco o paga-
mento da quarta entrada de 10 % do
valor e agio das acções que subscreve-
ram.

Rio de Janeiro, 19 de junho de 1922.—
 Tiradas, secretario.

**Sociedade Anonyma Coopo-
rativa Economica**

ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Convida-se os Srs. accionistas para as-
sembleia geral á realizar-se para reforma
dos Estatutos, na sede á rua do Lavradio
n. 25, no dia 25 do corrente á 1 hora da
tarde.

O projecto dos novos estatutos e mais documentos acham-se á disposição dos mesmos Srs: accionistas, no referido escriptorio.

Rio de Janeiro, 17 de junho de 1922. —
O presidente, José de Andrade Teixeira.

(2.662)

JUIZO DA PRIMEIRA VARA CIVEL

Concordata de Elias J. Tauile

Os commissarios da concordata de Elias J. Taule acizam aos interessados que se acaim a sua disposiçõ no estabelecimento do concordatario, a avenida Passos, n. 66, todos os dias uteis, das 11 ás 12 horas.

Rio de Janeiro, 20 de junho de 1922.—
Commissarios: Horais, P'mão & Comp.,
N. Magdelany & Comp., A. Khalel &
Comp. (3.675)

**Companhia Geral de Melho-
ramentos no Maranhão**

ASSEMBLEA GERAL ORDINARIA

Convidam-se os Srs. accionistas a se reunirem em assembleia geral ordinaria no dia 21 do corrente, á 1 hora da tarde, na sede da companhia, á avenida Rio Branco n. 59. 1º andar, afim de tomarem conhecimento e deliberarem sobre o relatorio, contas e balanço de 1921, assim como para elegerem a directoria, conselho fiscal e supplementes.

Ficam suspensas as transferências de ações a contar do dia 14 do corrente, até o dia em que se realizar a referida assembleia.

Rio de Janeiro, 6 de junho de 1922. —
directoria. (3.348)